SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 30/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2017

Regulamenta o auxílio moradia e alimentação na forma de ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" selecionado pelo Ministério da Saúde para trabalharem nas Unidades de Saúde da Família do Munícipio de Abatia – Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABATIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que entre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o SUS.
CONSIDERANDO a adesão do Município de Abatia ao Edital MS/SGTES Nº38, de 8 de julho de 2013, o qual prevê entre as responsabilidades do município a garantia de alimentação e moradia para o médico bolsista participante do Projeto, que tenha condições de habilidade, segurança e atenda o padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação no Município;
CONSIDERANDO, a Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e agua potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de Julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar o auxílio-moradia e auxílio-alimentação, na forma de ajuda pecuniária, aos médicos do programa "Mais Médicos para o Brasil", selecionados pelo Ministério da Saúde, devidamente registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, exercendo suas funções nas Unidades de Saúde da Família do Município de Abatia – PR.
Art. 2º O valor do auxílio-moradia será de R$800,00 (oitocentos reais), ao mês.
Art. 3º O valor do auxílio alimentação será de R$ 800,00 (oitocentos reais) ao mês.
Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e de pagamento da programação orçamentaria e financeira anual.
Art. 5º O recebimento dos auxílios de que tratam este Decreto não representara, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Abatia – PR.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário previstas no DECRETO Nº 016/2016.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7AC312DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 011/2017.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CORREIA TRANSPORTADORA DE LIXO, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSES DE RECICLAGEM,** tendo como vencedora a empresa **PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.032.546/0001-73, estabelecida na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel nº 13.021, Estância Pinhais, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais*)**.

Abatiá, Estado do Paraná, aos 31 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A0D154FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 10/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação médica, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** a comparecerem no **dia 10 de abril de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.4 do Edital 01/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 01/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinado ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2, nº 19 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 01/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017		
EDUCADOR INFANTIL - 40 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
36º	**NADILCE MALTACA DOS SANTOS**	**APTO**
69º	**AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA**	**APTO**
72º	**ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI**	**APTO**
83º	**DEISE RODRIGUES DE NOVAES**	**APTO**
84º	**SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES**	**APTO**
85º	**LETICIA RAMOS DOLINSKI**	**APTO**
86º	**ELISANGELA FERRARI ALVES**	**APTO**
88º	**JESSICA THAIRINE DE ANDRADE**	**APTO**
89º	**GISELLE WOLFF TILLER**	**APTO**
90º	**JULIANA LILIAN DA SILVA**	**APTO**

ANEXO II

Conforme Edital nº 01/2015, item 12.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) **cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência;
k) número do PIS/PASEP

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:6FFB9497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 11/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I**, deste Edital, considerado **APTO** na avaliação médica, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no **dia 10 de abril de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.5 do Edital 02/2015. **No Anexo II**, deste Edital, de acordo com o item 15.1 do Edital 02/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 15.5, do Edital 02/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinado ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2, nº 04 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 02/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONSIDERADO **APTO** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015		
CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017		
AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO - 40 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2ª	**FABIO HOFFMANN**	**APTO**

ANEXO II

Conforme Edital nº 02/2015, item 15.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) **cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
m) cópia do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) comprovação do exercício do cargo público.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:47245002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Convocar

A candidata contida no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo I,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 02/2015.

Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinado fará com que a candidata seja eliminada do certame.

Almirante Tamandaré, 30 de Março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

ADVOGADO

Dia 07 de ABRIL das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
4ª	**IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA**	**74038034 / PR**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:DCDCA854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2017

Data Limite Para Abertura da Proposta: 20/04/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 20/04/2017 às 14h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA E COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES".**

Valor Máximo: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá(ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico descrito acima e no site da Prefeitura Municipal: www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5D629643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Munícipio de Almirante Tamandaré torna público que fará realizar, às **09:00hs** do **dia 11 de maio do ano de 2017**, na Avenida Emilio Johnson nº 360 em Almirante Tamandaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Tenente José Tenório de Albuquerque, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Quantidade de unidade de medidas	Prazo de execução
5.812,78 m²	120

A pasta Técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, deverá ser retirada no endereço : Rua Mauricio Rosemann, 15 – Cachoeira, horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas – CELOP licitacao.obras@tamandare.pr.gov.br Telefone (41) 3699-8735.

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2017

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E16FF6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 004/2017

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES".**

Senhores licitantes, informamos que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até segunda ordem a presente licitação está SUSPENSA.

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2017 .

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46C26099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO CONCORRÊNCIA 001/2017

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARREÇÃO E MANUTENÇÃO".**

Senhores licitantes, favor considerar para o item 07.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra "A", do edital, **ONDE SE LÊ**: "Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica passado por pessoa jurídica pública ou privada, compatível com até 50 % (cinquenta por cento), (não podendo somar) com o objeto desta licitação.". **LEIA-SE** "Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica passado por pessoa jurídica pública ou privada, compatível **com no mínimo** 50 % (cinquenta por cento), (não podendo somar os atestados) com o objeto desta licitação".

Favor **desconsiderar** referente ao **item 07.1.4 letra "g" na sua totalidade**, ou seja, nao será exigido do licitante vencedor a apresentação de registro no serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, órgão da delegacia regional do trabalho, do ministerio do trabalho.

***** FAVOR DESCONSIDERAR O COMUNICADO DO DIA 29 DE MARÇO 2017.**

Almirante Tamandaré, 31 de Março de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AFFE0920

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000584/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INTEGRA COMERCIAL EIRELI EPP.**
Finalidade Prorrogação
Prazo: Procedem a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de março de 2017 e terminando-se em 16 de julho de 2017.
Data de Assinatura: 23.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo 383
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 387
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 388

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 418
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 419
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 100 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 426
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 427

Almirante Tamandaré, 31 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:25BB4E55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000117/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SPONTAN LOPES ME.**
Finalidade Prorrogação.
Prazo: Procedem a prorrogação pelo período de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias iniciando-se em 24 de janeiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017.
Valor: Para a cobertura do período prorrogado será o valor de R$ 2.588,90 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) conforme saldo informado pela Secretaria de Fazenda.
Data de Assinatura: 24.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 31 de março de 2075.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DE6E3FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 537/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL CAPS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D59FCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2017

Súmula: Nomeia Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 03 (três) de abril de 2017, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.348.165-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física - CPF Nº. 565.543.899-20 e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, conforme Lei Municipal Nº. 558/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (03/04/2017).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CCD2DB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **tctur transporte rodoviario de passageiros ltda - me,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.645.746/0001-03**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 69.840,00 (sessenta e novem mil e oitocentos e quarenta reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0036/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 0019/2017**, ocorrido em 22 de Março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:359E6E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: tctur transporte rodoviario de passageiros ltda - me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.645.746/0001-03**,** na cidade de Ubiratã do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Sra **cely mendes gonçalves**, portador da RG nº. 5.519.540-4, e inscrito no CPF sob nº. 028.579.299-78

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Transporte de Passageiros.

DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 69.840,00 (sessenta e novem mil e oitocentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3FFD8F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **lava car vitoria – mei,** Inscrito no CNPJ sob o nº 27.173.815/0001-29, com sede em Altamira do Paraná– Paraná, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 34.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 037/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 020/2017**, ocorrido em 23 de Março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 31 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6C51F948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: lava car vitoria – mei, Inscrito no CNPJ sob o nº 27.173.815/0001-29. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **RONALDO APARECIDO DE SOUZA PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF 105.578.009-27 e portador da Carteira de Identidade nº 1.091.969-56 residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos leves, vans e ambulância da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 34.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CCFCFBC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - AUTORIZAR** a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2017, a funcionária **MARIANA DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **34.699.731-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **326.900.208-40** e matrícula nº **508295**, o RETORNO em suas atividades normais do cargo efetivo de Enfermeira, devido a finalização do prazo da **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 02 (DOIS) ANOS** concedida pela PORTARIA Nº 106/2005, conforme com o artigo 95, seção IX da Lei nº. 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias de março de 2017.

_____
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3DD8EB76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **13.990.553-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **337.777.148-44** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1BBE5CEC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - DISPENSAR** a partir do dia 03 (três) de abril de 2017**,** o funcionário do quadro efetivo **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.814.503-0 - SSP/PR**, inscrito no **CPF 006.571.759-78** e matrícula nº **508190**, lotado no Paço Municipal, da* responsabilidade pelo Instituto de Identificação.

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E0D3226C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2017 DE 13/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

401 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.500,00

Total Suplementação: 20.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:61709CB7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2017 DE 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

403 - 3.3.90.39.00.00 498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 17.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

315 - 3.3.90.36.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 400,00

Total Suplementação: 17.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 20/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DEFBD998

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2017 DE 20/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

407 - 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00 Fonte: 41606 100.000,00
Total da Receita: 100.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C781D91E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2017 DE 27/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.754,00 (um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

19 - 4.4.91.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 749,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

36 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.005,00

Total Suplementação: 1.754,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.754,00

Total Redução: 1.754,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:30A20CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.674 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº. 01/2017, homologado em 08 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de **Agente de Serviços**, a partir de 03 de abril de 2017, os candidatos abaixo relacionados que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado:

Bruno Aparecido Rodrigues de Souza
Gildo Modesto dos Santos
Rafael Henrique Balabem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:61BAF78E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.675 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. PAULO SERGIO PEREIRA DIAS,** para exercer o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:39AE527F

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DECRETO Nº 7.614 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Decreto n° 7.614 de 08 de fevereiro de 2017, publicado na edição nº. 1187, de 09 de fevereiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUCINDA PINTO DE GODOI, contribuinte cadastrado sob o nº 263, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas de 01 à 36 de um parcelamento realizado em 2016

Leia-se:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUCINDA PINTO DE GODOI, contribuinte cadastrado sob o nº 263, referente à divida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas 04 à 13 de um parcelamento realizado em 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0CA0F9A3

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DECRETO Nº 7.620 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Decreto n° 7.620 de 08 de fevereiro de 2017, publicado na edição nº. 1189, de 09 de fevereiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUZIA LOPES DA SILVA, contribuinte cadastrado sob o nº 260, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas de 01 à 36 de um parcelamento realizado em 2016

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. LUZIA LOPES DA SILVA, contribuinte cadastrado sob o nº 260, referente à divida de IPTU/TSU do ano de 2016 e parcelas 01 à 09 de um parcelamento realizado em 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DCECEF63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.671 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLA	
2.056 – Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:321A90E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 - OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O Resultado Final do PSS nº 04/2016, em ordem decrescente, e consequente HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo, conforme segue:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASS	PONTOS
005	LUIZ ANTONIO CAMILOTI	17.03.1951	1º	240
001	LEANDRO APARECIDO OLIVEIRA	04.06.1983	2º	70
007	JOSÉ LUIZ VASCONSELLOS	17.06.1966	3º	30

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 31 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:55B51B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº001/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ANDIRÁ** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Andirá**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 7623577/0001-94, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira .nesta cidade de Andirá - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. **IONE ELIZABETH ALVES ABIB**, portador da cédula de identidade RG n.º 1799461 PR e do CPF n.º624150779-68, residente e domiciliado em Andirá - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 80.000,00** em quatro parcelas de **R$ 20.000,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º712, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00 – material de consumo. Fonte: 3303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Andirá, 02 de fevereiro de 2017

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8A3E244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.707 DE 31 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **GRAZIELA CRISTINA DA MOTA MANDUCA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD3C2C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.708 DE 31 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (Quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Cristina Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente Com. De Saúde - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 1º de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F8059DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para CREDENCIAMENTO PARA 01(UM) INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL E DE 01 (UM) AUXILIAR DE INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, SENDO QUE CADA INSTRUTOR E AUXILIAR TERA QUE CUMPRIR UM TOTAL DE 20 (VINTE HORAS) SEMANAIS, **até às 17:00 horas do dia 10/04/2017**, conforme segue:

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA 01(UM) INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL E DE 01 (UM) AUXILIAR DE INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, SENDO QUE CADA INSTRUTOR E AUXILIAR TERA QUE CUMPRIR UM TOTAL DE 20 (VINTE HORAS) SEMANAIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de março de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:48496026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/20167 - DISPENSA Nº 010/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Manutenção em Sistemas de Telefonia (PABX) para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais, e também a Autarquia do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 29 de março de 2017.

DISPENSA Nº: 010/2017

ASSINATURAS:
IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
WILSON GOMES PITANGA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BA6F62B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/20167 - DISPENSA Nº 012/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação mensal de 1 (um) imóvel localizado na Rua Rotary, esquina com a Rua Altair Ramos dos Santos, s/nº - bairro Jardim Santo Antonio sob lote de terras sob nº 19 da quadra A,

Constituído pela incorporação dos lotes 19, 20, 21 e da planta original do loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, para atender as necessidade do Centro de Educação Infantil Santo Antonio e atender Secretaria.

PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor total e R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor mensal).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 31 de março de 2017.

DISPENSA Nº: 012/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:20DA0E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Ratifico a dispensa nº. 013/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SANEGEO ENGENHARIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **13.358.652/0001-44**, no valor global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de Serviços e Execução de projeto executivo de galerias pluviais, contendo planta baixa e perfis de todos os trechos, memorial de cálculo, especificação e quantitativo dos materiais a serem utilizados, detalhes dos poços de visita/queda, e caixas de passagem, localizado nas ruas Bandeirantes e Rua Rondônia, levantamento planialtimétrico cadastral: planta baixa e altimetria das áreas de interesse, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **31** de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:16427F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Ratifico a dispensa nº. 014/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **INDÚSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **77.344.067/0001-78**, no valor global de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais), referente à **AQUISIÇÃO** de Nota Fiscal do Tipo Produtor Rural em papel continuo autocopiativo, numerado, tamanho, 240 mm x 280 mm, 01 (uma) cor (azul), em 04 (quatro) vias destacáveis, 22 caixas com 500 jogos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, **31** de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:935C5856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Ratifico a **inexigibilidade** nº. 006/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob **79.719.613/0001-33**, no valor global de R$ 88.823,70 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), referente **AQUISIÇÃO** do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto de livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, compostos por uma Coleção de 01 (um) Livro por Bimestre, para atender os Centros de Educação Infantil (CEMEIS) e as Escolas Municipais, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, **03** de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:58B68627

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O Edital de 30 de Março de 2017, de Desclassificação de Candidato Aprovado e convocado- Concurso Público nº 002/2016- MOTORISTA, publicado na edição nº 1224, de 31 de Março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, o qual foi aprovado no CONCURSO PÚBLICO 002/2016, mas não apresentou documentação em conformidade com o Edital de Abertura, estando impedido de ser contratado pela Administração Pública, por força do art. 9º, inc. II e III, da Lei Municipal nº 1.170/93 – Estatuto dos Servidores Municipais de Andirá-PR, pois protocolou certidão em que está expresso: "*não está quite com a Justiça Eleitoral*".

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*
0090008828	WESLEY FIGUEIROBA

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 30 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Preefeita Municipal De Andirá-Pr

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal De Administração

Leia-se:
O Diretor Presidente do Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado o qual foi aprovado no CONCURSO PÚBLICO 002/2016 – MOTORISTA, mas não apresentou documentação em conformidade com o Edital de Abertura, estando impedido de ser contratado pela Administração Pública, por força do art. 9º, inc. II e III, da Lei Municipal nº 1.170/93 – Estatuto dos Servidores Municipais de Andirá-PR, pois protocolou certidão em que está expresso: "*não está quite com a Justiça Eleitoral*".

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*
0090008828	WESLEY FIGUEIROBA

Andirá, em 31 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8F138902

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 39 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **Fabiana Aparecida da Costa**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços,** a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 31 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5A049E95

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 40 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. **Janete Campovila**, para exercer o cargo de **Agente de Serviços,** a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 31 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D8CC742E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 41 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. Vinicius Milson Fernandes de Abreu Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção**,** a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 31 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:19A12678

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 43 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **Edson Luiz de Souza**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Manutenção,** a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 31 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AC4529A1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PREGÃO Nº 002/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob n°. 46.481.156/0001-32

VIGÊNCIA: 14/03/17 à 13/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

VILMAR LUIZ CORDEIRO

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5A7AE152

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 42 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. Richard Guilherme Ferraz Mendes, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção**,** a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 31 de março de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:72EEAE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° SAMAE 04/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 05/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 04/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 19 de Abril de 2017,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço que tem por objeto o Fornecimento eventual e futuro de Tubos e Conexões, Ferramentas, Utensílios de Ferramentas e Segurança, Materiais de Construção, etc, para o Sistema de Abastecimento de Água do SAMAE de Antonina, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.

Valor máximo estimado: R$ 591.324,76 (Quinhentos e noventa e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

OBS. A entrega dos produtos registrados deverá ser efetuada na medida das necessidades do SAMAE, considerando o quantitativo necessário bem como o item de interesse em prazo não superior a 10 dias.

INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao.samae@yahoo.com.br, Fone: (41)3978-1203 Departamento de Licitação.

Antonina, 31 de março de 2017.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:9BBF743A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresas interessadas no fornecimento de um veículo de fabricação nacional utilitário esportivo (SUV), novo, 0Km, quatro portas, ano/modelo 2017/2017, bicombustível (Flex), GPS, com ar condicionado, de preferência com sistema de som com alto falantes já instalados, com capacidade mínima de 05 passageiros incluindo motorista, com bancos de couro novos, direção elétrica, com cinto de segurança para todos os lugares, ar bags para todos os passageiros, com potência de no mínimo 160CV, sensores para estacionamento, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, com rodas de liga leve 18 e pneus novos e demais itens de segurança e de série, conforme legislação vigente, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 009/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, de Maringá/PR vencedora do certame no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme proposta datada de 30/03/2017.

Atalaia/PR em 29 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro
OBS: Assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FDDB6D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 051/2017

DECRETO N° 051/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e Na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Do Município de Balsa Nova, para o exercício

financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 964 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.398,15 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06 001 15 451 0004.2032		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		
Fonte	0 3 509	-	Gerenciamento de Trânsito - exercícios anteriores		
3.3 90.30.00		-	Material de Consumo	R$	695,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	695,.47
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06 001 15 452 0005.2034		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 507	-	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF – exercícios anteriores		
3.3 90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	51.172,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	51.172,64
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06 001 15 452 0005.2035		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 3 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercícios anteriores		
3.3 90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	154.282,78
Fonte	0 3 512	-	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	13.247,26
	TOTAL	DA	SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	167.530,04
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	219.398,15

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do Superávit Financeiro do exercício anterior no, no valor de R$ 219.398,15 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
509	Gerenciamento de Trânsito	695,47
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	51.172,64
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	154.282,78
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	13.247,26

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2032, 2034 e 2035, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização gerenciada/unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbano		30
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras
2032	Atividade: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		40.882,47
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação pública mantida/unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		01
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2034	Atividade: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.081.127,64
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros públicos mantidos/meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	Atividade: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.110.668,04

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ações Orçamentárias 2032, 2034 e 2035, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização gerenciada/unidade	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbano		30	
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas (1,00)	Financeiras
2032	Atividade: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		40.882,47	
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública mantida/unidade	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		01	
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas (1,00)	Financeiras
2034	Atividade: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.081.127,64	
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos mantidos/meses	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas (1,00)	Financeiras
2035	Atividade: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.110.668,04	

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EEE6A899

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 082/2017

PORTARIA N. 082/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **AMANDA KOLOGE FRANCISCO**, brasileira, portadora do RG nº 10.219.516-7 e do CPF nº 079.849.189-29, residente e domiciliado a Rua Araucárias, 191, Jardim das Camelias, Campo Largo, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.01.2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C314CC06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 083/2017

PORTARIA N. 083/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LEILI NULI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 28.130.133-x e do CPF nº 172.513.318-02, residente e domiciliado a Rua Boaventura Dias dos Santos, 465, Centro, Iporanga SP, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da datade sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2D7D420

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 084/2017

PORTARIA N. 084/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RUDIANE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 11.023.959-9 e do CPF nº 074.834.879-41, residente e domiciliado a Rua Arco Ires, 48, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DBDAB90D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 085/2017

PORTARIA Nº: 085/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Orlando Seguro,** portador do RG nº 35.551-6, registrado na matrícula n° 4143-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 31.01.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de janeiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BDC61B53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 086/2017

PORTARIA N. 086/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado

ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **GRACIELE DA APARECIDA ARCANJO**, brasileira, portadora do RG nº 10.045.792-0 e do CPF nº 059.337.019-80, residente e domiciliado a Rua Paulo Binhara, 268, Guajuvira, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.02.2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3FC8C65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/2017

PORTARIA Nº: 087/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 587/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Neusa Fink da Silva** portadora do RG nº 8.620.401-0, registrada na matrícula n° 3005-1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FDFE440

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 088/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI**, brasileira, portadora do RG nº 8.472.166-2 e do CPF nº 033.640.339-94, residente e domiciliado a Rua dom Pedro I, 580, Jd Serrinha, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD142A83

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 089/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **DIVA JOSELIA MATOZO**, brasileira, portadora do RG nº 6.447.637-8 e do CPF nº 989.819.009-49, residente e domiciliado a Dst Rodeio Chapada, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EAD294D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 090/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 880/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Irileia Regina Dornelles Lima,** portadora do RG nº 9.264.969-5, registrada na matrícula n° 4356-1, do cargo de "Educador", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6D25DE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 7903/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Fabio José Veiga,** registrado na matrícula n° 4502-1, portador do RG nº 7.545.164-4, ocupante do cargo de Condutor de Veículo Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2276391D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rosangela Fontana Andreassa,** portadora do RG nº 6.276.985-8, registrada na matrícula n° 3434-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A901D06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 096/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1123/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Laila Vidal Miranda,** portadora do RG nº 10.766.941-8, registrada na matrícula n° 4283-1, do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4753080

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2017

(Republicado por incorreção)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1691/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Eliane Piedade Santos da Silva,** registrada na matrícula n° 1018-1, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FF6AA212

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 851/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Ricardo Niebesniak,** registrado na matrícula n° 4484-1, portador do RG nº 7.564.474-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86BF468C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 123/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 864/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Silmara Gonçalves,** portadora do RG nº 8.840.794-6, registrada na matrícula n° 4478-1, do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2E14855

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 872/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Edson Alaor Leal,** registrado na matrícula n° 4507-1, portador do RG nº 7.777.964-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DA58C0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7883/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Divonete Portela dos Passos Lazzarin,** portadora do RG nº 4.659.234-4, registrada na matrícula n° 4501-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito MUnicipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9AD9CB39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2017

PORTARIA Nº. 126/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 7897/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Joyce Cristina Cascais,** portadora do RG nº 13.335.164-7, registrada na matrícula n° 4503-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75CF4F42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2017

PORTARIA Nº. 127/2017
(Republicado por Incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 0127/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Thaises Fagundes,** portadora do RG nº 7.337.072-8, registrada na matrícula n° 4504-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B74E63E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2017

PORTARIA Nº. 129/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 0232/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eduardo Graciano,** portador do RG nº 9.794.684-1, registrado na matrícula n° 4500-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDFE481A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 130/2017

PORTARIA N. 130/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARTA JOSÉ DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 5.226.759-5 e do CPF nº 021.570.899-77, residente e domiciliado a Avenida Ademar de Barros, 219, Bom Jesus, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.02.2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:537B0373

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/2017

PORTARIA Nº: 134/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1337/2017

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Eloisa Parachen** portadora do RG nº 4.480.609, registrada na matrícula n° 4287-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:874C1E23

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 140/2017

PORTARIA N. 140/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **PAMELA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 13.373.560-7 e do CPF nº 092.701.449-17, residente e domiciliado a Rua Vereador José Chiquito, 3300, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83ADDF09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 141/2017

PORTARIA Nº: 141/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Gislene Branco,** portadora do RG nº 5.011.036-2, registrada na matrícula n° 3987-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:038BBEC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 142/2017

PORTARIA Nº: 142/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 1366/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Sandra Maria Benato Garrett** portadora do RG nº 7.850.302-5, registrada na matrícula n° 2963-1, do cargo provimento efetivo de "Cirurgião Dentista", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, revogando em especial a portaria 430/2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E04C11DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 143/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 1351/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Arlete dos Santos Cezario Poletto** portadora do RG nº 5.922.056-0, registrada na matrícula n° 4538-1, do cargo PSS de "Prof. da Educação Professor -PSS", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 13.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F92FEA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1127/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Cleverson Murilo Vedam,** registrado na matrícula n° 4450-1, portador do RG nº 7.836.931-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53BFB9BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **NILZI VIDA,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG 4.905.040-2 e CPF 699.875.80904, residente e domiciliada em Campo Largo, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **685/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:15C1BB13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2017

PORTARIA Nº. 183/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 1137/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a servidora **Sheila Angelita Garrett Ortiz,** ocupante do cargo de Prof. Educ. - Professor, pelo período de 02 anos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1AB706D

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 982/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.179,20 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2246		-	Manutenção das Atividades do SAMU		
Fonte	0 1 303	-	Saúde receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)– exercício corrente		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	58.214,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	58.214,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	58.214,20
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 28 846 0000.0247		-	Pagamento de Indenizações e Restituições (FMAS)		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	4.622,53
Fonte	3 1 1005	-	Veiculo CRAS bugre – transferência voluntaria publica estaduais – exercício correte		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	330,00
Fonte	3 3 1005	-	Veiculo CRAS bugre – transferência voluntaria publica estaduais – exercício anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.012,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.965,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	6.965,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.012,47 (dois mil, doze reais e quarenta e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1005	Veículo CRAS Bugre – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.012,47

II – Resultantes do
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1005	Veículo CRAS Bugre – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.5.01.06.05.00	330,00

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 62.836,73 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2121		-	Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)– exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros serviços de Terceiros – pessoa juricica	R$	58.214,20
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	58.214,20
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	58.214,20
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 122 0015.2060		-	Manutenção Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.622,53
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.622,53
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	4.622,53

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações 2246, 0247 e reprogramadas as Ações 2121 e 2060 no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2246	Atividade: Manutenção das Atividades do SAMU		58.214,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2121	Atividade: Manutenção e Implementação dos Serviços especializados em Saúde		301.785,80
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
28	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0247	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições (FMAS)		6.965,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos mantidos/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2060	Atividade: Manutenção de Veículos e Equipamentos		95.377,47

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações 2246, 0247 e reprogramadas as

Ações 2121 e 2060, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2246	Atividade: Manutenção das Atividades do SAMU		58.214,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2121	Atividade: Manutenção e Implementação dos Serviços especializados em Saúde		301.785,80
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
28	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0247	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições(FMAS)		6.965,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos mantidos/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2060	Atividade: Manutenção de Veículos e Equipamentos		95.377,47

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16B1E7B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2017

PORTARIA Nº. 128/2017
(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 852/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Ricardo Niebesniak,** portador do RG nº 7.337.072-8, registrado na matrícula n° 4484-1, ocupante do cargo de "Motorista" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.02.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A360A1C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2017

PORTARIA Nº. 182/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Gilson Binhara,** na matricula n°4569-1, portador do RG n° 8.364.667-5, para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78E514E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2017 PREGÃONº. 18/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de abril de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363- Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$302.590,00(trezentos e dois mil, quinhentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de Março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4974BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 4/2017 DE 27/03/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
134 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
136 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93E8A565

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.224/2017

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.753/2009 E DISPÕE SÔBRE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

TÍTULO I
CAPITULO ÚNICO
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Estrutura Administrativa trata da organização e das atribuições gerais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, define a estrutura de autoridade, caracterizando as relações de subordinação, descreve as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos e funções de direção e chefia, e fixa normas gerais de trabalho.

Art. 2º. A competência estabelecida nesta Estrutura Administrativa, para o exercício das atribuições especificadas, implica a efetiva responsabilidade pela sua execução, sob pena de destituição da função de direção ou chefia, nos casos de omissão.

Art. 3º. A autoridade competente não poderá escusar-se de decidir, protelando, por qualquer forma, o seu pronunciamento ou encaminhando o caso à consideração superior ou de outra autoridade.

Art. 4º. O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, avocar a si, segundo seu único critério, as competências delegadas nesta Estrutura Administrativa.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Prefeito, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz.

TITULO II
CAPITULO ÚNICO
SEÇÂO I

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS SECRETÁRIOS E DEMAIS DIRIGENTES DE ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS AO PREFEITO

Art. 5º. Além das atribuições que lhe são próprias, especificadas nesta Estrutura, compete a cada Secretário ou titular de cargo de igual nível hierárquico:

I - exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram o órgão que dirige;
II - assessorar o Prefeito na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência do órgão que dirige;
III - despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, e participar de reuniões coletivas, quando convocado;
IV - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;
V - promover os registros das atividades do órgão, como subsídio à elaboração do relatório anual da Prefeitura;
VI - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;
VII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
VIII - propor a abertura de inquérito ou sindicância para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
IX - determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;
X - aprovar a escala de férias dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
XI - decidir quanto a pedidos de licença, cuja concessão dependa da conveniência da Administração, observando a legislação em vigor;
XII - propor o pagamento de gratificações a servidores pela prestação de serviços extraordinários;
XIII - propor a admissão de servidores para o órgão que dirige nos termos da legislação vigente;
XIV - elogiar servidores, aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam sua competência;
XV - prorrogar ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do órgão, observando a legislação em vigor;
XVI - manter rigoroso controle das despesas das unidades sob sua responsabilidade;
XVII - atender ou mandar atender, durante o expediente, às pessoas que o procurarem para tratar de assuntos de serviço;
XVIII - fazer remeter ao arquivo central os processos e papéis devidamente ultimados e fazer requisitar os que interessarem ao órgão que dirige;
XIX - autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para freqüentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração;

XX - indicar nomes para as direções dos Departamentos e opinar sobre o preenchimento dos cargos de chefia de Divisão;
XXI - zelar pela fiel observância e aplicação da presente Estrutura e das instruções para execução dos serviços;
XXII - assistir ao Prefeito em eventos político-administrativos;
XXIII - representar o Prefeito, quando por ele solicitado, em eventos relacionados ao órgão que dirige;
XXIV - resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Estrutura, expedindo para esse fim as instruções necessárias.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS TITULARES DE DIREÇÃO, CHEFIA E DEMAIS SERVIDORES

Art. 6º. Além das atribuições que lhe são próprias, especificadas nesta Estrutura, compete ao ocupante de cargo de Diretor de Departamento, Chefe de Divisão ou outro de igual nível hierárquico:

I - promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
II - exercer a orientação e coordenação dos trabalhos da unidade que dirige;
III - dividir o trabalho pelo pessoal sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
IV - apresentar ao superior imediato, na época própria, programa de trabalho da unidade sob sua direção;
V - despachar diretamente com o superior imediato;
VI - opinar sobre a concessão das gratificações decorrentes do exercício de funções de maior responsabilidade;
VII - apresentar ao superior imediato, na época própria, relatório das atividades da unidade que dirige, sugerindo providências para melhoria dos serviços;
VIII - despachar e visar certidões sobre assuntos de sua competência;
IX - proferir despachos interlocutórios, em processos cuja decisão caiba ao nível de direção imediatamente superior, e decisória, em processos de sua competência;
X - providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;
XI - propor ao superior imediato a realização de medidas para apuração de faltas e irregularidades;
XII - fornecer, anualmente, ao superior imediato, elementos destinados à elaboração da proposta orçamentária relativa à unidade que dirige;
XIII - designar os locais de trabalho e os horários de serviço do pessoal na unidade e dispor sobre sua movimentação interna;
XIV - justificar faltas e atrasos dos servidores lotados no órgão sob sua direção, nos termos da legislação;
XV - propor a participação de servidores do órgão que dirige em cursos, seminários e eventos similares de interesse da repartição;
XVI - propor a aplicação de medidas disciplinares;
XVII - fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
XVIII - atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que o procurarem para tratar de assuntos de serviço;
XIX - providenciar a requisição de material permanente e de consumo necessário à unidade que dirige;
XX - remeter ou fazer remeter ao arquivo geral os processos e papéis devidamente ultimados e requisitar os que interessem à unidade que dirige;
XXI - zelar pela fiel observância e execução da presente Estrutura e das instruções para execução dos serviços a seu cargo.

Art. 7º. Aos Diretores de Departamentos, Chefes de Divisão e servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Estrutura, cumpre observar as prescrições legais e regulamentares; executar com zelo, eficiência e presteza as tarefas que lhes forem cometidas; cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões visando o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Aos Diretores de Departamento e Chefes de Divisão e servidores a que se refere o caput deste artigo, cujas atribuições não foram especificadas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixá-las por Decreto quando do provimento dos respectivos cargos.

TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, para a execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, é constituída dos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
a) Secretária Executiva
b) Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
c) Procuradoria Jurídica
Assessoria Jurídica I
Assessoria Jurídica II
d) Controladoria Interna

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
a) Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Finanças e Gestão:

• Departamento de Informática
• Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio.

• Divisão de Licitação
• Divisão de Compras
• Divisão de Patrimônio
• Divisão de Contratos

Departamento de Fiscalização
Divisão de Fiscalização

• Departamento de Tributos

Divisão de Dívida Ativa e Tributos

• Departamento de Tesouraria
• Departamento de Contabilidade e Orçamento.
• Departamento de Engenharia
• Departamento de Planejamento e Projetos
• Departamento de Administração Geral

Divisão de Cadastro e Protocolo
Divisão de Arquivamento
Divisão de Almoxarifado

b) Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Cadastro e Registro
Divisão de Folha de pagamento

c) Secretaria Municipal de Ação Social:
Departamento da Família
Departamento do Idoso
Departamento da Criança e do Adolescente
Divisão da Criança e do Adolescente
Departamento de Programas Especiais
Departamento de Atendimento Psicossocial

d) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Departamento de Ensino Fundamental
Departamento de Educação Infantil
Departamento de Educação Especial
Departamento de Educação de Jovens e Adultos
Departamento de Merenda Escolar
Departamento de Transporte Escolar
Departamento de Cultura
Departamento de Esportes

• Departamento de Lazer

e) Secretaria Municipal da Saúde:

• Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família
• Departamento de Convênios
• Departamento de Administração Hospitalar
• Departamento de Assistência Hospitalar
• Departamento de Vigilância Sanitária
• Departamento de Atenção Básica a Saúde da Mulher e da Criança
• Departamento de Agendamento, Triagem e Controle

f) Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente:

• Departamento de Agricultura
• Departamento de Turismo
• Departamento de Meio Ambiente

g) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

• Departamento de Limpeza Publica

Divisão de Limpeza Pública

• Departamento de Obras e Serviços Urbanos
• Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

Divisão de Manutenção Máquinas e Oficinas

• Departamento de Serviços Rodoviários

Divisão de Serviços Rodoviários

h) Secretaria Municipal de Relações Públicas:

• Departamento de Relações Públicas

Divisão de Comunicação

III - ÓRGÃOS ESPECIAIS E COLEGIADOS DE ASSESSORAMENTO
a) Junta de Alistamento Militar
b) Conselhos Municipais, todos estes órgãos constituídos na forma da legislação em vigor, os quais reger-se-ão por normas próprias, definidas em leis, regulamentos ou regimentos internos

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTO E DIVISÕES E DOS SECRETÁRIOS, DIRETORES E CHEFES

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9º. A Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito tem por finalidade:
I – secretariar o Chefe do Executivo;
II – assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;
III – preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
IV – desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;
V – desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO II
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Artigo 10. Compete à Secretária Executiva:
I - controlar a agenda e os compromissos do prefeito;
II – o planejamento de viagens;
III – promover a preparação do expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;
IV – promover a organização do arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçadas ao Prefeito;
V - atendimento telefônico;
VI - recepção de visitantes;
VII - auxilio departamental;
VIII – coordenar solenidades e festividades, fazer, preparar e expedir os respectivos convites;
IX – recepcionar autoridades e convidados, organizar protocolos e eventos festivos;
X - acompanhamento e preparação de reuniões;
XI – a redação de atas;
XII - pagamento de contas;
XIII - domínio de informática;
XIV - obter uma boa comunicação;
XV - controlar o recebimento e encaminhamento de correspondências;
XVI - redigir a correspondência oficial do Prefeito.

CAPITULO II
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIRO

Art. 11. A Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito tem por finalidade:
I – prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II – responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;
III – executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara dos projetos de leis de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
IV – promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;
V – promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;
VI – desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. A Secretaria do Gabinete do Prefeito não compreende nenhuma unidade administrativa em sua estrutura interna.

CAPÍTULO II
SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO DE GABINETE

Art. 12. Compete ao Secretário de Gabinete:
I - organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito;
II - promover e coordenar o relacionamento do Prefeito com os munícipes, entidades de classe e autoridades municipais e de outras esferas de Governo;
III - organizar as audiências do Prefeito e promover o atendimento às pessoas que procurarem a Prefeitura;
IV - representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
V - transmitir aos Secretários e dirigentes de igual nível hierárquico as ordens do Prefeito;
VI - acompanhar, nas repartições municipais, o andamento das providências determinadas pelo Prefeito;
VII - promover a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito;
VIII - promover a preparação e a expedição de circulares, bem como instruções e recomendações emanadas do Prefeito;
IX - promover, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, a publicação de leis, decretos e demais atos sujeitos a esta medida;
X - promover, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, as retificações de texto dos atos publicados;
XI - providenciar informações à Administração sobre leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções e outros atos oficiais;
XII - providenciar a remessa das cópias de leis, decretos e demais atos normativos aos órgãos municipais;
XIII - promover a divulgação das atividades da Prefeitura;
XIV - promover e coordenar a realização de entrevistas e conferências, através dos meios próprios de divulgação;
XV - apreciar as relações existentes entre a Administração e o público em geral;
XVI - promover a manutenção de exemplares de requerimentos e formulários a serem preenchidos pelo público;

XVII - promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse da Prefeitura;
XVIII - promover a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura e o noticiário das atividades de interesse público por ela realizadas;
XIX - executar as atividades de assessoramento parlamentar, quando autorizado pelo Prefeito;
XX - programar e supervisionar as atividades de defesa civil a cargo do Município;
XXI - receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las aos órgãos competentes;
XXII - sugerir medidas de aprimoramento dos serviços municipais, visando o atendimento das demandas cabíveis requeridas pelos munícipes;
XXIII - conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 13. A Procuradoria Jurídica tem por finalidade:
I - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;
II - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
III - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica;
IV - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;
V - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;
VI - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;
VII - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
VIII - manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
IX - manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município;
X - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;
XI - promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;
XII - proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;
XIII – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica apresenta a seguinte estrutura interna:
I – Assessoria Jurídica I
II - Assessoria Jurídica II

SEÇÃO II
DO PROCURADOR JURÍDICO

Art. 14. Compete ao Procurador Jurídico:
I – promover o estudo e a emissão de pareceres sobre a aplicabilidade de normas jurídicas estaduais e federais no Município;
II – promover a emissão de pareceres sobre minutas de anteprojeto de lei e projetos de decreto, ou emiti-los pessoalmente, de conformidade com o ordenamento jurídico do País, em face da legislação municipal em vigor, quando solicitado;
III – promover o controle da marcha, dos prazos e das providências tomadas com relação aos processos judiciais de sua competência;
IV – promover a orientação dos diferentes órgãos, quanto ao cumprimento das ações judiciais;
V – representar e tomar as providências para defender em juízo o Município;
VI – realizar estudos sobre matéria jurídica de interesse geral do Município por determinação do Prefeito ou solicitação dos Secretários Municipais;
VII – promover a elaboração de minutas de projetos e a regulamentação de dispositivos de lei, articulando-se com os órgãos competentes;
VIII – controlar os prazos para sanção ou veto das leis aprovadas pela Câmara e redigir mensagens atinentes a essa matéria;
IX – apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;
X – participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica;
XI – promover as desapropriações amigáveis e judiciais, bem como elaborar as minutas desses atos;
XII – instruir as autoridades competentes quanto ao exato cumprimento dos julgados;
XIII – defender os interesses do Município junto ao Poder Judiciário;
XIV – representar o Município perante qualquer fórum, instância ou tribunal;
XV – apurar, quando necessário, a responsabilidade dos servidores públicos, promovendo a abertura de inquéritos e sindicâncias, e instaurando processos administrativos;
XVI – supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor no Município;
XVII – recomendar a anulação ou correção de atos contrários à Lei ou às regras da boa Administração;
XVIII – conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

SEÇÃO III
DA ASSESSORIA JURIDICA I e II

Art. 15. À Assessoria Jurídica tem por objeto as seguintes atribuições:
I – encaminhar ao Procurador Jurídico todos os assuntos jurídicos que interessam ao Município;
II – substituir, na falta ou impedimento, o Procurador Jurídico;
III – emitir pareceres e informações sobre assuntos e matérias submetidos a exames;
IV – manter compilação das Leis, Decretos e Regulamentos relativos a assuntos de interesse da Administração Municipal;
V – manter os necessários contatos com os órgãos jurídicos do município e do estado, para atender aos assuntos de interesse do poder executivo, junto aos órgãos do poder judiciário.
VI – executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Procuradoria Jurídica.

SEÇÃO IV
DO ASSESSOR JURÍDICO I e II

Art. 15A. Compete ao Assessor Jurídico I e II:
I – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos licitatórios, processos administrativos, bem como em demandas solicitadas pelas diversas Secretarias;
II - analisar minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
III - analisar proposições, de leis, de atos administrativos diversos e de vetos a projetos de lei;
IV – participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal, dentre outras atribuições afins;
V – exercer a advocacia como mandatário do Município de Barbosa Feraz, quando houver substabelecimento do Procurador Jurídico, dentre outras atribuições afins.

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 16. A Controladoria Interna é o órgão responsável pela fiscalização da gestão fiscal do Poder Executivo, competindo-lhe todas as atividades de fiscalização descritas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, bem como a legislação afim, além das seguintes:
I – atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – providências tomadas, conforme o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, quando houver.
VII – demais atividades determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal e pela legislação superveniente.

SEÇÃO II
DO DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Art. 17. Compete ao Diretor de Controle Interno:
I - executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder Executivo, competindo-lhe todas atividades de fiscalização descritas na Lei Complementar nº 101/2000.
II - verificar a consistência dos dados dos sistemas SIM-AM, SIM-PCA e SIM-AP;
III - acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas, especialmente quanto ao cumprimento de prazos;
IV - avaliar os conteúdos dos demonstrativos elaborados pelas entidades;
V - normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos municipais, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas editadas pela Corte de Contas;
VI - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal conforme estabelecido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual será assinado, também, pelo chefe da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal;
VII - avaliar o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
VIII - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar nº 101/2000;
IX - verificar e avaliar adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000;
X - verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
XI - verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
XII - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;
XIII - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;
XIV - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XV - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agente públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dar ciência ao controle externo e, quando for o caso, comunicar à unidade responsável pela contabilidade, para as providências cabíveis;
XVI - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XVII - organizar e executar programação e auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Chefe do Executivo, os respectivos relatórios;
XVIII - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer, comunicando ao Chefe do Executivo;
XIX - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento;
XX - enviar semestralmente ao Tribunal de Contas, relatório das atividades executadas pelo Sistema de Controle Interno, com a aquiescência do Chefe do Executivo;
XXI - emitir parecer sobre a prestação de conta anual, bem como as prestações de contas de convênio, auxílios e subvenções recebidos e concedidos.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão têm por finalidade:
I – executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
II – executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis, imóveis e semoventes;
III – receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;
IV – conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;
V – promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
VI – coordenar o relacionamento do Executivo com os órgãos representativos dos servidores municipais;
VII – elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração de material e patrimônio da Prefeitura;
VIII – implantação normativa, com os respectivos procedimentos, no processamento de licitações para a aquisição de materiais, realização de serviços e obras de interesse do Município;
IX – coordenação dos serviços de secretaria, arquivo, comunicação interna, copa, informações, limpeza, portaria, recepção, protocolo, reprografia, vigilância e zeladoria do Paço Municipal;
X – planejamento e gerenciamento das atividades relativas ao processamento eletrônico de dados da Prefeitura;
XI – dirigir, coordenar e executar as atividades de organização e métodos junto aos órgãos e entidades do Município;
XII – a participação no processo de elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
XIII – o acompanhamento da execução orçamentária;
XIV – desenvolver e manter atualizado o cadastro técnico municipal, fornecendo subsídios aos órgãos e entidades da Prefeitura, a fim de permitir o planejamento setorial do Município;
XV – cadastrar as fontes de recursos para o desenvolvimento do Município, preparando os projetos destinados à captação de recursos de outras esferas do governo;
XVI – a orientação normativa e controle do processo de planejamento, instruindo a elaboração de planos e programas a nível municipal;
XVII – o apoio técnico aos órgãos da administração municipal no que concerne aos estudos, proposição, negociação e coordenação de convênios firmados pelo Município;
XVIII – o levantamento de dados estatísticos e respectivas atualizações, com referência às informações básicas destinadas à execução, ao planejamento e às ações municipais;
XIX – prestar assessoria aos órgãos da administração, quando solicitada;
XX – a elaboração de estudos, coordenação de pesquisas e diagnóstico de natureza social, econômica e urbanística, necessária ao processo de planejamento do município;
XXI – a elaboração, acompanhamento, controle, avaliação e atualização do plano diretor do município, bem como de planos, projetos e programas relacionados ao ordenamento e ocupação do solo do município;
XXII – a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura das obras públicas municipais;
XXIII – o estudo, projeto e elaboração de normas relativas às atividades urbanísticas sujeitas ao poder de polícia municipal;
XXIV – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão apresenta a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Informática
• Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio.

• Divisão de Licitação
• Divisão de Compras
• Divisão de Patrimônio
• Divisão de Contratos

Departamento de Fiscalização
Divisão de Fiscalização

• Departamento de Tributos

Divisão de Dívida Ativa e Tributos

• Departamento de Tesouraria
• Departamento de Contabilidade e Orçamento.
• Departamento de Engenharia
• Departamento de Planejamento e Projetos
• Departamento de Administração Geral

Divisão de Cadastro e Protocolo
Divisão de Arquivamento
Divisão de Almoxarifado

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Art. 19. Compete ao Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão:
I - assessorar o Prefeito na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura;
II - assessorar os órgãos da Prefeitura na implantação e execução da política administrativa adotada pelo Governo Municipal;
III - propor o provimento e a vacância dos cargos públicos municipais;
IV - propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos órgãos da Prefeitura;
V - promover, anualmente, estudos e análise de cargos e funções, sugerindo ao Prefeito a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extinção ou a declaração de desnecessidade de cargos existentes;
VI - examinar e opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal;
VII - tomar as providências necessárias para que sejam mantidos em dia os recolhimentos devidos;
VIII - coordenar e orientar a execução dos serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho a cargo da Prefeitura;
IX - coordenar estudos e diagnósticos para a negociação de contratos e convênios, bem como acompanhar a sua execução;
X - promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores;
XI - promover a organização do catálogo de materiais da Prefeitura;
XII - promover e supervisionar as atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho, bem como ao bem-estar dos servidores municipais;
XIII - promover o tombamento e carga dos bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados e com seus registros atualizados;
XIV - determinar, anualmente, o inventário dos bens móveis da Prefeitura e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos, toda vez que se verificarem mudanças nas direções e chefias;
XV - promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar a sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso;
XVI - providenciar medidas administrativas para aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários;
XVII - promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação ao patrimônio da Prefeitura;
XVIII - determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso;
XIX - expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessem à Administração;
XX - promover e supervisionar atividades relativas aos serviços de reprodução de papéis e documentos;
XXI - promover e supervisionar as atividades de limpeza, zeladoria, copa e portaria, bem como o serviço de telefonia;
XXII - promover e supervisionar as atividades de conservação dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;
XXIII - conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 20. O Departamento de Informática tem por objetivo a execução das atividades relativas ao Setor de Micro-Informática, Setor de Suporte Técnico e Setor de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Art. 21. Compete ao Diretor do Departamento de Informática
I - coordenar a execução e análise de softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
II – a disponibilização de informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar), a análise de orçamentos e a identificação das necessidades reais relacionadas à aquisição e atualização de softwares e de hardwares no Município, a busca de soluções tecnológicas que atendam a necessidade de atualização, e ainda a coordenação geral das atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Prefeitura;
III - chefiar a alteração nos planos e programas a fim de atender a demanda nos serviços;
IV - proceder a pesquisas de novos métodos de trabalho, visando o melhor aproveitamento da capacidade dos equipamentos;
V - estudar e apresentar rotinas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, tendo como objetivo implantar nos computadores os sistemas de contabilidade, folha de pagamento, empenho, balancetes mensais, execução orçamentária, bens patrimoniais e outros;
VI - opinar quando solicitado sobre assunto técnico de sua área de atuação;
VII - elaborar informações e relatórios;
VIII - controlar a manutenção dos equipamentos e dos “softwares” de informática existentes na Administração Municipal;
IX - opinar sobre substituição de equipamentos obsoletos por outros mais modernos ou mais eficientes;
X - desempenhar ainda em seu bojo todas as atividades atinentes ao departamento, atuando na coordenação e no assessoramento tanto do próprio departamento como também da Secretaria da Administração;
XI - executar outras atividades correlatas

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 22. O Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio tem por objetivo a execução das atividades relativas a convênios, contratos e licitações, padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material, bem como à administração dos bens patrimoniais da Prefeitura.

Parágrafo único. O Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio apresenta a seguinte estrutura interna:
a. Divisão de Licitação
b. Divisão de Compras

c. Divisão de Patrimônio
d. Divisão de Contratos

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Art. 23. Compete ao Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio:
I – quanto às atividades de administração de material
a) coordenar, orientar e controlar as atividades referentes a aquisição, guarda e distribuição de material permanente e de consumo;
b) promover a padronização e especificação de materiais, visando uniformizar a linguagem em todas as unidades de serviço da Prefeitura;
c) efetuar estudos de mercado para orientar a melhoria do processo de compras, quanto a oferta, período oportuno, fontes de produção, entre outros;
d) consolidar a programação de compras para toda a Prefeitura;
e) promover a organização e a manutenção atualizada do cadastro de fornecedores;
f) homologar produtos ou materiais, realizar a sua inclusão no catálogo de materiais e a inscrição dos fornecedores no cadastro respectivo;
g) declarar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;
h) promover a organização e a manutenção atualizada do cadastro de preços dos materiais de uso mais freqüente na Prefeitura;
i) orientar a organização do catálogo de materiais da Prefeitura;
j) acompanhar a execução de contratos e convênios de interesse do Governo Municipal;
l) determinar a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra;
m) encaminhar à autoridade competente para assinatura os editais de tomada de preços, concorrências e providenciar a sua publicação;
n) promover a realização de licitações para aquisição de serviços, materiais e obras;
o) estabelecer critérios que devam orientar as decisões quanto às compras;
p) solicitar parecer técnico nos processos de aquisição de materiais e equipamentos especializados;
q) garantir que os materiais adquiridos sejam conferidos segundo especificações contratuais;
r) providenciar a elaboração dos contratos de obras, serviços ou fornecimento de material;
s) orientar os órgãos da Prefeitura quanto à maneira de formular requisições de material;
t) promover a guarda e a conservação do estoque de material de consumo, estabelecendo normas e controles de classificação e registro;
u) estabelecer normas para a distribuição de material, instituindo controles sobre o consumo, por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos;
v) executar outras atribuições afins;
II – quanto às atividades de administração patrimonial
a) coordenar, orientar e controlar as atividades referentes a registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais do Município;
b) promover a padronização e especificação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes;
c) promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso;
d) promover o tombamento e carga dos bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados;
e) promover a manutenção, em forma atualizada, dos registros do patrimônio municipal;
f) coordenar a elaboração de normas para classificação, codificação e informatização dos bens permanentes;
g) manter atualizado o inventário do patrimônio mobiliário da Prefeitura;
h) providenciar a confecção das plaquetas de identificação dos bens permanentes;
i) elaborar, periodicamente, o demonstrativo global de bens móveis e imóveis da Prefeitura;
j) promover visitas periódicas de inspeção para conferir a carga dos bens permanentes nas diversas unidades da Prefeitura e seu estado de conservação, tomando as providências cabíveis nos casos de desvio ou falta de bens eventualmente verificados;
l) providenciar o termo de responsabilidade, a ser assinado pelas chefias, relativo aos bens permanentes que lhes forem distribuídos;
m) promover a elaboração de mapas relativos a cada unidade da Prefeitura com o movimento de incorporação de bens móveis, o saldo do mês anterior e as baixas existentes;
n) fazer comunicar à Seção de Contabilidade o valor e a distribuição dos novos bens móveis registrados no patrimônio da Prefeitura;
o) promover o seguro dos bens patrimoniais móveis da Prefeitura;
p) executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VII
DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Art. 24. Compete ao Chefe da Divisão de Licitações:
I - determinar a forma de licitação, considerando o montante previsto da compra;
II - redigir os editais relativos a concorrências e tomada de preços e as cartas de consulta de preços;
III - acompanhar as licitações para aquisição ou alienação de material permanente ou de consumo;
IV - elaborar quadros demonstrativos das licitações;
V - providenciar para que os membros da Comissão de Licitações recebam e abram as propostas nos prazos e horas marcados, solicitando aos presentes a assinatura das mesmas;
VI - executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VIII
DA DIVISÃO DE COMPRAS

Art. 25. Compete ao Chefe da Divisão de Compras:
I – administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Prefeitura;
II – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
III – organizar e manter atualizado o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais freqüente;
IV – elaborar e manter atualizado o catálogo de materiais;
V – fazer incluir, no cadastro competente, a lista dos materiais homologados e dos respectivos fornecedores;
VI – elaborar o calendário de compras para a Prefeitura;
VII – estimar o montante de requisições de compras, com base nos dados do cadastro de preços, para fins de licitação;
VIII – expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços;
IX – fazer os contatos necessários com os fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura;
X – providenciar, junto à unidade competente, o empenho das despesas à conta das dotações orçamentárias de material;
XI – fornecer ao Diretor do Departamento os dados para a realização de contratos de serviços, obras ou fornecimento de material;
XII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO IX
DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Art. 26. Compete ao Chefe da Divisão de Patrimônio:
I – executar a classificação e numeração dos bens permanentes, de acordo com as normas de codificação;
II – manter atualizado o arquivo de documentos de inventário com o registro dos bens móveis da Prefeitura;
III – providenciar a confecção de plaquetas de identificação dos bens permanentes;
IV – providenciar o termo de responsabilidade, a ser assinado pelas chefias, relativo aos bens permanentes;
V – elaborar mapas relativos a cada unidade da Prefeitura com o movimento de incorporação de bens móveis, o saldo do mês anterior e as baixas existentes;
VI – fazer o levantamento periódico dos bens móveis da Prefeitura, encaminhando-o ao Diretor do Departamento;
VII – proceder à conferência da carga respectiva dos órgãos, através de visitas de inspeção, sempre que solicitado ou quando houver

substituição dos dirigentes dos mesmos, informando quanto a desvios e faltas de bens eventualmente verificados;
VIII – promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar a redistribuição, recuperação ou venda, de acordo com a conveniência da Administração;
IX – comunicar ao Diretor do Departamento a distribuição do material permanente, para efeito de carga;
X – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO X
DA DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 27. Compete ao Chefe da Divisão de Contratos:
I – formalizar os contratos, os termos aditivos e os termos de rescisão celebrados pela Prefeitura;
II – manter atualizada e conferida a documentação de fornecedores no ato de assinatura de contratos aditivos;
III – gerenciar as informações referentes à vigência de contratos, pendências e/ou restrições de fornecedores, encaminhar notificações.
IV – promover a transparência das informações dos contratos, homologações e aditivos na página da Prefeitura;
V – realizar a publicação de homologações, extratos, atas , contratos e termos aditivos no sistema;
VI – homologar as licitações;
VII – acompanhar as publicações nos diários oficiais diariamente;
VIII – elaborar contratos e atas para compras e prestação de serviços;
IX – alimentar o sistema.

SEÇÃO XI
DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 28. O Departamento de Fiscalização tem por objetivo fiscalizar a cobrança de tributos e rendas municipais.

Parágrafo único. O Departamento de Fiscalização apresenta a seguinte estrutura interna:
a. Divisão de Fiscalização

SEÇÃO XII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 29. Compete ao Diretor do Departamento de Fiscalização:
I – programar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária municipal;
II – aplicar e fazer aplicar leis e regulamentos referentes à administração tributária, orientando e fiscalizando a sua execução;
III – estudar e propor ao Secretário normas destinadas a facilitar e uniformizar a aplicação das práticas tributárias do Município;
IV – apresentar, trimestralmente ao Secretário, relatórios das atividades do Departamento;
V – desenvolver ações ou determinar providências visando o cumprimento do Calendário Fiscal e a melhoria das rotinas e programas de trabalho;
VI – fazer com que o fluxo dos processos fiscais obedeça às normas da legislação tributária;
VII – opinar e autorizar, quando for o caso, sobre pedidos de parcelamento de débitos atrasados e de compensação de créditos;
VIII – instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária;
IX – fornecer elementos para a preparação de avisos, comunicados e outras notas de interesse do Município, para a devida divulgação;
X – supervisionar a realização de perícias contábeis que objetivem preservar o interesse do Município;
XI – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XIII
DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 30. Compete ao Chefe da Divisão de Fiscalização:
I - a responsabilidade pelo cumprimento do Código de Posturas do Município, fiscalizando todo tipo de comércio e notificando imóveis em desacordo com as leis municipais.
II – apurar denúncias de fraudes e infrações fiscais, tomando as providências necessárias para a defesa do Município;
III – promover a lavratura de notificações, intimações, autos de infração e de apreensão, quando necessário, bem como promover a aplicação de multas;
IV – auxiliar o Diretor de Departamento de Fiscalização em todos os seus atos, sempre que requisitado.
V – Executar outras atividades afins.

SEÇÃO XIV
DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Art. 31. O Departamento de Tributos tem por objetivo lançar E arrecadar a cobrança de tributos e rendas municipais; realizar estudos para graduação da carga tributária imposta aos contribuintes; acompanhar e analisar a gestão tributária; acompanhar e avaliar o comportamento da arrecadação tributária municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Tributos apresenta a seguinte estrutura interna:
a. Divisão de Dívida Ativa e Tributos

SEÇÃO XV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Art. 32. Compete ao Diretor do Departamento de Tributos:
I – programar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária municipal;
II – aplicar e fazer aplicar leis e regulamentos referentes à administração tributária, orientando e fiscalizando a sua execução;
III – estudar e propor ao Secretário normas destinadas a facilitar e uniformizar a aplicação das práticas tributárias do Município;
IV – aprovar, em dezembro de cada ano, o Plano de Trabalho Anual do Departamento para o exercício seguinte, a partir de propostas apresentadas pelas chefias das Divisões;
V – estudar o comportamento das receitas tributárias, propondo ao Secretário medidas necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria do sistema de arrecadação;
VI – assessorar o Secretário na proposição de políticas tributárias do Município;
VII – apresentar, trimestralmente ao Secretário, relatórios das atividades do Departamento;
VIII – articular-se com os demais órgãos da Prefeitura que se relacionem com o sistema tributário municipal;
IX – articular-se com instituições cujas atividades estejam relacionadas com o lançamento ou a arrecadação dos tributos;
X – emitir parecer nos processos que versem sobre imunidade, isenção, consultas, reclamações e recursos fiscais, encaminhando-os ao Secretário;
XI – fornecer elementos para a preparação de avisos, comunicados e outras notas de interesse do Município, para a devida divulgação;
XII – opinar em casos de reclamação contra lançamentos, cobrança de tributos ou penalidades impostas por infração ao Código Tributário do Município;
XIII – expedir certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal;
XIV – promover a baixa de débitos liquidados ou cancelados;
XV – promover o cálculo dos tributos municipais;
XVI – coordenar os serviços de transferência de recursos de outras esferas de Governo para o Município;
XVII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XVI
DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS

Art. 33. Compete ao Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Tributos:
I – estudar e fazer aplicar técnicas e processos modernos relativos ao IPTU e ao ITBI, a outras taxas de serviços urbanos e à contribuição de melhoria;
II – programar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento e cobrança dos tributos imobiliários;
III – acompanhar o andamento da receita dos tributos sob sua responsabilidade e propor providências e medidas regularizadoras;
IV – apresentar ao Diretor do Departamento a proposta do Plano de Trabalho Anual do Setor;

V – cuidar para que as atividades tributárias se desenvolvam dentro dos prazos fixados pelo Calendário Fiscal;
VI – promover a divulgação da época e dos prazos de pagamento dos tributos de sua competência;
VII – providenciar a notificação dos lançamentos, por meio de carnês, guias ou avisos;
VIII – promover a avaliação dos imóveis para fins de transmissão de propriedade e de cobrança do IPTU;
IX – efetuar a retificação, revisão e alteração do lançamento, sempre que cabíveis;
X – fazer creditar os contribuintes pelos pagamentos efetuados;
XI – determinar o levantamento dos créditos tributários não pagos nas épocas determinadas, para efeito de sua inscrição na Dívida Ativa;
XII – fornecer ao Setor de Dívida Ativa os dados e elementos referentes aos tributos imobiliários não pagos;
XIII – informar e fazer informar os processos que versem sobre imunidade, isenção, consultas, reclamações ou defesa contra lançamento de tributos imobiliários, proferindo despachos interlocutórios;
XIV – informar e fazer informar os processos referentes à situação fiscal dos contribuintes dos tributos imobiliários, para expedição de certidões negativas;
XV – coordenar o recebimento e a prestação de contas dos agentes externos de arrecadação;
XVI – expedir certidão negativa de débitos municipais;
XVII – prestar e fazer prestar informações aos contribuintes a respeito dos tributos imobiliários;
XVIII – providenciar o processamento da baixa de todos os pagamentos efetuados nas agências bancárias;
XIX – controlar o pagamento e a baixa do IPTU;
XX – dar baixa nos créditos prescritos, por determinação de autoridade superior;
XXI – articular-se com os agentes arrecadadores visando obter informações atualizadas sobre a evolução da arrecadação tributária da Prefeitura;
XXII – receber, conferir, processar e enviar para a Divisão de Contabilidade os documentos de arrecadação recebidos;
XXIII – dirigir e supervisionar a elaboração do boletim de arrecadação diária com dados e indicações que permitam acompanhar o desempenho da máquina arrecadadora da Prefeitura;
XXIV – estudar as questões relativas às receitas municipais, propondo as medidas que julgar necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria da máquina arrecadadora da Prefeitura;
XXV – providenciar estatísticas de arrecadação dos tributos imobiliários e organizar mapas demonstrativos que evidenciem as variações ocorridas em relação à previsão da receita;
XXVI – programar, organizar, dirigir e supervisionar o cadastramento dos imóveis sujeitos aos tributos municipais;
XXVII – promover a atualização do cadastro imobiliário;
XXVIII – fornecer, quando solicitado, informações sobre imóveis para os órgãos da Prefeitura;
XXIX – alocar os recursos humanos e materiais disponíveis, de acordo com as necessidades de trabalho;
XXX – estudar e propor modificações na legislação tributária do Município;
XXXI – zelar pelo aperfeiçoamento técnico e funcional de seus subordinados;
XXXII – orientar os servidores do Departamento de forma a assegurar um bom atendimento ao público;
XXXIII – estudar e fazer aplicar técnicas e processos modernos relativos ao ISS e às taxas de licença para localização e funcionamento;
XXXIV – dirigir e supervisionar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos de sua competência;
XXXV – acompanhar o andamento da receita dos tributos sob sua responsabilidade e propor ao Diretor do Departamento providências e medidas regularizadoras;
XXXVI – apresentar ao Diretor do Departamento a proposta do Plano de Trabalho Anual;
XXXVII – cuidar para que as atividades tributárias se desenvolvam dentro dos prazos fixados pelo Calendário Fiscal;
XXXVIII – providenciar o lançamento do ISS dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Fiscal;
XXXIX – providenciar a notificação dos contribuintes em atraso com o ISS e demais taxas sob a sua responsabilidade;
XL – acompanhar a homologação dos lançamentos efetuados pelos contribuintes obrigados ao pagamento do ISS;
XLI – efetuar o processamento de dados das alterações cadastrais do ISS;
XLII – coordenar a entrega das guias de recolhimento aos contribuintes do ISS;
XLIII – manter um sistema de conferência periódica da arrecadação do ISS;
XLIV – orientar e acompanhar os trabalhos de organização e manutenção atualizada dos cadastros do ISS;
XLV – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XVII
DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 34. O Departamento de Tesouraria tem por objetivo, dentre outras determinadas em legislação específica, desempenhar as competências elencadas abaixo.

SEÇÃO XVIII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 35. Compete ao Diretor de Departamento de Tesouraria:
I – receber, as importâncias devidas à Prefeitura;
II – efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso do Departamento;
III – guardar e conservar os valores da Prefeitura ou para a mesma, caucionados por terceiros, devolvendo-os quando devidamente autorizado;
IV – manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;
V – registrar os títulos e valores sob sua guarda e as procurações aceitas;
VI – requisitar, quando necessário, talões de cheques aos bancos;
VII – incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência;
VIII – preparar os cheques para os pagamentos autorizados;
IX – movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos, quando autorizados;
X – providenciar os suprimentos de numerário necessários aos pagamentos de cada dia, mediante a emissão de cheques ou ordens bancárias;
XI – providenciar o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência e os fundos regulamentares;
XII – preparar, diariamente, boletins de movimento financeiro;
XIII – depositar nos bancos autorizados os recursos necessários aos pagamentos dos servidores municipais;
XIV – assinar os documentos pertinentes sob a responsabilidade da Tesouraria;
XV – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XIX
DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS.

Art. 36. O Departamento de Contabilidade e Orçamento tem por objetivo a escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio municipal; a fiscalização permanente do patrimônio em confronto com os inventários; a elaboração dos balancetes mensais da receita e da despesa e os balanços gerais do exercício; a elaboração das prestações de contas dos recursos transferidos para o Município por outras esferas de Governo.

SEÇÃO XX
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS

Art. 37. Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento:

I – fazer escriturar, sintética e analiticamente, os lançamentos relativos às operações contábeis, para demonstrar a receita e a despesa;
II – prover o Departamento de Programação e Orçamento de dados para a elaboração do orçamento anual da Prefeitura;
III – assinar o balanço geral, balancetes mensais e diários, e as prestações de contas dos fundos e outros recursos transferidos, juntamente com o Secretário e o Prefeito;
IV – assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis, bem como visar todos os documentos elaborados ou expedidos pelo Departamento;
V – organizar e apresentar ao Secretário, nos prazos legais e nos períodos determinados, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
VI – fazer registrar o empenho prévio das despesas da Prefeitura, articulando-se para isso com os órgãos encarregados de compras, de pagamento de pessoal e de contratação de serviços;
VII – comunicar, incontinenti, ao Secretário, a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenha sido imediatamente coberta, sob pena de responder solidariamente com o responsável pelas omissões;
VIII – promover o controle de retiradas e depósitos bancários, conferindo, no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes;
IX – promover o registro das fianças dos servidores a elas sujeitos, bem como o controle de liquidação ou renovação, e opinar sobre a devolução de fianças, cauções e depósitos;
X – verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamentos;
XI – promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura, tanto móveis como imóveis, acompanhando rigorosamente as variações havidas e propondo ao Secretário as providências que se fizerem necessárias;
XII – contabilizar os movimentos de fundos e suprimentos;
XIII – determinar a abertura, o encerramento, a reabertura e o desdobramento das contas, tendo em vista sua necessidade e a facilidade de análise e classificação;
XIV – elaborar as prestações de contas do Município, de acordo com a legislação específica, bem como as prestações de contas de recursos transferidos ao Município, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores;
XV – estabelecer perfeito entrosamento com os demais órgãos da Prefeitura, visando a melhoria e a regularidade dos registros contábeis;
XVI – exercer a supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da Administração;
XVII – supervisionar os trabalhos de operação do equipamento de contabilidade instalado no Departamento, bem como programar a manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
XVIII – executar outras atribuições afins;

SEÇÃO XXI
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Art. 38. O Departamento de Engenharia têm por objetivo os serviços de desenho, topografia, orçamento e custos das obras sob a responsabilidade da Prefeitura.

SEÇÃO XXII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Art. 39. Compete ao Diretor do Departamento de Engenharia:
I – promover a realização de levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, demarcações e locações de terrenos e loteamentos;
II – dirigir e supervisionar a realização de medições, responsabilizando-se pela qualidade técnica e recebimento final da obra;
III – orientar, fiscalizar e fazer medir as edificações públicas executadas por empreitadas;
IV – promover as atividades de desenho de plantas, mapas e gráficos necessários aos serviços sob sua direção;
V – preparar o cronograma das obras de reforma e manutenção dos equipamentos públicos e próprios municipais;
VI – fazer observar as disposições contratuais das obras de pavimentação executadas por terceiros, quanto a especificações técnicas, prazos e pagamentos;
VII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XXIII
DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art. 40. O Departamento de Planejamento e Projetos têm por objetivo as atividades relativas à elaboração de estudos e projetos de obras públicas municipais.

SEÇÃO XXIV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art. 41. Compete ao Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos:
I – providenciar estudos e a elaboração de projetos relativos às obras públicas municipais;
II – formular diretrizes, analisar e aprovar projetos de obras públicas;
III – coordenar e preparar elementos e especificações técnicas para licitações de obras públicas;
IV – orientar e acompanhar a elaboração dos orçamentos relativos a projetos e obras públicas municipais, bem como a apropriação de seus respectivos custos;
V – propor inovações tecnológicas com vistas à redução de custos e tempo de execução e à melhoria dos serviços;
VI – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XXV
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 42. O Departamento de Administração Geral tem por objetivo a execução das atividades relacionadas com as comunicações administrativas, tais como cadastro e protocolo, arquivamento, Almoxarifado e comunicação, bem dos demais serviços gerais da Prefeitura.

Parágrafo único. O Departamento de Administração Geral apresenta a seguinte estrutura interna:
a. Divisão de Cadastro e Protocolo
b. Divisão de Arquivamento
c. Divisão de Almoxarifado

SEÇÃO XXVI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 43. Compete ao Diretor do Departamento da Administração Geral:
I – promover estudos e implantar normas de organização de recebimento, numeração, controle da movimentação e arquivo de papéis e documentos da Prefeitura;
II – promover o recebimento, classificação, numeração, distribuição e controle da tramitação de documentos e papéis relativos à Prefeitura;
III – assegurar o registro e o controle da movimentação de processos e outros documentos, bem como de seu despacho final e da data do arquivamento;
IV – orientar o fornecimento de informações sobre processos e documentos aos respectivos interessados;
V – estudar e propor medidas que visem melhorar o atendimento ao público e tornar mais rápida a tramitação de papéis;
VI – promover o exame final dos aspectos administrativos dos processos encaminhados para arquivamento;
VII – estudar planos de trabalho de racionalização do arquivo;
VIII – orientar, organizar e supervisionar os serviços de telefonia;
IX – supervisionar os serviços de reprodução de documentos;
X – dispor normas sobre o sistema de iluminação, consumo de água e tarifas telefônicas nas instalações da Prefeitura e controlar sua adequada utilização;
XI – programar, organizar e supervisionar a execução das atividades relativas à limpeza guarda e conservação de móveis e instalações da Prefeitura;

XII – providenciar medidas e contratos de segurança e conservação dos imóveis municipais ou ocupados pela sede da Prefeitura;
XIII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XXVII
DA DIVISÃO DE CADASTRO E PROTOCOLO

Art. 44. Compete ao Chefe da Divisão de Cadastro e Protocolo:
I – organizar o recebimento, classificação, numeração, distribuição e controle da movimentação dos documentos e papéis encaminhados pelo público à Prefeitura e daqueles que tramitam entre as suas diversas unidades;
II – manter o registro e o controle da tramitação de processos e outros papéis, bem como do seu despacho final e da data do respectivo arquivamento;
III – fornecer informações sobre processos e outros documentos em tramitação aos respectivos interessados;
IV – fazer verificar o atendimento às exigências e condições gerais estabelecidas para o recebimento de documentos e petições na Prefeitura e a devolução daqueles que não atendam a essas condições;
V – prestar informações e instruções ao público quanto às exigências, orientando o preenchimento de requerimentos, quando necessário;
VI – encaminhar os processos ao arquivo, após receberem despacho final, mantendo os respectivos registros;
VII – controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que os estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos;
VIII – organizar o arquivo de processos que estejam aguardando os interessados;
IX – executar serviços de recepção, telefonia e atendimento ao público em geral, direcionando-os ao setor competente;
X – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XXVIII
DA DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO

Art. 45. Compete ao Chefe da Divisão de Arquivamento:
I – coordenar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração;
II – desenvolver planos de trabalho de racionalização do arquivo;
III – atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda;
IV – fazer colecionar, encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de particular interesse da Prefeitura;
V – providenciar a busca de documentos e dados para o fornecimento de certidões regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito;
VI – providenciar, pelo menos uma vez por ano, a triagem da documentação, reservando as de valor administrativo e histórico e incinerando os papéis administrativos e outros documentos, de acordo com as normas que regem a matéria;
VII – manter o sistema e os índices de referência necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado;
VIII – prestar as informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando o seu empréstimo, mediante recibo, quando solicitado;
IX – coordenar-se com os órgãos municipais competentes, visando o aproveitamento e a conservação dos documentos administrativos de valor histórico;
X – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XXIX
DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Art. 46. Compete ao Chefe da Divisão de Almoxarifado:
I – programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Prefeitura;
II – manter o estoque em condições de atender aos órgãos da Prefeitura;
III – promover a guarda do material em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro;
IV – estabelecer estoques mínimos de segurança dos materiais utilizados na Prefeitura;
V – promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente;
VI – promover o recebimento do material remetido pelos fornecedores e conferir especificações, qualidade, quantidade e prazos de entrega, frente aos contratos ou ordens de fornecimento expedido pela Prefeitura;
VII – solicitar o pronunciamento de órgãos técnicos da Prefeitura ou de outras instituições no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados;
VIII – formalizar a declaração de recebimento e aceitação do material ou serviço, quando estes forem verificados e considerados satisfatórios;
IX – proceder ao abastecimento dos órgãos da Prefeitura e controlar o consumo de material por espécie e por repartição, para previsão e controle dos custos;
X – preparar extratos do movimento de entrada e saída do material e encaminhá-los ao Diretor da Divisão, na periodicidade determinada;
XI – executar outras atribuições afins.

CAPITULO VI
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 47. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem por finalidade:
I – o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação e remanejamento;
II – a elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal;
III – a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos;
IV – os serviços de assistência social ao servidor, de perícias médicas, de higiene e de segurança do trabalho;
V – a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração direta e indireta;
VI – a execução da politica geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da politica salarial;
VII – a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;
VIII – promoção de estágios para estudantes de nível superior ou de nível médio e ou técnico.

Parágrafo único. A Secretaria de Recursos Humanos apresenta a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Recursos Humanos

Divisão de Cadastro e Registros
Divisão de Folha de Pagamento

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Artigo 48 - Compete ao Secretário Municipal de Recursos Humanos:
I – o Planejamento, execução, supervisão e controle das atividades administrativas da secretaria;
II – a proposição de políticas e normas sobre a administração de pessoal;
III – o controle das atividades desenvolvidas, relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de carreira, da politica de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho, e demais assuntos relativos aos servidores municipais;
IV – a organização e coordenação de programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;
V – a coordenação do relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais;
VI – a assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal;

VII – o desenvolvimento de programas de saúde ocupacional, de perícias médicas;
VIII – a promoção da inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;
IX – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;
X – a administração e controle do atendimento à saúde do servidor municipal e seus dependentes legais;
XI – promover convênios com entidades técnicas e de ensino superior, visando ao aperfeiçoamento de profissionais de nível técnico superior para atendimento às diretrizes das Secretarias;
XII – o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 49. O Departamento de Recursos Humanos tem por objetivo a execução de atividades relativas a administração de pessoal da Prefeitura.

Parágrafo único: O Departamento de Recursos Humanos apresenta a seguinte estrutura interna:
a – Divisão de Cadastro e Registros
b – Divisão de Folha de Pagamento

SEÇÃO IV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 50. Compete ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos:
I – coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção de servidores;
II – determinar a publicação dos editais e informações sobre concursos, assim como dos respectivos resultados;
III – encaminhar ao Secretário, para homologação, os resultados dos concursos;
IV – providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação dos órgãos da Prefeitura e a revisão periódica dos planos de cargos e carreiras;
V – coordenar os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de progressão e promoção;
VI – proceder anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento das necessidades de seleção e recrutamento nos diversos setores da Prefeitura;
VII – estudar e consultar os servidores e seu órgão representativo para propor:
a) a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho na Prefeitura;
b) a concessão de benefícios suplementares, dentro das possibilidades da Prefeitura, que melhorem o padrão de vida e a motivação dos servidores;
VIII – supervisionar a organização e atualização dos registros e ocorrências de pessoal;
IX – aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal da Prefeitura, inclusive em relação ao estágio probatório;
X – dar parecer em requerimentos, memorandos e outros documentos relativos a pessoal, para efeito de lotação, alterações de função, alterações na carga horária de trabalho, rescisões de contrato e concessões de adicionais, previstos na legislação em vigor;
XI – examinar e dar parecer nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas em vigor;
XII – encaminhar, devidamente informadas, para análise do Secretário, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração da chefia superior;
XIII – assinar atestados e declarações diversas, bem como certidões de tempo de serviço dos servidores municipais;
XIV – promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais;
XV – assinar as folhas de pagamento do pessoal da Prefeitura;
XVI – providenciar, junto às chefias dos diversos órgãos da Prefeitura, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão;
XVII – comunicar ao Setor Patrimônio, com a devida antecedência, as mudanças de chefias para efeito de conferência de carga de material;
XVIII – providenciar para que seja mantido arquivo de leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal;
XIX – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO V
DA DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTROS

Art. 51. Compete ao Chefe da Divisão de Cadastro e Registros:
I – dirigir as atividades de registro da vida funcional dos servidores;
II – fazer organizar e manter atualizados os fichários de pessoal;
III – coordenar as atividades de registro da vida funcional dos servidores;
IV – organizar e manter atualizados, entre outros, os registros de:
a) servidores no exercício de funções de direção e chefia;
b) servidores de outras instituições à disposição da Prefeitura;
c) servidores da Prefeitura à disposição de outras instituições;
d) servidores afastados ou desligados por qualquer motivo;
e) classificação de pessoal por categoria funcional;
f) número de cargos vagos;
V – promover a elaboração da declaração de bens dos servidores a ela sujeitos e proceder o respectivo registro;
VI – manter atualizada a coletânea de leis e decretos referentes ao pessoal;
VII – fornecer, sempre que solicitado, todas as informações sobre sua área de atuação ao órgão representativo dos servidores;
VIII – promover a preparação e manutenção atualizada das fichas financeiras individuais;
IX – promover a averbação e a classificação dos descontos, o controle e a liquidação das consignações de terceiros, e outras alterações afins;
X – fazer apurar o tempo de serviço dos servidores;
XI – providenciar a emissão e entrega dos avisos de férias;
XII – identificar e matricular os servidores;
XIII – tomar as medidas necessárias para a apuração mensal das faltas dos servidores a partir dos boletins de freqüência emitidos pelos órgãos da Prefeitura;
XIV – elaborar e manter atualizado o plano de lotação numérica dos órgãos da Prefeitura, por categoria funcional;
XV – distribuir anualmente os formulários de escala de férias aos órgãos da Prefeitura, orientando sobre o seu preenchimento e os procedimentos a seguir;
XVI – emitir parecer administrativo sobre direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e obrigações dos servidores municipais e solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município sobre casos em que se necessite firmar jurisprudência;
XVII – promover a seleção e o atendimento dos casos para a concessão de benefícios e auxílios aos servidores;
XVIII – promover os serviços de orientação aos servidores e dependentes na utilização dos recursos e benefícios a que têm direito;
XIX – tomar as medidas necessárias para a apuração mensal das faltas dos servidores, a partir dos controles de freqüência emitidos pelos órgãos da Prefeitura;
XX – acompanhar a elaboração da folha de pagamento junto à unidade de processamento de dados da Prefeitura;
XXI – coordenar e controlar os proventos de aposentados e pensionistas;
XXII – fazer controlar o pagamento de salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor;
XXIII – fazer elaborar, na época própria, a relação nominal dos servidores que estão sujeitos ao desconto do imposto de renda na fonte;
XXIV – promover, mensalmente, a elaboração das relações e guias de recolhimento das importâncias devidas pela Prefeitura aos órgãos previdenciários e trabalhistas;
XXV – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VI
DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 52. Compete ao Chefe da Divisão de Folha de Pagamento:
I – coordenar a conferência da folha de pagamento e dos demonstrativos das respectivas despesas;
II – submeter à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças os valores apropriados da despesa referente à folha de pagamento;
III – elaborar anualmente informações à RAIS;
IV – orientar e controlar a preparação das alterações mensais que impliquem modificações financeiras para servidores, bem como o preenchimento dos comandos correspondentes para o serviço de processamento de dados;
V – fornecer informações específicas aos órgãos de controle interno e externos;
VI – pagamento de gratificação natalina aos servidores na folha de pagamento;
VII – responder petições judiciais;
VIII – elaborar planilhas de cálculos de valores atrasados;
IX – responder fiscalizações do TCE/PR;
X – acompanhar decisões judiciais relacionadas à folha de pagamento;
XI – realizar a conferência final da folha de pagamento mensal;
XII – elaborar e encaminhar anualmente a DIRF e o comprovante de rendimentos para os servidores;
XIII – coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho;
XIV – planejamento das atividades da divisão, alinhadas ao Planejamento estratégico da administração municipal;
XV – acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da divisão;
XVI – garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos."

CAPÍTULO VII
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 53. A Secretaria Municipal de Ação Social tem por finalidade:
I - formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município;
II - realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social;
III - desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;
IV - executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;
V - fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município;
VI - prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social;
VII - manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando a execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;
VIII - prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município;
XIX - promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;
X - viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamentais e não governamental;
XI - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Ação Social apresenta a seguinte estrutura interna:
Departamento da Família
Departamento do Idoso
Departamento da Criança e do Adolescente
Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente
Departamento de Programas Especiais
Departamento de Atendimento Psicossocial

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL

Art. 54. Compete ao Secretário de Ação Social:
I – assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a formulação da política de trabalho e ação social do Município;
II – promover a elaboração do diagnóstico dos principais problemas sociais do Município para cuja solução a Prefeitura possa colaborar;
III – coordenar a elaboração e a execução de programas de assistência social, desenvolvimento comunitário e promoção social;
IV – propor estratégias de ação, em face dos problemas prioritários do Município;
V – propor políticas sociais que estimulem indivíduos e grupos a se organizar e participar na solução de seus problemas;
VI – conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA

Art. 55. O Departamento da Família tem por objetivo a execução de programas, projetos e serviços de assistência social junto às famílias da sociedade, bem como, prestar assessoria técnica às organizações comunitárias que atendam às famílias.

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DO IDOSO

Art. 56. O Departamento do Idoso tem por objetivo a execução de programas, projetos e serviços de assistência social junto ao Idoso, fazendo cumprir o que rege a Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 57. O Departamento da Criança e do Adolescente tem por objetivo a execução de programas, projetos e serviços de assistência social junto à Criança e ao Adolescente, fazendo cumprir o que rege a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 (**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O Departamento da Criança e do Adolescente apresenta a seguinte estrutura interna:
Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 58. Compete ao Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente em situação de risco:
I - recebimento e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação irregular às entidades competentes;
II - acompanhamento da situação de famílias com crianças e adolescentes em Programas de Acolhimento Institucional, em situação de rua e em medida sócio educativa;
III - elaborar e implementar ações específicas para crianças e adolescentes em situação de risco e suas famílias, que contemplem o direito à convivência familiar e comunitária;
IV - promover a integração entre as Políticas Públicas, seus respectivos programas e serviços e o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente;
V - implementar ações que assegurem a preservação dos vínculos e a convivência familiar da criança e do adolescente;
VI – exercer outras atribuições afins.

SEÇÃO VII

DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Art. 59. Compete ao Chefe da Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente todo e qualquer trabalho relativo ao acompanhamento familiar e sócio-educativo de crianças e adolescentes em situação de risco, assessorando a Secretaria de Ação Social através das ações de politicas públicas, direcionadas e desenvolvidas pelo Departamento da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO VIII
DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 60. O Departamento de Programas Especiais tem por objetivo a execução dos programas, projetos e serviços de assistência social junto a grupos específicos da sociedade, bem como, prestar assessoria técnica às organizações comunitárias.

SEÇÃO IX
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Art. 61. Compete ao Diretor do Departamento de Programas Especiais:
I - programar, dirigir e supervisionar a execução dos programas, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social e das orientações da Secretaria;
II - programar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de ação social;
III - orientar estudos e pesquisas para a identificação de problemas sociais relacionados com a competência da Secretaria;
IV - prestar assessoria a entidades sociais e grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e sua organização social;
V - incentivar a participação da comunidade nas atividades de apoio a projetos de infra-estrutura urbana baseados no princípio da ajuda mútua;
VI - viabilizar banco de dados com os cadastros de entidades e organizações sociais, clubes de serviço, entre outros, tanto oficiais como da iniciativa privada, visando à articulação e ação integrada;
VII - viabilizar canal de divulgação permanente das ações desenvolvidas pela Secretaria, buscando a transparência nas ações e investimento de recursos e a participação da comunidade;
VIII - programar e coordenar a execução de ações voltadas para o atendimento à política de atenção aos direitos da criança e do adolescente, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - incentivar a criação de fóruns permanentes visando sensibilizar a população, através de suas entidades de atendimento e de defesa de direitos, organizações comunitárias, para as problemáticas de cada segmento vulnerabilizado, buscando formas alternativas de intervenção;
X - programar e organizar o sistema de manutenção e supervisão das unidades de atendimento social, construídas pela Prefeitura e disponibilizadas para atendimento aos usuários;
XI - programar a elaboração de relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços desenvolvidos, para posterior apresentação ao Secretário;
XII - executar outras atribuições afins.

SEÇÃO X
DO DEPARTAMENENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Art. 62. O Departamento de Atendimento Psicossocial tem por objetivo a execução de programas sociais, cujo objetivo é prestar atendimento psicológico e social individual ou em grupo.

SEÇÃO XI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

Art. 63. Compete ao Diretor do Departamento de Atendimento Psicossocial:
I - articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
II - coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
III - acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
IV - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
V - definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
VI - definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
VII - definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços sócio educativos de convívio;
VIII - avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
IX - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

CAPITULO VIII
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 64. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem por finalidade:
I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;
V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;
VI - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
VIII - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;
IX - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
X - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
XI - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
XII - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
XIII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;
XIV - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;
XV - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;
XVI - aplicar, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de

transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
XVII - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XVIII - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;
XIX - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade;
XX - promover e apoiar as práticas esportivas e culturais junto à comunidade;
XXI - formular e executar programas de esporte amador;
XXII - promover e desenvolver programas esportivos e culturais no Município;
XXIII - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;
XXIV - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;
XXV - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;
XXVI - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos, culturais e de recreação;
XXVII - promover programas esportivos, culturais e recreativos junto à clientela escolar:
XXVIII - executar outras atribuições afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, apresenta a seguinte estrutura interna:
Departamento de Ensino Fundamental
Departamento de Educação Infantil
Departamento de Educação Especial
Departamento de Educação de Jovens e Adultos
Departamento de Merenda Escolar
Departamento de Transporte Escolar
Departamento de Cultura
Departamento de Esportes

• Departamento de Lazer

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 65. Compete ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
I – promover, coordenar, orientar, controlar e avaliar a execução da política educacional do Município, articulando-se com o Conselho Municipal de Educação, em consonância com a do Estado e da União, visando a expansão e a melhoria do ensino municipal;
II – promover e acompanhar o desenvolvimento de estudos, levantamentos e pesquisas, objetivando o diagnóstico para melhoria da qualidade do ensino, bem como atender às demandas de informações por parte dos diversos setores governamentais;
III – promover o desenvolvimento, a orientação e a implantação de atividades técnico-pedagógicas no Município;
IV – promover e acompanhar a execução de convênios com o Estado e outras esferas, no sentido de definir uma política de ação voltada para a educação infantil e o ensino fundamental;
V – promover a valorização, a orientação e o aperfeiçoamento dos profissionais do ensino municipal;
VI – promover a orientação, a supervisão e a inspeção das atividades educacionais e administrativas, inclusive das desenvolvidas nas escolas particulares de educação infantil;
VII – promover a elaboração dos currículos, observando as diretrizes constantes na legislação e pronunciamentos dos Conselhos de Educação;
VIII – promover assistência aos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino, orientando-os na elaboração e na implantação de seus planos e programas de trabalho;
IX – coordenar, em nível local, os serviços de apoio ao educando;
X – promover a análise e a seleção do material didático-pedagógico, providenciando sua aquisição e a orientação quanto à sua devida utilização;
XI – providenciar o acompanhamento físico-financeiro das obras e projetos educacionais decorrentes de convênios e contratos, bem como a prestação de contas dos recursos aplicados, mantendo o Prefeito informado;
XII – colaborar em programas educativos a cargo de outros órgãos públicos;
XIII – promover e supervisionar os serviços relacionados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XIV – promover a avaliação periódica do sistema municipal, objetivando a sua realimentação e melhoria de qualidade;
XV – conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.
XVI – assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com esportes, cultura, recreação e lazer no Município;
XVII – promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer em nível municipal;
XVIII – supervisionar a administração de quadras, parques e ginásios de esportes do Município;
XIX – promover a utilização dos parques, praças e jardins municipais para fins de recreação e lazer e promover a administração dos parques infantis mantidos pelo Município;
XX – promover a organização do calendário de realizações recreativas e de lazer no âmbito municipal;
XXI – promover a instalação e a ampliação dos recantos e centros de lazer e de recreação pública municipal;
XXII – acompanhar os serviços de ornamentação da cidade para as festividades tradicionais do Município;
XXIII – promover a realização de programas desportivos e culturais e a organização do calendário de eventos nas escolas e na comunidade;
XXIV – promover a difusão da prática de educação física;
XXV – promover o entrosamento com entidades e associações esportivas do Município, para a realização de programas de interesse da população;
XXVI – incentivar a prática de esportes nas escolas municipais;
XXVII – fazer preparar o inventário dos equipamentos públicos e privados de esporte, recreação e lazer do Município e propor medidas governamentais de integração desses setores;
XXVIII – estudar e definir formas de colaboração da Prefeitura com os programas dos clubes desportivos e recreativos do Município;
XXIX – promover a elaboração de programas de valorização dos eventos tradicionais de esportes, cultura e recreação popular do Município;
XXX – tomar as iniciativas necessárias para institucionalizar programas de esporte amador, culturais, de recreação e lazer acessíveis a todas as classes e faixas de idade;
XXXI – propor os regulamentos municipais, sobre serviços públicos e privados relacionados com esportes, cultura, recreação pública e lazer;
XXXII – conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 66. O Departamento de Ensino Fundamental tem por objetivo o desenvolvimento de trabalhos relativos à educação do Ensino Fundamental, bem como a execução das atividades técnico-pedagógicas e de capacitação dos profissionais da educação desta área.

SEÇÃO IV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 67. Compete ao Diretor do Departamento de Ensino Fundamental:
I – orientar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas, projetos e atividades relativas ao ensino fundamental;
II – programar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, objetivando a evolução do sistema educacional do Município ao que compete ao ensino fundamental;
III – programar, coordenar e supervisionar a implantação de atividades técnico-pedagógicas do ensino fundamental;

IV – propor a execução de convênios com o Estado, visando definir uma política de ação voltada para a educação infantil e o ensino fundamental;
V – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração e a implantação de programas no campo do ensino noturno regular;
VI – propor a capacitação e o aperfeiçoamento dos professores, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;
VII – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração dos currículos do ensino fundamental;
VIII – propor a formação de equipe interdisciplinar para o acompanhamento de currículos e programas de avaliação;
IX – programar, organizar e coordenar as atividades de supervisão e orientação educacional;
X – prestar informações e assistir aos responsáveis pelas escolas a cargo do Município;
XI – orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico dos estabelecimentos de ensino;
XII – sugerir a aquisição do material didático-pedagógico;
XIII – participar da formulação e acompanhamento da programação das atividades educacionais;
XIV – elaborar propostas de calendário escolar;
XV – promover e acompanhar o atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais;
XVI – supervisionar a realização de programas esportivos nas escolas municipais;
XVII – organizar programas de difusão da prática da educação física nas escolas do Município;
XVIII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 68 – O Departamento de Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento de trabalhos relativos à educação Infantil, bem como a execução das atividades técnico-pedagógicas e de capacitação dos profissionais da educação desta área.

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 69. Compete ao Diretor do Departamento de Educação Infantil:
I – orientar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas, projetos e atividades relativas à Educação Infantil;
II – programar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, objetivando a evolução do sistema educacional referente à Educação Infantil;
III – programar, coordenar e supervisionar a implantação de atividades técnico-pedagógicas da Educação Infantil;
IV – orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos nas creches a cargo do Município;
V – propor a execução de convênios com o Estado, visando definir uma política de ação voltada para a educação infantil e o ensino fundamental;
VI – propor a capacitação e o aperfeiçoamento dos professores, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;
VII – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração dos currículos da Educação Infantil;
VIII – propor a formação de equipe interdisciplinar para o acompanhamento de currículos e programas de avaliação;
IX – programar, organizar e coordenar as atividades de supervisão e orientação educacional;
X – prestar informações e assistir aos responsáveis pelas escolas a cargo do Município;
XI – orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico dos estabelecimentos de ensino;
XII – sugerir a aquisição do material didático-pedagógico;
XIII – participar da formulação e acompanhamento da programação das atividades educacionais;
XIV – elaborar propostas de calendário escolar;
XV – promover e acompanhar o atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais;
XVI – supervisionar a realização de programas esportivos nas escolas municipais;
XVII – organizar programas de difusão da prática da educação física nas escolas do Município;
XVIII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 70. O Departamento de Educação Especial tem por objetivo o desenvolvimento de trabalhos relativos à educação Especial, bem como a execução das atividades técnico-pedagógicas e de capacitação dos profissionais da educação desta área.

SEÇÃO VIII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 71. Compete ao Diretor do Departamento de Educação Especial:
I – orientar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas, projetos e atividades relativas á Educação Especial;
II – programar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, objetivando a evolução do sistema educacional do Município ao que compete á Educação Especial;
III – programar, coordenar e supervisionar a implantação de atividades técnico-pedagógicas dá Educação Especial;
IV – propor a execução de convênios com o Estado, visando definir uma política de ação voltada para a Educação Especial;
V – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração e a implantação de programas no campo da Educação Especial;
VI – propor a capacitação e o aperfeiçoamento dos professores, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;
VII – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração dos currículos da Educação Especial;
VIII – propor a formação de equipe interdisciplinar para o acompanhamento de currículos e programas de avaliação;
IX – orientar e acompanhar o trabalho administrativo e pedagógico dos estabelecimentos de ensino em relação à Educação Especial;
X – sugerir a aquisição do material didático-pedagógico para a Educação Especial:
XI – participar da formulação e acompanhamento da programação das atividades educacionais;
XII – elaborar propostas de calendário escolar;
XIII – promover e acompanhar o atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais;
XIV – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO IX
DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 72. O Departamento de Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo o desenvolvimento de trabalhos relativos à educação de jovens e Adultos, bem como a execução das atividades técnico-pedagógicas e de capacitação dos profissionais da educação desta área.

SEÇÃO X
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 73. Compete ao Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos:
I – orientar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas, projetos e atividades relativas à Educação de Jovens e Adultos;
II – programar, orientar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de estudos e pesquisas, objetivando a evolução do sistema educacional do Município ao que compete à Educação de Jovens e Adultos;
III – programar, coordenar e supervisionar a implantação de atividades técnico-pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos;
IV – propor a execução de convênios com o Estado, visando definir uma política de ação voltada para a Educação de Jovens e Adultos;
V – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração e a implantação de programas no campo da Educação de Jovens e Adultos;

VI – propor a capacitação e o aperfeiçoamento dos professores, visando o aprimoramento da qualidade do ensino;
VII – orientar, coordenar e supervisionar a elaboração dos currículos da Educação de Jovens e Adultos;
VIII – propor a formação de equipe interdisciplinar para o acompanhamento de currículos e programas de avaliação;
IX – sugerir a aquisição do material didático-pedagógico para a Educação de Jovens e Adultos;
X – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XI
DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Art. 74. O Departamento de Merenda Escola tem por objetivo promover, coordenar e supervisionar o fornecimento da merenda escolar e de refeições aos alunos das unidades de ensino municipal, em quantidade e qualidade adequadas.

SEÇÃO XII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Art. 75. Compete ao Diretor do Departamento de Merenda Escolar:
I – formular e desenvolver programas de educação alimentar, difundindo noções e formando hábitos de boa alimentação nas crianças e junto às suas famílias;
II – supervisionar o trabalho das merendeiras;
III – organizar cardápios com base nas normas estabelecidas;
IV – manter o estoque e exercer a guarda, em perfeita ordem de armazenamento e conservação, dos gêneros destinados à distribuição nas escolas, bem como manter limpo o local de armazenamento;
V – zelar pelos aparelhos e instrumentos utilizados no Departamento e nas cantinas escolares, providenciando para que funcionem normalmente;
VI – solicitar a compra do material necessário aos serviços sob responsabilidade do Departamento;
VII – coordenar estudos e pesquisas quanto a produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados nos serviços de alimentação escolar, considerando qualidade, valor nutricional, sazonalidade e custo;
VIII – analisar as informações das unidades escolares referentes à distribuição de refeições e ao consumo de gêneros alimentícios, propondo medidas para o aperfeiçoamento dos serviços;
IX – promover visitas periódicas nas unidades escolares e fazer zelar pelo cumprimento da programação da alimentação escolar estabelecida pela Secretaria;
X – prestar contas, na periodicidade determinada, dos adiantamentos recebidos;
XI – articular-se com órgãos e entidades capazes de prestar auxílio ao Departamento;
XII – executar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
XIII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XIII
DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 76. O Departamento de Transporte Escolar tem por objetivo promover, coordenar e supervisionar o fornecimento do transporte escolar aos alunos das unidades de ensino municipal.

SEÇÃO XIV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 77. Compete ao Diretor do Departamento de Transporte Escolar:
I – fiscalizar e garantir o cumprimento dos horários das viagens e os itinerários;
II – cadastrar os veículos, linhas, horários, etc;
III – exigir a vistoria dos veículos que operam no sistema de transporte escolar municipal;
IV – cadastrar os alunos que utilizam o transporte escolar do Município;
V – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XV
DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 78. O Departamento de Cultura tem por objetivo estimular e promover a cultura no Município.

SEÇÃO XVI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 79. Compete ao Diretor do Departamento de Cultura:
I – incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, grêmios estudantis e demais associações representativas da classe artística e cultural do Município;
II – incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias;
III – incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais;
IV – programar o calendário dos eventos culturais do Município;
V – fixar as data comemorativas de alta significação para a comunidade;
VI – viabilizar a implantação de Escolas de Artes no Município;
VII – apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;
VIII – organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação;
IX – promover e proteger o patrimônio cultural do Município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;
X – compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município;
XI – promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do Município;
XII – desenvolver programas de trabalho relativos à história do Município, junto aos educando da rede municipal e particular de ensino, articuladamente com as demais diretorias e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura;
XIII – providenciar, quando oportuno, a impressão de material necessário à divulgação da história do Município;
XIV – desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade competente.
XV– executar outras atribuições afins.

SEÇÃO XVII
DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Art. 80. O Departamento de Esportes tem por objetivo a execução das atividades de programação, organização e supervisão de eventos relacionados a desportos, bem como a administração dos equipamentos esportivos do Município.

SEÇÃO XVIII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Art. 81. Compete ao Diretor do Departamento de Esportes:
I – dirigir e fiscalizar as atividades desenvolvidas em praças, parques e ginásios de esportes do Município;
II - participar da programação de eventos esportivos nas dependências dos equipamentos desportivos do Município;
III – expedir normas, instruções ou ordens de serviço para execução dos trabalhos afetos aos equipamentos desportivos;
IV – providenciar a aquisição de bens e materiais necessários aos equipamentos desportivos do Município, tomando as medidas cabíveis para o seu devido ressuprimento;
V – elaborar o calendário das competições, eventos e certames a serem realizados nos equipamentos desportivos;
VI – promover a execução de atividades relacionadas com permissões, promoções e publicidades nos equipamentos esportivos do Município;
VII – baixar instruções e ordens de serviço, para a boa execução dos trabalhos sob sua direção;

VIII – promover o atendimento médico, durante a realização de qualquer espetáculo, nos equipamentos esportivos do Município;
IX – fixar os horários de funcionamento dos equipamentos desportivos;
X – promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes a obras de construção e reparação necessárias aos equipamentos desportivos, bem como fiscalizar sua execução;
XI – prestar contas ao Secretário da execução dos planos e programas levados a cabo pelo Departamento;
XII – promover a prática regular de esportes por grupos interessados, locando ou cedendo as instalações dos equipamentos desportivos da esfera municipal;
XIII – fazer zelar pela guarda e manutenção dos materiais nas dependências dos equipamentos desportivos do Município;
XIV – promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
XV – coordenar e acompanhar a realização de campeonatos, torneios e eventos desportivos levados a cabo pela Prefeitura;
XVI – agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações esportivas.

SEÇÃO XIX
DO DEPARTAMENTO DE LAZER

Art. 82. O Departamento de Lazer tem por objetivo a execução das atividades relativas à programação, organização e supervisão de ações e eventos de recreação e lazer sob a responsabilidade do Município.

SEÇÃO XX
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LAZER

Art. 83. Compete ao Diretor do Departamento de Lazer:
I – administrar os programas de recreação e lazer desenvolvidos pelo Município;
II – incentivar e orientar as práticas recreativas e de lazer pela comunidade;
III – prestar assistência a instituições não oficiais existentes no Município, que tenham por objetivo a difusão e o desenvolvimento de práticas e ações recreativas e de lazer junto à população;
IV – orientar a implantação de programas de recreação e lazer em colaboração com entidades, clubes e associações comunitárias;
V – agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações recreativas e de lazer para a população;
VI – propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação pública;
VII – programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer;
VIII – supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município;
IX – organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal;
X – programar, dirigir e supervisionar a realização de desfiles e retretas;
XI – manter entendimentos visando à cooperação de bandas de música para a realização de concertos públicos;
XII – incentivar a criação de bandas de música;
XIII – providenciar e supervisionar a instalação de palanques e coretos provisórios para festividades;
XIV – propor e supervisionar os trabalhos de ornamentação da cidade para as festividades municipais;
XV – executar outras atribuições afins.

CAPÍTULO IX
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 84. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:
I – proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;
II – coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;
III – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;
IV – participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;
V – desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;
VI – desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;
VII – promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;
VIII – promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
IX – articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;
X – promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;
XI – administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;
XII – assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;
XIII – coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;
XIV – celebrar, no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
XV – normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;
XVI – estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;
XVII – promover e supervisionar a administração dos serviços relativo ao Fundo Municipal de Saúde;
XVIII – desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família
• Departamento de Convênios
• Departamento de Administração Hospitalar
• Departamento de Controle Hospitalar
• Departamento de Vigilância Sanitária
• Departamento de Atenção Básica a Saúde da Mulher e da Criança
• Departamento de Agendamento, Triagem e Controle

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Art. 85. Compete ao Secretário de Saúde:
I - propor, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, as políticas e normas sobre saúde coletiva e ação sanitária;
II - promover a realização de estudos, pesquisas e levantamentos de modo a identificar necessidades e propor soluções para a melhor utilização de recursos na prestação dos serviços de saúde;
III - promover e orientar a elaboração e a execução de planos e programas de saúde;
IV - promover o estudo e o cadastramento das fontes de recursos que podem ser canalizadas para os programas de saúde em nível municipal;
V - assessorar a Administração Municipal na reivindicação às autoridades estaduais e federais de medidas de ordem sanitária que escapem à competência do Município;
VI - supervisionar a aplicação e a adequação das normas técnicas referentes ao controle e à erradicação dos riscos e agravos à população do Município;
VII - promover a prestação de serviços de saúde à população do Município;

VIII - dirigir, administrar, controlar e avaliar as ações dos serviços de saúde em nível municipal;
IX - supervisionar o cumprimento de parâmetros oficiais na prestação dos serviços de saúde no Município;
X - gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde, prestando contas ao Prefeito Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde e aos organismos federais e estaduais repassadores de recursos para o Fundo;
XI - autorizar as despesas da Secretaria segundo os valores estabelecidos pelo Prefeito Municipal e pelo Fundo Municipal de Saúde;
XII - participar do controle, fiscalização, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos em conjunto com os órgãos federais e estaduais competentes;
XIII - planejar, executar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo as relativas à saúde do trabalhador e ao meio ambiente, em conjunto com os demais órgãos e entidades governamentais;
XIV - supervisionar o desenvolvimento dos programas municipais decorrentes de convênios com órgãos estaduais e federais que implementem políticas voltadas para a saúde da população;
XV - promover os serviços de fiscalização e inspeção de alimentos e bebidas para o consumo da população;
XVI - garantir ao cidadão, por meio de equipes multiprofissionais e de recursos de apoio, assistência e tratamento necessários e adequados;
XVII - garantir, com prioridade, assistência à saúde da mulher e da criança;
XVIII - propor a celebração de consórcios intermunicipais para a formação de sistema regionalizado de saúde;
XIX - propor e promover planos de carreira, bem como a execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da área de saúde;
XX - fiscalizar a prestação de serviços das unidades de saúde conveniadas;
XXI - promover a fiscalização dos serviços especializados em segurança e medicina do trabalho;
XXII - formular uma política de fiscalização e controle de infecção hospitalar e de endemias, juntamente com órgãos governamentais congêneres;
XXIII - manter a população informada sobre os riscos e danos à saúde e sobre medidas de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação;
XXIV - participar da formulação de políticas e da execução das ações de saneamento básico a cargo do Município;
XXV - proporcionar serviços de educação sanitária para as escolas públicas e particulares do Município;
XXVI - promover o acompanhamento médico-odontológico aos alunos da rede pública de ensino;
XXVII - promover o controle de zoonoses no Município;
XXVIII - planejar a participação da Prefeitura na ação pública de combate aos vetores transmissores de infecções e doenças;
XXIX - conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 86. O Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família têm por objetivo a execução das atividades que assegurem um elevado padrão sanitário, o controle e o combate de agravos da saúde da população, bem como as atividades de higiene, vigilância e fiscalização sanitária.

SEÇÃO IV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 86A. Compete ao Diretor do Departamento de Atenção Básica e Saúde da Família:
I – exercer as atividades de polícia administrativa no campo de higiene pública, nos limites da legislação municipal pertinente;
II – fazer zelar pela estrita observância das posturas municipais em assuntos de higiene e vigilância sanitária;
III – promover a aplicação de penalidades aos infratores das leis, decretos e outros atos municipais, no uso de seu poder de polícia, em matéria de higiene pública;
IV – fazer lavrar autos de infração;
V – promover a apreensão de mercadorias deterioradas ou consideradas impróprias para o consumo, bem como providenciar sua destruição;
VI – encaminhar, para exame de laboratório, amostras de mercadorias que apresentem motivos para dúvidas quanto à sua propriedade para o consumo, determinando a interdição dos estoques até o resultado da análise;
VII – promover, em articulação com os órgãos competentes, o controle dos matadouros, fazendo examinar os animais a serem abatidos, bem como coibir a matança clandestina;
VIII – promover, em coordenação com os órgãos competentes, o controle das fontes de abastecimento de água, dos sistemas de destino de dejetos, do lixo e da higiene das habitações;
IX – organizar e supervisionar turmas de fiscalização sanitária, bem como promover o seu treinamento;
X – dirigir programas de imunização;
XI – instruir processos que visem a interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos comerciais, industriais e de diversões públicas, nos termos da legislação vigente;
XII – colaborar com as autoridades sanitárias do Estado e da União, exigindo dos que trabalham com produtos alimentícios a apresentação da carteira de saúde;
XIII – colaborar com a Secretaria Municipal de Educação nos programas e campanhas de educação sanitária desenvolvidos nas escolas;
XIV – receber os relatórios dos fiscais, examiná-los e orientá-los em seu trabalho;
XV – fazer elaborar as escalas de serviço do pessoal sob sua responsabilidade;
XVI – elaborar relatórios sobre os trabalhos, avaliar os resultados e propor medidas para melhorá-los;
XVII – promover a tomada de medidas e ações preventivas ao alcance do Governo Municipal para mobilizar apoio popular e diminuir os focos de doenças;
XVIII – manter o cadastramento das áreas críticas e carentes de ação educativa e de obras de saneamento básico;
XIX – propor, no âmbito do Governo Municipal, projetos de saneamento básico que tenham reflexo imediato sobre os problemas de saúde;
XX – integrar os programas de epidemiologia, de vigilância sanitária e de educação em saúde, em função das metas a serem alcançadas pela Secretaria;
XXI – promover a preparação de material sobre educação sanitária para uso em programas e campanhas educativas;
XXII – entrosar a ação de fiscalização da Divisão com as dos demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura;
XXIII – implementar a participação da Prefeitura no combate, controle e erradicação de zoonoses;
XXIV – fazer controlar os animais visando a profilaxia das zoonoses de que possam ser reservatórios, portadores ou transmissores;
XXV – promover o controle dos focos de zoonoses já instalados;
XXVI – promover a redução da incidência de zoonoses na espécie humana, através de pesquisas e da manutenção dos dados estatísticos atualizados sobre a incidência das mesmas;
XXVII – promover a realização de campanhas específicas de vacinação de animais;
XXVIII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

Art. 87. O Departamento de Convênios tem por finalidade acompanhar e avaliar a execução físico/financeira dos Convênios Municipais, Estaduais e Federais na área da saúde.

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

Art. 88. Compete ao Diretor do Departamento de Convênios:

I - o acompanhamento, digitação, importação e exportação dos programas e convênios do Ministério da Saúde;
II - alimentar e manter atualizados os registros e controles dos convênios celebrados, visando disponibilizar informações necessárias para manutenção da base de dados;
III – o controle do sistema de agendamento de especialidades, exames e consultas;
IV – emissão de relatórios referentes ao Consórcio CISCONCAM e MV do Estado do Paraná;
V – digitação e suporte do Sistema CADSUS – Cartão dos Usuários do Sistema Único de Saúde;
VI – acompanhamento dos sistemas DATASUS (SAI, SIM, SINASC, SISPRENATAL, VERSIA, FPO, BPA, E-SUS, Transmissor DATASUS SARGSUS,SISPACTO ,RAG, Relatório de Gestão)
VII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Art. 89. O Departamento de Administração Hospitalar está subordinado diretamente a Secretaria de Saúde e tem por objetivo o gerenciamento e administração do Hospital Municipal de Barbosa Ferraz.

SEÇÃO VIII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Art. 90. Compete ao Diretor de Departamento de Administração Hospitalar:
I - Coordenar o planejamento, acompanhamento, avaliação, organização e normatização das atividades relacionadas com administração, programação, aquisição, armazenamento e distribuição de insumos, medicamentos, alimentos, bens móveis e imóveis, reparos e manutenção de equipamentos do Hospital.
II - promover atendimento de pessoas doentes e das necessitadas de socorros imediatos;
III - providenciar transferência de pacientes para outras unidades quando houver necessidade;
IV - atender todos os pacientes que não tenham sido atendidos nos postos do programa de saúde da família;
V - manter atualizadas escalas de plantonistas;
VI - encaminhar para internação hospitalar os pacientes mais graves que necessitem de cuidados especiais para a melhora da sua saúde;
VII - manter em estoque todos os medicamentos e materiais necessários para o serviço de pronto atendimento.
VIII - autorizar e organizar fila de espera das cirurgias eletivas.
IX - autorizar internações de urgência durante a semana em 24 horas e finais de semana em 48 horas.
X - autorizar as APACs do CAPS bem como assinar as receitas para o fornecimento de medicamentos controlados aos pacientes cadastrados no CAPS.
XI - selecionar e controlar internações para que os tetos estabelecidos pele Ministério da Saúde não sejam ultrapassados.
XII - orientar e cobrar para que os laudos para a emissão de AIHs tenham todos os campos preenchidos corretamente e com a letra legível.
XIII- autorizar exames de alto custo, exames especiais, tratamento fora de domicilio e APACs e controlar para não ultrapassar tetos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
XIV - fazer estudos comparativos dos exames solicitados pelos PSFs, do total de exames em relação à população geral e toda estatística necessária para orientar as diretrizes da Secretaria da Saúde.
XV - elaboração de tabelas claras e objetivas que representam a realização do serviço, condição está para cobrança dos serviços prestados.

SEÇÃO IX
DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
Art. 91. O Departamento de Assistência Hospitalar tem por objetivo dar suporte técnico no controle de internamentos hospitalares, informática, emissão de relatórios e laudos dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal, Regional e Estadual de Saúde.

SEÇÃO X
DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

Art. 92 . Compete ao Diretor de Departamento de Assistência Hospitalar:
I – controle e emissão diária de laudos de AIH-Autorização de Internação Hospitalares, no sistema MV da Secretaria Estadual de Saúde;
II – emissão mensal de laudos no Sistema da Regional de Saúde SISAIH – Programa de apoio a entrada de dados das Autorizações de Internações Hospitalares;
III – controle diário de entrada e saída de pacientes internados, no sistema MV da Secretaria Estadual de Saúde – SESA;
IV – emissão de Declaração de Nascido Vivo (DN) e Declarações de Óbito (DO);
V – organização do arquivo geral do Hospital e das fichas de atendimento ambulatorial;
VI – fornecimento de cópia de prontuários médicos aos pacientes sempre que for solicitado.
VI – preenchimento e emissão de relatórios em geral;
VII – auxiliar o Departamento de Administração Hospitalar e o Secretário de Saúde nas demais atividades sempre que requisitado;
VIII – executar outras atividades afins.

SEÇÃO XI

DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 93. O Departamento de Vigilância Sanitária tem por objetivo desenvolver um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

SEÇÃO XII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 94. Compete ao Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária:
I - a assistência médica e sanitária, o controle e erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e inspeção sanitária, conveniada ou concorrentemente com outros órgãos;
II - articular-se com os órgão e entidades de saúde Estadual e Federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa comunitária do Município;
III - estabelecer programas que visem divulgar a necessidade de prevenção a saúde;
IV - desenvolver atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública e do trabalhador, nas seguintes áreas:
a - de alimentos, bebidas e água para consumo humano;
b - de saneamento, inclusive habitacional, tanto urbano quanto rural;
c – produtos químicos e farmacêuticos;
d - de condições de trabalho em qualquer ramo de atividade;
V - realizar inspeções, vistorias e emissão de alvarás sanitários;
VI - registrar ocorrências, emitir termos de notificação ou multa e dar cumprimento à legislação, na execução das ações de fiscalização;
VII - articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal e Estadual para o perfeito cumprimento das atividades de Fiscalização e vigilância, tanto sanitária como epidemiológica;
VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação estadual e federal pertinente à matéria, bem como acordos e convênios eventualmente firmados com órgãos e entidades públicas e privadas;
IX - comunicar à autoridade policial competente e/ou órgãos do Ministério Público a ocorrência de ato ou fato tipificado como crime ou contravenção penal;
X - executar as campanhas de vigilância no município;
XI -interditar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, cujas condições sanitárias sejam consideradas nocivas à saúde;
XII - manter registros de antecedentes relativos às infrações sanitárias;

XIII - solicitar cobertura de órgãos policiais para a execução de ações fiscalização, quando necessário;
XIV - realizar palestras e cursos que visem auxiliar no combate de epidemias e efetuar acompanhamento e controle de epidemias.

SEÇÃO XIII
DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Art. 95. O Departamento de Atenção Básica a Saúde da Mulher e da Criança tem por objetivo a execução e o monitoramento das atividades relativas ao atendimento dispensado a saúde da mulher e da criança na forma especificada.

SEÇÃO XIV
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Art. 96. Compete ao Diretor do Departamento de Atenção Básica a Saúde da mulher e da Criança:
I - planejar estrategicamente a organização do trabalho de enfermagem no âmbito de sua coordenação;
II - administrar recursos materiais e orçamentários;
III - elaborar o plano anual de atividades, estabelecendo normas e rotinas de todas as salas, organograma, regimento interno e escala de trabalho, estes deverão ser atualizados todos os anos, ou quando necessário;
IV - fazer atingir metas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município;
V - convocar e presidir reuniões quando necessário;
VI - interagir com o PSF através da busca ativa de todas as crianças faltosas na puericultura e na vacina, também, todas as gestantes em acompanhamento pré-natal (baixo e alto risco);
VII - realizar relatório mensal de todos os procedimentos realizados na ginecologia, pediatria, consulta de enfermagem, obstetrícia, psicologia e odontologia.
VIII - monitorar o fornecimento de suplementos vitamínicos, de contraceptivos e de Ultrassonografia realizadas.

SEÇÃO XV
DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO, TRIAGEM E CONTROLE

Art. 97 O Departamento de Agendamento, Triagem e Controle tem por objetivo o atendimento ao público em geral e o assessoramento direto ao Secretário de Saúde na execução das atividades relativas ao setor.

SEÇÃO XVI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO, TRIAGEM E CONTROLE

Art. 98. Compete ao Diretor do Departamento de Agendamento, Triagem e Controle:
I – atendimento ao público em geral;
II – triagem e encaminhamento dos munícipes para atendimento no setor competente;
III – agendamento de exames médicos, laboratoriais e de imagem;
IV – autorização de procedimentos médicos e laboratoriais;
V – triagem e controle da documentação gerada pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
VI – auxiliar o Secretário na direção, administração, controle e avaliações do pessoal interno lotado na Secretaria;
VII – supervisão e acompanhamento dos serviços executados pelos Agentes de Saúde;
VIII – controle dos registros de obtenção de dados e informações, para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;
IX – auxiliar o Secretário de Saúde nas questões administrativas;
X - executar outras atividades afins.

CAPÍTULO X
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 99. A Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente tem por finalidade o planejamento, apoio e desenvolvimento da política agrícola, pecuária, do abastecimento, da proteção do meio ambiente, e do turismo de negócios, ecológicos e étnico.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente apresenta a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Agricultura
• Departamento de Turismo
• Departamento de Meio Ambiente

SEÇÃO II
DO SECRETARIO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 100. Compete ao Secretário da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente:
I - planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria;
II - assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à Secretaria;
III - garantir a prestação dos serviços municipais inerentes à Secretaria, de acordo com as diretrizes de governo;
IV - propor políticas sobre assuntos relativos à pasta;
V – coordenar todas as atribuições dos Departamentos de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Art. 101. O Departamento de Agricultura tem por finalidade a execução de atividades relativas a expansão da política agrícola, pecuária e do abastecimento do Município

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Art. 102. Compete ao Diretor do Departamento de Agricultura:
I – promover a aplicação de programas de desenvolvimento rural, através de acesso à terra, por instituição de cooperativas e associações, e fomento à produção agropecuária;
II – providenciar ações que possibilitem a capacitação de pessoal para o setor agropecuário;
III – coordenar programas de assistência técnica e difundir a tecnologia apropriada as atividades agropecuárias;
IV – programar e coordenar a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;
V – providenciar a realização de programas de extensão rural, em integração com outras atividades que atuem no setor agrícola;
VI – dirigir as equipes técnicas encarregadas de realizar os trabalhos de Secretaria relacionados com o setor da agricultura e pecuária;
VII – levantar subsídios e elaborar pareceres sobre as questões relacionadas com o desenvolvimento de agropecuária do Município;
VIII - manter-se informado sobre a legislação pertinente às instituições e ao mercado comercial, bem como difundi-la entre os interessados;
IX – dar pareceres sobre projetos de investimentos de agronegócios, à luz da política de desenvolvimento econômico local;
X – levantar as informações estatísticas básicas para a elaboração de políticas públicas de desenvolvimento da agricultura e da pecuária;
XI – coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público;
XII - promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;
XIII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 103. O Departamento de Turismo têm por objetivo a execução das atividades relativas à expansão e ao fomento do setor turístico municipal.

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 104. Compete ao Diretor do Departamento de Turismo:
I - coordenar as atividades de fomento turístico no Município;
II - conduzir projetos de expansão turística no Município;
III - discutir com lideranças locais planos de ação e tipos de apoio do poder municipal ao desenvolvimento turístico;
IV - coordenar estudos e ações sobre o aperfeiçoamento do potencial turístico de Barbosa Ferraz, decorrente do seu patrimônio natural e cultural e da sua importância no contexto regional;
V - implantar um sistema atualizado de informações sobre a indústria turística na região: infra-estrutura de serviços e fluxos e perfis de turistas;
VI - estudar as políticas públicas de incentivo ao turismo e a possibilidade de sua aplicação na região de Barbosa Ferraz;
VII - providenciar a elaboração de perfis e estudos de viabilidade que orientem empreendimentos turísticos públicos ou privados;
VIII - proporcionar assistência técnica a iniciativas turísticas, dando prioridade às que gerem empregos e aproveitem recursos locais;
IX - catalogar a legislação e regulamentação local, estadual e nacional sobre turismo, visando subsidiar o desenvolvimento de suas atividades;
X - manter registros atualizados de informações de interesse para o desenvolvimento turístico em Barbosa Ferraz;
XI - agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de eventos turísticos;
XII - participar da programação de eventos turísticos que atraiam visitantes e movimentem a economia do Município;
XIII - coordenar-se com órgãos congêneres de outros municípios para a execução de programas comuns de fomento turístico regional;
XIV - executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 105. O Departamento de Meio Ambiente tem por objetivo a execução das atividades relativas ao diagnóstico do meio ambiente no Município, à promoção de medidas de proteção dos recursos naturais, culturais e paisagísticos e à verificação do cumprimento das normas de controle dos diversos tipos de poluição ou contaminação do meio ambiente.

SEÇÃO VIII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 106. Compete ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente:
I – dirigir os programas e projetos do Município sobre a proteção do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais;
II – promover o levantamento das informações necessárias para manter atualizados o Plano Diretor e os planos de ação governamental do Município no que concerne à proteção do meio ambiente;
III – fazer cumprir as normas técnicas e os padrões de proteção, controle e conservação ambiental definidos na legislação em vigor;
IV – promover a atualização da legislação municipal sobre o meio ambiente e propor mecanismos para sua efetiva aplicação;
V – elaborar, em cooperação com as demais Secretarias, estudos e pareceres do Município nos processos de licenciamento para instalação, construção, ampliação, operação e funcionamento de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras;
VI – propor normas visando o controle da poluição ambiental em todas as suas formas;
VII – atuar, junto aos órgãos federais e estaduais competentes, defendendo as diretrizes, os planos e os interesses públicos do Município no campo de controle da poluição e defesa do meio ambiente;
VIII – identificar e classificar as fontes de poluição atmosférica e dos meios hídricos do Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz das causas;
IX – colaborar na elaboração de planos e medidas que visem o controle da poluição causada por resíduos sólidos;
X – propor, aos demais órgãos da Prefeitura, integração de ações com respeito ao planejamento do uso e proteção do meio ambiente;
XI – propor convênios com entidades públicas ou privadas no que se refere aos assuntos de meio ambiente;
XII – elaborar e implantar os planos de reflorestamento do Município e arborização adequada das áreas urbanas, em coordenação com a Secretaria Municipal responsável pelos Serviços Públicos;
XIII – propor ao Secretário as medidas necessárias para a remoção de invasões nas áreas verdes;
XIV – promover, em contato com os órgãos técnicos do Estado e da União, a análise dos projetos de localização de atividades que prenunciem risco de contaminação ou de deterioração de recursos naturais de interesse do Município;
XV – propor as medidas de natureza governamental ou popular, necessárias à implantação de programas de melhoria da administração do meio ambiente no Município;
XVI – promover a realização de inspeções e vistorias e emitir pareceres técnicos quanto à implantação de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços caracterizados como poluentes, de forma efetiva ou potencial;
XVII – apoiar e incentivar as iniciativas de particulares ou de instituições voltadas para a preservação ambiental;
XVIII – estudar, anualmente, com os órgãos municipais de educação, cultura, esporte, lazer e outros, os programas visando a integração da educação escolar com a educação popular para melhorar o meio ambiente local;
XIX – orientar campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilizar o público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;
XX – promover o treinamento do pessoal para aplicação das normas referentes à preservação do meio ambiente;
XXI – assessorar a Administração Municipal em todos os aspectos relativos à ecologia e à preservação do meio ambiente;
XXII – programar a divulgação de eventos, ações e programas municipais relativos à proteção, ao controle e ao desenvolvimento ambiental;
XXIII – executar outras atribuições afins.

CAPÍTULO IX
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Art. 107. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
I - incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município;
II - aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural;
III - manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia;
IV - manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos prédios municipais;
V - análise, aprovação e fiscalização de projetos de obras e edificações;
VI - conservação, pavimentação e calçamento de ruas, avenidas e logradouros públicos;
VII - coordenação e execução da política de habitação do Município, em especial, os planos habitacionais de natureza social e controle dos mutuários do sistema habitacional do Município;
VIII - manutenção, conservação e guarda dos equipamentos rodoviários e da frota de veículos;
IX - fiscalização de contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como outras atividades correlatas;
X - assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
XI - executar outras atribuições afins.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos apresenta a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Limpeza Publica

Divisão de Limpeza Pública

• Departamento de Obras e Serviços Urbanos
• Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos.

Divisão de Manutenção Máquinas e Oficinas

• Departamento de Serviços Rodoviários

Divisão de Serviços Rodoviários

SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 108. O Departamento de Limpeza Pública tem por objetivo a execução dos serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos, bem como de fiscalização dos trabalhos de limpeza Pública.

Parágrafo único. O Departamento de Limpeza Pública apresenta a seguinte estrutura interna:

a – Divisão de Limpeza Pública

SEÇÃO III
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art.109. Compete ao Diretor do Departamento de Limpeza Pública:
I - programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de limpeza pública a cargo do Município;
II - efetuar estudos e tomar medidas visando a racionalização dos serviços de limpeza pública prestados pelo Município;
III - fixar os limites das áreas de operação e os itinerários para a coleta de lixo, bem como para as operações de capinação, varrição, roçada, raspagem e lavagem dos logradouros públicos;
IV - estabelecer um sistema efetivo de coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar e industrial;
V - programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de capina e varrição de ruas e avenidas;
VI - fiscalizar o trabalho de remoção dos entulhos da cidade, dando-lhes o destino conveniente, de modo que não afete a saúde da população;
VII - programar e dirigir a colocação, nas vias públicas, de cestas coletoras de lixo;
VIII - manter a fiscalização sobre o tipo de recipiente destinado ao depósito do lixo, verificando se o mesmo obedece aos padrões estabelecidos pela Prefeitura;
IX - programar, organizar, dirigir e supervisionar a distribuição e o controle dos veículos utilizados na limpeza pública;
X - estudar e propor o melhor sistema de conservação e abastecimento dos veículos utilizados na limpeza pública;
XI - estudar e propor o melhor sistema de conservação de materiais e ferramentas empregados nos serviços de limpeza pública;
XII - desenvolver estudos e realizar pesquisas relativas a volume, peso, procedência (domiciliar, industrial, de varrição, entre outras) e composição aproximada (quantidade estimada de matérias orgânicas, papéis, latas, vidros, material inerte) do lixo coletado, tendo em vista o seu aproveitamento;
XIII - programar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços de limpeza e lavagem dos monumentos e estátuas existentes nos logradouros públicos;
XIV - propor a composição das turmas de varrição, capinação e coleta de lixo;
XV - programar e dirigir os serviços de desinfecção dos veículos utilizados na limpeza, no fim de cada jornada de trabalho;
XVI - programar e executar o plano de arborização dos logradouros públicos, o plantio, a poda, o corte, a remoção, o replantio e o tratamento das plantas adequadas às condições locais;
XVII - programar e coordenar os serviços de poda da grama em praças, parques e jardins, bem como o serviço de limpeza desses logradouros;
XVIII - realizar, nos espaços que estejam sob sua supervisão, o combate às pragas e às doenças vegetais;
XIX - programar e supervisionar a extinção de formigueiros em logradouros públicos;
XX - providenciar a irrigação de parques e jardins;
XXI - promover as atividades de vigilância dos parques, praças, jardins e logradouros públicos;
XXII - coordenar e supervisionar as atividades de manutenção, conservação e arborização dos parques, praças e jardins;
XXIII - manter viveiros de mudas para arborização e ajardinamento de parques, praças e jardins;
XXIV - propor o pessoal necessário para os serviços de manutenção dos parques, praças e jardins;
XXV - providenciar a organização e a manutenção de depósito de material de limpeza e fazer controlar o consumo desse material;
XXVI - orientar e fiscalizar a conservação dos materiais de manutenção empregados nos serviços a seu cargo e fazer controlar sua utilização;
XXVII - tomar medidas visando o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
XXVIII - executar outras atribuições afins.

SEÇÃO IV
DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 110. Compete ao Chefe de Divisão de Limpeza Pública, auxiliar na programação, organização e supervisão dos serviços de capina e varrição de ruas e avenidas; coleta de lixo; raspagem e lavagem dos logradouros públicos; remoção de entulhos da cidade; na manutenção do plano de arborização dos logradouros públicos; no plantio, poda, corte, remoção, replantio e o tratamento das plantas adequadas às condições locais; enfim, na execução dos serviços de limpeza pública urbana a cargo do Município

SEÇÃO V
DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 111. O Departamento de Obras e Serviços Urbanos tem por objetivo a execução das obras públicas municipais e o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas a terceiros, bem como a construção de estradas vicinais, obras de aterro e terraplanagem, calçamento de vias e logradouros e obras de saneamento básico a cargo da Prefeitura.

SEÇÃO VI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 112. Compete ao Diretor do Departamento de Obras serviços Urbanos:
I – programar, dirigir e supervisionar a execução das atividades de edificações e construções de obras públicas municipais;
II – proceder análise, ensaios de laboratório e controle dos materiais empregados nas obras, sugerindo a utilização de novos materiais e equipamentos, bem como de novos métodos e técnicas de trabalho;
III – observar as leis e os regulamentos referentes às obras públicas;
IV – administrar a execução das obras contratadas, observando o cumprimento das cláusulas contratuais e instruindo quanto às falhas observadas no andamento das obras;
V – manter controle sobre a localização, utilização e condições dos equipamentos e máquinas da Divisão;
VI – organizar, dirigir e supervisionar as obras de construção e demolição de prédios municipais;
VII – administrar e supervisionar tecnicamente as obras executadas por meio de mutirão ou com a colaboração de entidades comunitárias;
VIII – estudar e propor ao Secretário a composição das turmas de profissionais e operários para as obras a cargo do Departamento, orientando, distribuindo e fiscalizando os trabalhos das equipes;
IX – fazer inspecionar efetivamente os próprios municipais;

X – conhecer as reclamações e as demandas da população relativas às necessidades de obras de implementação, manutenção e reforma dos equipamentos públicos;
XI – organizar a prioridade das obras de reforma e manutenção dos prédios e edifícios da Prefeitura;
XII – programar e dirigir a execução dos serviços de construção e pavimentação de estradas e caminhos municipais;
XIII – programar, dirigir e supervisionar a execução das obras relativas à construção do sistema viário urbano do Município;
XIV – programar e dirigir a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;
XV – coordenar os serviços de terraplanagem, abertura e pavimentação de ruas, avenidas e logradouros públicos;
XVI – administrar a execução de projetos de pavimentação das ruas e avenidas do Município;
XVII – colaborar em estudos para a elaboração dos planos do sistema viário básico do Município;
XVIII – organizar e manter sistema de acompanhamento e fiscalização das obras municipais de pavimentação contratadas a terceiros;
XIX – promover o patrolamento das ruas não calçadas, bem como a abertura de novas ruas;
XX – orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos dos encarregados e das turmas de obras a cargo da Divisão;
XXI – manter controle sobre localização, utilização e condições dos equipamentos e máquinas utilizados nos serviços que dirige;
XXII – executar outras atribuições afins.

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

Art. 113. Compete ao Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos:
I – coordenar os serviços de manutenção das obras executadas, estoques em almoxarifado de materiais de obras;
II – promover o abastecimento das unidades rodoviárias do Parque Rodoviário Municipal, quando sob sua guarda e responsabilidade;
III – executar, nas condições permitidas por pessoal próprio, ou na falta destes, mediante prestação de serviços, a manutenção e recuperação dos veículos do Município;
IV – controlar a quilometragem dos veículos; consumo de combustível; custo por quilometro rodado; controle de serviços de manutenção de peças, pneus, lanternagem, de cada equipamento;
V – controle de custo hora máquina;
VI – manter atualizado os registros individuais com os dados apurados ou coletados no item anterior;
VII – sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota do Parque Rodoviário Municipal;
VIII – elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;
IX – estabelecer programas de manutenção preventiva;
X – conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária;
XI – propor a abertura de processo administrativo ou de sindicância, considerando as circunstâncias em danos ocasionados nos veículos ou máquinas do Município;
XII – propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros;
XIII – responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição;
XIV – executar outras atribuições afins.

Parágrafo único. O Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos apresenta a seguinte estrutura interna:
Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas

SEÇÃO VIII
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 114. Compete ao Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos:
I – organizar o cadastro de todos os veículos e equipamentos municipais;
II – controlar os gastos de combustível e lubrificante, assim como as despesas de manutenção de veículos e equipamentos;
III – controlar por meio de fichário específico, os estoques de peças e equipamentos necessários à frota municipal;
IV – manter em perfeito estado de conservação todas as máquinas e veículos da municipalidade;
V – executar as demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

SEÇÃO IX
DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E OFICINAS

Art. 115. Compete ao Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas auxiliar na execução dos serviços manutenção e conservação todas as máquinas e veículos da municipalidade sob a supervisão direta do Diretor de Departamento de Manutenção de Máquinas e Oficinas e do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

SEÇÃO X
DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

Art. 116. Compete ao Departamento de Serviços Rodoviários a manutenção e execução:
I - coordenação e operacionalização das atividades relacionadas às estradas e vias públicas. Planejamento das ações e acompanhamento do desenvolvimento do processo.
II - identificar e providenciar as soluções dos problemas relacionadas às estradas e vias públicas, rurais e urbanas, e obras tais como: pontes, pontilhões, bueiros, etc.
III – Supervisionar a construção e manutenção de estradas Municipais;
IV – Construir e conservar as estradas vicinais do município;
V – Realizar levantamentos topográficos necessários à execução de projetos vicinais;
VI – Organizar e manter atualizado o cadastro de estradas municipais, para fins de conservação.

Parágrafo único. O Departamento de Serviços Rodoviários apresenta a seguinte estrutura interna:
Divisão de Serviços Rodoviários

SEÇÃO XI
DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Art. 117. Compete ao Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários
I - promover a manutenção e guarda dos equipamentos agrícolas do Município;
II - elaborar a programação das atividades da patrulha motomecanizada no meio rural;
III - emitir parecer sobre compra ou alienação de equipamentos e máquinas do Departamento, quando necessário;
IV - organizar e manter atualizado o mapa cadastral das estradas rurais do Município, com registro de todos os dados sobre cada uma delas, tais como extensão, largura, condições de uso, existência de pontes e mata-burros, localidades servidas, com vistas à identificação de cada estrada rural;
V - promover a conservação das estradas rurais;
VI - cadastrar os produtores rurais do Município, para fornecimento de equipamentos agrícolas, visando ao preparo do solo para plantio, dando prioridade aos produtores de baixa renda;
VII - atender, de acordo com programação prévia, prioritariamente, os produtores de baixa renda em suas necessidades com equipamentos agrícolas;
VIII - executar atribuições correlatas determinadas pelo Secretário

SEÇÃO XII
DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Art. 118. Compete ao Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários a gestão das vias rurais Municipais, bem como a gestão de maquinário quando da execução de obras de melhoramento e manutenção de tais

vias; manutenção de bueiros, pontes, mata-burros e outros equipamentos urbanos existentes e a serem construídos nas vias rurais municipais; operar maquinário quando necessário, além de executar atribuições correlatas determinadas pelo Diretor de Departamento e pelo Secretário.

CAPÍTULO X
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 119. A Secretaria Municipal de Relações Públicas tem por finalidade:
I – promover a coordenação política do Poder Executivo;
II – conduzir o bom e regular funcionamento entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal;
III – conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal e a Sociedade Civil e suas instituições. (Redação dada pelo Lei Municipal nº 2092/2014).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de relações Públicas apresenta a seguinte estrutura interna:

• Departamento de Relações Públicas

Divisão de Comunicação

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 120 - Compete ao Secretário Municipal de Relações Públicas:
I – realizar a condução do relacionamento do Governo com a Câmara Municipal e os partidos políticos;
II – coordenar as ações e assuntos de natureza parlamentar e de relacionamentos com outras instâncias legislativas e prefeituras;
III – atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada determinadas pelo Prefeito;
IV – conhecer e opinar nas propostas de denominação de vias e logradouros públicos, relativamente às indicações dos homenageados;
V – opinar sobre o apoio da Prefeitura à realização de eventos turísticos, culturais e cívicos, de interesse do Gabinete do Prefeito;
VI – opinar sobre o mérito social de associações e fundações nos pedidos de declaração de utilidade pública formulados nos termos da legislação específica, quando:
a) não houver correlação das atividades ou finalidades das associações ou fundações com algum órgão municipal;
b) houver conflito de competência entre as Secretarias Municipais na matéria;
c) a análise das Secretarias Municipais não for conclusiva ou restar prejudicada por força de determinações da legislação pertinente;
d) a prestação de serviços da entidade esteja voltada apenas para parcela da coletividade;
VI – planejar, executar e orientar a política de Relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de Governo em nível estadual e federal;
VIII – assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a União, com os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
IX – assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
X – promover o entrosamento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;
XI – assessorar o Prefeito Municipal nas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal;
XII – articular-se com o Líder do Governo e a bancada municipal nas atividades legislativas, assessorando e informando sobre projetos, como subsídios ao encaminhamento e à votação dos mesmos;
XIII – dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal, conforme o que determina o Artigo 6º da Constituição.
XIV – assessorar o prefeito e outras autoridades na implantação das políticas públicas e sociais de relevância para a Municipalidade, sugerindo leis e projetos de interesse nessa área;
XV – propiciar a elaboração e o desenvolvimento de Projetos de governança solidária;
XVI – avaliar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos pelas Secretarias e Órgãos Municipais do Município;
XVII – desenvolver estudos e projetos voltados para a identificação de problemas e soluções nas comunidades, bem como viabilizar a sua implantação através da captação de recursos;
XVIII – acompanhar a execução dos convênios vinculados às ações comunitárias celebrados pela Prefeitura Municipal, com instituições públicas e privadas;
XIX – implantar e acompanhar o programa de ações básicas nos bairros, em consonância com as lideranças locais, coordenando as ações das demais secretarias, nessas atividades;
XX – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem, para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade;
XXI – proceder, no âmbito de sua pasta, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos à secretaria, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXII – exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 121. O Departamento de Relações Públicas tem por finalidade atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, bem como assessorar o Chefe do Executivo e os demais Secretários nas relações entre a sociedade civil, suas organizações e o Município.

Parágrafo único. O Departamento de Relações Públicas apresenta a seguinte estrutura interna:
Divisão de Comunicação

SEÇÃO IV
DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 122. Compete ao Diretor de Departamento de Relações Públicas prestar assessoramento ao Prefeito e aos demais secretários municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal

SEÇÃO V
DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 123. Compete ao Chefe da Divisão de Comunicação:
I – formular e implementar políticas de comunicação, voltadas para campanhas publicitárias de caráter institucional;
II – formular e implementar políticas de comunicação, voltadas para pesquisas de opinião;
III – prestar apoio direto ao Chefe do Executivo nas relações com a sociedade;
IV – prestar apoio aos órgãos da Administração Municipal nas relações com a sociedade.
V – formular e implementar políticas de comunicação, voltadas para campanhas publicitárias de caráter institucional;
VI – formular e implementar políticas de comunicação, voltadas para pesquisas de opinião;
VII – prestar apoio direto ao Chefe do Executivo nas relações com a sociedade;
VIII – prestar apoio aos órgãos da Administração Municipal nas relações com a sociedade.
IX - executar outras atividades correlatas

TÍTULO IV
CAPÍTULO ÚNICO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 124. Os cargos em comissão, constantes do Anexo I serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, entre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público e obedecerá a hierarquia entre os mesmos de acordo com a tabela de vencimentos definida no Anexo II.
§ 1º. Os cargos em Comissão são os de direção, chefia e assessoramento, todos de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.
§ 2º. Os Secretários Municipais, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.
§ 3º. Aos demais ocupantes de cargos comissionados, a critério do Chefe do Poder Executivo, poderá ser atribuído além do vencimento do cargo comissionado, as vantagens do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – RTIDE, instituído pelo artigo seguinte, desde que a soma do vencimento do cargo comissionado com as vantagens do RTIDE, não ultrapasse o valor do subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 125. Fica instituído o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com percentual entre 10 (dez) a 80% (oitenta por cento), do piso salarial, a ser concedido aos ocupantes de cargos em comissão, mediante ato do Poder Executivo, condicionado as disponibilidades financeiras do Município.
§ 1º. A Dedicação Exclusiva não incorpora o valor ao vencimento e poderá a qualquer tempo ser revogada por ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º. O servidor nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão.

Art. 126. Os órgãos da Prefeitura devem funcionar articulados entre si, em regime de mútua colaboração.
Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral da Prefeitura.

Art. 127. O horário de funcionamento da Prefeitura será fixado por decreto posterior do Prefeito, atendendo às necessidades dos serviços, à natureza das funções e às características das repartições municipais.

Art. 128. Para o pessoal não subordinado ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou que tenha sua jornada de trabalho regulada de forma especial será observada a legislação específica.

Art. 129. Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de abril de dois mil e dezessete (01/04/2017), revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 31 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2D33C511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **ROSALINA AVILA**, portadora do RG Nº 4.264.797-7 SSP/PR e CPF 033.607.069-19, ocupante do Cargo de Professora, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C63B1E77

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **ODOSIO DE ALMEIDA**, portador do RG Nº 3.413.572-0 SSP/PR e CPF 865.913.559-87, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 30 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A24251F3

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Abril de 2017, ao servidor **ELMO GONCALVES DOS SANTOS,** portador do RG nº 4.860.269-0 SSP/PR e CPF 663.837.149-53, ocupante do Cargo de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:27558D32

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 03 de Abril de 2017, ao servidor **SERGIO MAFFI**, portador do RG nº 3.424.840-0 SSP/PR e CPF 394.783.279-68, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE MARÇO DE 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C1B11490

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Abril de 2017, ao servidor **VERNO ENGEL,** portador do RG nº 4.346.295-4 SSP/PR e CPF 006.859.639-18, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DE891E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE
AUTORIZAR o pagamento de diferença de vencimentos a servidora Josilene Bueno de Oliveira, constatado através do Processo Administrativo nº 01/2017 atinente a não concessão das progressões horizontais que lhe eram de direito à época, compreendido no período de março de 2013 à dezembro de 2013 e de março de 2015 à fevereiro de 2017, perfazendo o total de R$ 2.474,70 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) .
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de março de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B1AE85D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2017

PORTARIA Nº 093/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87, 30 (trinta) dias de férias antecipadas relativas ao período de 02/06/2016 a 01/06/2017 que serão gozadas a partir de 08/03/2017 a 06/04/2017. Conforme Lei 832/2015 art.101 , e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias no prazo vigente, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 08 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de Março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CC472DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2017

PORTARIA Nº 094/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, nomeada através da Portaria n°625/2000, portadora do CI/RG 7.146.191-2 e inscrita no CPF nº 037.316.179-43 para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo,180(cento e oitenta) dias de licença maternidade que serão fruídas a partir do dia 07/03/2017 conforme Lei nº 832/2017 art. 124 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:60742A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
95/2017

PORTARIA Nº 95/2016

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Ismael Grudeski** , portador da CI/RG n.º 8.038.484-0 e inscrito no CPF n.025.391.339-08 nomeado através do

decreto 06/2012 para exercer o Cargo de Guardião, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/02/2015 à 15/02/2016 que serão gozados a partir de 16/04/17 a 14/05/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2017.

_____
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7CB764BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2017

PORTARIA Nº 096/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardiao**, 15 (quinze) dias de férias antecipadas relativas ao período de 02/05/2016 à 01/05/2017 que serão gozados a partir de 31/03/17 a 14/04/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração no prazo vigente correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:54E3D382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 reenquadrado pela portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2010 a 2014, que serão gozados no período de 05/04/2017 a 04/07/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A11B19BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 11.196,58 (onze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C272F4A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 37.580,20 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1011A9D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 34.435,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C26BC829

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 20.677,70 (vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8FDF015

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **A G KIENEN & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 16.442,60 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:659E6FD7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 8.330,84 (oito mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA85FD47

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 5.386,50 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:40264089

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:236152F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 18.650,10 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ABFC1040

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 53/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **L.A. DALLA PORTA JÚNIOR.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
Valor: R$ 13.494,40 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: 30/03/2017 a 29/09/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 20/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65AC7F26

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO SAUDE

Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul –Pr. Fone/Fax: (46) 3548-1140 – Email: conselhobjs@yahoo.com.br CEP 85708000 Avenida Ipiranga 166 – Bom Jesus dôo Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 de 28 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de BOM JESUS DO SUL-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de BOM JESUS DO SUL-PR, relativas ao exercício de 2016, da Programação Anual de Saúde para o ano de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal de Saúde nº 461/2011 de 03 de agosto de 2011, e de acordo com a reunião ordinária nº 145/2017.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL-PR, referente ao ano de 2016 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2017.

BOM JESUS DO SUL-PR. 28 de março de 2017.

GRACIANI BETTI HEMMING COGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL –PR,, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, é de parecer FAVORAVEL pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO E DE PRETADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE		Assinatura
TITULAR	Clarice Dill Pretto	
TITULAR	Rodrigo Matana Serafini	
II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		Assinatura
TITULAR	Graciani Betti Hemming	
TITULAR	Dilvani dos Santos Gonçalves	
III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS		Assinatura
TITULAR	Domingos de Oliveira	
TITULAR	Ananias Chaves de Almeida	
TITULAR	Gelson de Lara	
TITULAR	Sonia Soares Borges	

BOM JESUS DO SUL-PR. 28 de março de 2017.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Copia da Ata com a presença em Anexo.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A0164ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL 03/2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO REQUISITO DA IDADE MINIMA PARA INSCRIÇÃO.
EDITAL 03/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO TER IDADE PARA INSCRIÇÃO PREVISTA NO EDITAL 001/2017

NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
JOANA CRISTINA FAVERSANI	7,37	11/11/2003
JOÃO HENRIQUE CRESCENCIO DA LUZ	6,03	23/05/2003
MATEUS VINICIUS ARSEGO	6,03	21/05/2003
LAYSA MONYZE FACINI	6,03	18/05/2003
LUCAS BERNARDI	4,69	16/05/2003
INARAI APARECIDA STDNIK	4,02	19/07/2003
WILLIAN CEZAR J. DIAS DO AMARAL	3,35	08/09/2003

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2017 e demais documentos pertinentes, publica e faz saber aos interessados o Resultado Final do processo Final do de seleção.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIA FERNANDA CADORE DUARTE	9,38	19/03/2001
2	EMANUELY CAMYLI DE QUADROS	8,71	05/12/2002
3	KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES	8,04	13/04/2001
4	WENDRYON STANIK RIBAS	8,04	11/02/2001
5	MARCELO IZIDRO	8,04	23/03/2000
6	CHRISTIAN DANGUI DEBASTIANI	7,37	30/03/2002
7	JHULY EDUARDA SESINANDE AZEVEDO	7,37	15/09/2001
8	JEFERSON DA SILVA	7,37	23/08/2001
9	REGINA APARECIDA SELZLEIN	6,70	20/11/2002
10	THAYNA REGINA CADORE	6,70	14/05/2002
11	JOÃO VITOR FIATCONSKI	6,70	17/05/2001
12	LUIS PAULO DUARTE DE ALMEIDA	6,70	06/12/2000
13	LUCIANDRA ANTONELLO	6,03	24/02/2003
14	JOÃO PAULO STADNIK	6,03	24/07/2002
15	CATIANA FLAVIA NOVADZKI	6,03	20/06/2001
16	ALEXSSANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	6,03	14/06/2001
17	JUNIOR DE CAMARGO MENDES	6,03	11/05/2000
18	RAIELI AVILA	6,03	01/02/2000
19	BIATRIZ ZANELLA	6,03	11/09/1999
20	MARCELO ZANELLA	6,03	01/09/1999
21	FERNANDA CABRAL	6,03	06/05/1999
22	FABIANE BARBOSA DE LIMA	6,03	20/02/1999
23	ANA ALICE ZANELLA	5,36	04/02/2003
24	LUIS HENRIQUE RISSO	5,36	19/01/2003
25	ALANA THAIS JUNG	5,36	30/07/2002
26	KEISSY KHAUANNY DE SOUZA OLIVEIRA	5,36	24/01/2001
27	ROBSON ALAN ZANELA	5,36	26/05/2000
28	NATACHA FIANCO	5,36	28/03/2000
29	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	5,36	26/09/1999
30	ELIAS MATEUS RODRIGUES	5,36	24/07/1999
31	ANAMAR APARECIDA LEFCHAK	5,36	22/10/1998
32	LUBIAN MURILO BOENO ROZIN	4,69	28/12/2002
33	JAQUELINE STADNIK	4,69	13/11/2002
34	VANESSA MUNDINI WANDESCHIR	4,69	01/08/2002
35	EMILY KAUANA PILONETTO	4,69	28/06/2002
36	ALEX EDUARDO CZECALSKI	4,69	14/01/2002
37	LUANA TALIA BORGES	4,69	20/05/2001
38	INGRID GONÇALVES ANDREY	4,02	13/11/2001
39	JORGE LUIZ DUARTE	4,02	24/10/2001
40	ANA CAROLINE COSTA DE OLIVEIRA	4,02	28/09/2001
41	RAFAEL ARAUJO IURCKEVICZ	4,02	05/08/2001
42	EVERTON ANTONIO DOCHIVAT RODRIGUES	4,02	07/06/2001
43	LUCAS CAMPOS DE ALMEIDA	4,02	16/02/2001
44	MATHEUS DA SILVA BORGES	4,02	11/01/2001
45	ELEN CRISTINA DOS SANTOS	4,02	29/11/2000
46	GABRIELLE CAROLINE CHIMELLO GEMI	4,02	29/11/2000
47	MARLISE RAMOS DE OLIVEIRA	4,02	08/07/2000
48	ROGER ANDREY	4,02	07/07/2000
49	ANA JULIA ANDRE	4,02	27/05/2000
50	ANDRESSA SOARES CHAGAS	4,02	28/01/2000
51	MICHELI DUBENA	4,02	03/10/1999
52	ALINE MUNDINI	4,02	14/01/1998
53	CAMILA XAVIER CABRAL	4,02	03/08/1995
54	MATHEUS RAFAEL BARBÃO DE SOUZA	3,35	29/01/2003
55	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	3,35	23/10/2002
56	MAURICIO GNOATTO	3,35	11/10/2002
57	ANA PAULA BOLDUAN MACEDO	3,35	18/07/2002
58	FLAVIA DA SILVA	3,35	18/05/2002
59	CHAIANE NUERNBERG	3,35	06/02/2002
60	LUCIMARA FREITAS DA SILVA	3,35	07/05/2001
61	JOÃO VITOR MACKIEVICZ	3,35	09/03/2000
62	KAUANE CAROLINE DA SILVA OLIVERIA	3,35	12/03/1999
63	ANDRESSA BORGES	3,35	18/09/1998
64	DAIANE PINHEIRO FIGUEIRO	3,35	27/05/1998
65	FERNANDA PRESCHLAK	3,35	22/02/1998
66	ALISSON RIBEIRO	2,68	09/12/2002
67	ANGELICA MARIA DA ROSA	2,68	01/08/2001
68	ANA PAULA REBECHI BONETTI	2,01	20/04/2002
69	MARIA EMILIA FILAKOSKI	2,01	26/08/2001
70	THALIA JOANA MEDEIROS	2,01	28/03/2001
71	VALERIA ANTUNES DE RAMOS	2,01	13/11/1999
72	ANA CAROLINA CAMARGO	2,01	19/08/1999

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:088DF214

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Processo Seletivo para Aprendizes nº 01/2017,** convoca os aprendizes classificados no processo seletivo bem como o classificado na vaga de portadores de necessidades especiais, relacionados abaixo, para comparecerem acompanhados de seus pais ou responsáveis, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 05 de abril de 2017, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	**MARIA FERNANDA CADORE DUARTE**	**9,38**	**19/03/2001**
2	**EMANUELY CAMYLI DE QUADROS**	**8,71**	**05/12/2002**
3	**KEILA CRISTINA RODRIGUES SOARES**	**8,04**	**13/04/2001**

CANDIDATO APROVADO NA VAGA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
GABRIEL ROBERTO ANTONIUTTI	**4,69**	**24/05/2002**

Bom Sucesso do Sul, 30 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A595E9CF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 067, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal:

RESOLVE,
Art. 1º Conceder à servidora ***Josiane Cristina Santiago do Nascimento***, Matrícula nº 432-1, cargo de Professora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de março de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de março de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:73F8F6E4

CHEFE DE GABINETE
LEI 1.284 - SUPLEMENTAÇÃO FONTES 806-807-808-812

LEI Nº 1.284, de 30 de março de 2017.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, complementando as ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$309.158,10 (trezentos e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	Departamento de Ação Social	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 806 (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	
0801	Div. Assist. Soc. E Prom. Dir. Inf. e Juventude		
0824400082.049	Desenvolvimento de Ações e Outros Programas de Assistência Social (SUAS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.568,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 806 (BLOCO BOLSA FAMÍLIA) –	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 807 (BLOCO IGDSUAS)	2.877,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 807 (BLOCO IGDSUAS)	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		2.500,00
0800	Departamento de Ação Social	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 808 (BLOCO PSB)	
0801	Div. Assist. Soc. E Prom. Dir. Inf. e Juventude		
0824400082.047	Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.306,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 808 (BLOCO PSB)	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
0800	Departamento de Ação Social	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 812 (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	
0801	Div. Assist. Soc. E Prom. Dir. Inf. e Juventude		
0824400082.025	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.384,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO812 (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	SUPERÁVIT FINANCEIRO(saldo de 2016) 814 (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	8.521,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	EXCESSO DE	2.000,00
		ARRECADAÇÃO	
		814 (INCENTIVO	
		FAMÍLIA PARANAENSE	
		III)	
TOTAL			309.158,10

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2016) e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 806 -(BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 806 –(BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	6.068,36	6.068,36	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 806 -(BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO806 - (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)		19.000,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 807 -(BLOCO IGDSUAS)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 807 - (BLOCO IGDSUAS)	2.877,68	2.877,68	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 807 -(BLOCO IGDSUAS)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO807 - (BLOCO IGDSUAS)	0,00	5.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO(saldo de 2016) Fonte: 808 -(BLOCO PSB)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 808 - (BLOCO PSB)	23.306,11	23.306,11	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 808 -(BLOCO PSB)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 808 - (BLOCO PSB)	0,00	190.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 812 -(PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 812 - (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	25.384,95	25.384,95	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 812 -(PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO812 - (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	0,00	27.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 814	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 814 (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	8.521,00	8.521,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 814 -(INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 814 - (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL GERAL.....R$				309.158,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0EF323E3

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.285, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Autoriza o Município de Bom Sucesso do Sul a desencadear Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, dos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes, em caráter de urgência.
§ 1º. O Teste Seletivo, de que trata o caput deste artigo, contemplará os seguintes cargos:
a) cargo de médico clínico geral, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento de R$ 7.225,33 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);
b) cargo de psicólogo, com 1 (uma) vaga, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento de R$ 2.266,43 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º. A contratação terá a duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.
Art. 3º. A contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CD86259F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **NERI PENSO-MEI**
CNPJ: **11.383.972/0001-29**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:215ECD8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **IRACI ZANELLA - ME**
CNPJ: **02.999.930/0001-26**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:F2AA0292

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 11

EFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 11
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **GILMAR ANTONIO SBICIGO - MEI**
CNPJ: **11.466.488/0001-63**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:5C97ED9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
COTRATADA: **EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.493.464/0001-51**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista que o Pregão 13/2017 foi declarado FRACASSADO e por tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 30 Julho de 2017.**
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo **R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos)** por quilometro rodado.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 31 de março de 2017

BRUNA MANFROI
RG: 10.481.399-2

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:64A13537

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REF. HOMOLOGAÇÃO PP11/2017

ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Tendo em vista erro de digitação do valor unitário, valor total do ITEM 1 e valor total homologado da licitação, do Termo de "Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial nº 11/2017", publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6857, do dia 30.03.2017, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1223, do dia 30.03.2017, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 29.03.2017. Então:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNI. MÁX. R$	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM R$
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo [ANP].	50.000	LITRO	2,80	140.000,00

e, VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNI. MÁX. R$	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM R$
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo [ANP].	50.000	LITRO	2,63	131.500,00

e, VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Bom Sucesso do Sul, 31 de Março de 2017.

BRUNA MANFROI
Presidente da Comissão de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0F490697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°021/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados os seguintes membros do comitê de transporte escolar.*

REPRESENTANTES DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR*: ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78*
SUPLENTE: *ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-78*

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESTADUAIS DE ENSINO TITULAR:

TITULAR: *ELVIRA MAIKOT MACEDO CPF: 225.395.069-68*
SUPLENTE: *APARECIDA DE LURDES FARIAS CPF: 960.350.139-53*

REPRENSENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: *ZENILDA SANTOS EFFEGEN CPF: 032.714.519-66*
SUPLENTE: *ENI MARIA DO SACRAMENTO CHICOSKI CPF: 708.190.099-20*

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: *SIRLEI DE FÁTIMA ZIELINSKI CPF: 965.470.309-20*
SUPLENTE*: ZENILDA PAULA DAMS CPF: 985.565.419-68.*

Art. 2º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 31 de Março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D7544D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - *Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para formarem o Conselho Municipal do* ***FUNDEB:***
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULARES: *JOEL CRUZ MENDONÇA CPF: 682.013.209-30*
JEAN CARLOS DA CRUZ CPF: 018.038.809-61
SUPLENTES: *FLÁVIA WRONSKI CPF: 061.349.159-98*
CLAUDINEIA LOPES CORREA CAPPELLARO CPF: 775.777.019-04

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: *ZENILDA DOS SANTOS EFFGEN CPF: 032.714.519-66*
SUPLENTE: *MARIA ALICE DA SILVA RAMOS CPF: 768.860.779-53*

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: *ANA ROSA BARBOSA CPF: 775.775.409-7869*
SUPLENTE: *DIONE RIBEIRO BENETTALLI CPF: 082.160.789-86*

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULARES: *SIMONE APARECIDA IANESKI DENARDIN CPF: 056.338.979-60*
ROSANGELA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 018.277.339-69
SUPLENTES: *ARLEI STOCKER CPF: 018.849.899-00*
SIRLEI DE FÁTIMA ZIELINSKI CPF: 965.470.309-20

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR*: ZENILDA PAULA DAMS CPF: 985.565.419-68*
SUPLENTE*: JUAREZ RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 704.648.049-49*

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: *JESSE PEREIRA PINTO CPF: 062.504.309-03*
SUPLENTE: *BEATRIZ ANDRADE MOREIRA CPF: 092.548.299-43*

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

***TITULAR**: ROSANGELA GOMES MODOLO CPF: 024.375.559-78*
***SUPLENTE:** ISADORA LOUISE ZANIN CPF: 094.657.469-32*

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E SECUNDARISTA:

***TITULARES**: SANDRA DA SILVA FIRME CPF: 096.105.549-97*
JAQUELINE ISABEL BERNINI CPF: 106.476.399-55
***SUPLENTES**: MARISTELA CRATIKOSKI CPF: 112.239.725-91*
CARMEM THAIS QUEIROZ CPF: 099.855.779-91
***Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*
Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito de Braganey, aos 31 de Março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:89806225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para realizar revisão dos 30.000 km do veículo RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI, placa BAU-9112.	OPEN - CASCAVEL, CNPJ: 04.675.147/0001-32	R$1.000,00(Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 31 de Março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9274BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Ortopedia e Traumatologia, para atendimento de 30 consultas mensais para pacientes deste município. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**ORTHO SPINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.906.495/0001-24**	**R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)**

Braganey, 29 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9E510F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, ORTHO SPINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amor Perfeito, N°.1604, Centro, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **08.906.495/0001-24,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **Alex KOCH**, portador da cédula de RG: **5.755.710-9** e CPF nº. **014.593.319-90**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ortopedia e traumatologia, para atendimento de 30 consultas mensais para pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.	12 (doze) meses	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos mil Reais).	R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais)	**ORTHO SPINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº. 08.906.495/0001-24**

O prazo de vigência deste contrato é de **30/03/2017 até 29/03/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4C28FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017

Aos 31 (Trinta e um) dia do mês de março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 014/2017, Processo de Registro de Preços nº. 008/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes, destinados a execução dos Serviços Socioassistenciais financiados pela União e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERLE & SILVA LTDA, CNPJ: 07.191.465/0001-16 com endereço na Rua Fortaleza, nº 3962, Centro, Cascavel, Estado do

Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Jose Paulo da Silva,** portador do CPF: 552.740.109-20 e RG: 3.389.560-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03,04,07,08,09	**ANDERLE & SILVA LTDA, CNPJ: 07.191.465/0001-16**	**7.152,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/03/2017 a 20/03/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4EBDC148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 113/2015

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.651.304/0001-44, com sede na ROD. BR 369, s/n.º, KM 499,5, Parque Industrial, Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO LUIZ LIOTTO**, portador da CI/RG n.º 7.776.128-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 062.624.769-11. Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta, do acima referido contrato onde dispõe
sobre o prazo de execução fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 101 (cento e um) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 21/03/2017 até a data de 30/06/2017. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7E63B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 58/2014

Nono Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa J TURCATTO CONSTRUCOES LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **J TURCATTO CONSTRUCOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.027.589/0001-63, com sede na Mirian Flor Fedrizzi, 2090, Cidade das Flores, em Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, portador da CI/RG n.º 9.346.327-7 da e inscrito no CPF/MF n.º 079.596.719-58. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Vigésima terceira, do acima referido contrato onde dispõe sobre o Prazo de Vigência do Contrato referente à Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Longuinópolis, que fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até a data de 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
Face ao disposto na Cláusula Quarta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de execução da obra da Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Longuinópolis que fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até a data de 30 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas
expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C85C8C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2016

Pregão, na forma presencial nº 11/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, CNPJ nº. 01.254.011/0001-60,
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 64 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$293,40 (Duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), atualizando o montante para R$69.122,40 (Sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).
Data: 31/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA6A8C8A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 144/2015

Pregão, na forma presencial nº 31/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 20.398.697/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, COPOS DESCARTÁVEIS E OUTROS PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 144/2015, para o dia 30/05/2017, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 91/2015, Pregão, na forma presencial nº 31/2015.
Data: 30/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C36C68C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 45/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2016 para o dia 31/05/2017.
Assinatura: 31/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFBFAAA6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 158/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM - EPP, CNPJ nº. 81.181.505/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 158/2015 para o dia 31/05/2017.
Data: 31/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E353DD7B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 159/2015

Pregão, na forma presencial nº 35/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: PAULINO G. PONTIN - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº. 13.162.530/0001-88
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 159/2015 para o dia **31/05/2017**.
Data: 31/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30E790B9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 157/2015

Pregão, na forma presencial, nº 38/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: VALDEMIR ROCHA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº. 21.947.879/0001-53
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2015, para o dia 30/05/2017, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório nº 100/2015, Pregão, na forma presencial nº 38/2015.
Assinatura: 30/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BE8341A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR ESTA PREFEITURA, ENGLOBANDO 09 (NOVE) VEÍCULOS UNO MILLE E 01 (UM) VEÍCULO FIORINO.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A**, com sede na Rua Eusébio Matoso, 1375, Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.816.067/0001-00 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** inscrita no CPF n.º 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP, resolvem celebrar o presente Temo Aditivo ao Contrato Nº 021/2015, referente ao resultado da Pregão Presencial **nº 002/2015**, de acordo com as normas contidas na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto dilatação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como o pagamento do serviço a ser executado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da renovação contratual por mais doze meses, os valores contratuais serão aditados, resultando em acréscimo na monta de **R$10.491,00 (dez mil quatrocentos e noventa e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2017 até 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 27 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:A8AF1D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 003/2017 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS PRIVADAS E/OU PESSOAS FÍSICASPRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 31 de Março de 2017.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:352793CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social exercício 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de março de 2017.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49204A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA
CNPJ: 76.579.630/0001-14
OBJETO: Atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar
VALOR GLOBAL: 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 01 de abril de 2017
TERMÍNO: 31 de março de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67D9738F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CURITIBA, CNPJ/MF Nº 76.579.630/0001-24

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba
CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 31 de março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98E8158C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
CNPJ: 78.174.448/0001-16
OBJETO: Atendimento a pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial.
VALOR GLOBAL: 27.690,00, (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 01 de abril de 2017
TERMÍNO: 31 de março de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:175925B6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF Nº 78.174.448/0001-19

Parceiro: Associação do Deficiente Motor
CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19

Objeto: atendimento a pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 31 de março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8CE42811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC
CNPJ: 75.955.286/0001-68
OBJETO: Atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano.
VALOR GLOBAL: R$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 01 de abril de 2017
TERMÍNO: 31 de março de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D55C47F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, CNPJ/MF Nº 75.955.286/0001-68

Parceiro: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC
CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68

Objeto: atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 31 de março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C82936B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA
CNPJ: 80.762.487/0001-89
OBJETO: Atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos
VALOR GLOBAL: 18.052,20 (dezoito mil, cinquenta e dois reais, vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 01 de abril de 2017
TERMÍNO: 31 de março de 2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:706F8660

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89

Parceiro: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental Tia Maria
CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$18.052,20 (dezoito mil, cinquenta e dois reais, vinte centavos)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Determino que a justificativa e esta homologação estejam disponíveis na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, sejam os mesmos publicados, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 31 de março de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BD391C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 958/2017

DEFINE O LIMITE DE VALOR DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR A QUE ALUDEM OS §§ 3º E 4º, AMBOS DO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica definido como limite de valor para as obrigações de pequeno valor a que aludem os §§ 3.o e 4.o, ambos do artigo 100 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional n.o 62, de 09 de dezembro de 2009, o valor igual ao maior benefício do regime geral de previdência social.

Parágrafo Único - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito sempre por meio de precatório, sendo facultada à parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem precatório, na forma prevista no § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 2.º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de sessenta dias, contados da apresentação de requerimento à Procuradoria Geral do Município, instruído com certidão, expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 3.º Fica vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 5.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:50972162

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 959/2017

Dá nova redação do Inciso VII do art 27 da Lei 730/2012 (Lei de Parcelamento do Solo)

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do, inciso VII do art. 27 da Lei Municipal nº 730/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 ...
VII – O critério de doação de áreas externo ao domínio será assemelhado ao art. 19, item VII, adequado as modificações propostas na presente lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EB0699BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CURITIBA, CNPJ/MF Nº 76.579.630/0001-24

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Curitiba
CNPJ/MF nº 76.579.630/0001-24

Objeto: atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com a***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curitiba***, doravante ***APAE***, desde, pelo menos, 13/02/2003, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Convênio 004/2015, cuja vigência, prolongada por aditivos, dar-se-á até a data de 31/03/2017.

A parceria ora proposta contemplaráo atendimento a global especializado a educandos com deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar, em relação a 22 (vinte e dois) crianças deste Município. Até o presente momento, a ***APAE*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

Com a proximidade do final de vigência do Convênio com a instituição, não podemos deixar de atender aos educandos, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III).A saúde é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 205. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de atendimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados os educandos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pelaspolíticas de educação e atendimento neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aoseducandos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento multidisciplinar prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemoshaver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVIdoArtigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa, se e após homologada pelo Sr. Prefeito Municipal,deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 27 de março de 2017

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9769896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF Nº 78.174.448/0001-19

Parceiro: Associação do Deficiente Motor
CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19

Objeto: atendimento a pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com a ***Associação do Deficiente Motor***, doravante ***ADM***, desde, pelo menos, 16/03/2015, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Convênio 002/2015, cuja vigência se dará até a data de 31/03/2017.

A parceria ora proposta contemplaráo atendimento a pessoas com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial, em relação a11 (onze) crianças deste Município. Até o presente momento, a ***ADM*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento das crianças por ela atendidas.

Com a proximidade do final de vigência do Convênio com a instituição, não podemos deixar de atender aos alunos, na educação básica, modalidade educação especial, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III).A saúde é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 205. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas educacionais, de educação especial, preferencialmente, nas mesmas escolas em que já se encontram inseridos e adaptados os alunos.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, já desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pela educação neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aos alunos de educação básica, modalidade educação especial, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento educacional prestado pela parceira não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemoshaver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVIdoArtigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo. A presente justificativa, se e após homologada pelo Sr. Prefeito Municipal,deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 27 de março de 2017

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A338475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, CNPJ/MF Nº 75.955.286/0001-68

Parceiro: Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – COCEC
CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68

Objeto: atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais)

O Município de Campo Magro possui convênio com o***Controle de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba - COCEC,*** doravante ***COCEC***, desde, pelo menos, 17/12/2014, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Convênio 004/2014, cuja vigência, prolongada por aditivos, dar-se-á até a data de 31/03/2017.

A parceria ora proposta contemplaráo atendimento terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos

mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano, em relação a até 09 (nove) crianças deste Município. Até o presente momento, a ***COCEC*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento sócio-psicomotor das crianças por ela atendidas.

Com a proximidade do final de vigência do Convênio com a instituição, não podemos deixar de atender aos educandos, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III).A saúde é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 205. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de atendimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados os educandos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pelaspolíticas de educação e atendimento neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aoseducandos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento multidisciplinar prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemoshaver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVIdoArtigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa, se e após homologada pelo Sr. Prefeito Municipal,deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 27 de março de 2017

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A397CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA, CNPJ/MF Nº 80.762.487/0001-89

Parceiro: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental Tia Maria
CNPJ/MF nº 80.762.487/0001-89

Objeto: atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos

Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01/04/2017
Término: 31/03/2018
Valor global: R$18.052,20 (dezoito mil, cinquenta e dois reais, vinte centavos)

O Município de Campo Magro possui convênio com a***Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental Tia Maria***, doravante ***Associação Tia Maria***, desde, pelo menos, 10/02/2015, formalizados ao longo dos anos por vários instrumentos.

Atualmente, encontra-se em execução o Termo de Convênio 001/2015, cuja vigência, prolongada por aditivos, dar-se-á até a data de 31/03/2017.

A parceria ora proposta contemplaráo atendimento global especializado a educandos com deficiência intelectual, que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de medidas de proteção para garantia dos seus direitos, em relação a 07 (sete) crianças deste Município. Até o presente momento, a***Associação Tia Maria***vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento dos educandos por ela atendidas.

Com a proximidade do final de vigência do Convênio com a instituição, não podemos deixar de atender aos educandos, sob pena de grande prejuízo à continuidade do desenvolvimento educacional e social.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III).A saúde é um direito

social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 205. É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental. Finalmente, o art. 213, autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para os alunos com condições especiais de aprendizado, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico e educacional.

Daí a necessidade de dar continuidade aos programas de atendimento, preferencialmente, nas mesmas instituições em que já se encontram inseridos e adaptados os educandos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos dos Convênios anteriormente celebrados, desde longa data, e se encontra devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é o órgão gestor da política educacional, incluída a educação especial, no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados pelaspolíticas de educação e atendimento neste Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as atividades são vinculadas a serviços de educação, além dos demais motivos acima lançados.

Os serviços prestados pela parceira são essenciais aoseducandos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana,fundamentalmente o direito universal à educação.É evidente o fato que o atendimento multidisciplinar prestado pela parceira não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias atendidas.

Diante de tudo isso, entendemoshaver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público,conforme previsto no IncisoVIdoArtigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa, se e após homologada pelo Sr. Prefeito Municipal,deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro.

Campo Magro, 27 de março de 2017

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE7769E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 021/2017

Designa a servidora Andréa Carla Lima Casagrande para responder pelo CREAS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir de 27 de janeiro de 2017**,** a servidora **ANDRÉA CARLA LIMA CASAGRANDE**, matrícula n.º 901, para responder pelo **CREAS –** Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4957E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 332/2017

Nomeia KARINE MARIA TREVISAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia KARINE MARIA TREVISAN,** portadora do RG: 6.524.073-4/PR e do CPF: 029.799.479-46, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12% (dez por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 14 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F99CABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 333/2017

Nomeia VALDIR BATISTA DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia VALDIR BATISTA DA SILVA,** portador do RG: 4.052.941-1/PR e do CPF: 552.963.199-15, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 12% (doze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Desenvolvimento Rural da SEMAAB, a partir 14 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA75CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 334/2017

Concede Função de Chefia ao servidor ERNANI DE JESUS GELASKO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida** a **Função de Chefia** no percentual de 12% (nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor **ERNANI DE JESUS GELASKO,** matrícula n.º 2119.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:655F05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 335/2017

Nomeia MARCIA APARECIDA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCIA APARECIDA DOS SANTOS,** portador do RG: 8975819-0/PR e do CPF: 0389.032.169-66, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Gratificação por Desempenho de Função no percentual de 8% (oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, no Departamento de Esporte e Lazer, da SEAEL, a partir 15 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0658DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 374/2017

Revoga os Decretos nºs 304/2017 e 308/2017, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGA,** os Decretos nºs. 304/2017 e 308/2017, a partir de 13 de março de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2016.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1198793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 375/2017

Concede FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 8% (oito por cento)**,** á servidora **ROSELI DE ANDRADE VISNIEWISKI,** matrícula n.º 2104, a partir de 01 de março de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D578457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES COM ENFASE EM MÚSICA E EXPRESSÃO CORPORAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/04/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 31 de Março de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B87DA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE KARATÊ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 4 A 16 ANOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/04/2017 às 14h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 31 de Março de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8A0AD5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/04/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 31 de Março de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A0ACDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/04/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 31 de Março de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C0D315A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA – ME CNPJ Nº 11.440.566/0001-50**
Objeto: Locação de tenda visando atender solicitação da justiça eleitoral que realizará entre o período de 03/004/2017 a 19/05/2017 atendimento aos eleitores deste Município para realização de coleta de dados visando recadastramento biométrico e revisão do eleitorado Municipal
Vigência do Contrato: 31/03/2017 a 30/06/2017
Valor Contratual: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – Divisão de Chefia de Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00016
Fonte: 00000
Natureza : 3.3.90.39.14.00 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis.

Data de Assinatura: 31 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:705AAE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 048/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: aquisição de combustíveis de 1ª qualidade, para os Veículos e Maquinários das diversas Unidades Municipais, a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12(doze) meses.
Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2018
Valor: **R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais)**
Data de assinatura: 31/03/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7EFC4DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 048/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 81.632.093/0004-11**
Objeto: aquisição de combustíveis de 1ª qualidade, para os Veículos e Maquinários das diversas Unidades Municipais, a serem adquiridos conforme necessidade, por um período de 12(doze) meses.
Vigência: 31/03/2017 a 30/03/2018
Valor: **R$ 677.400,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais)**
Data de assinatura: 31/03/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 31 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F7A9C6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO Nº 007/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO** de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) aparelho de hematologia para triagem e controle de doenças e 01 (um) aparelho de bioquímica automatizado para a realização de exames de bioquímica, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.
Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 31 de março de 2017.

KÁTIA KEIKOSHIMIZO
Pregoeira

EDSON JOSÉ DE SOUZA
Equipe de Apoio

CEZAR DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CBD2F696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 060/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal e beneficiários de programas sociais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/04/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 31 de março de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:64A7F9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Aurélio Basso, 378, Centenário do Sul/PR, neste ato representado pelo Secretario de Administração, **MARCOS ANTÔNIO LEITE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, vem, formalmente e respeitosamente ***notificar*** a empresa **RETHA MAXIMA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.153.269/0001-08, com sede na Rua Afonso Pena, 843, Sala A, Parque Três Colinas, Franca/SP, Cep.: 14.401.141, pelos fundamentos de fato que passa a expor.

Por meio do Processo de Licitação n.º 092/2016 (Pregão Presencial n.º 057/2016) em que a notificada se sagrou vencedora, a notificante recebeu, em 20 de fevereiro de 2017, um veículo **CHERY/CELER HATCH 1.5, cor prata, ano 2016, modelo 2017, CHASSI n.º 98RDB11B2HA000163**.

Ao dar entrada no primeiro emplacamento na 77ª CIRETRAN DE CENTENÁRIO DO SUL/PR o sistema recusou devido a "*DIVERGÊNCIA CIC NA BIN*", conforme se depreende do doc. em anexo.

Afigura-se, pois, a presença de vício oculto no veículo adquirido pelo Município que inviabiliza a sua utilização, uma vez que sem o emplacamento o veículo não pode ser utilizado sem que seja ignorada as normas de trânsito, o que desatende a cláusula 1.1.1 do contrato firmado entre as partes.

Ainda, mister observar que tal situação subsume-se aquela hipótese de rescisão prevista no inciso II, do art. 78, da Lei 8.666/93, podendo, inclusive, vir a ser efetivada de forma unilateral, a teor do que determina o inciso I, do art. 79 da Lei de Licitações e cláusulas 11.1 e 11.3 do contrato entabulado entre as partes.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada. Impende consignar que este Município entende que o mais conveniente ao interesse público, em especial aos interesses da Secretaria Municipal de Assistência Social a qual o veículo teria destinação, é a consecução da rescisão do Contrato de n.º 121/2016.

Além disso, as cláusulas 10.2, 10.5 e 10.6 do contrato celebrado entre as partes determinam que:

10.2 – No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos sanados causados ao Município e aos usuários do serviço final.

10.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Centenário do Sul.

Logo, a situação constatada *in casu* é passível de aplicação da multa acima prevista.

Também, conforme se verifica do recibo em anexo, o Município desembolsou R$ 274,78 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), relativo às taxas cobradas pela 77ª CIRETRAN DE CENTENÁRIO DO SUL/PR para fins de realização do primeiro emplacamento, o que não ocorreu por "DIVERGÊNCIA CIC NA BIN", como acima mencionado – doc. de pagamento em anexo.

Com isso, exsurge o dever da notificada em ressarcir o valor desembolsado pela notificante quando da tentativa de realizar o primeiro emplacamento, uma vez que repisa-se, isso somente não ocorreu por culpa de problemas verificados na documentação que acompanha o veículo, fornecidos pela notificada.
Por todo o exposto, determina-se:

a) a abertura de processo visando:
a.1) a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 78, inciso II combinado com o art. 79, I, da Lei 8.666/93, e itens 11.1 e 11.3 do Contrato de n.º 121/2016 firmado entre as partes;

a.2) a responsabilização administrativa da notificada por ter dado causa à rescisão contratual, com a imposição de multa, de acordo com os itens 10.2, 10.5 e 10.6 do contrato celebrado entre as partes (Contrato de n.º 121/2016) e a imposição ao ressarcimento da quantia desembolsada para a realização do primeiro emplacamento – R$ 274,78 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) –, que não ocorreu diante do vício que acompanha a documentação do veículo;

b) a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis a notificada para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantido-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea "d" c/c o parágrafo único do art. 78, ambos da Lei n.º 8.666/93. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A título de esclarecimento, a presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante, sobretudo no que tange às eventuais medidas judiciais a serem adotadas.

Centenário do Sul/PR, 31 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO LEITE
Secretario de Administração

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0C2C98CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO DO XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012 - ID Nº 12312

EXTRATO DO DO XIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2012 - ID Nº 12312
TERMO DE PARCERIA N. 01/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2012 - CONCURSO Nº 01/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CEMAS - CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP), VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA, PARA COORDENAÇÃO E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A PROGRAMAS DA ÁREA DE SAÚDE, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR PRORROGADO: Em decorrência da prorrogação de vigência do Contrato original, será acrescido o valor **R$ 77.189,99(setenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos),** conforme Planilha de Custo anexa.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia **01/04/2017 até 01/07/2017**, em conformidade com o art. da lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0291BB5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2017

DECRETO Nº 096/2017

SÚMULA: Concessão de Licença sem Vencimentos ao servidor Hamilton Carvalho Neto.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia **03 de abril de 2017, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117, de 31 de março de 1992, ao servidor **HAMILTON CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG. nº 10.281.645-5, inscrito no CPF. sob nº 094.138.459-48.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:79FAD2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2017

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Amostra para atuarem no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2017 composta pelos seguintes servidores:
Giovani Corletto - Presidente; RG: 7.994.993-0/PR;
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé - Membro; RG: 9.055.055-5/PR;
Sandra Mara Bontorin Ceccon - Membro; RG: 8.907.525-4/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31 de Março de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D8A43311

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ZURAIDE NUERNBERG MULLER,** RG: 1.662.127-7/PR CPF: 242.976.159-91, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 6662, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 035/2017,** percebendo proventos mensais de oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de Março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:70E0D814

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLENE DA GRAÇA MALTACA DA SILVA** RG: 3.859.443-5/PR CPF: 659.108.349-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4418, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°034/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FCC885E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SEBASTIANA GUIBOR NEVES** RG: 3.139.929-7/PR CPF: 580.627.859-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1952, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°029/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e

vinte e cinco reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D89A1A47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SARA DITTRICH GLIR,** RG: 4.027.659-9/PR CPF: 650.256.019-91, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1944, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 030/2017,** percebendo proventos de dois mil, quarenta e um reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0AC4D20B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA BITTENCOURT,** RG: 6.083.212-9/PR CPF: 253.994.469-87, no cargo de **EDUCADORA INFANTIL**, sob matrícula nº 4657, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 036/2017,** percebendo proventos mensais de hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:21291998

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIA APARECIDA APOLINÁRIO,** RG: 4.026.242-3/PR CPF: 043.160.479-73, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1159, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 037/2017,** percebendo proventos de dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7B779FF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 182/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **CARLOS ROBERTO CRISPIM,** RG: 3.401.461-2/PR e CPF: 446.134.749-49, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora aposentada **ELIANE LOPES,** RG: 4.043.122-5/PR, CPF: 598.567.779-68, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 0565, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 048/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber três mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5FCFAF97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, aos filhos menores, **GABRIEL MIRANDA,** RG: 12.452.833-0/PR e CPF: 081.599.299-86 e **NICOLLE MIRANDA DE SOUZA**, RG: 14.325.987-0 e CPF: 131.503.929-00 o correspondente a 50% do benefício para cada dependente, em nome da Servidora **FERNANDA MARA MIRANDA,** RG: 6.450.885-7/PR, CPF: 019.940.369-40, no cargo de **ENFERMEIRA** sob matrícula n° 12224, como dispõe o Art.

40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 043/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos o primeiro, e o segundo hum mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9204A53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo Convênio Nº 227/2013

Partes: Município de Colombo/PR e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CPJ nº 76.613.835/0001-89

Onde Lê-se

Vigência 31/09/2017

Leia-se

Vigência 17/10/2017

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BA026974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2016. PROCESSO 275/2017

Partes: Município de Colombo/PR e TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município), instalados em 16 (dezesseis) cruzamentos do Município.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referentes à prorrogação do contrato.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/2016, sob rubrica nº. 19.03.15.451.0049.2168.339039 Desdobramento 17.00 Fonte/Recurso 1.000..
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DC44A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PP 007/2017

Ref.: Processo Administrativo nº. 21039/16
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017, contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n.º 109/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo DESPROVIMENTO dos recursos impetrados pelas licitantes DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, Processo Administrativo n.º 7921/2017 e MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, Processo Administrativo n.º 7929/2017, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.

Colombo, 31 de março de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2E9964D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 20/2017

Processo:	7481/2017 - Dispensa 20/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LEILA CHEMIN. CPF: 056.551.399-02.**
Objeto:	Locação do imóvel situado á AV. São Gabriel, n° 3074 - São Gabriel - Colombo/PR destinado ás instalações do Centro de Convivência São Gabriel.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 36.884,64(trinta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	30/03/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9ECABD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 015/2017
Concurso Público 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Luana Nunes da Silva Rocha (104º Lugar) até 27/05/2017.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 31 de março de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BBD82B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 18 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de março de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1B14C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO OLIVEIRA JAQUES**, portador do RG: 08.817.781-9 e CPF: 296.466.429-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Gulherme Rodbard Nº 529, Bairro, promovendo Remover a construção do local. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 31 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8893E71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2017

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 053/2017 de 16 de março de 2017, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2108/2005, de alterada pela Lei 2739/2017 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 003/2017 / **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS CLASSIFICAÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado – **PSS - 003/2017**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de **Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;
Art. 1º. **HOMOLOGAR AS CLASSIFICAÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS - 003/2017, conforme relação:
1º - FABRICIA ALVES PREGIDIO – 50 pontos
2º - ROSELI MESSIAS DA SILVA – 45 pontos

Colorado, 31 de março de 2017.

ALESSANDRA CATARINA DIAS PIOVESANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C13DC581

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 153/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.735/2017 de 02/03/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 375.805,36 (Trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.10.301.0007.1011 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 1500 OBRAS E INSTALAÇÕES 211.793,39

11.002.15.451.0017.1009 CONTRAPARTIDA DE EVENTUAIS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS
4.4.90.51.00.00 31792 OBRAS E INSTALAÇÕES 164.011,97

Total das Suplementações .....R$ 375.805,36

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

Reforma da Unidade de Saúde do Jardim Progresso 500 91.793,39

Reforma da Unidade de Saúde Central 500 120.000,00

Serviços de Proteção Social Básica - Construção de CRAS – CV 812608/2014 792 164.011,97

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 375.805,36

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FEAC98ED

EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA Nº 01 /2017

Estabelece procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos antigos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.
SONIA MARIA DE FREITAS, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colorado, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 66 § I, II da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO as disposições preconizadas em:

RESOLUÇÃO Nº 5, de21 de fevereiro de 2002, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC);
DECRETO Nº 7.084, DE 27 DE JANEIRO DE 2010, em seu artigo 7º, § 1º e 4º;
RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 5 de 21 de fevereiro de 2002, Art. 3º;
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2012 – SEED/SUDE/DILOG.

1. RESOLVE:
I – Os seguintes critérios para o descarte dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD:
a) Os alunos que receberem os livros didáticos, no terceiro e último ano de uso efetivo, ficarão de posse desses, como instrumento de pesquisa.
No Caso da inexistência de interesse por parte dos alunos, os livros permanecerão na unidade escolar sob a responsabilidade do Diretor, que deverá adotar as providências para o seu descarte.
b) Os livros didáticos serão considerados inservíveis:
Depois de decorrido o prazo de vida útil de 3 (três) anos;
Quando estes não poderem ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características;
Em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
Que estejam em péssimo estado de uso.
II – Os procedimentos para o descarte dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD:
A Direção de Estabelecimento de Ensino deverá criar uma COMISSÃO, composta por (03) três membros representantes dos diversos seguimentos do estabelecimento para realizar um levantamento quantitativo e qualitativo dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, referente ao ano de 2013 e anos anteriores, disponíveis na Escola, que deverá:
Classificar os livros didáticos como inservíveis (irrecuperáveis) e registra em Livro Ata, que deverá ser assinado por um representante da Comissão, da APMF, do Conselho Escolar e Direção da Escola, para doação à PROVOPAR ou para COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, devidamente regularizada conforme legislação pertinente.
Preencher o **TERMO DE INSERVIBILIDADE**, conforme modelo em anexo, e encaminhar a Secretaria Municipal de Educação.
III – As Instituições de Ensino não poderão receber nenhum pagamento ou vantagem proveniente do processo de desfazimento dos livros didáticos.
IV – A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o processo de doação.
V – No ano em que se realizar a eleição (municipal, estadual e federal), por força de Lei 9.504/97, artigo 73, parágrafo10, a doação de que se trata esta Instrução não poderá ser efetivada.

Colorado, 29 de março de 2017.

SONIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE INSERVIBILIDADE
PORTARIA Nº 2, DE 29 DE MARÇO DE 2017 que estabelece procedimentos para o desfazimento dos livros didáticos antigos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

ESTABELECIMENTO:	
ENEREÇO:	
MUNCÍPIO:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

DICRIMINAÇÃO	QUANTIDADE UNIDADES OU	KG

Nós Membros da Comissão criada para realizar um levantamento quantitativo e qualitativo dos livros didáticos considera os inservíveis, DECLARAMOS que os discriminados acima são passíveis de descarte e serão encaminhados para a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado – COOPERCOL.

MEMBROS DA COMISSÃO

1. NOME: _____
REPRESENTANTE DA: _____ CPF: _____
ASSINATURA: _____

2. NOME: _____
REPRESENTANTE DA: _____ CPF: _____
ASSINATURA: _____

3. NOME: _____
REPRESENTANTE DA: _____ CPF: _____
ASSINATURA: _____

Colorado, _____ de _____ de 2017.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0170872

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: Marcos Oliveira de Souza
Endereço: Avenida Atlântica s/nº
Quadra 05 - Lote 06 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Assentamento Agostinho Ederli s/nº – Zona Rural
Itaguaje – Pr – C.E.P.: 86.670-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**03./.03./.2017**. as .....horas

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../..... 1º .....
Nome RB/CPF
..... 2º
.....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:172B91E2

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte- **SOLANGE DIAS DA SILVA**
Endereço: Rua Ermelindo Assoni s/n
Quadra -02 – Lote- 12 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Rua Benedito Francelino da Silva nº-540 – Res.Pinheiros
Colorado – Pr. - CEP- 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado**..16.../..03.../..2017**.. as .....horas

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../..... 1º .....
Nome RB/CPF

..... 2º .....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:40E0CB98

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: **Aparecido Lima Silva**
Endereço: Rua Natalino Thome s/nº
Quadra 02 Lote 06 – Residencial Deville II
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Tereza nº-197 – Jd. Santa Clara
Colorado – Pr – C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**10,,/..03.../2017..** as .....horas

.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../..... 1º .....
Nome RB/CPF
..... 2º .....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4457A122

FAZENDA
DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.652,44 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2032 DESENVOLVER ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS
3.3.90.30.00.00 3940 MATERIAL DE CONSUMO 17.652,44
3.3.90.33.00.00 3940 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.39.00.00 3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total das Suplementações R$ 50.562,44

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE VALOR

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 940 50.562,44

Total do Superávit Financeiro R$ 50.562,44

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:87EED7A7

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.600 KILOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE 12 % A 15% PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUIDA NO MUNICÍPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
VENCEDOR: BSC QUÍMICOS LTDA.
CNPJ: 07.920.916/0002-90.
VALOR: R$ 2.432,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BSC QUÍMICOS LTDA - CNPJ: 07.920.916/0002-90.**

Colorado-Pr, 30 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9F6B5395

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 009/2017, publicado no jornal o regional nº 2869 em 05/02/2017, página 11, da referida data.

Onde se lê

VALOR: R$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de r$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Leia-se:

VALOR: R$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), divididos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais no valor de r$ 1.098,00 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BB01BE8D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017 DA DISPENSA 027/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 068/2017, da Dispensa 027/2017, publicado no jornal o regional nº 2878 em 26/03/2017, página 11, da referida data.

Onde se lê

VALOR TOTAL: R$ 59.520,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 59.520,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:41550396

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 DA DISPENSA 009/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 010/2017, da Dispensa 009/2017, publicado no jornal o regional nº 2869 em 05/02/2017, página 11, da referida data.

Onde se lê

VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Leia-se:

VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 1.098,00 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:409156F7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico no município de Colorado e no Distrito Alto Alegre conforme contrato de repasse nº 826482/2015 Ministério das Cidades**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:456DDB39

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 19 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico na estrada Vicinal FM – 008- Colorado a Jupira conforme contrato de repasse nº 835388/2016 MAPA**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3FE00CA3

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 13 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Contratação de mão de obra especializada em serviços eletricista de manutenção preventiva e corretiva nos painéis dos poços artesianos e bomba de recalque no município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob-regime de empreitada por preço global, menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B4362EE1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 13 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição de gás de cozinha e casco de botijão de gás 13 kg para as secretarias do município, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:069062B6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição mensal de 2.500 quilogramas de hipoclorito de sódio com concentração de 12 a 15% de cloro ativo por período de 01 (um) ano, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9822DD5B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição material de artesanato para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:157F4E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 137/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 296.790,84 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 296.790,84 (Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	39.399,00
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	6.000,00
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.000	1.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	11.550,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Administrativa		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.105	39.399,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.103	20.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.103	2.000,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	10.000,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDEB		
12.365.0012.2033	Fundeb Educação Infantil		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	1.100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.102	56.168,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2036	Divisão de Desporto e Lazer		
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.00.000	550,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	933,98
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.303	5.399,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.5001	24.000,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	1.382,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.303	3.390,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	71,23
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	26,77
10.301.0019.2040	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	6.149,00
10.301.0019.2041	Programa Saúde da Família		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	4.515,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.495	146,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.496	14.560,00
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.496	1.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.496	1.495,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	1.488,50
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.500	36.459,17
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.500	654,85
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	3.078,01
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	357,33
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	900,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	3.222,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	397,00
TOTAL 296.790,84			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	10.000,00
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB		
12.365.0012.2033	Fundeb Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.102	1.100,00
TOTAL			11.100,00

II – O valor de R$ 285.035,99 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	63.018,00
3.00.102	Fundeb 40%	56.168,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.000,00
3.00.105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	39.399,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.789,00
3.00.495	Atenção Básica	12.290,00
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	18.543,50
3.00.497	Vigilância em Saúde	3.435,34
3.00.4981	Assistência Farmaceutica Estado	933,98
3.00.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	36.459,17
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	24.000,00
TOTAL		285.035,99

III – O valor de R$ 654,85 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com Excesso de Arrecadação da conta de receita 1.3.2.5.99.02.00.00 – Fundo de Investimento de Renda Fixa – Fonte 500.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:90874954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 103/2017

SÚMULA: Concede Reposição da perda do poder aquisitivo aos Servidores Públicos Municipais de Diamante D'Oeste e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F8A3E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº02

RESOLUÇÃO Nº02, de 29 de Março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, referente ao ano de 2016.

Diamante D' Oeste, 29 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, no valor de R$ 14.100.655,28, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 3.505.759,21, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de 24,86% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste 29 de Março de 2017

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN

ANTONIO GONÇALVES

RAFAEL LUIZ GOMES

KATIA ALESSANDRA CEQUINATO FONZA

VALDINÉIA SARAIVA

ZILÁ REGINA SCHLEDER DARIO

LUCIANA REGINA DA SILVA

INÊS CASTAGNARO RICARDO DA SILVA

MARLI FERNANDES DA SILVA

ILIETE TEREZINHA SCARATI

NELSON RICARDO DA SILVA

ZELCI WILLERS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0ACACCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016 HOMOLOGADO EM 03/03/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016
HOMOLOGADO EM 03/03/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2016

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ 73.527.214/0001-11, situada a Rua João Gabriel de Oliveira s/nº, Centro, em Doutor Ulysses, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente Senhor Lucas Branco da Silva**,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5754064-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 677219909-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa

ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, estabelecida na Rua Professor Giampero Monacci nº 14 Jardim Novo Horizonte – Maringá- Pr, denominada **CONTRATADA –** Neste ato representada pelo Sr. Rudney Ricardo Rizziolli, brasileiro, inscrito no CPF nº 115.528.968-46, portador do RG nº 9.702.155-4 SSP PR, residente e domiciliado à rua Professor bento Fernandes Dias nº 243 – CJ Habitacional Karina - Maringá Pr.

têm justos e contratados o presente termo de prorrogação no prazo de execução, nos termos da proposta de preços da **CONTRATADA** no Pregão Presencial N° 01/2016, bem como pela legislação vigente, em especial o artigo 57, II, da Lei N° 8666/93 e suas alterações, definindo, ainda as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, a partir da data do término do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor originalmente contratado em 10,35% (variação do índice IGP-M) para reequilíbrio econômico Financeiro da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
LUCAS BRANCO DA SILVA
Contratante

Elotech Informática e Sistemas LTDA
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Contratada

Doutor Ulysses, 01 de março de 2017

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C41D8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a AFM-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2016 - Dispensa nº 12/2016.
OBJETO: Locação de dependências da AFM – Associação dos Funcionários Municipais, para realização de eventos, palestras, seminários e cursos de formação continuada.
ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (Doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2018.
2. O valor mensal da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 5,38% será R$ 5.747,42 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor mensal atualizado (R$)	Valor Total (R$)
LOCAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.	MES	12	5,38	5.747,42	68.969,04

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A08BE0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ESPÉCIE: Contrato Nº 07/2012 – Pregão nº 103/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de Link de acesso à internet.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 22 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:70A31BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora CAMILA MARIA ALCÂNTARA e o Senhor JOÃO ALEXANDRE ALCÂNTARA.
ESPÉCIE: Contrato nº 06/2013 – Dispensa nº 03/2013.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados para tratamento de saúde.
ADITIVO: 1. O prazo de locação fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até dia 12 de abril de 2017.
Francisco Beltrão, 29 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:D3D90A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2016.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Jardim Seminário, Conjunto Esperança e Padre Ulrico, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA ANZILIERO LTDA. – ME

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E7B9180B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 – Processo nº 099/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 79.847.687/0001-55. Itens 004 R$ 24,00; 006 R$ 985,00.
2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 14.540.178/0001-30. LOTE 01 - Itens 002 R$ 22,90; 005 R$ 38,00; 007 R$ 501,75; 008 R$ 529,00; 009 R$ 16,50; 010 R$ 17,00; LOTE 02 – Itens: 001 R$ 31,55; 002 R$ 50,35; 003 R$ 192,70; LOTE 03 - Itens 001 R$ 31,55; 003 R$ 192,70.
3 – J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 09.242.774/0001-01.
Itens 001 R$ 17,80; 003 R$ 105,00; LOTE 03 – Itens 002 R$ 50,30.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 630.841,25 (seiscentos e trinta mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 31 de Março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E0F42595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. ABAST. E REFLORESTAMENTO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **WALDOMIRO SLOBODA,** portador do RG N.º 478846/PR, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. ABAST. E REFLORESTAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:412DCD4B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. CLEDIVALDO CLEDIR ROSA**, portador do RG N.º 9.511.770-8/SSPR, ao cargo de **CHEFE DE GABINETE,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D32F30B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 002/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2014, Ano III / nº 0521.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 03 de Abril de 2017, **ALAN DIEGO RUBLOWSKI**, inscrito no CPF sob o nº. : 073.430.129-40, para exercer o cargo de **FISCAL**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, 31 de março de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:281D2D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2017 HOMOLOGAÇÃO 29/03/17

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2017
CONTRATADA: MARILIA GAIOVICZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUITO AS PESSOAS CARENTES AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGÊNERES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO**:** Art. 24,inciso II da lei de Licitações.

General Carneiro, 29 de Março de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3E52F6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2017 ADJUDICAÇÃO 29/03/17

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
ADJUDICAÇÃO: 29/03/2017
CONTRATADA: MARILIA GAIOVICZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUITO AS PESSOAS CARENTES AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGÊNERES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24,inciso II da lei de Licitações.

General Carneiro, 29 de Março de 2017

MARIO OSMAR KRUSKEWISKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B0059160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 02/2017

CONTRATO Nº 02/2017
CONTRATADA: MARILIA GAIOVICZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
VALOR: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGENCIA: Inicio 29/03/17 Término 29/03/18
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017
RECURSOS: Dotação:3.3.90.36.00.00.00.00 (270)
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUITO AS PESSOAS CARENTES AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGÊNERES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

General Carneiro, 29 de março de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:CF28209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA COM A FINALIDADE DE ACESSO GRATUITO AS PESSOAS CARENTES AO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E CONGÊNERES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: MARILIA GAIOVICZ, inscrita no CPF/MF sob o n° 039.514.029-38
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a pessoa física Marília Gaiovicz, brasileira, inscrita no RG n°6.615.069 e no CPF n°039.514.029-38, é possuidora de um imóvel localizado na Rodovia BR 153, trevo de acesso, nesta cidade de General Carneiro, e que tal imóvel tem as acomodações necessárias para satisfação do objeto descrito, inclusive tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a locação, e considerando a importância desta locação, viu- se por melhor escolher a presente para iniciação imediata dos trabalhos.
Valor contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços de locação supramencionados enquadra-se na na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o principio da razoabilidade, inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela contratada , o valor a ser pago mensalmente pela locação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24°X, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9BDB2391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal: - Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE
CNPJ: - 75.838.672/0001-70 Endereço: - Rua Mário Ribeiro, nº 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto: oportunizar aos alunos da educação básica na modalidade de educação especial transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever do Estado (ou seja , das três esferas governamentais: União, Estados e Municípios) a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em conformidade com a lei17.656 de 12 de agosto de 2013.
Valor total do repasse: - R$ 60.000,00
Período: - Exercício de 2017.
Tipo da Parceria: - Fomento
Dotação Orçamentária: (646) 12.01.08.242.0033.2.078-3.3.50.41 (1000)

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Goioerê/PR, 31 de março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:16AE7CB5

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Referência: - Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal: - Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 20 e 21, do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.333/2.015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: - ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ: - 35.797.364/0005-52 Endereço: - Av. Francisco Scarpari, nº 315 – centro – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto: - Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê-PR, por meio da defesa integral dos seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Valor total do repasse: - R$ 17.500,00
Período: - Exercício de 2017.
Tipo da Parceria: - Fomento
Dotação Orçamentária: (642) 12.01.08.244.0033.2.090-3.3.50.41 (1938)
(641) 12.01.08.244.0033.2.090-44.50.42 (1938)

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, acolhendo provisória e excepcionalmente na instituição crianças e adolescentes crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses vitimas de violações de direitos encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Goioerê/PR, 31 de março de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7167687B

GABINETE
PORTARIA Nº. 308/2.017

O prefeito do Município de GOIOERÊ, Estado PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Goioerê, instituído pela Lei nº 2.346 de 22 de junho de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, composta pelos seguintes membros:
I – Dirigente do Órgão Municipal de Educação:
JOSE TORRES DA SILVA
II - Representante da Assessoria Pedagógica:
ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS
III – Representante da Coordenação Educacional e Pedagógica do Ens. Fundamental-Anos Iniciais.
LUCIANE KATIA ROSA HUBEN
IV – Representante da Coordenação Educacional e Pedagógica da Educação Infantil:
ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
V - Representante dos Diretores das instituições Escolares e Conselho FUNDEB:
ROSEMEIDE TEREZINHA MACHRY DE MELLO
VI – Representante dos Professores:
ELIETE RODRIGUES LIMA
VII – Representante dos Educadores Infantis:
KARINE DE LIMA BEZERRA
VIII - Representante dos Conselhos Escolares:
BELANIZA MEIRA DE ALMEIDA
IX- Representante do Conselho Municipal de Educação:
TATIANA MARISTELA GREGO
X - Representante da Sociedade Civil:
NORMA BEATRIZ PORTO SILVEIRA FROST

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Dirigente do Órgão Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá à Comissão o compromisso de acompanhar, avaliar e validar o Relatório anual e cíclico do Plano no Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, sugerindo sempre que necessário, a intervenções para correção, adaptação ou alterações no desenvolvimento dos mesmos.

Art. 4º. Fica nomeada EQUIPE TÉCNICA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Goioerê.
ADRIANA MAGNANI RIBEIRO KOVALSKI
ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT
BENEDITA DE LOURDES MARCOLINO ALONSO
ROSELY YUKIKO OTANI
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA CARVALHO
TATIANA MARISTELA GREGA
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
FATIMA NEVES
MARIA APARECIDO FERMINO CIDADE
JOSE JOAQUIM JOARES

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 31 de MARÇO de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:082462BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1223 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 30 de Março de 2017, na página 62, AVISO DE SESSÃO

Onde se lê:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Leia-se:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2016

Goioerê-Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:53DF370E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016 – INXIGIBILIDADE Nº. 021/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2016 é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 007/2016, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE
10.03.2017	CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA - ME	Otorrinolaringologia

ANTONIO CARLOS SESTAK
Presidente

Membros da Comissão

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5C0D1A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 22/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas para atender a frota desta Prefeitura Municipal de Goioxim - Exclusivo Micro e Pequena Empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JUNIOR DOS SANTOS CNPJ 27.259.595/0001-50
ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 68.605,00 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Goioxim, 31 de março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B8A51249

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 21/2017, tendo como objeto Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim - Exclusivo Micro e Pequena Empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, JOÃO VITOR DE MIRANDA ME CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR
CEP 85162-000, AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA CNPJ 19.163.810/0001-97 RUA JOSE CALDART Cascavel-PR CEP 85819-570. Num total geral de R$ 81.286,50 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Goioxim, 31/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:265C1E9B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 25/2017, tendo como objeto Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, atendimento a secretaria municipal de saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VACCARIN & ALFF LTDA ME CNPJ 18.574.431/0001-27 RUA GENERAL OSÓRIO Cascavel-PR CEP 85805-420, A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

EPP CNPJ 11.138.620/0001-08 RUA JOAQUIM NABUCO Maringá-PR CEP 87014-100. Num total geral de R$ 81.050,76 (Oitenta e Um Mil e Cinqüenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Goioxim, 31/03/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8742F906

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de consumo destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para micro empresas
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 19/04/2017 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.
Goioxim, 31/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C3EC9CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADRIANO BARBOSA CRUZADO CNPJ nº 27.288.255/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais de consumo (**Toner e outros**) de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 197.606,00 (Cento e noventa e sete mil e seiscentos e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:098D70C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA – EPP CNPJ nº 18.012.406/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo (**Monitor de Led 23" e Alicate de Terminação Punch Down**), os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 48.338,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA9A2FEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP - CNPJ nº 01.027.088/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais de consumo (**Toner**) de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 61.991,00 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC3B5C0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMAMELIS LTDA - ME CNPJ nº 17.667.330/0001-38**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais de consumo (**Toner**) de impressoras, para impressão e manutenção, os

quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 54.168,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F1A35584

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP (CNPJ nº 07.875.159/0001-07).**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais de consumo **(Toner)** de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 127.134,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6837A0D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

Pregão Presencial nº 028/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: V.Y MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EP, CNPJ nº 21.644.939/0001-69**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais de consumo **(Toner)** de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 111.740,00 (Cento e onze mil e setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:258F3257

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME (CNPJ nº 02.437.839/0001-17).**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de materiais de consumo **(Toner)** de impressoras, para impressão e manutenção, os quais serão empregados nos trabalhos diário de todas as Secretarias e Departamentos pertencentes à esta instituição.

Valor Total: R$ 27.910,00 (Vinte e sete mil e novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de março de 2017 e término em 21 de março de 2018.

Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 22 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:236E23DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME CNPJ Nº 19.163.810/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes, que serão utilizados pelos funcionários públicos das diversas secretarias desse município.

Valor Total: R$ 4.789,20 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2017 e término em 27 de março de 2018.

Data de Assinatura: 28 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D4141197

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA CNPJ Nº 79.138.509/0001-55**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes, que serão utilizados pelos funcionários públicos das diversas secretarias desse município.

Valor Total: R$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2017 e término em 27 de março de 2018.

Data de Assinatura: 28 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A2C3FFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME CNPJ Nº 05.508.941/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes, que serão utilizados pelos funcionários públicos das diversas secretarias desse município.

Valor Total: R$ 11.918,00 (Onze mil, novecentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de março de 2017 e término em 27 de março de 2018.

Data de Assinatura: 28 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1DC55D26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

Pregão Presencial nº 033/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA-07.282.470/0001-34.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: **contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizadosnos eventosoficiaisenosapoiados peloMunicípio de Guaíra-PR**.

Valor Total: R$ 377.625,00 (Trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de março de 2017 e término em 28 de março de 2018.

Data de Assinatura: 28 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:970449B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA – EPP CNPJ - 78.136.025/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 4.505,00 (Quatro mil e quinhentos e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F096D85

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLOMIS COMERCIO EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA - ME**
CNPJ - 08.983.127/0001-80.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 18.050,10 (Dezoito mil, cinquenta reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48804326

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA – EPP**
CNPJ - 12.457.758/0001-32.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 16.632,00 (Dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FA089383

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ - 14.213.841/0001-91.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 7.445,40 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A630948

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G D C DA SILVA COSTA - ARAPONGAS CNPJ - 09.721.729/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Valor Total: R$ 22.587,40 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6EDEF12E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

Pregão Presencial nº 030/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - LTDA CNPJ – 02.966.816/0003-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a frota do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 134.501,50 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018.

Data de Assinatura: 29 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F2A9284

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiária: **MARIA MISSILIANA DE OLIVEIRA BARROS, CPF Nº 084.172.919-03**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria Missiliana de Oliveira Barros, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Valor Mensal: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 27 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08F49210

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 096/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 031/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 031/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes, que serão utilizados pelos funcionários públicos das diversas secretarias desse município. Às empresas:

ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME CNPJ Nº 19.163.810/0001-97, vencedora dos itens 01, 06 e 07, com valor total máximo de **R$ 4.789,20 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA CNPJ Nº 79.138.509/0001-55, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total máximo de **R$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais).**

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA -ME CNPJ Nº 05.508.941/0001-54, vencedora dos itens 04,05 e 08, com valor total máximo de **R$ 11.918,00 (Onze mil, novecentos e dezoito reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14ED249A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 097/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 033/2017,** que tem como objeto o registro de preços para **contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizadosnos eventosoficiaisenosapoiados peloMunicípio de Guaíra-PR**. À empresa:

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA- 07.282.470/0001-34, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total máximo de **377.625,00 (Trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB2CD07C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 098/2017

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 032/2017, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração público e privado, para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE) no município de Guaíra, Paraná, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de março de 2017.

Guaíra (PR), 29 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FCCC9DE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 103/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 022/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 022/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Às empresas:

PIANA & PIANA LTDA – EPP - CNPJ nº 78.136.025/0001-04, vencedora dos itens 01, 52, e 53. com valor total máximo de **4.505,00 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais).**

CLOMIS COM. EQUIP. SEG. LTDA - CNPJ nº 08.983.127/0001-80, vencedora dos itens 02, 08, 10, 16, 17, 20, 30, 31, 33, 34, 40, 43, 48, e 49 com valor total máximo de **18.050,10 (Dezoito mil, cinqüenta reais e dez centavos).**

CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP - CNPJ nº 12.457.758/0001-32, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 11, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 50 e 51 com valor total máximo de **16.632,00 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 14.213.841/0001-91, vencedora dos itens 09, 19, 21, 25, 38, e 41 com valor total máximo de **7.445,40 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

GDC DA SILVA COSTA - EIRELI - CNPJ nº 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens 12, 13, 14, 15 e 18 com valor total máximo de **22.587,40 (Vinte dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Art. 2º Declaro maus sucedidos os itens 29 e 39, da referida licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA23F734

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 104/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 030/2017** – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 030/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a frota do Município. À empresa:

M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ nº 02.966.816/0003-61, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **134.501,50 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e cinqüenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5017ADB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus, medalhas e materiais complementares a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, eventos esportivos, culturais, recepção ou solenidade de autoridades, no município de Guaíra. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AEFCA85A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de limpeza para manutenção dos próprios municipais, deste Município de Guaíra-PR**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2935FD11

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços de telefonia, radio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de março de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1436108A

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 142/2017 DATA: 28.03.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 402.165,60 (quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 357 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 402.165,60 (quatrocentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
996	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	357	18.801,67
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
997	3339030000000000000 - Material de consumo	357	4.279,79
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente			
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
906	3339030000000000000 - Material de consumo	0	194.084,14
910	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	185.000,00
TOTAL			**402.165,60**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A86381DA

PROJUR
DECRETO Nº 144/2017 DATA: 31.03.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDPDG, referente ao Decreto nº 121/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2017001298,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, referente ao Decreto nº 121/2016 de 05.04.2016, e nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que passa a ser integrado conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

area de deficiência	titular	suplente
Visual – DV	Carlos Dias de Carvalho	Jean Alvarenga
Física	Alcione Cunha	Eliezer Socio Barbosa de Lima
Autista e Esclerose Tipo 2	Taís Fernanda de Souza	Rosana Sayoko Kuchino Ohashi
Intelectual e Múltipla	Anne Caroline Werich Alves	Marcos Ajonas
Auditiva	Ana Maria Denis Fernandes	José Hernandes

II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho
Associação Pestalozzi de Guaíra	Clarice Dallacosta	Maria Veronice da Silva de Aguiar

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Glardis Clarissa Lampert	Vitor Tatsuo

Secretaria Municipal de Educação	Elianara de Fátima Falci	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roselene Evangelista de Assis	Maria Valdir da Silva Santana
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Camila de Souza Terron	Marcos Vinicius Hoffmann
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank	Flavio Augusto de Queiroz Varolo

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 121/2016 de 05.04.2016, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6F92FBB

PROJUR
PORTARIA Nº 105/2017 DATA: 31.03.2017

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o 2017001582,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Rosana de Lima Brizzi /Enfermeiro Padrão	4.526.468-8 SESP/PR	Departamento Médico – PSF – Efetivos	Departamento Médico – UPA 24 h – Efetivos	01.04.2017
Tiago José Canali /Médico Generalista	8.504.292-0 SESP/PR	Departamento Médico – PSF – Efetivos	Departamento Médico – UPA 24 h – Efetivos	01.04.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22900002

PROJUR
PORTARIA Nº 106/2017 DATA: 31.03.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 1153/2017 e o memorando on-line sob o nº 2017001628,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Kely Barboza Ribeiro / Cirurgião Dentista	7.808.938-5 SESP/PR	45	48	01.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA627D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5903/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte Marta Maria Ortiz, cadastro sob o nº 1 00001252, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4DF6556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2017.

SÚMULA: Constitui Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a "COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", que será composta pelos seguintes profissionais da educação municipal e outros seguimentos:
Membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Lucia Toloi portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.958.045-2 – SSP/PR.

Dalila Alves Barbosa Vaz portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.140.065-0 – SSP/PR.
Ricardo Henrique Prado Marçal portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.641.736-9 – SSP/PR.
Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
Rosineide Rossete portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.356.303-2 – SSP/PR.
Juliana de Jesus portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.955.527-8 – SSP/PR.
Sandra Mara de Souza portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.335.373-6 – SSP/PR.
Jaci Dias Rodrigues portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.045.056-2 – SSP/PR.
Representantes das Escolas Estaduais:
Rita de Cassia Toloi portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.228.531-5 – SSP/PR.
Vania Cristina da Costa Dezoti portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.998.062-0 – SSP/PR.
Leila Pereira de Oliveira portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.408.278-7 – SSP/PR.
Antônia Maria Albertini de Oliveira portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.031.812-7 – SSP/PR.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Valdenice Fermino dos Santos portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.541.188-3 – SSP/PR.
Jeferson de Souza portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.265.378-4 – SSP/PR.
Osmar Toloy portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 151.810-2 – SSP/PR.
Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Marcos Antônio de Souza portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.719.755-5 – SSP/PR.
Luiza Aparecida Toloi de Carvalho portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.363.035-12 – SSP/PR.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Silvana Preto Costa portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.953.770-0 – SSP/PR.
Representante do Departamento de Esportes:
Jivago José Lucas de Souza portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.972.409-6 – SSP/PR.
Representantes da Assistência Social:
Maria Aparecida Toloi de Lorenze portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.524.502-1 – SSP/PR.
Adriana Candido de Oliveira Vivan portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.909.901.958-1– SSP/PR.
Representante do Conselho Tutelar:
Rosimeire Santana dos Santos portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.011.707-0 – SSP/PR.
Representante do Departamento de Cultura:
Fernando Francisco Mendonça Mendonça portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 847.414-8 – SSP/PR.
Art. 2º - Competirá à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:
Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
Evolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
Promover reuniões de estudos das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
Elaborar e divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
Art. 3º - Caberá a Comissão para cumprimento dos objetivos previstos nesse decreto, organizar reuniões com todos os profissionais que participam da Secretaria Municipal de Educação de Guaraci.
Art. 4º - A Comissão constituída por este decreto deverá encaminhar relatório ao responsável pela educação municipal este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já esteja sendo implementadas.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B46BDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2017.

SÚMULA: Constitui Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída e nomeada a "EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", responsável por subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei 1367/2015 de 24/06/2015) decênio 2016 - 2025 que será composta pelos seguintes profissionais da educação municipal e outros seguimentos:
Membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ana Lucia Toloi portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.958.045-2 – SSP/PR.
Dalila Alves Barbosa Vaz portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.140.065-0 – SSP/PR.
Ricardo Henrique Prado Marçal portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.641.736-9 – SSP/PR.
Representantes dos Profissionais da Educação Municipal:
Rosineide Rossete portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.356.303-2 – SSP/PR.
Art. 2º - Competirá à Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:
Verificar se o Plano Municipal de Educação em vigência define ou não as instâncias responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação;
Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano, instituindo instrumentos para a coleta de dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente os relatórios de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo;
Relacionar metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
Ajudar na articulação dos planos de educação com outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública, atentando-se ao ciclo de planejamento público;
Ajudar a assegurar a transparência e o controle social do plano;
Recolher as análises e impressões manifestadas durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, em conjunto com a Comissão Coordenadora, enviando, a cada ano, a sistematização dessas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
Elaborar a Versão Preliminar do Plano Municipal de Educação e encaminhando o documento à Secretaria de Educação para análise e validação;
Divulgar anualmente o resultado do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos

sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
Verificar previsões orçamentárias;
Verificar prazos e períodos de avaliação (anual);
Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:10FB53EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 5903/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte Amauri Cesar Munhoz, cadastro sob o nº 1 00001175, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos trinta e um dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71D8B31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 325..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)..... R$ 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56C0B681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve, médio e pesada do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de abril de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 31 de março de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D070CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 015/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 008/2017 e Edital nº 009/2017 e homologado pelo Decreto nº 016/2017:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **03/04/2017**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Educador Infantil

• Sonia da Luz

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Ivone Aparecida Bispo de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1438C16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3451/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento da Sra. **Ana Correia Lopes Nery**, mãe do Vereador e Presidente do Poder Legislativo Municipal Odair José Lopes Nery.

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Ana Correia Lopes Nery,** a contar da data de 31 de março de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:066A7897

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o falecimento da Sra. **Ana Correia Lopes Nery,** mãe do Vereador e Presidente deste Legislativo, **Odair José Lopes Nery**, e como forma de respeito e consideração aos familiares,

RESOLVE

Art. 1º – Considerar **Luto Oficial,** nesta data, pelo falecimento da Sra. **Ana Correia Lopes Nery.**

Art. 2º – Não haverá Expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu neste dia.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de Março de 2017.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente em Exercício

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:921E8777

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.

Contratado: MAR VIRTUAL LTDA.

CNPJ Nº: 05.077.337/0001-10
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 25
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 03/2016
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 31.03.2017 para 31.03.2018.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, alínea 'd', e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), passando de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para R$ 2.190,51 (dois mil cento e noventa reais e cinqüenta e um centavos) pelo período de 12 meses a ser pago em parcela única, passando a ser este o valor total do contrato.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais para manutenção, suporte e hospedagem do web site da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:58CBBF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Laryanne Diniz Jocoski MEI.

CNPJ Nº: 27.249.597/0001-69
ITEM: 01
LINHA Nº: 28
VALOR TOTAL: R$ 35.013,20 (trinta e cinco mil treze reais vinte centavos).
CONTRATO Nº: 1719

Contratado: Luzinete Ferreira de Assis Cortes ME

CNPJ Nº: 10.554.986/0001-03
ITEM: 02
LINHA Nº: 38
VALOR TOTAL: R$ 37.398,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e oito reais).
CONTRATO Nº: 1720

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.1236112017.035.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
VIGÊNCIA: 12 Meses.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FA9CA678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2017

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, a pedido Licença para tratar de interesse particular na forma especifica iniciada em 06/04/2016 e, devendo a Servidora **IONE TITATO MUNHOZ** comparecer, à partir de 03/04/2017, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 011/2016, de 07/04/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 27 dias do mês de março do ano 2017.

_____
MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BAFC7BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Fernanda Vieira Fernandes Martins**, brasileira, divorciada, portadora da CI/RG n.º 9.037.057-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 047.685.229-39, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

_____
MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:792A82E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2017

Súmula: Nomeia para o exercício de cargo de provimento efetivo na forma que especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Paulo Roberto Brunhera**, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG n.º 5.847.475-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 914.507.219-15, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, em virtude de sua habilitação no concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, tudo de conformidade com a legislação vigente do Município e em especial as disposições contidas na Lei nº 002/2014 – Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos do Município de Iguaraçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

_____
MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BAABF2A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2017

PROCESSO Nº	PP30/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	13 de Abril de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial) n.° 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP30/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. Também constitui objeto desta licitação a conversão, a implantação, o treinamento e serviços técnicos necessários à perfeita implantação e manutenção do projeto, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 13/04/2017 às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira

Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

Eva Paula Charalo Aglio
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FD8B43B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos do serviço de saúde, Classes I, Tipo "A" (resíduos infectantes), "E" (resíduos perfuro cortantes) e "B" (resíduos que contenha substanciais químicas), gerados pela rede de saúde municipal,	SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ sob Nº. 03.392.348/0001-60	R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais), que será pago mensalmente, em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 31 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:707AFC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	À aquisição de materiais de consumo a serem utilizados nos cursos fornecidos pela Secretaria de Assistência Social do Município	DE TONI E ROSA LTDA CNPJ sob nº. 10.691.135/0001-02	R$ 3.710,78 (Três mil setecentos e dez reais e setenta e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 31 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9B1561FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CRISTIANO ANDRE ROCHA 07443142919 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Iguatu X Anahy, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 19.860.504/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor CRISTIANO ANDRE ROCHA, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.777.879-9 e CPF nº. 074.431.429-19. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção da rede de Iluminação Pública e Praças Municipais.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)..

DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas do presente contrato correrão por conta do Orçamento de 2017. Dotações Orçamentárias nº.

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2380	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2390	507	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/03/2017 até 30/03/2018, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 31 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D625D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. dos Esportes, S/N, CEP 85.423.000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 22.097.185/0001-37, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Senhor SIDENEI FERMINO DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, portador da

Cédula de Identidade RG nº. 68555485 e CPF: 024.277.279-03. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa tensão), instalação hidráulica, sanitária e de gás em todos os prédios do município de Iguatu – Paraná

VALOR: A CONTRATANTE pagará a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)..

DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas do presente contrato correrão por conta do Orçamento de 2017. Dotações Orçamentárias nº.

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2290	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/03/2017 até 30/03/2018, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal.

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.
Iguatu, 31 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F21FF6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro – PR, CEP 85.810-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0004-90.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Contratação de empresa para ministrar Palestra de Motivação e Comprometimento no Trabalho para os servidores do município de Iguatu

VALOR: O presente item terá o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). O pagamento dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de boleto bancário, referente aos procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C6F32E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PEREIRA E STACH OFTALMOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil, 5964, sala 154, Ed. Discolândia, Centro, Cascavel-Paraná, inscrita no CNPJ nº. 10.598.338/0001-40.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos especializado em Oftalmologia, para atender a demanda de 80 pacientes, sendo 12 pacientes por dia.

VALOR: O presente item terá o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) sendo R$ 50.00 (Cinquenta Reais) por consulta. O pagamento dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de boleto bancário, referente aos procedimentos cirúrgicos realizados mensalmente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 27/03/2017 até 26/06/2017, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
930	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039
950	351	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 27 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D89EAA20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar-condicionado das Secretarias do município.	SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903 CNPJ: 22.097.185/0001-37	R$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 31 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E4E6F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 065/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 30/03/2017 a 29/04/2017.

SERVIDOR	CARGO
Gislei Luiza de Melo Fraga	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DCB6A892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Cleusa Aparecida Barros	Auxiliar Serviços Gerais	05/03/2012 a 05/03/2017
Roziane Maria de Oliveira Santos	Auxiliar Serviços Gerais	05/03/2012 a 05/03/2017
Edson Machado Sales	Jardineiro	11/03/2012 a 11/03/2017
Devanir de Assis Ramos	Motorista	11/03/2012 a 11/03/2017
Aparecido Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	11/03/2012 a 11/03/2017
Jair Barro	Pedreiro	22/03/2012 a 22/03/2017
Dorilei Rossi	Professor III	01/03/2012 a 01/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:02F837AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 17/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Sondagem e Percolação para o departamento de Planejamento desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Valor Contratado: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. I.

Inácio Martins, vinte e nove dias de março de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D0E8C0DF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2017; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 15/2017; Objeto: Aquisição de ônibus escolar Rural (ORE), por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 14/2016, do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; CNPJ da Contratada: 59.104.273/0001-29; Valor Contratual: R$ 242.100,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais); Assinatura: 13/03/2017; Prazo Execução: 13/03/2017 a 12/03/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:816A7B1C

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 17/2017. Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de chaveiro compreendendo a abertura de portas, copia de chave comum e de carro, para atender a demanda dessa municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PONSERCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ da Contratada: 21.918.947/0001-56. Valor Contratado: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.
Inácio Martins, vinte e nove dias de março de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A78D2D0E

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
Objeto: **Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 024/2017, referente à licitação destinada à ***Contratação de oficineiros para a área de artesanato, música e pintura em tela para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade*** a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência pag. 13. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 30 de março de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B0DFE941

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 028/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 18/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de Preços pra aquisição de lubrificantes para a frota municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:9EBC9153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA66763A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75241F82

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANIZIA MARQUES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANIZIA MARQUES FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.446.6193-4- SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.713.269-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 344/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15886DCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2017, por 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CF34F114

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A32851F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/20167

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79742F0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.03.2017	FUNDEB	26.924,42
29.03.2017	FUNDEB	77.276,97
30.03.2017	FPM	388.805,88

Iporã-(PR), 31 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:399B4B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

NO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

ONDE SE LÊ:
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

LEIA-SE:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6DFF5E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 044/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Janeiro de 1986, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8D373D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 045/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de abril de 1987, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E696F0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 046/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivani de Almeida Porto, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 23 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:441FD98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 047/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Diomar Santin Tostes, Professora, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 27 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84506B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 048/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Josiana Aparecida Rodrigues Marzura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 27 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9CFD9925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 049/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Leodice Jussiane Dias, Professora, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 28 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ECB9B1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 050/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Benedito Wenceslau Silva, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7CBEEE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 051/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Rita de Cássia Pereira Samanho, Conselheiro Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3847BE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 052/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 13 de agosto de 2008, vem à presença de V.S.ª solicitar de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o retorno da Licença de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8BDC1BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 053/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antônio Ramos Nogueira, funcionário concursado, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:78E3142E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 054/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Sergio Manoel Alexandre, funcionário concursado no cargo de mestre de obras, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:00763DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 026/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) para R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 16 de março de 2017 para 16 de março de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contrato nº. 026/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 15 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83C8CD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2017; **Proc. Administrativo**: nº 005/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de Aparelhos de Refrigeração (ar condicionado), com instalação, destinados à Secretaria Municipal de Administração Geral; Educação, Cultura e Desporto; e Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 28 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B8928A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua José Costa Neto, nº170 Jardim Pinheiro, MD-02 Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor do Sr. JEVERTON BATISTA DE LARA, no valor de 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de seis meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 31 de março de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EA1D5EBB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2017 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste processo simplificado ou para a formação de Cadastro de Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001 e 002/2017.

1. MARCIO WAMBIER	034.282.929-79	ORTOPEDISTA	80
2. SANTANDER MARIANO BLANCO	214.793.268-01	CIRURGIÃO VASCULAR	50
3. ELIAS SONE HKONGHO AYUK	004.212.729-70	CARDIOLOGISTA	50
4. JEFFERSON NICOLELLI	447.786.439-68	GINECOLOGISTA	80
GENERALISTA			
1. RODRIGO DE ALMEIDA	035.296.409-05	GENERALISTA	58
2. RAFAELE TOZZO CORRADI	714.250.710-15	GENERALISTA	48
3. LETIZIA DELFNA GERVAZONI	768.975.839-87	GENERALISTA	42
ENFERMEIRA			
1. SANDRA DO ROCIO FREITAS	018.372.159-44	ENFERMEIRA	80

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC095583

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Data Para Protocolar documentos: até 13/04/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 13/04/2017 às 14h00min.

O presente Pregão tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (EXAMES LABORATORIAIS)conforme recurso do ministério da Saúde destinado para este fim,** pelo período de 12 (doze) meses**".** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de **R$ 71.283,90 (setenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).** Conforme **anexos** deste edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
.
Itaperuçu, 31 de março de 2017

ALINE GUERRA.

Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61BD413B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1214/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 36.059,37
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 144.723,52
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TOTAL 180.782,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL 36.059,37
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 144.723,52
TOTAL 180.782,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DD90FFC0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 169/2016 - 31/03/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1214/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 180.782,89 – (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 36.059,37
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL

10.00 – SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS 144.723,52
10.001 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15.451.1501-1062 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
TOTAL 180.782,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação conforme segue:

00787 – PRONAT – PAV ASFALTICA TORRES CANAVIAL 36.059,37
00790 – TRANSF PROG GOV ESTADUAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 144.723,52
TOTAL 180.782,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F914E716

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 065/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 032/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 700 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas .imóveis públicos e estradas vicinais(capinagem, varrição, podas, limpeza em geral, etc...).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes Me
Valor unitário: R$ 10,20
Valor global: R$ 7.140,00.
VIGÊNCIA: 18.03.2017 a 16.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1145B3A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 066/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
OBJETO: Pneus novos e câmaras de ar para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pneubrás - Comércio de Pneus Ltda.Me.
Valor global: R$ 10.560,00.
VIGÊNCIA: 03.04.2017 a 02.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.

IDIR TREVISO
]Prefeito Municipal
Contratante

PNEUBRÁS - COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EF15147F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 067/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 067/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
OBJETO: Pneus novos e câmaras de ar para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GL Comercial Eireli Me.
Valor global: R$ 72.357,00.
VIGÊNCIA: 03.04.2017 a 02.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GL COMERCIAL EIRELI ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D7A98EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 068/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 068/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
OBJETO: Pneus novos e câmaras de ar para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Fábio L. Szychta Eireli Me.
Valor global: R$ 3.824,00.
VIGÊNCIA: 03.04.2017 a 02.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.
Idir Treviso – Prefeito Municipal - Contratante
Fábio L. Szychta Eireli Me. - Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B0E5989F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 069/2017 DA LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO 069/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 018/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Registro de Preços 004/2017
OBJETO: Pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Aqsenen e Aqsenen Ltda. EPP.
Valor global: R$ 11.098,50
VIGÊNCIA: 03.04.2017 a 02.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

AQSENEN E AQSENEN LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:27AA8A76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Vigilância Sanitária Municipal.
Sessão de julgamento-data anterior: 04/03/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 18/04/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C7B3A345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de medicina - clinica geral, pediatria e ginecologia, e locação de equipamentos para o Hospital Municipal - Posto de Saúde Central.
Sessão de julgamento-data anterior: 03/04/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 13/04/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D6FDE4BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutico(a) para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital Municipal - 08 horas diárias.
Sessão de julgamento-data anterior: 03/04/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 17/04/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 31 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:63C324C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços odontológicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação nos Postos de Saúde do interior do Município (Clínica Geral), carga de 08 horas diárias, disponibilizando 01 profissional.
Sessão de julgamento-data anterior: 03/04/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 17/04/2017 às 15:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D9D228B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
REGISTRO DE PREÇOS 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento-data anterior: 05/04/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 18/04/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6F74D2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2017

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, representado pela Secretaria Municipal de Administração e a outra parte EMPRESA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3
VALOR: R$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 Inexigibilidade de Licitação para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2016, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2015 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/Ministério da Educação, Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24, Termo de Compromisso PAR nº 201700260.
RATIFICAÇÃO: Clésio Thiago Cardoso de Jesus

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lapa, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E33BC7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

Portaria 016/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr Cristiam Pelissão da Silva RG: 12.764.654-6, como Ouvidor responsável do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, atendendo à Resolução da SESA/PR nº 443/20013 publicada em 15/08/2013 e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 31 de março de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:971B88B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-PR, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o parecer jurídico 9/2017 lavrado pela Dr.ª Janaina Bueno Santos (fls.144,145 e146), ainda com base na sumula 473 do STF e no Art. 49 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
No que se refere a licitação realizada através da modalidade **pregão presencial nº 04/2017**, a qual, tem por objeto a"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E" DO CIS CENTRO OESTE"**, onde houveram pontuações de ilegalidade.
Em detida analise, é possível identificar vícios, que por si só, tornam o procedimento ilegal, especificamente a não obediência aos prazos

legais previstos no Art.4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002. Sendo assim, torno público para conhecimento dos interessados, a**NULIDADE** deste procedimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarapuava, 29 de março de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS - Centro Oeste do Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D69479A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 003/2016-CIS.

Objeto: A Contratada obriga-se a executar em favor do Contratante, consultas médicas especializadas em dermatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**.
Contrato nº: 005/2016.
Contratada: **AMARAL E CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **09.628.051/0001-37.**
Vigência: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a vigência do contrato n°. 005/2016 a qual passará a vigorar de **31/03/2017** a **30/05/2017.**
Foro: Comarca de Guarapuava/PR

Guarapuava, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:18AF1667

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOVA DATA DE ABERTURA DE CERTAME

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 005/2017

NOVA DATA DE ABERTURA

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** aos interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 005/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL 30h, AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h, AUXILIAR DE COZINHA 40h ,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h, COORDENADOR 40h, EDUCADOR FÍSICO 10h, EDUCADOR SOCIAL (PEDAGOGO) 40h, ENFERMEIRO ESPECIALIZAÇÃO SAÚDE MENTAL 3h, ENFERMEIROS DIA 12/36h, ENFERMEIROS NOITE 12/36h, FARMACÊUTICO 10h, FISIOTERAPEUTA 30h, NUTRICIONISTA 20h, PEDAGOGO 30h, PSICÓLOGO 30h, PSICOPEDAGOGO 30h, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO 10h, TÉCNICOS ENFERMAGEM DIA 12/36h, TÉCNICOS ENFERMAGEM NOITE 12/36h, TERAPEUTA OCUPACIONAL 30h, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS CAP'S AD III ADULTO E INFATOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFATOJUVENIL,** conforme especificações constantes em edital e seus anexos, que **REALIZAR-SE-IA** as **10:00 horas do dia 10/04/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR,**REALIZAR-SE-Á** no dia **20/04/2017**, no mesmo horário e endereço.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Duvidas serão sanadas pelo telefone (42) 3623-5826.

Guarapuava - PR, 3 de abril de 2017.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E3C25A62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOVA DATA DE ABERTURA DE CERTAME

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº006/2017

NOVA DATA DE ABERTURA

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público**aos interessados que a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº.006/2017,**cujo objeto é a**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE AUX. ADMINISTRATIVO E AUX. DE SAÚDE BUCAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEO",** conforme especificações constantes em edital e seus anexos, que**REALIZAR-SE-IA**as**14:00 horas do dia 10/04/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR,**REALIZAR-SE-Á**no dia**20/04/2017**, no mesmo horário e endereço.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico **www.ciscentrooeste.com.br** ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Duvidasserão sanadas pelo telefone (42) 3623-5826.

Guarapuava - PR, 3 de abril de 2017.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:17959CD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOVA DATA DE ABERTURA DE CERTAME

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº007/2017

NOVA DATA DE ABERTURA

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público**aos interessados que a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº.007/2017,**cujo objeto é a"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO, DE FORMA, CONTÍNUA, VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE ASS. SOCIAL, AUX. ADMINISTRATIVO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TEC. EM ENFERMAGEM, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MACC E MÃE PARANAENSE",** conforme especificações constantes em edital e seus anexos, que**REALIZAR-SE-IA**as**10:00 horas do dia11/04/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR,**REALIZAR-SE-Á**no dia**24/04/2017**, no mesmo horário e endereço.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico **www.ciscentrooeste.com.br** ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Duvidasserão sanadas pelo telefone (42) 3623-5826.

Guarapuava - PR, 3 de abril de 2017.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:95815040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 030/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, que tem por objeto. **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).** Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 001: R$ 578, 000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 002: R$ 226.200,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 003: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 004: R$ 65.000,00(Sessenta e cinco Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 005: R$ 4.420,00 (Quatro Mil quatrocentos e vinte Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de **R$ 1.017,470, 00 (Um Milhão Quatrocentos e Dezessete Mil Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 31 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:833C7ABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 030/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 001: R$ 578, 000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 002: R$ 226.200,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 003: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 004: R$ 65.000,00(Sessenta e cinco Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.632.410/0001-43.
ITEM 005: R$ 4.420,00 (Quatro Mil quatrocentos e vinte Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de **R$ 1.017,470, 00 (Um Milhão Quatrocentos e Dezessete Mil Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.
Município de Laranjal, 31 de Março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21555B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 15/2017

REQUERIMENTO Nº 15/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba
Objetivo: Agenda na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e Gigov Ponta Grossa.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 31/03/2017
Data Final: 31/03/2017

Laranjal, 31 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:5811C5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 042.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 42/2017 de 27/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
684 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
623 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
Total Redução:			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E91774E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio e fluxometro para oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **A G OXIGÊNIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.948.690/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 , perfazendo o valor total de R$ 65.831,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).

Loanda, 31 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F259478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 28/2017-PML
PROCESSO 38/2017-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de abril de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 97.579,00 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EE33926

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2017

PORTARIA Nº. 278/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **AILTON ALBERTO PEREIRA,** matricula nº. 966623, CPF/MF nº. 018.723.199-04 e RG. 10.049.244-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - STSS CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de
março do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1224D040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2017

PORTARIA Nº. 279/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **CASSIO JOAQUIM GOMES,** matricula nº. 966624, CPF/MF nº. 042.434.359-28 e RG. 8.100.716-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SELT CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de
março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D20B0749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2017

PORTARIA Nº. 280/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **DAMIÃO ANTONELO,** matricula nº. 966034, CPF/MF nº. 600.426.059-20 e RG. 3.600.594-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS CC.1, (sem ônus),** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de
março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A1C024DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2017

PORTARIA Nº. 281/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **RODRIGO TIAGO BROIETTI,** matricula nº. 966622, CPF/MF nº. 066.510.639-44 e RG. 9.050.497-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - SELT CC.1, (sem ônus),** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de
março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:1FD0DDDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2017

PORTARIA Nº. 282/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **AILTON ALBERTO PEREIRA,** CPF/MF nº. 018.723.199-04 e RG. 10.049.244-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS CC.1,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:AEB72479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2017

PORTARIA Nº. 283/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **CASSIO JOAQUIM GOMES,** CPF/MF nº. 042.434.359-28 e RG. 8.100.716-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO - SELT CC.1,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:974F6C02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2017

PORTARIA Nº. 284/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **MARCELO MELLA MARINHO,** CPF/MF nº. 762.451.959-34 e RG. 4.739.520-8 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEPL CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:D8EF5224

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2017

PORTARIA Nº. 287/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **RAFAELA MOREIRA,** CPF/MF nº. 077.626.419-20 e RG. 12.461.381-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO - SUMA CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9419173B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 275/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Geni Ferreira Estruzani, matricula 93691, na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, no período compreendido entre o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2016 até o dia 21 (vinte e um) de abril de 2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2ADD8F6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º Retificar e Ratificar a Portaria nº 201/2017, de 07.03.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a senhora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula 108121, jornada suplementar de trabalho na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F. no período compreendido entre o dia 17 (dezessete) de fevereiro a 7 (sete) de março de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A64D6316

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 288/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **MICHELY MENDES DA SILVA ROBERTO,** RG. nº. 9.344.144-3-SSP/PR e CPF/MF nº. 061.363.079-36, 26ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível A - NA, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (tinta) dia do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3D3F8402

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 289/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **RENATA LITCHTENEKER DE ARAUJO TIRAPELE,** RG. nº. 9.944.499-1-SSP/PR e CPF/MF nº. 056.732.129-09, 97ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B142722C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 290/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA,** RG. nº. 9.867.538-8-SSP/PR e CPF/MF nº. 061.869.969-48, 98ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:822179BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 291/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **TATIANE SANDER OLIVEIRA SOUZA,** RG. nº. 10.016.223-7-SSP/PR e CPF/MF nº. 065.077.889-88, 99ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B984CE7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 292/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de

02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSEMERE ADRIANA VITORINO OTAKE,** RG. nº. 5.160.460-1-SSP/PR e CPF/MF nº. 855.055.369-72, 101ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A8F34B02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 293/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARILDE RODRIGUES FÁBIO FERNANDES,** RG. nº. 6.484.765-1-SSP/PR e CPF/MF nº. 018.092.749-31, 102ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E641941D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 294/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **GISLAINE BELMIRO DE SOUZA,** RG. nº. 9.206.592-8-SSP/PR e CPF/MF nº. 075.318.079-04, 104ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4F5E8495

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 295/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **SOLANGE BATISTA DOS SANTOS SARTORI,** RG. nº. 8.371.777-7-SSP/PR e CPF/MF nº. 010.283.319-24, 105ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C7FA2F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA PORTARIA Nº 008/2017

ERRATA PORTARIA Nº 008/2017

ERRATA

O Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Lobato retifica a Portaria nº 008/2017, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição 1224 no dia 31/03/2017.

Onde ser lê:

"conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E".

Leia-se:
"**conforme Art. 91, da Lei nº 622/94-E**".

Lobato, 31 de março de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:ED7979A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSLEI LUIZ ROGULSKI - ME, CNPJ: 22.276.352/0001-07**, domiciliada a Rua Padre Severo Preima, n° 370, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** referentes à **aquisição de capa para colchão e travesseiros para berço para equipar os Centros Municipais de Educação Infantil deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:46696DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSLEI LUIZ ROGULSKI - ME, CNPJ: 22.276.352/0001-07**, domiciliada a Rua Padre Severo Preima, n° 370, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** referentes à **aquisição de cortina blackout para equipar os Centros Municipais de Educação Infantil deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:993A491E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017, PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 109/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 022/2017, o qual tem por "aquisição de medicamentos genéricos e/ou éticos constantes no periódico ABCFARMA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR, a serem distribuídos gratuitamente mediante apresentação de parecer social, ordem judicial ou que não façam parte do RENAME" não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:26D0884A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MOBILEBRAS EIRELI - EPP, CNPJ 15.279.692/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência originalmente estabelecido no instrumento contratual acordado entre as partes e alterado através do Primeiro Termo Aditivo, com base no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência inicialmente convencionado, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias, prorrogado por mais 90 (noventa dias) encerrando-se em 31/03/2017 fica, através deste, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 31/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65DDA716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: FRANCIELI DAIANA ULRICH – ME, CNPJ 20.490.911/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 154/2016, já alterada pelo Primeiro Termo Aditivo datado de 29/12/2016, o qual estabelecia que o prazo de vigência se encerraria em 31/03/2017, prorrogando esse prazo para 31/04/2017, com base no art. 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica aqui estabelecido como sendo 31/04/2017, tendo em vista o estabelecido no art. 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA7EADDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ 11.753.865/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência originalmente estabelecido no instrumento contratual acordado entre as partes e alterado através do Primeiro Termo Aditivo, com base no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência inicialmente convencionado, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias, prorrogado por mais 90 (noventa dias) encerrando-se em 31/03/2017 fica, através deste, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 31/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7A4CA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1028/2017 - 31.03.2017

DECRETO N° 1028/2017
31.03.2017

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a **Sra. BEATRIZ MÜLLER,** portadora do RG n° 10.584.900-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1017-1, **a partir da presente data (31.03.2017).**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDE78550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 78/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência para 95 (NOVENTA E CINCO) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:39CBDAC7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 75/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Construção e

Implantação) conforme convênio nº 0357/2016 (SICONV 826203) Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA., no Município de Mato Rico, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução e vigência de 06 (seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando até 28/06/2017 atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:129F87F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
MIRASELVA-PR	PR	03.379.099/0001-72		22/03/2017 15:21:54	
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016					
Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	R$ 36.446,31	R$ 54.349,76	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 36.446,31	R$ 54.349,76			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 36.446,31	R$ 54.349,76			
ATIVO CIRCULANTE	R$ 36.446,31	R$ 54.349,76	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 64.503,51	R$ 64.503,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO	R$ 64.503,51	R$ 64.503,51			
BENS MÓVEIS	R$ 63.283,81	R$ 63.283,81			
BENS IMÓVEIS	R$ 1.219,70	R$ 1.219,70			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 64.503,51	R$ 64.503,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	R$ 0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	R$ 100.949,82	R$ 118.853,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R$ 17.903,45	R$ 9.178,23
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 118.853,27	R$ 109.675,04
	R$ 0,00	R$ 0,00	RESULTADO ACUMULADO	R$ 100.949,82	R$ 118.853,27
TOTAL	R$ 100.949,82	R$ 118.853,27	TOTAL	R$ 100.949,82	R$ 118.853,27
ATIVO FINANCEIRO	R$ 36.446,31	R$ 54.349,76	PASSIVO FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R$ 64.503,51	R$ 64.503,51	PASSIVO PERMANENTE	R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	R$ 100.949,82	R$ 118.853,27

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial	
Destinacao de Recursos	Superavit/Deficit Financeiro
Ordinaria	R$ 36.446,31
Vinculada	0,00
TOTAL	R$ 36.446,31

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:100B2C40

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para atender as necessidades dos diversos departamentos e divisões municipais.

Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERUQUE – ME
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 03, 04, 08, 011, 012, 015, 017, 018, 019, 021, 026, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 038, 042, 043, 049, 053, 059, 062, 072, 075, 086, 088, 089, 093, 095, 096, 097, 100, 102, 103, 104 e 105.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 06, 08, 013, 024, 041, 048, 053, 054, 055, 057, 058, 061, 066, 0,67, 068, 069, 071, 075, 077, 078, 079 e 082.
Valor Total dos Lotes: R$ 137.175,45 (cento e trinta e sete mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Empresa: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 01, 05, 06, 09, 010, 013, 014, 016, 020, 025, 031, 034, 037, 040, 041, 046, 047, 048, 050, 052, 054, 056, 057, 063, 065, 066, 067, 068, 073, 074, 079, 083, 087, 094 e 096.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 01, 09, 010, 014, 015, 016, 018, 021, 022, 025, 027, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 042, 043, 050, 051, 052, 062, 063, 064, 065, 070, 076, 080 e 083.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 03: Item 01.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 04: Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023.
Valor Total dos Lotes: R$ 241.984,71 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Empresa: F. MERI & CIA LTDA – ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01: Item 02, 07, 022, 023, 024, 035, 036, 039, 044, 045, 051, 055, 058, 060, 061, 064, 069, 070, 071, 076, 080, 081, 082, 090, 091 e 099.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02: Item 02, 03, 04, 05, 07, 011, 012, 017, 019, 020, 023, 026, 028, 029, 030, 032, 033, 039, 040,

044, 045, 046, 047, 049, 056, 059, 060, 072, 073, 074, 081, 084, 085, 086, 087, 088, 089 e 090.
Valor Total do Lote: R$ 83.835,69 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Empresa: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME.
Vencedora no Seguinte Item do Lote 01: Item 077, 078, 084, 085 e 092.
Valor do Lote: R$ 28.621,80 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centaos).

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.

Miraselva, 31 de Março de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A31DCCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –(CMDCA)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2016/2018, conforme Art. 6º da Lei nº 174/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I **- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda
SUPLENTE – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Juliana Martins

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
TITULAR – Lizzandra Leslie de Cassia dos Santos
SUPLENTE – Raul Edison Gouvêa

IV - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Nathália Emanuele Valério Cordeiro
SUPLENTE – Jakson Cunha de Souza

V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Cristina Sokoloski
SUPLENTE – Helen Augusta Ribeiro de Souza

VI - **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
TITULAR – Guilherme Baiak da Silva
SUPLENTE – Ana Paula Machado

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Pedro Aurélio Nogueira
SUPLENTE – Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

VIII – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise M. Scremim Pinto

IX **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES - APMI**
TITULAR – Rachel Pereira Fedalto
SUPLENTE – Dilcinei Consentino Peres

X- **REPRESENTANTE DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA**
TITULAR – Indianara Raquel Jorge
SUPLENTE – Felipe Ronaldo de Miranda

XI- **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**
TITULAR – Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Gladys Cristina Malucelli

XII – **REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Claudineia Aparecida da Silva
SUPLENTE – Francisca Gomes L. Foss

Art.2º – Revoga-se o Decreto 083/2017.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 31 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:93FC5272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2016/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I **- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Luís Fernando da Costa Júnior

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Marcos Venicios Costa

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Edson Renato Nemetz

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Gisele de Lourdes Vorobi

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Ana Regina de Brito Junqueira

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Marcos Venícius Costa

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Daniele Cunha dos Santos

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Lismara Maria de Oliveira

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS
SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

Entidade suplente a vaga no CMAS: **Representante da Associação de Moradores do Mundo Novo do Saquarema – APRUMUS**
Luis Carlos Cavalli

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
Rachel Pereira Fedalto

II – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos Trabalhadores da Assistência Social
Helison Fernandes de Brito

Art.2º – Revoga-se o Decreto 082/2017.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 31 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E623E87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2016
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçú					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				527,87	527,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				332.056,49	357.748,65
IMOBILIZADO				332.056,49	357.748,65
BENS MÓVEIS				300.595,65	295.748,65
BENS IMÓVEIS				62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(30.539,16)	0,00
TOTAL				332.584,36	358.276,52
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				332.584,36	358.276,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(25.692,16)	(7.830,00)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				358.276,52	366.106,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				332.584,36	358.276,52
TOTAL				332.584,36	358.276,52
ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	332.056,49	357.748,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				332.584,36	358.276,52
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	527,87
Vinculada	0,00
TOTAL	527,87

JOSE LUIS MOCELLIN
Vereador

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E554A48B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 14

Notas Explicativas
Demonstrações Contábeis - Exercício de 2016

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 81.266.058/0001-83, situado à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro Administrativo Setembrino Thomazi, CEP: 85.685-000. Todos os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis no exercício de 2016. O regime contábil adotado é o misto, ou seja, de competência para as despesas e de caixa para as receitas.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
Ativo – é dividido em ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo e o ativo não circulante que inclui o imobilizado e intangível.
Passivo - está dividido em passivo circulante o qual compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos, e o passivo não circulante que compõe as obrigações a longo prazo, empréstimos e financiamentos e demais obrigações a longo prazo;
Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Ativo Circulante

O saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 da Câmara Municipal, foi de R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.

Ativo Não Circulante

Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 300.595,65 (trezentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R$ 30.539,16 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis
centavos). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2016 em relação a 2015 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.

PASSIVO

Circulante

Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2015 com o saldo de R$ 358.276,52 e 2016 com o saldo de R$ 332.584,36, obtendo, portanto, uma diminuição patrimonial em torno de 7.17% num montante de R$ 25.692,16 de decréscimo. Essa diminuição do patrimônio se deu em virtude da depreciação acumulada feita pela entidade.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AD58368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3590/2017

SÚMULA: Concede licença sem vencimento, para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Fernanda Bissigo, portadora do RG 10.076.590-0, ocupante do cargo de Técnica em Higiene Dental, a partir de 01/04/2017 até 01/08/2017.

Art. 2º - Fica suspensa a contagem de tempo de serviço durante o prazo da licença, voltando a contar da data do retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6708B2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3591/2017

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Margi Marlise Grahl.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **Margi Marlise Grahl**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referência B2 20 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.766.238-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.882.739-15, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos** mensais, integral e com paridade última remuneração, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/03.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.265,28 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:66D258B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município, em favor à empresa **RÁDIO JOVEM PRATA LTDA – ME – CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2017.
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rádio Jovem Prata Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8296DF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1426/2017

SÚMULA: Ratifica-se Revisão Salarial Geral Anual para o Exercício de 2017 do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) relativo Revisão Salarial Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembléia datada de março de 2017.
Parágrafo único: O percentual de 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) previsto no *caput* deste artigo correspondente ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, do período de 1º Março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2017.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C601FCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.329 DE 31/03/2017 - DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO, VOLTADA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Esta Lei complementa a política habitacional de interesse social do Município de Palmeira, voltada à população de baixa renda em vulnerabilidade social.
§ 1º A política habitacional do Município é implementada mediante:
I - doação de materiais de construção e aluguel social;
II - doação de terrenos públicos e/ou habitações populares;
III - venda de terrenos públicos e/ou habitações populares;
IV - permissão de uso de bem público;
V - concessão de uso de bem imóvel para fins de moradia;
VI - participação do Município em programas habitacionais desenvolvidos pelos governos Estadual ou Federal.
§ 2º Para assegurar a efetividade da política habitacional instituída no Município de Palmeira, incumbe ao Poder Executivo Municipal:
I - implantar parcelamentos do solo;

II - construir habitações populares;
III - fornecer materiais para a construção, reforma , recuperação total ou parcial de habitações populares e/ou conceder aluguel social;
IV - implantar saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - recuperar imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VI - firmar parceria ou participar de programas desenvolvidos pelos governos Estadual e Federal, com o fim de construção de habitações para a população de baixa renda.
§ 3º Todos os direitos e benefícios concedidos com base nesta lei deverão ser submetidos à referendo do Poder Legislativo, no prazo máximo de trinta dias de sua concessão.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - população de baixa renda: o grupo familiar com renda insuficiente para suportar as despesas com moradia, sem comprometer as necessidades básicas;
II - habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos;
III - terreno público: unidade imobiliária destinada à edificação;
IV - parcelamento de solo: divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação pertinente;
V - concessão de uso para fins de moradia: transferência do uso de bem público edificado para particular, para o fim específico de moradia.
VI - Vulnerabilidade social: grupos sociais e os locais dentro de uma sociedade que são marginalizados ou excluídos dos benefícios e direitos que todos deveriam ter dentro de uma sociedade moderna e contemporânea.
Art. 3º O Poder Executivo orientará a política habitacional geral e de interesse social do Município, em harmonia com a dos governos da União e do Estado.
Art. 4º Na execução da política habitacional para o Município de Palmeira, o Poder Executivo estabelecerá as áreas urbanizadas ou urbanizáveis a serem ocupadas pelos planos habitacionais para pessoas de baixa renda.
Parágrafo Único. Os lotes e as unidades habitacionais que integram os planos desenvolvidos nos termos desta Lei poderão ser alienados ou ter seu uso transferido na forma prevista, cabendo ao Município suportar as despesas de transmissão dos imóveis e a formalização dos respectivos contratos, restando os beneficiários isentos de taxas e tributos incidentes sobre o exame e aprovação, licenciamento, execução, expedição de habite-se e transmissão.
Art. 5º Poderão habilitar-se no programa habitacional de interesse social os candidatos de baixa renda em vulnerabilidade social que reúnam as seguintes condições:
I - residência no Município há pelo menos 3 (três) anos, somente exigido para as modalidades previstas nos incs. II, III, V e VI do § 1º do art. 1º desta Lei;
II - renda familiar mensal não superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacionais.
III - não possuam outro imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar;
IV - não tenham sido beneficiários de programa habitacional.
Parágrafo Único. A habilitação dos candidatos dar-se-á na forma deste artigo, e seguintes, para todos os programas previstos nos incisos do artigo 1º, ressalvadas as hipóteses de concessão de uso especial para fins de moradia, que deverão atender ao disposto na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001.
Art. 6º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:
I - prova de identificação, através de carteira de identidade, de motorista, ou certidão de nascimento;
II - prova de rendimentos, inclusive de seus filhos e dependentes;
III - prova de constituição de grupo familiar;
IV - prova de residência no Município; e
V - declaração indicando não possuir outro imóvel em seu nome ou em nome de membro do grupo familiar.
§ 1º As inscrições serão via Cadastro Único para Habitação de Interesse Social, coordenado, operacionalizado e controlado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Urbanismo.
§ 2º As inscrições realizadas podem ser atendidas em uma ou mais das modalidades previstas no § 1º, do art. 1º, mediante preenchimento de cadastro único para habitação de interesse social, com a apresentação da documentação exigida nesta Lei.
Art. 7º O atendimento dos inscritos dar-se-á segundo o grau de necessidade sócioeconômica considerando em relatório individualizado a gravidade, urgência e emergência com basenos critérios abaixo relacionados, considerando-se para todos a situação existente no dia da inscrição, os quais expressarão a necessidade sócioeconômica do inscrito:
I - situação de emprego do candidato ou atividade econômica desenvolvida;
II - idade dos filhos ou dependentes;
III - renda mensal média familiar;
IV - número de filhos ou dependentes;
V - tempo de serviço do candidato no atual emprego ou na atividade econômica desenvolvida;
VI - tempo de exercício de trabalho no Município;
VII - tenha sofrido os efeitos de catástrofe climática;
VIII - tenha a residência sido total ou parcialmente destruída, ou demolida em decorrência dos desastres naturais ou para evitar novos desastres.
Parágrafo Único.Os critérios enumerados neste artigo fornecerão as condições para análise, prioridade, deferimento ou indeferimento das solicitações.
Art. 8º No programa habitacional de interesse social do Município terão prioridade absoluta os moradores ou ocupantes de cortiços, favelas, afetados por catástrofes climáticas, áreas de risco e de outras subabitações, bem como aqueles que estejam ocupando áreas públicas ou de interesse público, desde que comprovadamente de baixa renda e cadastrados no Cadastro Único para Habitação de Interesse Social mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Urbanismo, em plano de reassentamento.
Art. 9º A distribuição das habitações e/ou terrenos através das modalidades previstas nos incs. II e III do § 1º do art. 1º desta Lei, será feita depois de concluída a construção, se for o caso, e das obras de infraestrutura urbana, mediante parecer do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 10 A doação de materiais de construção e a concessão de aluguel social ocorrerão dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias do Município, tendo por finalidade prestar assistência às pessoas residentes em seu território, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou habitacional.
Parágrafo Único. Poderá ser doado material de construção, de conformidade com as carências dos beneficiários, para construção, reforma ou recuperação de moradias.
Art. 11 O Poder Executivo, preferencialmente, pagará o auxílio concedido diretamente ao profissional ou fornecedor, mediante procedimento regular da despesa, documentação comprobatória, realização de licitação, quando necessária, celebração de convênio ou contrato, obedecidos os preceitos ditados pela Lei Federal n.º. 8.666/93.
§ 1º Os auxílios de doação de material de construção que tratam esta Lei somente serão concedidos mediante realização de vistoria, que comprove a necessidade de melhoria nas condições de habitação, e inscrição do interessado no Cadastro Único para Habitação de Interesse Social.
§ 2º Os auxílios de aluguel social que tratam esta Lei somente serão concedidos mediante realização de vistoria e relatório da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que comprovem a necessidade de habitação ou vulnerabilidade social, e inscrição do interessado no Cadastro Único para Habitação de Interesse Social.
§ 3º A concessão do auxílio do aluguel social será por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante novo pedido por parte do beneficiário, se atendido o § 2º deste artigo.
§ 4º Somente poderão ser objeto de locação, para fins de aluguel social, imóveis que estejam localizados no município de Palmeira – PR, possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
Art. 12 A prioridade para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social será sempre fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por processo deferido

individualizado, dirigido ao órgão administrativo municipal, profissional, fornecedor do bem ou do serviço ou ao Diretoria dePatrimônio e Almoxarifado, quando for o caso.
Parágrafo Único. O fornecimento do material de construção ou a concessão de aluguel social dependerá sempre da existência de dotação orçamentária e do prévio empenho da despesa.
Art. 13 Caberá sempre à Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa e, especialmente, atestar a execução dos serviços e fornecimento do material.
Art. 14 Os atendimentos efetuados nos termos dos artigos anteriores serão sempre registrados de forma pormenorizada na ficha cadastral da pessoa ou grupo familiar, consignado o nome do atendido, o dia e o objeto da prestação, em conformidade com o Cadastro Único para Habitação de Interesse Social.
Art. 15 Sempre que possível, os auxílios serão liberados de forma programada, objetivando economia de meios e procedimentos.
Art. 16 Paralelamente à prestação do auxílio nos termos desta lei, será mantido sistema de acompanhamento e orientação aos assistidos, visando à melhoria de suas condições econômicas e sociais, mediante integração ao mercado de trabalho e à vida comunitária.
Art. 17 A execução de programas habitacionais com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado obedecerão aos termos do convênio, e o Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.
Art. 18 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.618, de 01 de Novembro de 2007.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92E24B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N° 4.328 DE 29/03/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 197.750,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 197.750,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e cinqüenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	863	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 111.984,10
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de Equipamentos e Veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 85.765,90
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 197.750,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.4.7.2.05.01.00.00	Fonte : 863	Valor: R$ 111.984,10
VALOR TOTAL		**R$ 111.984,10**

Art. 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 14.923,41
02.000.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 10.842,49
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Urbanismo
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.5116		Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		R$ 60.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 85.765,90**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB25D294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS – CLAUDINE LUCY SCHAMNE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – CLAUDINE LUCY SCHAMNE

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: CLAUDINE LUCY SCHAMNE

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.397,36(Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

Vigência: 03/04/2017 a 15/12/2017.

Data: 31/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:10C1F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - WANIA CAROLINA RIGONI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de

Professor de Educação Física nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de Março de 2017.

WANIA CAROLINA RIGONI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ECF037FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 31 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Física:

- RENATA DE FATIMA DA SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2EE59BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - NADIA CRISTINA BACH

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de Março de 2017.

NADIA CRISTINA BACH
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0002C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 31 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 03 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- JULIANA MARTINS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C117241F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 044/2017

PORTARIA N° 044/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 44160846 SSP/PR, do cargo de **Chefia de Programas de Saúde** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5BD24711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paranaguá comunica a retificação do Aviso de Licitação, onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, leia-se: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE MARÇO DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F6CC868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151

"Rescindi à pedido o contrato de trabalho temporário de Carolina de Miranda Evangelista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.267/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir, à pedido, o contrato de trabalho temporário de CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA, matrícula nº 93.738-1, **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FBAC54C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº 152

"Exonera, a pedido, a servidora Eliana Alves Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.855/2017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, ELIANA ALVES SILVA, matrícula 7.874-1, do cargo de Técnico em Raio X, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FDAEEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 267

"Institui a Comissão Especial de Leilão, para avaliação dos bens que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.420/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Leilão, para avaliação do estado de conservação dos veículos de tração motora do Município de Paranaguá, pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo primeiro, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro; RODRIGO JOSE DE FARIAS, matrícula 9.389; PEDRO RODRIGUES DE AVELINO, matrícula 4.740 e GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAÚJO, matrícula 8.031.

§ 1º Junto à Comissão Especial de que trata este Decreto, poderá atuar um representante da Controladoria Geral do Município com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, que consubstanciem as ações realizadas por esta comissão.

§ 2º Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevância e sem remuneração.

Art. 3º A Comissão Especial, apresentará relatório ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos realizados, entre outras informações correlatas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 30 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF0CAE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Fevereiro / 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	51.948.400,00	0,00	51.948.400,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	100.254.550,00	7.454.863,32	3.020.074,05	92.799.686,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	100.254.550,00	7.454.863,32	3.020.074,05	92.799.686,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	**(48.306.150,00)**	**(7.454.863,32)**	**-**	**(40.851.286,68)**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 10:27:24.				
* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se as Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CAC2CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 31/Dezembro/2016 (b)	Em 28/Fevereiro/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.524.642,47	63.524.642,47	63.158.060,96
DEDUÇÕES (II)	146.030.572,63	146.030.572,63	179.303.805,51
Disponibilidade de Caixa	146.028.672,33	146.028.672,33	179.297.731,79
Disponibilidade de Caixa bruta	155.459.518,06	155.459.518,06	185.892.188,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.430.845,73	9.430.845,73	6.594.456,49
Demais Haveres Financeiros	1.900,30	1.900,30	6.073,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(10.345.124,85)	(10.345.124,85)	(10.345.124,85)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	10.345.124,85	10.345.124,85	10.345.124,85

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Janeiro à Fevereiro (VIc -VIb)	Até Fevereiro (VIc - VIa)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2016 (a)	Em 31/Dezembro/2016 (b)	Em 28/Fevereiro/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII -VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 09:40:14.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C0220E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	430.106.550,00	76.839.960,03	69.152.983,64
Receitas Tributárias	169.252.300,00	29.919.158,61	25.402.854,21
IPTU	11.954.400,00	849.772,68	55.331,45
ISS	126.000.000,00	21.106.482,83	18.675.855,25
ITBI	4.017.000,00	308.473,41	325.787,08
IRRF	9.610.200,00	1.990.421,26	1.996.888,16
Outras Receitas Tributárias	17.670.700,00	5.664.008,43	4.348.992,27
Receitas de Contribuições	13.732.600,00	985.644,82	2.621.199,77
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	13.732.600,00	985.644,82	2.621.199,77
Receita Patrimonial Líquida	8.140.700,00	31.930,80	40.166,31
Receita Patrimonial	22.317.600,00	2.409.639,28	2.263.261,02
(-) Aplicações Financeiras	14.176.900,00	2.377.708,48	2.223.094,71
Transferências Correntes	208.641.050,00	43.540.074,20	38.689.128,74
FPM	48.000.000,00	10.398.223,88	9.567.307,19
ICMS	57.200.000,00	12.522.540,76	9.068.812,73
Convênios	6.719.650,00	331.884,99	441.413,61
Outras Transferências Correntes	96.721.400,00	20.287.424,57	19.611.595,21
Demais Receitas Correntes	30.339.900,00	2.363.151,60	2.399.634,61
Dívida Ativa	7.273.100,00	864.833,88	1.484.237,91
Diversas Receitas Correntes	23.066.800,00	1.498.317,72	915.396,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	52.000.600,00	2.455,80	1.906.500,00
Operações de Crédito (III)	51.948.400,00	0,00	1.906.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.200,00	2.455,80	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	430.106.550,00	76.839.960,03	69.152.983,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016	Até Fevereiro/2017	Até Fevereiro/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	353.381.424,33	54.758.695,64	48.001.284,27	34.824.010,93	38.231.376,63
Pessoal e Encargos Sociais	227.721.460,00	32.462.516,11	33.592.030,33	32.462.516,11	33.592.030,33
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.600.000,00	90.055,86	93.880,72	90.055,86	93.880,72
Outras Despesas Correntes	122.059.964,33	22.206.123,67	14.315.373,22	2.271.438,96	4.545.465,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	349.781.424,33	54.668.639,78	47.907.403,55	34.733.955,07	38.137.495,91
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	100.254.550,00	7.454.863,32	1.825.842,70	3.020.074,05	1.237.432,12
Investimentos	77.604.550,00	4.653.075,12	589.432,51	218.285,85	1.021,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	22.650.000,00	2.801.788,20	1.236.410,19	2.801.788,20	1.236.410,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	77.604.550,00	4.653.075,12	589.432,51	218.285,85	1.021,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	427.485.974,33	59.321.714,90	48.496.836,06	34.952.240,92	38.138.517,84
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.620.575,67	17.518.245,13	20.656.147,58	41.887.719,11	31.014.465,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	493.824,33	486.830,84	493.824,33	486.830,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão:	

28/03/2017, às 09:42:31.
* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A8F91BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Fevereiro**		
RECEITAS	1.071.554.921,16		
Previsão Inicial da Receita	495.940.700,00		
Previsão Atualizada da Receita	496.284.050,00		
Receitas Realizadas	79.330.171,16		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Fevereiro**		
DESPESAS	1.084.488.264,29		
Dotação Inicial	452.898.800,00		
Créditos Adicionais	837.174,33		
Dotação Atualizada	453.735.974,33		
Despesas Empenhadas	62.213.558,96		
Despesas Liquidadas	37.844.084,98		
Despesas Pagas Até Período	35.472.585,51		
Superávit Orçamentário	41.486.086,18		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**		
Despesas Empenhadas	62.213.558,96		
Despesas Liquidadas	37.844.084,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**		
Receita Corrente Líquida	438.035.693,09		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**		
Regime Geral de Previdência Social	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	41.887.719,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.430.845,73	0,00	4.109.655,30	5.321.190,43
Poder Executivo	9.430.845,73	0,00	4.109.655,30	5.321.190,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.450.249,57	3.556,57	7.750.064,65	71.696.628,35
Poder Executivo	79.450.249,57	3.556,57	7.750.064,65	71.696.628,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.881.095,30	3.556,57	11.859.719,95	77.017.818,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.087.617,65	25,00	9,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.945.860,66	60,00	53,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	51.948.400,00
Despesa de Capital Líquida	7.454.863,32	92.799.686,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.455,80	49.744,20

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	107.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.150.806,12	15,00	11,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 10:39:41.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:983238B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido no protocolado nº 10530/2017.

RESOLVE:

I – **Incluir**, na Portaria nº 169 de 29 de março de 2017, que concedeu usufruto de 60(sessenta) dias de licença prêmio a servidores, com início em de 02 de abril e término em 01 de junho de 2017, o nome do servidor ANOR MATEUS ROSINA, matrícula 4100-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 31 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D5BC5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017- PSS 02/2016

Edital de Convocação 09/2017 Comprovação de Títulos

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2016, resolve:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2016, de acordo com os cargos e respectivas classificações relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos necessários de **Comprovação de Títulos** declarados na inscrição, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro	21º ao 60º
Médico Clínico Geral	Todos que foram incluídos no fim da lista de classificação.

Data: **03/04/2017 à 07/04/2017**
Local: Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h**

No ato da comprovação de títulos o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, cópia de documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos títulos declarados ou cópias simples acompanhadas do documento original.

Paranaguá, 31 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:12F703E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 35/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK7906	277450P000188021	18/01/2017	76331	R$ 293.47
AFR7487	277450P000187072	11/01/2017	60501	R$ 293.47
AKJ0885	277450P000187073	22/01/2017	65300	R$ 195.23
AKT7065	277450P000155556	17/01/2017	55411	R$ 195.23
AME9706	277450P000183671	21/01/2017	57461	R$ 130.16
AMP4962	277450P000175274	17/01/2017	52151	R$ 293.47
AMW9255	277450P000073229	17/01/2017	76251	R$ 293.47
ANI2098	277450P000100860	20/01/2017	73662	R$ 130.16
AOW5119	277450P000282980	20/01/2017	76252	R$ 293.47
AOY5860	277450P000282979	20/01/2017	76252	R$ 293.47
APD8232	277450P000190560	19/01/2017	60501	R$ 293.47
AQV0448	277450P000282978	16/01/2017	57461	R$ 130.16
ARD2820	277450P000190704	22/01/2017	60412	R$ 195.23
ARF4393	277450P000103232	21/01/2017	53800	R$ 130.16
ASQ2958	277450P000157750	24/01/2017	57380	R$ 293.47
AUL8708	277450P000186459	22/01/2017	60501	R$ 293.47
AVZ0986	277450P000181843	17/01/2017	60412	R$ 195.23
AWQ6630	277450P000189453	11/01/2017	55412	R$ 195.23
AXF2276	277450P000189150	17/01/2017	55414	R$ 195.23
AXN6961	277450P000073230	18/01/2017	55414	R$ 195.23
AYE3608	277450P000183672	21/01/2017	57461	R$ 130.16
AYK0751	277450P000188022	18/01/2017	55414	R$ 195.23
AZV6881	277450P000189148	14/01/2017	76331	R$ 293.47
BAH5468	277450P000190686	21/01/2017	73662	R$ 130.16
BAZ3571	277450P000101090	21/01/2017	60501	R$ 293.47
BER5144	277450P000283934	22/01/2017	55411	R$ 195.23
CIN9387	277450P000157746	20/01/2017	60501	R$ 293.47
GPJ8030	277450P000189452	11/01/2017	55412	R$ 195.23
GPZ3436	277450P000283932	19/01/2017	55250	R$ 130.16
GPZ3436	277450P000283933	19/01/2017	55411	R$ 195.23
ISR4440	277450P000283935	22/01/2017	55411	R$ 195.23
PYL4633	277450P000189149	14/01/2017	55680	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A45C89D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1793

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal e do Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal Nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros nominados do Comitê Municipal representantes da Secretaria Municipal de Educação – Maria Cristina Fernandes Robaszkieviscz; Secretaria Municipal de Saúde – Ivone Teresinha Suzzin Calgaroto; Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria Salete Picolo Capeleti; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Luiz Alberto de Castilho;
Art. 2º Fica nomeados os membros nominados do Comitê Local representantes da Secretaria Municipal de Educação – Sandra Gomes Jadack e Heliana Scussiato Franco Teixeira; Secretaria Municipal de Saúde – Flavia Tais Waismann e Daiane Jacon; Secretaria Municipal de Assistência Social – Deisi Cristina Rabuske Schelenz, Gizlaine Carneiro de Campos, Greicy Soares Padilha, Joelma Apª de Oliveira Freitas, Neoli Cristina Semchenchen Gruczka; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Roberto Carlos Procópio.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 31 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3152C01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2016

Contrato Nº...: 159/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 31 de outubro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 159/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 088/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 077/2016, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus da Municipalidade – Transporte Escolar – PNATE/FNDE.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando ter a seguinte redação: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Contrato podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 31 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

JAIRO LUIS VARNIER JUNIOR
Comércio De Baterias Varnier LTDA - ME

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3FF526CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.794/2017 – DE 31 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.920,40 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção Do Gabinete do Secretário De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	2.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. De Educação, Cultura e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição 5.000,00	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição 5.000,00	10.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00	15.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.020	*Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção do Complexo esportivo Guairacá*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1497	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1497	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1497	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	6.500,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1497	Obrigações Patronais	1.920,40
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	*Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	*Proteção Social Básica – PAIF e SCFV*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1934	Material de Consumo	20.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, COM. E TUR.**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. DA PROD. IND. COM E TUR**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
TOTAL			**168.920,40**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso de superávit financeiro do exercício de 2016: fonte 1000 no valor de R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), fonte 1103 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fonte 1104 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fonte 1497 no valor de R$ 48.420,40 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), fonte 1934 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fonte 1121 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fonte 1118 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BFD94C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº.1792/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **SOLANGE WOLLINGER**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio- símbolo- CO-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.742/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 31 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:087F9284

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.038/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.644.015-4-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Educador Físico.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 041/2015 de 03 de agosto de 2015.

Paço Municipal, 31 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FDC4391B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 96/2017

PORTARIA Nº. 96/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. ANGELICA CRISTINA COBOS, portadora do RG.10.788.959-0 - CPF: 097.639.169-41, para ser Gestora do termo de Colaboração N°2/2017, que firma a Prefeitura de Frontin e a Provopar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 31 de marco de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B8213D3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 39/2017
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2017
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
OBJETO: Aquisição de software para ornamentação de peças de veículos: carros, caminhões, motocicletas, de marcas nacionais e estrangeiras, para atender as necessidades do Município e suas respectivas Secretarias em suas atividades.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.992,00
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 17/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:72E82C51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.102 DE 30 MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a revisão salarial anual dos Servidores do Município de Paulo Frontin e dá outras providências

Eu, Prefeito Municipal de Paulo Frontin – PR, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, o vencimento básico dos servidores públicos municipais fica corrigido em 2,86% (dois virgula oitenta e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, havida entre os meses de maio a dezembro de 2016.

Parágrafo único: A diferença do salário base do mês de janeiro, decorrente da aplicação desta lei, será implementada no mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, aos 30 do mês de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5805EE6C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças para roçadeiras da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Paulo Frontin/PR, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 12/04/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local).**
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail compras02@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 31/03/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:88891FFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º 07/2017-
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a realização de SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 11/04/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia (horário local).**
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail compras02@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/03/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:7797F0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 85, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.235, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, e em atendimento ao Memorando nº 58/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME, que será composta pelos seguintes membros e entidades:

I - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Maristela Wendrechovski Stoeckly RG nº 5.550.518-7/PR
b) Norilda Grossl Sacht RG nº 6.739.628-6/PR
c) Cristiane Rudnick Natsume RG nº 3.396.514-5/SC
d) Jussara Aparecida Zappe de Lara RG nº 9.110.232-3/PR

II - Representante Conselho Municipal de Educação:
Ivanize de Fatima Zappe Nenemann RG nº 5.894.603-6/PR

III - Representante da Câmara de Vereadores:
Jucélia Guinta Tureck RG nº 5.888.880-0/PR

IV - Representante Segmentos da Sociedade:
Wilson Luiz RG nº 2.925.419/SC

V - Representante da Secretaria de Finanças:
Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC

VI - Representantes do FUNDEB:
a) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger RG nº 8.312.029-0/PR
b) Luceli Barbosa RG nº 3.217.606-2/PR

VII - Representantes das Escolas Municipais:
a) Cirlene Forteski RG nº 8.073.474-3/PR
b) Juliana Pscheidt da Silva RG nº 8.007.088-8/PR

VIII - Representantes de pais de alunos:
a) Rosana Maria Grossl RG nº 3.786.006/SC
b) Joice Raquel de Oliveira RG nº 7.974.641-0/PR

Art. 2° A Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do PME ficará responsável por realizar o monitoramento e a avaliação do Plano de Municipal de Educação do Município de Piên durante o período de 2015 a 2025, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

I - elaborar relatório anual de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, devendo divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 3º A função dos membros da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do PME é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174, 25 de outubro de 2016.
Piên/PR, 30 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4CC3E837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 86, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO DA COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.235, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, e em atendimento ao Memorando nº 58/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica de Apoio da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Educação:
a) Norilda Grossl Sacht RG nº 6.739.628-6/PR
b) Noili Forteski Gassner RG nº 8.059-291-4/PR
c) Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner RG nº 13.505.266-3/PR

II - Representante da Secretaria de Administração e Finanças:
José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR

III - Representante da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR

IV – Representante do Departamento de Recursos Humanos:
Marina Rosvita Pasierpski *Marinho RG nº* 9.460.579-2/PR

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME atuará no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME e prestará a necessária assessoria à Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do PME para que este emita o relatório anual de monitoramento e a avaliação do PME.

Art. 3º A função dos membros do Equipe Técnica de Apoio da Comissão Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174, 25 de outubro de 2016.
Piên/PR, 30 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D819996D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI N° 1118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5° da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, correspondente a 4,69%, sendo que os valores alcançados, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal nº 1118/2011, são os seguintes:
I – Prefeito e Vice Prefeito: R$ 73,00 (setenta e três reais);
II – Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais: R$ 33,00 (trinta e três reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên, 31 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CD974CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 011/2017.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município de Piên, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo nº 31 da Constituição Federal e artigo nº 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º O controle interno do Município de Piên compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das politicas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3° Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo, incluindo a Administração Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade especifica da unidade controlada;
II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuados pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos do Sistema de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V – o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4° Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, as seguintes:
I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, abrangendo as administrações direta e indireta, prover a integração operacional e orientar a elaboração de atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligencias, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentaria, financeira e patrimonial;
V – medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação própria, nos diversos sistemas administrativos, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento do controle;
VI – avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;
VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos;
VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentaria, financeira, patrimonial e operacional, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX – exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;
X – supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI – tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da ei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII – acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentarias e da Lei Orçamentária;
XV – manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVI – propor melhorias ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar o controle interno, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XVII – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
XVIII – verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
XIX – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
XX – alertar formalmente a autoridade administrativa para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XXI – revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXII – representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobrea as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas;
XXIII – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;
XXIV - encaminhar, a cada 06 (seis) meses, relatório geral de atividades ao Prefeito Municipal;
XXV – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º As unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, incluindo as administrações direta e indireta, no que tange ao controle interno, tem as seguintes responsabilidades:
I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle, em nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes do Poder Executivo, abrangendo as administrações direta e indireta, colocadas à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Executivo, abrangendo as administrações direta e indireta, seja parte;
V – comunicar à Unidade Central de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, DA INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E REQUISITOS PARA LOTAÇÃO DE SERVIDOR NA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º A Unidade Central de Controle Interno é o órgão autônomo, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno.

Art. 8° A Unidade Central de Controle Interno será coordenada por um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estável, que, no desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9° O servidor que ocupar o cargo de Coordenação da Unidade de Controle Interno, além da remuneração de seu cargo, receberá a título de gratificação de função o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial de carreira da categoria 11, previsto no Anexo I, da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a indicação do servidor para coordenação da Unidade Central de Controle Interno, dentre aqueles que:
I – possua formação em curso superior completo em uma das seguintes áreas, observada ordem prioritária: Ciências Contábeis, Direito; Administração ou Economia;
II – não possua filiação partidária
III – não tenha sofrido condenação em processo administrativo, civil ou penal.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS DO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. Constitui-se em garantias do ocupante da função de Coordenador pela Unidade Central de Controle Interno:
I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Unidade Central de Controle Interno deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor lotado na Unidade Central de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 12. Além do Prefeito, o Coordenador pela Unidade Central de Controle Interno assinará, conjuntamente com o responsável pela contabilidade, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei n° 951, de 27 de junho de 2007 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:831BF9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017
PROCESSO N° 709/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de abril de 2017, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 13 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A13E8E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017
PROCESSO N° 686/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de abril de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 17 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E1517675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2112/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** nomeada por intermédio da Portaria nº 2068/2017, composta pelos servidores abaixo relacionados, para atenderem, provisoriamente, o Poder Legislativo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017;

Nome RG Nº CPF Nº

Vania Maria Barbieri 6.159.953-3/SSPR 955.459.729-00 Presidente
Sonia de Fatima Barbieri 4.483.523-1/SSPPR 022.018.829-75 Secretario
Vilson Hermes 3.890.786-7/SSPPR 717.536.729-53 Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 31 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B169F4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2111/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal IVANIR DE FATIMA QUADRA, portadora da cédula de identidade nº 6.021.967-2 SSP/PR, e CPF nº 829.761.719-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, referencia A01, lotada no Departamento de Ensino-Escola Municipal Primo Savoldi, em conformidade com o Atestado Médico, datado em 08 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de março de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:18405774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 062/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01, através da Portaria N.º 030/2017, de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:BDDE1C4C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 063/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4954223-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.979-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa – CC-01, através da Portaria N.º 028/2017, de 02 de janeiro de 2017 e publicada em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:B030CDC4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francielle Machado, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F9483497

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 065/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4954223-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:7EC1FF8E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° **Conceder**, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2017
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2017
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	11/03/2017
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2017
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	11/03/2017
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2017
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe 1 Referência 1	Classe 1 Referência 2	10/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:98F309DE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9564 /2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 033/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 014/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 14/03/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **BERNADETE KOLAKOWSKI**, portadora da CI/RG nº 4.999.921-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 865.160.009-72, e matrícula funcional nº 380081 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de abril de 2017;**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.184,97 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 008/2017.
Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3AA0E3D5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9569/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 038/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 017/2017, da Procuradoria Jurídica de

Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 21/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **CASTORINA MACHADO FAVORETO KLASS** portador da CI/RG nº 3.373.819-6/PR; inscrito no CPF/MF nº 650.386.819-72, e matrícula funcional nº 85161, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Superior, na função de Assistente Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de Abril de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 13.879,20 (treze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8451F5B7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9568/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 037/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 016/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 22/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA SIZANOSKI TEIXEIRA**, portador da CI/RG nº 3.651.957-6/PR; inscrito no CPF/MF nº 567.112.809-97, e matrícula funcional nº 255341, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de Abril de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.048,68 (cinco mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8673D251

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº. 9570/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal ao servidor público do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 039/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 018/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia /2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **BRASILIO DE MEDEIROS**, portador do CI/RG nº 6.622.787 /PR, inscrito no CPF/MF nº 054.387.568-72, e matrícula funcional nº 531041, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E7A38239

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9563/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 028/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e

conforme parecer consultivo nº 011/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 16/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **VERIDIANO MARCONDES DA LUZ**, portador da CI/RG nº 3.371.644-3-PR; inscrito no CPF/MF nº 354.048.509-06, e matrícula funcional nº 36701, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de abril de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.965,49 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, o servidor terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4DEBD0B8

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9571/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 034/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 020/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 10/03/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **DORISETE DO ROCIO DE LIMA MARCONCIN**, portador do CI/RG nº 1.225.891-7 /PR, inscrito no CPF/MF nº 818.284.119-49, e matrícula funcional nº 540701 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D52076F6

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9565/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 031/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 012/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 02/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **LUCIANE VILAR POSSEBOM**, portador da CI/RG nº 3.407.887-4/PR; inscrito no CPF/MF nº 032.772.509-54, e matrícula funcional nº 247751(1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III Especialização, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de Abril de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.926,14 (três mil novecentos e vinte seis reais e catorze centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1D2B279B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9572/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 036/2017, do Instituto de Previdência do

Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 019/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 10/03/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **MARIA DE FATIMA DE SOUZA**, portador do CI/RG nº 4.462.983-6 /PR, inscrito no CPF/MF nº 849.500.489-53, e matrícula funcional nº 494841 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4914FB3A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9566/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 032/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 013/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 02/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **MARIA ELIZABETE SIMIÃO CRUZ**, portador da CI/RG nº 3.885.697-9-PR; inscrito no CPF/MF nº 640.009.319-20, e matrícula funcional nº 144431, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de Abril de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.142,47 (seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:20815160

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9567/2017

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 035/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 015/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 14/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SILVANA DE ROCCO PITT**, portador da CI/RG nº 3.327.772-5/PR; inscrito no CPF/MF nº 578.310.849-91, e matrícula funcional nº 57971, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de Abril de 2017;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.378,72 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7EFB06DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5758/2017

EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretora Administrativa** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 01/04/2017;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:57F7DE6F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5759/2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor de Administração do Patrimônio Imobiliário – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4F03FB35

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5760/2017

EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach – DAS 06**, no cargo de **Superintendente** da Secretaria Municipal de Administração a contar de 03/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:98B167F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5761 /2017

EXONERAO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Administração, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **José Luis Xavier Pedroza**, a contar de 03/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C416CB54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5762/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Bruna Prestes Scarante,** no cargo comissionado de **Diretora de Educação e Controle Ambiental** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 01/04/2017;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72B48BB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5763/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo** – DAS **05**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 01/04/2017;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:13A37EB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5764 /2017

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Administração, a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach**, a contar de 03/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F88D3EAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5765/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Alessandro José Pires,** no cargo comissionado de **Diretor de Administração do Patrimônio Imobiliário – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 03/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:226A0F84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5767/2017

EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Cicarelli de Lima,** no cargo comissionado de **Diretora de Gestão Administrativa e Financeira – DAS 05**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 03/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F6CBA14A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5768/2017

NOMEIA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1651/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maria Cicarelli de Lima,** no cargo comissionado de **Coordenadora de Projetos Especiais – DAS 06**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 03/04/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C200D8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

Processo Nº 12/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao Produtor:

Fornecedor	Valor
VANESSA RIBEIRO	10.230,00
FERNANDO FRANCO BAEZA	4.932,00
VALDELINS LEOCADIO	10.230,00
JOÃO PAULO SGORLON	2.052,50
VALTER AKIRA WANISHI	5.312,00
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	14.592,00

Pitangueiras-PR, 31 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F5591E67

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2017
Considerando-se a informação da PREGOEIRA de que não acudiram interessados ao certame licitatório em epígrafe, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 06/2017.

Pitangueiras – PR, 10 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:69419569

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 - CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RAFAEL W. DE SOUZA & CILA LTDA - ME – CNPJ/MF: 12.100.406/0001-25
OBJETO: Consultas médicas por mês na especialidade de NEUROLOGIA.
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.0000 – (1143) Fonte: 303
VIGENCIA: 31/03/2017 à 30/03/2018
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rafael William de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6976EA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01-2017

Resolução nº 01/2017

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 30/03/2017.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social exercício 2017.

Sala de sessões, em 30 de março de 2017.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0DDF1967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 340 (trezentas e quarenta) caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município, pelo valor total de R$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais) no período de 31/03/2017 a 30/06/2017, à empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 07.766.880/0001-50, empresa estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 453 Bairro Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 31 de Março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:308BAC8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 008-2017

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 008/2017.
Data: 31/03/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA.**
Protocolo: 141/2017
Licitação: Dispensa de Licitação 007/2017.
Objeto: Fornecimento de 340 (trezentas e quarenta) caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 2.822,00 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 31/03/2017 a 30/06/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:54C57959

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027 - LICENÇA MARCOS DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº 027 de 31 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 167/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal **MARCOS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 9773.379-1 e CPF 063.224.839-43 ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem", matrícula 497, no período de 1° de abril a 30 de setembro 2017.
Art. 2º Determinar que o Servidor se apresente a Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir ao Servidor retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA6553A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 14 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Técnico em Saneamento.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Técnico em Saneamento o senhor Valdir César Hartmann Jasper Júnior, portador do RG n° 9.848.130-0 SESP-PR e do CPF n°. 068.767.489-10.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2C004CA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ					
JUSSARA-PR	PR		04.823.494/0001-65		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE -					
Demonstrativo - Modelo II - Artigo 52, II, a - L.C. 101/00 – De 01/01/2017 A 28/02/2017 1.-Bimestre					
CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES	PREVISÃO		REALIZADA		A REALIZAR
	Inicial	Atualizada	No Período	Até Período	
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	409.282,06	409.282,06	4.892.744,94
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	5.569,89	5.569,89	24.967,11
RECEITAS IMOBILIÁRIAS					
ALUGUÉIS					
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	5.569,89	5.569,89	24.967,11
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	30.537,00	30.537,00	5.569,89	5.569,89	24.967,11
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	290.914,89	290.914,89	2.644.632,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	46.591,99	46.591,99	540.497,01
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	587.089,00	587.089,00	46.591,99	46.591,99	540.497,01
TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS					
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	587.089,00	587.089,00	46.591,99	46.591,99	540.497,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	66.205,29	66.205,29	1.682.648,71
MULTAS E JUROS DE MORA					
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	66.205,29	66.205,29	1.682.648,71
INDENIZAÇÕES	425.254,00	425.254,00	1.236,00	1.236,00	424.018,00
RESTITUIÇÕES	1.323.600,00	1.323.600,00	64.969,29	64.969,29	1.258.630,71
RECEITAS DIVERSAS					
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00			340.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS					
ALIENAÇÃO DE ESTOQUES					
ALIENAÇÃO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRI					
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS					
ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS					
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00			340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00			340.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	340.000,00	340.000,00			340.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS					
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA					
TOTAL DA RECEITA :	5.642.027,00	5.642.027,00	409.282,06	409.282,06	5.232.744,94

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1F4E6AA2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - Página N.: 1
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65 30/03/2017 09:13:43
Demonstrativo da Despesa Por Funções, Sub-Funções e Programas - De 01/01/2017
A 28/02/2017 - 1.-Bimestre

Especificação da Função / Sub-Função / Programa		Op.Especiais Projetos	Atividades	Total
17.000.0000.0000	SANEAMENTO	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 1.651.660,82	R$ 1.651.660,82
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 1.651.660,82	R$ 1.651.660,82
17.122.0001.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 215.811,90	R$ 215.811,90
17.122.0002.0000	GESTAO OPERACIONAL	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 459.208,54	R$ 459.208,54
17.122.0003.0000	CONSORCIADOS	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 976.560,38	R$ 976.560,38
99.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
99.999.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
99.999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL DAS DESPESAS		R$ 0,00 R$ 0,00	R$ 1.651.660,82	R$ 1.651.660,82

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:23B7AA69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO - EMPENHOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - JUSSARA-PR
PR 04.823.494/0001-65
Demonstrativo Resultado Primário - Empenhos
Período De 01/01/2017 A 28/02/2017 - 1.-Bimestre Exercício: 2017

RESULTADO PRIMÁRIO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Período do Exerc. Ant.
		No Periodo	Até Periodo	
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	409.282,06	409.282,06	405.239,36
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	5.569,89	5.569,89	4.067,09
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	290.914,89	290.914,89	211.192,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	46.591,99	46.591,99	76.913,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	66.205,29	66.205,29	113.065,93
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS APLICAÇÃO FINANCEIRA	30.537,00	5.569,89	5.569,89	4.067,09
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.611.490,00	403.712,17	403.712,17	401.172,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Período do Exerc. Ant.
		No Periodo	Até Periodo	
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	1.445.855,66	1.445.855,66	1.478.967,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	139.649,43	139.649,43	111.541,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	1.306.206,23	1.306.206,23	1.367.426,85
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	205.805,16	205.805,16	319.441,90
INVESTIMENTOS	663.000,00	205.805,16	205.805,16	319.441,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	4.923.165,00	1.445.855,66	1.445.855,66	1.478.967,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	663.000,00	205.805,16	205.805,16	319.441,90
RESERVA DE COMTINGÊNCIA	55.862,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.642.027,00	1.651.660,82	1.651.660,82	1.798.409,80
RESULTADO PRIMÁRIO	- 30.537,00	- 1.247.948,65	- 1.247.948,65	- 1.397.237,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BDF88A62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO - LIQUIDAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ				
04.823.494/0001-65				
Demonstrativo Resultado Primário - Liquidações				
Período De 01/01/2017 A 28/02/2017 - 1.-Bimestre Exercício: 2017				
RESULTADO PRIMÁRIO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Período do Exerc. Ant.
		No Periodo	Até Periodo	
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	409.282,06	409.282,06	405.239,36
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	5.569,89	5.569,89	4.067,09
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	290.914,89	290.914,89	211.192,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	46.591,99	46.591,99	76.913,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	66.205,29	66.205,29	113.065,93
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS APLICAÇÃO FINANCEIRA	30.537,00	5.569,89	5.569,89	4.067,09
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.611.490,00	403.712,17	403.712,17	401.172,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Período do Exerc. Ant.
		No Periodo	Até Periodo	
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	463.139,99	463.139,99	469.161,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	139.649,43	139.649,43	111.541,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	323.490,56	323.490,56	357.620,44
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	4.241,16	4.241,16	16.897,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	4.241,16	4.241,16	16.897,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	4.923.165,00	463.139,99	463.139,99	469.161,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	663.000,00	4.241,16	4.241,16	16.897,00
RESERVA DE COMTINGÊNCIA	55.862,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	5.642.027,00	467.381,15	467.381,15	486.058,49
RESULTADO PRIMÁRIO	- 30.537,00	- 63.668,98	- 63.668,98	- 84.886,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO DA META FISCAL				
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA				

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D30BFF62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ			
04.823.494/0001-65			
Demonstrativo Resultado Nominal			
Período De 01/01/2017 A 28/02/2017 - 1.-Bimestre Exercício: 2017			
RESULTADO NOMINAL			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	Em 31 Dez	Em 31 Dez	Periodo
DIVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONIVEL	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERENCIA	
		No Bimestre	No Periodo
VALOR		0,00	0,00
DESCRIÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B6FC7A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1772/2017

DECRETO N.º 1772, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Substitui os membros representantes do Poder Executivo Municipal do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Renascença - Paraná.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1397, de 17 de setembro de 2014 e Decreto nº 1547 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Substitui os membros titular e suplente do Poder Executivo Municipal, que integram o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme segue:

01 – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular	Marciele Rejane Correa CPF: 067.221.339-74
Suplente	Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87

Art. 2º Os demais representantes permanecem como descritos no Decreto nº 1547/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente dispositivo do Decreto nº 1547/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:2BD7F741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE MARÇO DE 2017

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 934 de 21 de junho de 2007 e Lei nº 1047 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

VI. Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Valdeni Plasito dos Santos CPF: 124.308..599-12
Suplente: Jacir Arreal Filho CPF: 014.244.339-59

VII. Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:

Titular: Marcelo Vacz Martinas CPF: 095.212.039-94
Suplente: Sandra Maria de Oliveira CPF: 036.477.249-20

VIII. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cerli Tesker CPF: 748.218.229-20
Suplente: Marciele Rejane Correa CPF: 067.221.339-74

Permanecem os demais membros nomeados pela Portaria nº 068/2016.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o dispositivo da Portaria nº 068/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:C99D51D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolavel Renascença Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de alarme e câmeras de monitoramento, que serão utilizados na secretária, visando aumentar a segurança das pessoas e dos bens públicos existentes no local.
VALOR TOTAL: R$ 9.589,00 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F76E6FCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 061/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J.O. Parizotto & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S-10 e óleo 2 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 942.875,00 (novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Sendo:

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	6.000,00	2,9000	17.400,00
0001/0002	28.500,00	3,7900	108.015,00
0001/0003	113.000,00	2,9400	332.220,00
0001/0004	168.000,00	2,8800	483.840,00
0001/0005	50,00	28,0000	1.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EA681E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 014/2017 – PMR. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refletor de LED para o Ginásio de Esporte Mario Nardi. Após análise e julgamento da proposta, sagra-se vencedora do certame a empresa a seguir:
Ø Em primeiro lugar a empresa **Optimus Technology Ltda,** no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
Ø Em segundo lugar a empresa **Centro Oeste Comercio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda**, no valor total de R$ 13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais);
Ficando a empresa colocada em primeiro lugar convocada a trazer amostra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme estabelecido em edital.

Renascença, 31 de março de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3EE45A1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação do processo de licitação Modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2017 cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 10 ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O LOTE Nº 4-A, DA QUADRA 58, COM ÁREA DE 905,04 M² (NOVECENTOS E CINCO METROS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), MATRÍCULA Nº 6.504, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARMELEIRO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, AVALIADO EM R$ 39.821,76, PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 1725/2016, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1511/2016.**
HABILITADA:
Ø Rafagnin & Buzzacaro Ltda;
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO:
Fica designado para as 15:00 horas do dia 05 de abril de 2017, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Informações complementares, dúvidas e pedidos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 31 de março de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0B106160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 136 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Declara a vacância de cargo público da servidora **Adélia Ana de Souza**, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Declarar a vacância de cargo público da servidora **Adélia Ana de Souza**, portadora do R.G. nº 1.472.555 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.640.449-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora com Licenciatura Plena,** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir de 31 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:BF877061

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Abre vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem..

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014,

R E S O L V E:
Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico de Enfermagem,** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:CC0C41E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 13 DE 31 DE MARÇO DE 2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014 e Lei Municipal nº 1404 de 21.10.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, e Edital nº 12 de 31 de março de 2017, 5para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 17 de abril de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
4º	259	Neusa Marilde Reis	6.492.353-6 SSP/PR	09/06/1965	66,30

Art. 2º - A convocada no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Técnico de Enfermagem,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias
§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 17 de abril de 2017.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de abril de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:435474C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001 DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 EDITAL Nº 14 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Para Emprego Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 952 de 01 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2015 de 2 de outubro de 2015.
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**
Microregião Nº 01

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Nota Final
1º	017	Ane Caroline Tavares da Luz	088.784.729-30	8,25

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Colinesterase sanguínea
II – Hemograma completo
III – Vacinas obrigatórias
§ 1º - Os exames serão apresentados por ocasião da realização do exame clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 17 de abril de 2017.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 17 de abril de 2017, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:D5E6424E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Janete Vasco	28	15%	01.03.2017
Marlene Przybyscki	29	20%	01.03.2017
Noeli Trzaskacz Girardi	29	20%	01.03.2017
Silvia Maria Kisil	26	5%	01.03.2017
Vera Lucia zem	28	15%	01.03.2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:81B1AB33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Icaraí Indio do Brasil Pissaia**, matrícula 311-1, a partir de 09/02/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2E6AACB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os expedientes Memo CPAD nº 01/2017 e 02/2017 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 19/03/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 106/2016, dada a necessidade de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:308DBD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 012/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença Judicial, Autos nº 0000274-34.2016.8.16.0146 e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 040/2011, convoca o Senhor **Leandro Muller Kiefer, inscrição nº 000021842, aprovado em 2º lugar, para o cargo de Técnico em Radiologia,** para comparecer no dia 03 de abril de 2017 (segunda-feira), a partir das 08horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro.

O não comparecimento do acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 30 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D57841DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 013/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 03 (três) de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Odontólogo – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 042, de 19/08/2016; nº 046, de 22/09/2016 e nº 049, de 17/11/2016; o classificado em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga e os classificados em 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º e 3º
571469	***Edvilson Staudt***	4º
572340	***Kelly Pereira***	5º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 31 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DF27752F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 014/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 03 (três) de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº 012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/16; nº 021, de 25/05/16; nº 030, de 24/06/16; nº 037, de 13/07/16; nº 006, de 03/03/17; e nº 008, de 17/03/2017. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º e 36º lugar. Os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º, 23º e 33º lugar requereram final de lista e os classificados em 3º e 14º lugar desistiram da vaga.	01º a 36º
478324	***Josemari Fuckner (Reconvocação)***	16º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 31 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8D49C2CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 229/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital n.º 001, de 01 de março de 2017 e Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril do corrente, ***Ana Paula Portes Chapiewski,*** com matrícula nº 0010-2/1, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, para a gestão 2017/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Negro, 31 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:200B93A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 230/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital n.º 001, de 01 de março de 2017 e Lei nº 1254, de 13 de setembro de 2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril do corrente, ***Viviane Marque Sass,*** com matrícula nº 1993-3/1, como Suplente de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, para a gestão 2017/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Negro, 31 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:88E9B450

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir da presente data, ***Tatiana Martins Ribas***, com matrícula nº 2355-8/1, do cargo em comissão, de Assessor de Planejamento (40h), símbolo CC2.

Rio Negro, 31 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:54E097F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2017

OBJETO: Aquisição de Veículos Zero Quilômetro

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	1	un	Veículo 0 KM plotado – FIAT MOBI EASY ON 1.0 4P 2017 – Conforme especificações do edital	37.600,00	Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda
1	1	un	Veículo 0 KM – FORD ECOSPORT SE 1.6L FLEX - Conforme especificações do edital	79.000,00	Superauto Comércio De Veículos Ltda

Rio Negro, 24 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2A50465D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 79.420.873/0001-03, neste ato representada por ANTONIO LUIZ DEQUECH SELEME, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 16/2017 . OBJETO: Aquisição de Veículos Zero Quilômetro. Prazo: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4727. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19626E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 88.632.369/0001-68, neste ato representada por MANOEL FRANCISCO DALFOVO NETO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 16/2017 . OBJETO: Aquisição de Veículos Zero Quilômetro. Prazo: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Recursos: 02001 - GABINETE DO PREFEITO – GAP - GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA – 4729. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DC26E405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 18/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviço de Vulcanização de Pneus

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	60,00	srv	Vulcanização pneu veículos leves	40,0000	João Perassa ME
2	120,00	srv	Vulcanização pneu 1400 x 24	600,0000	João Perassa ME
3	30,00	srv	Vulcanização pneu 1000 x 20	200,0000	João Perassa ME
4	20,00	srv	Vulcanização pneu 900 x 20	200,0000	João Perassa ME
5	20,00	srv	Vulcanização pneu 17,5 x 25	500,0000	João Perassa ME
6	20,00	srv	Vulcanização de pneu 12.4 x 24	300,0000	João Perassa ME
7	10,00	srv	Vulcanização pneu 18,4 x 30	600,0000	João Perassa ME
8	40,00	srv	Vulcanização de pneu 12.5 x 16,5	190,0000	João Perassa ME
9	10,00	srv	Vulcanização pneu 12,5/80 x 18	200,0000	João Perassa ME
10	25,00	srv	Vulcanização pneu 275/80 x 22,5	200,0000	João Perassa ME
11	50,00	srv	Vulcanização pneu 19,5 x 24	600,0000	João Perassa ME
12	30,00	srv	Vulcanização pneu 215/75x17,5	150,0000	João Perassa ME

Rio Negro, 24 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:05DB1A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 22/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.264	srv	Acompanhamento Mensal de Estagiário	11,00	LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Rio Negro, 28 de março de 2017 – Misael Antonio Köene - Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2D6CF4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Fundação João XXIII, Departamento de Rádio, pessoa jurídica, localizada na Rua Tenente Ary Rauen, nº 1.361, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 85.131.829/0001-86, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Amauri Roberto Levinski, inscrito no CPF/MF sob n.º 562.529.869-68, e portador do RG 1.648.832 SSP SC, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12(doze) meses a prestação de serviços de publicidade de **mídia cultural**, com inserções de duração máxima de 30”(trinta segundos) cada, em horários considerados de grande audiência na programação, **a partir de 20/03/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: DO QUANTITATIVO** Fica reduzido ao objeto do contrato 680 (seiscentos e oitenta) serviços de inserções. **CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 12,00** (doze reais) por inserção, totalizando em **R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais). CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias: 05.002 – Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.88.0000 – 4316 – Fonte: 000 07.003– Secretaria Municipal de Turismo - 3.3.90.39.88.0000 – 4827 – Fonte: 000 07.004– Secretaria Municipal de Turismo - 3.3.90.39.88.0000 – 4828 – Fonte: 000 12.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.88.0000 – 4221 – Fonte: 000 12.003 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 3.3.90.39.99.0000 – 4823 – Fonte 10.004 02.001 – Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.88.0000 – 4405 - Fonte: 000 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.88.0000 – 4840 – Fonte: 303 13.001 – Secretaria Municipal de Obras - 3.3.90.39.88.0000 – 4274 – Fonte: 000 06.004 – Secretaria Municipal de Educação - 3.3.90.39.88.0000 – 4399 – Fonte: 103 17.003 – Secretaria Municipal da Fazenda - 3.3.90.39.88.0000 – 4826 – Fonte: 0 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EF49153C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica redimensionado o objeto do referido contrato conforme abaixo: **SERVIÇOS A ACRESCENTAR:**
12.3 - Esquadria basculante com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 306,55/m²
Quantidade a aditar = 22,05 m²;
Valor a aditar = R$ 6.759,43;
12.21 – Veneziana ch. 16 ø 60 cm
Custo Unitário contratado= R$ 490,52/m²
Quantidade a aditar = 3,53 m²;
Valor a aditar= R$ 1.731,53;
13.1 - Vidro liso 3 mm
Custo Unitário contratado= R$ 88,59/m²
Quantidade a aditar = 14,17 m²;
Valor a aditar = R$ 1.255,32;
13.2 - Vidro mini-boreal
Custo Unitário contratado= R$ 97,30/m²
Quantidade a aditar = 7,91 m²;
Valor a aditar = R$ 769,65;
16.1 - Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5
Custo Unitário contratado= R$ 76,79/m²
Quantidade a aditar = 99,28 m²;
Valor a aditar = R$ 7.623,86;
16.3 - Grama em placas
Custo Unitário contratado= R$ 8,14/m²
Quantidade a aditar = 64,84 m²;
Valor a aditar = R$ 525,71;
16.5 - Granitina c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm
Custo Unitário contratado= R$ 39,03/m²
Quantidade a aditar = 78,07 m²;
Valor a aditar = R$ 3.044,77;
16.7 - Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6
Custo Unitário contratado= R$ 29,20/m²
Quantidade a aditar = 346,80 m²;
Valor a aditar = R$ 10.120,62;
16.8 - Passeio proteção em conc. desempen. polido 5 cm 1:2,5:3,5
Custo Unitário contratado= R$ 47,81/m²
Quantidade a aditar = 140,00 m²;
Valor a aditar = R$ 6.694,41;
16.9 - Piso concreto desempenado e= 5 cm 1:2,5:3,5
Custo Unitário contratado= R$ 28,53/m²
Quantidade a aditar = 20,03 m²;
Valor a aditar = R$ 572,19;
16.11 - Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm
Custo Unitário contratado= R$ 49,58/m²
Quantidade a aditar = 923,62 m²;
Valor a aditar = R$ 45.793,23;
16.16 - PISO EM CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 8CM COM ARMAÇÃO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM. DETALHES EXECUTIVOS CONFORME MEMORIAL FNDE (COMPOSIÇÃO 94971 + 73994/001+ 88245 + 88309+ 88316);
Custo Unitário = R$ 71,95/m²(1);
Preço Unitário c/ BDI e desconto= R$ 82,45/m²(1);
Quantidade a aditar = 720,00 m²;
Valor a aditar = R$ 59.364,00;
16.17 - FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 (COD 68053)
Custo Unitário = R$ 5,27/m² (1)
Preço Unitário c/ BDI e desconto= R$ 6,04/m²
Quantidade a aditar = 720,00 m²;
Valor a aditar = R$ 4.348,80;

16.18 - BARRAS DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO LISO Ø=12,5MM, COMPRIMENTO 35CM, METADE PINTADA E ENGRAXADA (COD 34441)
Custo Unitário = R$ 3,22/kg (1)
Preço Unitário c/ BDI e desconto= R$ 3,69/kg
Quantidade a aditar = 667,00 kg;
Valor a aditar = R$ 2.461,23;
16.19 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM.
Custo Unitário = R$ 35,88/M² (1)
Preço Unitário c/ BDI = R$ 41,12/m²
Quantidade a aditar = 179,69 m²;
Valor a aditar = R$ 7.388,85;
16.20 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.
Custo Unitário = R$ 31,24/m (1)
Preço Unitário c/ BDI = R$ 35,80/m
Quantidade a aditar = 156,08 m;
Valor a aditar = R$ 5.587,66;
SERVIÇOS A REDUZIR:
12.4 - Esquadria de correr com ferragens
Custo Unitário contratado= R$ 445,89/m²
Quantidade a reduzir = -3,87 m²;
Valor a reduzir = - R$ 1.725,59;
16.2 - Concreto desempenado inclusive lastro e=7,0 cm
Custo Unitário contratado= R$ 41,38/m²
Quantidade a reduzir = -720,00 m²;
Valor a reduzir = - R$ 29.797,13;
16.4 - Granitina c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm
Custo Unitário contratado= R$ 39,03/m²
Quantidade a reduzir= -1.274,00 m²;
Valor a reduzir = - R$ 49.725,69;
16.6 - Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm
Custo Unitário contratado= R$ 57,71/m²
Quantidade a reduzir = -890,00 m²;
Valor a reduzir = - R$ 51.361,87;
16.10 - Piso em conc desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5
Custo Unitário contratado= R$ 30,12/m²
Quantidade a reduzir = -862,00 m²;
Valor a reduzir = - R$ 25.961,84;
16.12 - Preparo concreto p/lastro sem betoneira
Custo Unitário contratado= R$ 30,93/m²
Quantidade a reduzir = -192,90 m²;
Valor a reduzir = - R$ 5.961,77;
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as alterações acima fica reduzido do valor contratual a importância de R$ 492,64 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor contratual para R$ 3.661.545,18 (Três milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9741DA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 040/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA a** Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **seu sócio proprietário SR. MAURICIO VOGELSANGER,** inscrito no CPF nº 638.924.309-00, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de entrega dos serviços em mais **03(três) meses** contados a partir da data de **24 de março de 2017.** Rio Negro, PR 23 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5B8C94F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o agente cultural Sr. Djonathan John Weber – CPF sob n.º 071.163.679-69, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 8/2017. OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:021A1AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o agente cultural Sr. Joel Carlos Pereira - CPF sob n.º 004.523.509-05, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 8/2017 . OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A2D48BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 040 – PROCESSO N° 076/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Spacefox, ano 2014, placa AYV 4829. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 Rio Negro, 30 de março de 2017. Milton José Paizani / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AEBAF0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **13/03 a 11/04/2017** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas

culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 07 de março de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7302A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o agente cultural Sr. Fabio dos Santos Paqueira – CPF sob n.º 052.550.619-56, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 8/2017. OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "Feira de Artesanato de Páscoa". Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos: 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 4873 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:553FF390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL (SERRALHERIA E PEDREIRO COM SERVENTE).** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **18/04/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 31 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:244A9233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 037– PROCESSO N° 073/2017

OBJETO: Aquisição de material farmacológico que será utilizado nas Unidades de Saúde. **PROPONENTES:** Farmadoctor Comércio de Medicamentos Ltda - EPP. **CNPJ:** 02.982.746/0001-73; Farmácia Artefharma Ltda. **CNPJ:** 80.079.452/0001-40. **VALOR:** R$ 410,10 (quatrocentos e dez reais e dez centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 29 de Março de 2017. Milton José Paizani / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CF7C909E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 038– PROCESSO N° 074/2017

OBJETO: Aquisição de extensor e sonda para aspiração traqueal. **PROPONENTES:** Lucena Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - EPP. **CNPJ:** 65.944.753/0001-09; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R$ 1.251,76 (um mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 30 de Março de 2017. Milton José Paizani / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:368DDC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 041– PROCESSO N° 077/2017

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico. **PROPONENTE:** Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Eireli. **CNPJ:** 06.923.493/0002-07. **VALOR:** R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DF7D350A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 043– PROCESSO N° 079/2017

OBJETO: Locação de Piscina de Bolinha e Cama Elástica. **PROPONENTE:** Sergio Luiz Hirth (SH Locações). **CNPJ:** 18.283.199/0001-78. **VALOR:** R$ 320,00 (trezentos e vinte reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 2 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 30 de Março de 2017. Milton José Paizani / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7528D7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 044 – PROCESSO N° 080/2017

OBJETO: Aquisição de material para divulgação dos serviços do Conselho Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Gráfica Guaramirim Ltda - ME. **CNPJ:** 78.218.187/0001-91. **VALOR:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93. Rio Negro, 30 de Março de 2017. Milton José Paizani / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B69B2DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 045 – PROCESSO N° 081/2017

OBJETO: Aquisição de marmitas para a campanha de vacinação. **PROPONENTES:** Girlei Heinz - ME. **CNPJ:** 23.878.757/0001-88; Willner Plus Ltda. **CNPJ:** 04.217.643/0001-42. **VALOR:** R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9570AF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 046 – PROCESSO N° 083/2017

OBJETO: Serviço de Manutenção de ar condicionado Veícular. **PROPONENTE:** MS Som Comércio de Equipamentos Automotivos Ltda -ME. **CNPJ:** 08.017.232/0001-64. **VALOR:** R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9AB4E373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2017

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de abril de 2017, às 8:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:2EC6BDF3

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

Data: 04/04/2017 às 8:00 horas

ZELADOR – 40H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
42º	PRISCILA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA	AUSENTE
43º	RENATO PEREIRA DA SILVA	APTO
44º	LEANDRO VINICIUS GORLA	AUSENTE
45º	VALERIA CRISTINA AP. DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Diretora de Ensino da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:96C2BE2A

SECRETARIA GERAL
15ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 07/04/2017
HORÁRIO8:00às10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil - Centro –RolândiaPR

Oatendimentoseráporordemdechegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácaráthereliminatório, sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados, conformeestabeleceo Edital002/2015–SEDUC.

Nãoseráaceita qualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas (carteiradevacinaçãodevidamentepreenchidaeatualizada) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital

6.13Todososcandidatos,porocasiãode suaconvocaçãoparacontratação,deverãoser submetidosaumaAvaliaçãoClínica, sendoconsideradoinaptoparaocargoocupacional aquelequenãogozardeboasaúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

COZINHA – 40 HORAS

25 - ADRIELLI REGINA PONTES
26 - VANESSA DOS SANTOS PAULINO

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Diretora de Ensino da Secretaria de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:48B4BE61

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 019, DE 30 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a proposta para adesão ao ***"Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Pessoa com Deficiência/Componente da Atenção Primária à Saúde"*** , de acordo com a Resolução SESA 269/2016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e conforme o descritivo dos ítens:

I – Aparelho de corrente russa – 02 unidades
II – Aparelho de laser e caneta infravermelho – 02 unidades
III - Óculos para laser – 04 unidades
IV – Faixa elástica resistência média – 20 unidades
V – Faixa elástica resistente forte – 20 unidades
VI – Faixa elástica resistente fraca – 10 unidades
VII – Cama elástica trampolim – 04 unidades
VIII – Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar – 06 unidades
IX – Mesa carrinho auxiliar com prateleiras – 06 unidades
X – Travesseiro – 30 unidades
XI - Rolo de posicionamento – 06 unidades
XII – Moldura para espelho com rodízios – 02 unidades
XIII – Oxímetro de pulso – 02 unidades
XIV - Bola suiça 65 cm – 10 unidades
XV - Cunha média em espuma – 04 unidades
XVI - Bola feijão – 02 unidades
XVII - Tornozeleira 1 kg – 06 pares
§ A destinação dos equipamentos será na Unidade de Saúde Central e Vila Oliveira

Rolândia, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 30 de março de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9F3693FB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 020, DE 30 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a proposta para adesão ao ***"Incentivo Financeiro de Custeio para reforma e/ou recuperação de Unidades de Saúde da Família – USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APS"*** , de acordo com a Resolução SESA 198/2016, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Unidade de Saúde da Vila Oliveira.

Rolândia, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 30 de março de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D2386489

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 021, DE 30 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde tipo II na região Planalto no Município de Rolândia.

Rolândia, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 30 de março de 2017.

RESOLUÇÃO N.º 023, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde tipo II na região Vale Verde no Município de Rolândia.

Rolândia, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 30 de março de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6FFD57DB

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 022, DE 30 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a utilização restante dos recursos do ***"Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde"***, no valor de R$ 43.281,83 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), referente à Resolução SESA 604/2015.

Rolândia, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 30 de março de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:91DC9872

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 023, DE 30 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, em reunião Plenária Ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012; e
Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde tipo II na região Vale Verde no Município de Rolândia.

Rolândia, 30 de março de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 30 de março de 2017.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:98335BDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.488, 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, às pessoas abaixo relacionadas, **bolsa de estudo**, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:**

MAIARA LIMA BORLOTH	BEATRIZ SANTOS DE LIMA
THAIS CAROLYNE VOLPATO	CAMILA ZAMBONI DA SILVA
FERNANDO SANTANA BORGES	MATHEUS DE SOUZA SANTOS
LUCAS VINICIUS CALIXTO	THAINARA CAROLINA BATISTA COSTA
ALISSON BARBOSA MORANNDI	BRUNA DUARTE TORRES VOLPATO
GREICE KELI DA SILVA ARAUJO	GABRIELA DE SOUZA PERREIRA
THIAGO APARECIDO THOMAS DE LIMA	VITORIA LETÍCIA GONÇALVES
WELLINGTON LAURENTINO DA SILVA	ANA PAULA VRENNA
GUILHERME HENRIQUE ANSELMO	JONATHAN HENRIQUE MICHELETTI ALVES
LIDIANE PADILHA	CAMILA VICTOR CALZZAVARA

Art. 2º - As bolsas de estudo, são concedidas sem ônus ao Município de Rolândia, conforme expresso no ofício 03/2017 da **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA – AREC**, mantenedora da Faculdade Paranaense - **FACCAR**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:626F2491

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.935, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão de Avaliação do Chamamento Público das Entidades Culturais.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público das Entidades Culturais para julgamento da documentação técnica, conforme regulamentado pelo **DECRETO Nº 8.453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017:**

WANDERLY POPOLIN, representando a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura – COMINC;

FLÁVIA GALBERO COSTA, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
DANIEL STEIDLE, representando o Conselho Municipal de Cultura.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0740EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

Ref. : Pregão Presencial nº 035/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, estabelecida na Rua Piauí, nº 241, bairro Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-909, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCOS ROBERTO DIAS,** brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.241.234-1 SSP/PR , e do CPF/MF nº 624.534.599-53, residente na Travessa Primeiro de Maio, nº 31, Bairro Centro, na cidade de Londrina- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor contratual, alterando-se o preço de R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) para **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais) em virtude do aumento de 25% do objeto, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2017.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

_____
EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A
Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:972D0AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO 042/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 31 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 31 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE784069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.412/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1110 – FR 303 - MDS.....R$ 26.000,00

03 - Secretaria de Administração/Finanças e Planejamento
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0003.2003 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CODENOP
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
170 – FR 000 - LIVRE.....R$1 4.000,00

06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2016 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

920 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$20.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1020 – FR 303 - MDS.....R$ 26.000,00
10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
10.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2027 – ICMS ECOLÓGICO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
1810 – FR 000 - LIVRE.....R$14.000,00

06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2016 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
940 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$20.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 31 de Março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:BC696FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2017

RESOLUÇÃO Nº001/2017

Santa Amélia, 27 de março de 2017

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Ano de 2016, Programação Anual de Saúde 2017 e SARGSUS 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº1370/2015 que altera a Lei Municipal nº813/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar Relatório Anual de Gestão do Ano de 2016, Programação Anual de Saúde 2017 e SARGSUS 2016.

Santa Amélia, 27 de março de 2017.

ALVINO FERREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Santa Amélia

Publicado por:
Eloa Baptistone Wada Helbel
Código Identificador:296F0527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2017

RESOLUÇÃO Nº002/2017
Santa Amélia, 27 de março de 2017

Dispõe acerca da composição da mesa diretora, secretaria executiva e das comissões técnicas e grupos de trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº1370/2015 que altera a Lei Municipal nº813/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde; e
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de 28 de dezembro de 2016;
Resolve:
Art. 1º Ficam a partir da presente data instituídas a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva, bem como as Comissões de Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde deste conselho;
Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica composta dos seguintes membros:
I – Alvino Ferreira da Silva – Representante do Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia – Presidente e
II – Aline Monteiro Vilalva – Representante do Conselho Tutelar de Santa Amélia – Vice-Presidente.
Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santa Amélia será representada pelo servidor público municipal Luan José Vilalva;
Art. 4º A Comissão de Atenção Primária à Saúde será composta pelos seguintes membros:
I - Aline Monteiro Vilalva – Representante do Conselho Tutelar de Santa Amélia,
II - Andreza Fernanda de Souza Leal – Representante da Associação de pais, mestres e funcionários do Colégio Estadual Carlírio Gomes dos Santos e
III - Paulo César Garret – Representante da Associação da Igreja Metodista.
Art. 5º A Comissão de Vigilância em Saúde será composta pelos seguintes membros:
I – Elias Gonçalves de Oliveira – Representante da Associação da Terceira Idades,
II – Benedito Nicodemo Amaro – Representante do Hospital Dona Vitória Pavan eIII – Sueli de Fátima dos Santos Dantas – Representante do Movimento de Cursilhos de Cristandade da Igreja Católica.

Santa Amélia, 27 de março de 2017.

ALVINO FERREIRA DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Santa Amélia

Publicado por:
Eloa Baptistone Wada Helbel
Código Identificador:7D86FA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **TORAL & SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n. 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, n.º1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
BJETO: **FRANCISCO M. RUSSO-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
VALOR DE**:** R$ 4.157,30 (quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 007/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 30 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1E5C4491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: K R B – INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 14.758.235/0001-51, com sede na Est. PR 218, Km 01, fundos, Zona Rural, CEP 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná;
BJETO: Aquisição de mourão, prancha de madeira de eucalipto 30x6x4,00m e também de 30x6x2,50m, para manutenção de pontes e para construção de certa da RPPN, e cerca no emissário de águas pluviais desta Municipalidade.
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ 10.480,50 (dez mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 009/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 31 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:88E9D13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 557/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 009/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 009/2017 a qual objetiva aquisição de mourão, prancha de madeira de eucalipto 30x6x4,00m e também de 30x6x2,50m, para manutenção de pontes e para construção de certa da RPPN, e cerca no emissário de águas pluviais desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicada à Empresa K R B – INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 14.758.235/0001-51, com sede na Est. PR 218, Km 01, fundos, Zona Rural, CEP 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, com o valor total do registro de preço de R$ 10.480,50 (dez mil quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos);

lote	Descrição	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	MOURÃO DE 8 A 11CMX2,20 CM DE EUCALIPITO TRATADO COM 5 FUROS.	Unid	420	R$ 15,75	R$ 6.615,00
2	PALANQUE DE 14 A 17cm = 3,20 M DE EUCALIPTO TRATADO COM 05 FUROS.	Unid	15	R$ 81,30	R$1.219,50
3	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 30X6X2,50M=30MTS.	Unid	12	R$ 27,00	R$ 810,00
4	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 30X6X4,00M=68 MTS	Unid	17	R$ 27,00	R$ 1.836,00
	Valor total				**R$ 10.480,50**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:05EE2AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MANG PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 04.504.784/0001-46, com sede na PRL Av. Presidente Vargas, s/n, Térreo, lote 01/04, Q 515/516, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
BJETO: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro City class, placa n.º ARQ – 9139, modelo e ano 2009, marca Iveco, locado na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 017/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 31 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5D1D6327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 555/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 007/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 007/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Fiat/palio Fire, placa n.ºBAB-8859, locado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa FRANCISCO M. RUSSO-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 77.367.076/0001-84, com sede na Rua Guatemala, s/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 4.157,30 (quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta centavos);

Lote01	Descrição/peças	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Radiador do ar condicionado	Unid	1	R$ 281,90	R$ 281,90
2	Sonda lambida	Unid	1	R$ 242,10	R$ 242,10
3	Eletroventuinha c/ suporte	Unid	1	R$ 339,30	R$ 339,30
	VALOR TOTAL				R$ 863,30

Lote02	Descrição/peças e serviço de mão de obra	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Serviço e aquisição de 02 faróis, serviço e aquisição de pára-choque dianteiro, serviço de recuperação do capo, serviço de recuperação paralama lado direito, serviço e aquisição de uma alma de aço, serviço e aquisição grade superior e inferior, serviço de funilaria e pintura	Unid	1	R$ 3.294,00	R$ 3.294,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D407F371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 558/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 017/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 017/2017 o qual objetiva aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro City class, placa n.º ARQ – 9139, modelo e ano 2009, marca Iveco, locado na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MANG PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 04.504.784/0001-46, com sede na PRL Av. Presidente Vargas, s/n, Térreo, lote 01/04, Q 515/516, Parque Industrial III, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 6.780,00 (Seis mil setecentos e oitenta reais);

Lote01	Descrição/peças	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Bomba elétrica - BOSCH	Unid	1	R$ 550,00	R$ 550,00
2	Bico injetor completo - BOSCH	Unid	4	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
3	Mão de obra montagem da bomba elétrica e do bico injetor	Unid	1	R$ 270,0	R$ 270,00
	VALOR TOTAL				R$ 6.780,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de março do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A1FD1BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DP MACIEL MEDICAMENTO ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira das atas, Decreto Feferal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9E08C3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira das atas, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:15E49EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NATTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira das atas, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:59487BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira das atas, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD133A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FERNAMED LTDA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira das atas, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:06406C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BILL PNEUS LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 82 (Oitenta e Dois) dias, com início em 31/03/2017 e término em 20/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2017.

Prazo de Vigência: 20/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:899D7AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 82 (Oitenta e Dois) dias, com início em 31/03/2017 e término em 20/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2017.

Prazo de Vigência: 20/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AC7ED3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 82 (Oitenta e Dois) dias, com início em 31/03/2017 e término em 20/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2017.

Prazo de Vigência: 20/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A976FFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CRI GENETICA BRASIL LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 83 (Oitenta e Três) dias, com início em 31/03/2017 e término em 21/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/06/2017.

Prazo de Vigência: 21/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E580045D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 84 (Oitenta e Quatro) dias, com início em 30/03/2017 e término em 21/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/06/2017.

Prazo de Vigência: 21/06/2017.

Data da Assinatura: 30/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:608A18ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016
Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 83 (Oitenta Três) dias, com início em 31/03/2017 e término em 21/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/06/2017.

Prazo de Vigência: 21/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FC00BD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC8D4D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:74D6CD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 82 (Oitenta e Dois) dias, com início em 31/03/2017 e término em 20/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original..

Prazo de Execução: 20/06/2017.

Prazo de Vigência: 20/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1F000C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016
Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 82 (Oitenta e Dois) dias, com início em 31/03/2017 e término em 20/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira da ata, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/06/2017.

Prazo de Vigência: 20/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9668E2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2016
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 12 Meses (Doze) Meses, com início em 31/03/2017 e término em 31/03/2018, conforme Cláusula Sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2018.

Prazo de Vigência: 31/03/2018.

Data da Assinatura: 27/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FF55C8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016
Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência da referida ata em mais 69 (Sessenta e Nove) dias, com início em 31/03/2017 e término em 07/06/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula terceira das atas, Decreto Federal nº 7.892/2013, termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/06/2017.

Prazo de Vigência: 07/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3DE44F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014
Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 92 dias (Noventa e Dois dias), com início em 31/03/2017 e término em 30/06/2017, conforme cláusula Décima Nona do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/06/2017.

Prazo de Vigência: 30/06/2017.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0F4776B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2016

Pregão Eletrônico nº 87/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP;
VALOR: R$ 3.100,00 (tres mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B13DD624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2016

Pregão Eletrônico nº 87/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA ME;
VALOR: R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO SERGIO DE ANDRADE - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:255C2815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2016

Pregão Eletrônico nº 87/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP;
VALOR: R$ 897,80 (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: FAUTO QUEIROS DE SÁ - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A9728FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

Processo inexigibilidade nº 003/2017
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 13/2011.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME;
VIGÊNCIA: 23/03/2019
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F1928D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 220/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veiculos pesados, pertencentes a frota do município.
TIPO: menor preço por LOTE.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no preâmbulo:
Onde lê-se:

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2017 AS 14:00 HORAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANA
LOCAL: sala do Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, 621 – 1º andar.

Leia-se:

DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2017 AS 14:00 HORAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANA
LOCAL: sala do Departamento de Licitações, na Avenida Brasil, 621 – 1º andar.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:08A9F2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº _017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº _017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 021/2017), conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 13/04/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 31/03/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C12A8523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo aditivo publicado no Jornal do Oeste Ltda., no dia 31 de março de 2017, página 23, Edição 9.435, onde lê-se:
"...fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 266,45 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos),** referente à **inclusão** do veículo Citroen Aircross 2016/2017, Placa BAC-5941, de uso do Conselho Tutelar do Município.)."
Leia-se:
"...fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 266,45 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos),** referente à **inclusão** do veículo Citroen Aircross 2016/2017, Placa BAX-5941, de uso do Conselho Tutelar do Município.)."

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C32019F2

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017
CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 03 a 07 de abril de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 31 de março de 2017.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
017551	JOCELI PEREIRA DOS SANTOS	16/03/1989	19°
018534	ANA CRISTINA DA SILVA	06/09/1995	20°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:4B178491

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 TESTE SELETIVO 01/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI ORGÂN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017
TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 03 a 07 de abril de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 31 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO

19.120	LAYLA AHMAD ZOGHBI	17/12/1990	15°
19.099	SOLANGE PÁDUA DE A. COLOMBELLI	08/08/1988	16

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
19.109	ALESSANDRA LUCIO LUCHINI	19/10/1984	08°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:6191C785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E ARMÁRIOS DE AÇO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME,** no valor de R$ 223,99(duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**. DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME,**no valor de R$ 7.829,00(sete mil oitocentos e vinte e nove reais). **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,**no valor de R$ 25,00(vinte e cinco reais)**.** Sendo o valor total do certame R$ 8.077,99 (Oito Mil e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).
VIGENCIA 12(doze) meses
CONTRATO 130/2017 a 132/2017

Sapopema Pr, 31 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A186967D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Licitatório Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município, Conforme a Necessidade por Ocorrência. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site WWW.sapopema.pr.gov.br ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.
Sapopema, 03 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5126EDF2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

EDITAL Nº 001/2017 - ABERTURA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico celetista, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS
Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Salário Mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Motorista de Caminhão de Micropavimento	01	R$ 2.800,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto e CNH letra "D"
Operador de Máquina de Micropavimento	01	R$ 1.800,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência com Máquina de Micropavimento
Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento	01	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência como ajudante ou operador de Máquina de Micropavimento

ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA

A - Dirigir caminhão e equipamentos rodoviários, que realizam trabalhos de Micropavimento;
B - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
C - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
D - Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micropavimento, veículos e pedestres;
E - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
F - Fazer pequenos reparos de urgência;
G - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
H - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
I – Auxiliar, quando necessário, na operação do Micropavimento;
J - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
K - Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.
L - Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO

A - Executar serviços de preparo de misturas em micro-pavimento;
B - Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
C - Executar com alto nível precisão as misturas em pré-mistura a frio e micro-pavimento com polímero;
D - Zelar pela limpeza no local de trabalho;
E - Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo;
F - Executar outras atividades correlatas.

AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO

A – Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micropavimento;
B – Zelar pela Limpeza no local de trabalho;
C – Zelar pela Limpeza da Máquina de Micropavimento e Caminhão;
D - Executar outras atividades correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CODENOP, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, mediante Contrato em Regime Celetista, tendo em vista que o objetivo da contratação visa atender um Contrato de Programa n.º 01/2015 celebrado entre os municípios.

2.2 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até **02 (dois) anos,** podendo ser prorrogado**,** no interesse do Conselho Diretor do Consórcio.

2.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal efetivos ou comissionados.

2.4 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelo **CODENOP**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Celetista.

4. DAS INSCRIÇÕES / APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
4.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, com endereço na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- Período de inscrições: **03/04/2017 a 07/04/2017**
Horário: 08h00min (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos), das 13h00min (treze horas) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

4.3.3 01 (uma) fotos 3x4.

4.3.4 Títulos, conforme item 05 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE**.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIÇÃO

5.1 O Critério de pontuação sobre os documentos apresentados pelos candidatos, serão referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme exigências abaixo:

5.1.1 Para a função de **MOTORISTA**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + CNH letra "D" + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de motorista de caminhão com máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinquenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço	Máximo de 50 pontos

devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	

5.1.2 Para a função de **OPERADOR DA MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de operação de máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinquenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 50 pontos

5.1.3 Para a função de **AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

Apresentação de histórico escolar do ensino fundamental + Declaração ou CTPS registrada comprovando experiência específica na área de operação ou ajudante de máquina de micropavimento de no mínimo 12 (doze) meses.	50 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 50 (cinqüenta) pontos considerando-se 10 (dez) pontos para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado, sendo computados os pontos de acordo com a quantidade de dias trabalhados, proporcional à pontuação anual.	Máximo de 50 pontos

5.2 Para todas as funções, a comprovação de Tempo de Serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) Para o tempo de serviço prestado em Municípios, Consórcios, Cooperativas ou Associações:
- **Certidão/Declaração** de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho cumprido em função correspondente ao cargo.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS,** devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da Inscrição;

5.2.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia também das páginas de identificação do trabalhador.

5.3 Na avaliação será atribuída pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e à experiência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO
6.1 **As cópias dos documentos apresentados** deverão estar sempre **autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais**, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas.

6.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

6.4 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **ato da inscrição em envelope lacrado, com etiqueta identificadora do seu nome completo, RG, CPF e Endereço.**

7 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através no Diário Oficial do CODENOP, site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

8.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
9.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.
9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo CODENOP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
9.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
9.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pelo CODENOP.
10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, do Diário Oficial do CODENOP.

10.3 A classificação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da prova de titulos.
10.4 Em caso de empate na classificação final, terá preferência:
1º - O Candidato que possuir maior qualificação técnica e profissional na área em que estiver concorrendo, comprovado por documentos válidos;
2º - Mais Idoso;

11. DO RECURSO
11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo I deste Edital – cronograma de atividades;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL
12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação **médica pericial**, promovida integralmente pelo CODENOP, conforme critérios pré-estabelecidos.
12.2 Do resultado da avaliação médica pericial e psicológica não caberá recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.
13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.
13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeada pela Portaria nº 03/2017.
14.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
14.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal do CODENOP, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S. (INSS), podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do consórcio, ressaltando que o regime de contratação é celetista.
14.4 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.
14.5 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital.
14.6 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, a Diretoria Executiva do Consórcio qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.
14.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital os ***Anexos de I a II.***

Sapopema, 31 de Março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2017

CRONOGRAMA DO PSS nº 001/2017

Divulgação Oficial do Edital	**03/04/2017**
Inscrições	**03/04/2017 A 07/04/2017**
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	**10/04/2017**
Prova de Títulos	**12/04/2017**
Classificação Final	**13/04/2017**
Recurso sobre a classificação final	**17/04/2017 A 20/04/2017**
Resultado Final Conclusivo e Homologação	**24/04/2017**
Convocação para Contratação dos Aprovados	**A partir do dia 25/04/2017**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2017 – PSS nº 001/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3X4	

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:_____

1.2 Nacionalidade:_____

1.3 Naturalidade:_____

1.4 Data de Nascimento:_____

1.5 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

2.3 Endereço Residencial:_____

2.4 Endereço Eletrônico:_____

2.5 Telefone residencial e celular:_____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

DATA: _____/_____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO ASSINATURA DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2017 – PSS nº 001/2017

FICHA INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO:_____

NOME: _____

DATA: _____/_____/2017

_____
ASSINATURA DA COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:46EB6E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.138.113/0002-63 , para a prestação de serviços mecânicos no veículo Caminhão VW 13150 – Placa AKO 8381 (coletor de lixo)

e no veículo Volks/Comil Svelto – Placa CLU -3852 (micro ônibus circular), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativas constantes nos autos, no valor total de R$ 49.409,63 (quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e três centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2CA9BBB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 29.091,60 (vinte e nove mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2017 às 09h00min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 31 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
p/Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DEB5C943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 036/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/04/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2017 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 31 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
P/ Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E4A62F54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 037/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leite especial para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 15.297,98 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/04/2017 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2017 às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/04/2017 às 13h30minh.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 31 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BE412B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 871 , Bairro Cohab, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Srª. DENILSI RODRIGUES, portadora da CIRG n.º 4.639.138-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 747.320.139-53, pelo valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 31 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4DEFAA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

O Município de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível médio:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA BOLETIM	MÉDIA FINAL
10	Bruna Gonçalves de Carvalho	30,0	65,94	95,94
01	Camila Juliana Rodrigues Pereira	29,0	66,2	95,2
16	Graziele Cristina Maxiano S. Miranda	29,0	64,7	93,7
22	Karla Isabela Rodrigues	30,0	61,32	91,3
04	Gabriela Caldeira Coutinho	30,0	58,8	88,8
05	Ana Gabrielly Lucas Fernandes	27,0	61,3	88,3
36	Antonio Carlos Polonio	26,0	60,9	86,9
25	Dayane Delamura Arantes	28,0	58,4	86,4
11	Bianca Rafaela Sanches Ghislere	27,0	59,2	86,2
14	Jenyffer Prates Rocha	29,0	56,5	85,5
15	Lucas Matheus de Lima Sanches	28,0	57,0	85,0
31	Thays Fernanda dos Santos	27,0	57,4	84,4
24	Driely de Souza Bonani	27,0	57,4	84,4
17	Indianara Emanoelly Evangelista da Silva	29,0	55,3	84,3
02	Gabriela Faquini Alves	28,0	54,9	82,9
21	Maria Heloísa Rodrigues	25,0	57,4	82,9
08*	Hiury Henrique Linares A. dos Santos	24,0	58,4	82,4
20	Gabriele Stefani Maxiano Silva Miranda	24,0	58,3	82,3
12	Franciele Rey	29,0	53,1	82,1
19	Thalia Sayuri Assahida de Azevedo	28,0	51,8	79,8
23	Maria Fernanda de Oliveira Coelho	26,0	53,7	79,7
13	Douglas Marcos Linguanotto	26,0	52,5	78,5
34	Nathali Rosa pereira Rodrigues	27,0	50,7	77,7
09	Sthephany Maria Lucila de Silva Andrade	24,0	53,4	77,4
28	Lucas Garcia do Nascimento Brito	26,0	51,4	77,4
06	Gabrieli Aparecida da Silva	24,0	52,9	76,9
33	Ana Paula da Silva Diogo	24,0	50,4	74,4
18	Gabrielle de Souza Luca	27,0	47,3	74,3
07	Geovana Aparecida da Silva	21,0	52,9	73,9
35	Barbara Darcin	24,0	46,2	70,2
30	Ana Cláudia de Oliveira	20,0	50,0	70,0
37	Eduardo da Silva Carmo	26,0	43,6	69,6

* Menor de 16 anos

Será concedida vista da prova em data de 03.04.2017 aos interessados, na Divisão de Assessoria e Protocolo, no período das 13:00h às 17:00h.

Sertanópolis, 31 de março de 2017.

CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63EA8EA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 18 de abril de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 004/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda Hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.***

Sertanópolis, 03 de abril de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:11CEBFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016).**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL (CONVÊNIO 097/2016).**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 12.592,80 (doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Abril de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e**

quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:72E287E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 11.199,96 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Abril de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 31 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F2C2C5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 06/2017

RESOLUÇÃO N.º 06/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social de 2017.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social de 2017, conforme Ata 06/2017 da reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de março deste corrente ano (30/03/2017).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de março de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6420FD8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 07/2017

RESOLUÇÃO N.º 07/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional de 2017.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional de 2017, conforme Ata 06/2017 da reunião extraordinária realizada no dia trinta e um de março deste corrente ano (30/03/2017).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de março de 2017.

FRANCIELE VANESSA MACARI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8BDE0529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 15/2017

Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE LTDA - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5

R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Terra Boa, 31 de março de 2017.

_____
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D75B8FB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATO: 71/2017 - PREGÃO Nº 15/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS CIANORTE", CNPJ nº 01.353.107/0001.86, com sede AV. SANTA CATARINA, 682**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade 53309577, residente e domiciliado a AV SANTA CATARINA, n° 682, CIANORTE-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de placas de inauguração, para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2017, com vencimento até 31/03/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31/03/2017.

VALTER PERES
Prefeitura do Município de Terra Boa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:29139296

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 31 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BB233E57

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2047

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016´

DECRETO Nº 2047, de 21 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.654,00(quatorze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901100000000000.00103	14.654,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333903600000000000.00103	14.654,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de março de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C6C6AF9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE SEM TETO DE TERRA BOA – PARANÁ

A União Nacional por Moradia Popular do Paraná UMP convidam as famílias selecionadas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/ENTIDADES – "Residencial Nova Aliança" para a Assembleia Geral de Sem Teto de Terra Boa, a realizar-se no dia 08 de abril de 2017 às 15horas no Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucílio Gobbi para dar prosseguimento as **"Atividades Sociais – Mobilização e Organização Comunitária"**.

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D63CDED

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2016 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 3º quadrimestre de dois mil e dezesseis. A apresentação foi conduzida pelo Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão/unidade e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referente aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Por fim, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referente as despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a explanação, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. O Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. Valter Colonello elogiou a apresentação e aproveitou para perguntar onde fora investido os recursos oriundos da Contribuição de Iluminação Pública, sendo prontamente respondido. Em seguida, passou a palavra para o Secretário da Administração Geral Sr. Antônio Aparecido Mari, que representando o Prefeito Sr. Valter Peres (viagem a Brasília em busca de recursos), parabenizou a apresentação da Audiência, aproveitou para lembrar a todos que em 2017 a manutenção da Escola de 06 salas e da Super Creche serão custeados totalmente com recursos livres, pois só entrará no cálculo do FUNDEB em 2018, ressaltando assim, a importância de se ter a reserva financeira citada na apresentação. Em seguida, o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. Valter Colonello fez o uso da palavra para agradecer os presentes e dar prosseguimento a sessão. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:32FA7075

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2046

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço	: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2046, de 20 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 697,70 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.0010 2	93,92
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.0010 2	488,16
Suplementar	Educação Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.0010 2	115,62

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	697,70

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.287,49 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.0000 0	5.000,00
Suplementar	Divisao de Tributacao e Fiscalizacao	004.002.0004.0122.0014.2021.33190160000000000000.000 0	287,49

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	5.287,49

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 46.669,89(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.33190110000000000000.0010 1	46.669,89

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00101	46.669,89

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 448,47(quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do	09.001.0012.0361.0042.2050.33190160000000000000.0010	448,47

	Fundo Municipal de Educação	2	

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicionalsuplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	448,47

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 46.333,48(quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901100000000000.0010 3	15.283,38
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331900500000000000.0010 3	279,63
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331901100000000000.0010 3	18.430,75
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.331900500000000000.0010 3	341,77
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331901100000000000.0010 3	10.643,33
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331900500000000000.0010 3	93,21
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901600000000000.0010 3	355,67
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901100000000000.0010 3	905,74

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do
crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00103	46.333,48

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data desua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de março de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

parana

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C126BA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Operações do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor de Operações do COMDEC, o servidor ***Jair de Oliveira Pereira***, portador de RG nº 60772053, matricula nº76.

Art.2 º. Fica revogada a portaria de nº 014/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de março de 2017.

_____
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBA374C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Depósito do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Depósito terá a seguinte composição:

- *Emerson Straub da Mota Cabral, matrícula 131,* portador da carteira de identidade nº 8.084.698-3/SESP/PR.
- Nelci Terezinha do Reis Frigeri (membro) RG nº 5.322.777-5 Matricula 65.

Art.2º. Fica revogada a portaria de nº 016/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de março de 2017.

_____
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:230A9243

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 84.995.026/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º4 /2017 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do LOTE 1 e 2.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ Lote 1: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e lote 2: R$197.904,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar

(33) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (01103)
(34) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (01107)
(35) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (31113)
(36) 3.3.90.00.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (31132)

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 29 de março de 2017

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

MANASSES COSTA SANTOS
Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0D485E5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **SANTOS & MACEDO LTDA-ME** CNPJ; sob nº. 18.223.440/0001-73.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º4 /2017 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do LOTE:3 R$ 57.168,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), lote 4: R$89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 146.568,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar

(33) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (01103)
(34) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (01107)
(35) 3.3.90.33.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (31113)
(36) 3.3.90.00.03.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (31132).

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná,29 de março de 2017

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NOEL ROSA DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94D41174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 24.540.616/0001-13,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE PARA 30 M², onde o caminhão carrega a caçamba cheia em Tunas do Paraná e descarrega do Aterro Sanitário localizado no Município de Fazenda Rio Grande – PR., de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 6 / 2017 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por viagem, totalizando para as 150 (cento e cinquenta) viagens, o montante de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.007.18.542.0025.1201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – (202) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000)

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 29 de março de 2017.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ALBERTO ANTÔNIO FERREIRA ASSIS
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:195D0D17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **SATELITE COMERCIAL LTDA** sob nº. 82.629.072/0001-67:

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais) referente aos itens , 20, 30, 34 e 37. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
44	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
58	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1103

PRAZOS: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA:, 29 de março de 2017

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

SATELITE COMERCIAL LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02925075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: sob nº.14.156.181/0001-54.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ 8.052,50 (oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) referente aos itens: 1, 3 e 11. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
44	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
58	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1103

PRAZO: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de março de 2017.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6ED7286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-EPP** CNPJ: sob nº06.087.469/0001-96,

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ 34.023,30 (trinta e quatro mil vinte e três reais e trinta centavos), referente aos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41 e 43. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
44	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
58	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1103

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de março de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7240974E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **J. CORDEIRO DE FRANÇA MINIMERCADO EIRELI-ME** CNPJ: sob nº. 13.729.621/0001-52.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR R$ 3.157,40 (três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) referente aos itens 10, 13, 17, 19, 23, 25, 29, 31, 38 e 41. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de março de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

J.CORDEIRO DE FRANÇA MINIMERCADO EIRELI-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADA022CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a Empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR: R$ R$ 8.736,50 (oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4 e 5. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006,2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
02.004.04.122.0004.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
4	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.
DATA: Tunas do Paraná, 29 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14EE7778

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME,** CNPJ: sob nº.06.087.469/0001-96,

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Valor: R9.330,35 (nove mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos) referente aos itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
66	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006,2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
234	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
02.004.04.122.0004.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
4	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de março de 2017
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-EPP -Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1372495C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 170/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças*, ***Jocelia Franco Bomfim***, portadora da carteira de identidade n° 6.860.753-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 016.002.009-31, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAA28591

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 171/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Secretário Municipal Geral de Recursos Público*, ***Eber Chaves Paim***, portador da carteira de identidade n° 8.453.566-4/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 033.793.929-28, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9CE9F718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 172/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Contabilidade e Planejamento,* ***Cindy Nicole Bonfim Cristo***, portadora da carteira de identidade n° 12.356.238-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 085.771.599-22.a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5DEAFB8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 173/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Administração de Recursos Públicos*, ***Caio Murilo Cruz da Silva***, portador da carteira de identidade n° 9.698.225-9/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 061.249.069-61, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7C968FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 174/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de compras e licitações*, ***Wilson Ricardo Cordeiro***, portador da carteira de identidade n° 8.411.392-1/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.927.509-70, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná,30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1F85821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 175/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Turismo*, ***Herica dos Santos Lima***, portadora da carteira de identidade n° 9.557.970-1/SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 065.106.109-14, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:103C6694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 176/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Procurador Jurídico*, ***Fabio Jose Straube de Castro***, portador da carteira de identidade n° 6.744.956-8/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 016.342.469-18, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:33D685B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 177/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de divisão de indústria e comércio*, ***Genilson Isidoro dos Santos***, portador da carteira de identidade n° 9.679.622-6/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 088.988.189-80, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:09CB4623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 178/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários*, ***Eroilton Antonio de Souza Burkner***, portador da carteira de identidade n° 13.442.989-5/SESP e inscrito no CPF/MF sob o n° 099.857.909-28, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1431C44E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 179/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Desenvolvimento Sustentável*, ***Mariana Fernandes Santos Gomes***, portadora da carteira de identidade n° 8.113.792-7/SESP e inscrita no CPF/MF sob o n° 053.591.539-03, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF08CACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 180/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido de ***RAFAEL FAGUNDES*** **BARBIOT** portador da carteira de identidade nº 8.603.478-6/SSP/PR. Fica exonerado do cargo em comissão de Motorista Habilitação D.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:763CAC01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 169/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Obras*, ***Genesis Elias de Souza***, portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.184.399-90, a partir da data de 30 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E036823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 26/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚. 01/2017)

LOCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
LOCATÁRIO/CONTRATADA: EXPRESSO ROSÁRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n˚. 02.313.764/0001-62, estabelecida na Av. Moacir Julio Silvestri, 161, Jardim Filadelfia, Turvo/PR, CEP: 85150-000. Neste ato representada pelo Sr. **Laertes José Bastos do Rosário,** brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Moacir Julio Silvestri, 161, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, portador da cédula de identidade civil RG n˚ 3.895.329-0 e inscrito no CPF n˚. 475.484.879-91.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017
OBJETO: Concessão de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário, referente a SALA/BOX N˚ 06 – REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 08, mediante cobrança de locação.
VALOR: R$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/12/2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:38B947D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 27/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚. 01/2017)

LOCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
LOCATÁRIO/CONTRATADA: LAERCIO MARCONDES, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n˚. 24.424.649/0001-06, estabelecida no Povoado Porteirinha, s/n, Turvo/PR, CEP: 85150-000. Neste ato representada pelo Sr. **Laercio Marcondes,** brasileiro, residente e domiciliado no Nucleo Rural Povoado Porterinha, s/n, Turvo/PR, CEP: 85150-000, portador da cédula de identidade civil RG n˚ 7.770.250-4 e inscrito no CPF n˚. 903.967.159-15.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017
OBJETO: Concessão de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário, referente a SALA/BOX N˚ 05 – REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 07, mediante cobrança de locação.
VALOR: R$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/12/2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7CD69AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 28/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚. 01/2017)

LOCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
LOCATÁRIO/CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n˚. 76.299.270/0001-07, estabelecida na Av. Afonso Botelho, 708, Terreo, Jardim Maia, Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-040. Neste ato representada pelo Sr. **Teófilo Boiko,** diretor geral, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida do Bosque, 384, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-340, portador da cédula de identidade civil RG n˚ 368.816-0 e inscrito no CPF n˚. 028.745.479-72.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017
OBJETO: Concessão de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário, referente a SALA/BOX N˚ 04 – REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 06, mediante cobrança de locação.
VALOR: R$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/12/2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:689B4C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 29/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚. 01/2017)

LOCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
LOCATÁRIO/CONTRATADA: CHAYNNE DZEVENKA PRESTES, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n˚. 22.186.010/0001-04, estabelecida na Av. 12 de Maio, 918, Sala, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000. Neste ato representada pela Sra. **Chaynne Dzevenka Prestes,** brasileira, residente e domiciliado no endereço acima, portadora da cédula de identidade civil RG n˚ 12.476.919-1 e inscrito no CPF n˚..079.612.649-65.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017
OBJETO: Concessão de uso de espaço público localizado no Terminal Rodoviário, referente a SALA/BOX Loja Diversos – REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 05, mediante cobrança de locação.
VALOR: R$ 23.219,55 (vinte e três mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/12/2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:51A29C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 30/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚. 01/2017)

LOCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
LOCATÁRIO/CONTRATADA: MARIA DINEIDE DZVENKA GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n˚. 23.064.424/0001-15, estabelecida na Av. Moacir Julio Silvestri, 903, Jardim Vitória, Turvo/PR, CEP: 85150-000. Neste ato representada pela Sra. **Maria Dineide Dzvenka Gonçalves,** brasileira, residente e domiciliado no endereço acima, portadora da cédula de identidade civil RG n˚ 5.934.079-4 e inscrito no CPF n˚.818.855.479-00.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017
OBJETO: Concessão de uso de espaços públicos localizados no Terminal Rodoviário, referente as SALA/BOX n˚ 02- REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 03 e SALA/BOX 03 –REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 04, mediante cobrança de locação.
VALOR: R$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/12/2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:242E30A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 31/2017 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚. 01/2017)

LOCADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
LOCATÁRIO/CONTRATADA:ALICE JESUS DOS SANTOS PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob n˚. 26.980.340/0001-10, estabelecida na Av. 12 de Maio, 918, Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000. Neste ato representada pela Sra. **Alice Jesus dos Santos Pereira,** brasileira, residente e domiciliado no endereço acima, portadora da cédula de identidade civil RG n˚ 5.602,248-1 e inscrito no CPF n˚810.779.719-15.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N˚ 01/2017
OBJETO: Concessão de uso de espaços públicos localizados no Terminal Rodoviário, referente as SALA/BOX denominada lanchonete- REFERENTE AO ITEM/AMBIENTE 01, mediante cobrança de locação.
VALOR: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 31/12/2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D49D5E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

O CMAS delibera sobre o Projeto "Higiene significa saúde" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,
Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 22/02/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre a aquisição de produtos de higiene pessoal para compor de 50 kit's, para a execução do Projeto "Higiene significa saúde" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo-PR. Com Recursos do BL PSEMC – FNAS.

Turvo, 28 de março de 2016.

LUCINEI DAS GRAÇAS PEDROSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F104B022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/2017

O CMAS delibera sobre a Prestação de contas do Recurso do Piso Paranaense I – 2016, Delibera sobre a proposta de atendimento Físico do Sistema Piso Paranaense I – 2017; e acolhe a recomendação do ER - SEDS para alteração da proposta de Execução do Recurso do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,
Considerando a Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do fundo Estadual de Assistência Social Municipais de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerando a Resolução nº 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PR.
Considerando a Lei nº 17.734/2013 do Incentivo Família Paranaense – Programa Família Paranaense;
Considerando a Resolução nº 11/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Turvo/PR, que delibera sobre a execução de Proposta de atendimento Físico – Sistema Fundo a Fundo do Incentivo Paranaense III;
Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 23/03/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova com ressalvas a Prestação de contas do Piso Paranaense I – 2016.
Art. 2 - Delibera sobre a utilização do saldo que nesta data totaliza R$ 6.218,51.
Art. 3º - Delibera sobre a Proposta de atendimento Físico do Piso Paranaense I – 2017.
Art. 4º - Delibera sobre a alteração da Proposta de execução do atendimento Físico – Sistema Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense III, da Resolução nº 11/2016 do CMAS, por não haver previsão de investimento de CAPITAL para o Serviço de Convivência.

Turvo, 29 de março de 2016.

LUCINEI DAS GRAÇAS PEDROSO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5DD33D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia 1**7 de abril de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para fornecimento em lote único, de forma fracionada de 8.000,00 (oito mil) Litros, de nitrogênio liquido, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Turvo, Paraná, no valor total máximo de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).**

Recebimento das Propostas	Até as 08h30min do dia 17/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h31 as 08h59 do dia17/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 09h00min do dia 17/04/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 31 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:00491FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2017

O SR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o novo calculo de proventos apresentado pelo Fundo municipal de Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da Portaria nº 102/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2016 edição 0989, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Fica concedida à Senhora Luzia de Almeida Vieira, brasileira, servidora publica municipal de Turvo, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, portadora do RG nº 4.846.488-2 – SESP/PR e inscrita no CPF nº 692.065.469-53, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, na forma de reajuste sem paridade, referente ao tempo de contribuição de 9387/10950 Avos, base de calculo pela média das 80 % das maiores remunerações, num valor mensal do benefício de R$ 798,97 (*setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos*) sendo 85,72 % (*oitenta e cinco vírgula setenta e dois por cento*) da media, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 28 de abril de 2016.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Turvo-Pr, 30 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A5247816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas	Até as 13h00min do dia 11/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 13h00 as 13h30 do dia 11/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 13h30min do dia 07/04/2017

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas	Até as 13h00min do dia 11/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 13h00 as 13h30 do dia 11/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 13h30min do dia **11**/04/2017

Turvo, (PR), 31 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1EC57DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação ADJUDICA o objeto do Processo Administrativo nº 06/2017 – Dispensa de Licitação nº 05/2017 (contratação de provedora de INTERNET) à empresa FAMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.396.862/0001-90, a qual apresentou a proposta mais vantajosa.

União da Vitória, 31 de março de 2017.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 06/2017

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:284CBA31

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 05/2017, devendo o Processo Administrativo nº 06/2017 ser concluso com a formalização do termo contratual em favor da empresa FAMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.396.862/0001-90, a qual, tendo apresentado os documentos de habilitação em conformidade com a legislação pertinente, apresentou a melhor proposta.

União da Vitória, 31 de março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:417E59B0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 16/17

Nomeia a Comissão de controle e Avaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de União da Vitória- PR

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia a comissão para executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná que estará assim composta: **SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI RG nº 4.517.595-SC CPF nº 036.781.709-86 – Presidente**, IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, RG n.º 9.621.468-5-PR, CPF nº 063.606.519-71 – Membro, CLEOMAR BUENO DA ROCHA , RG nº. 5.620.854-2/PR, CPF nº. 882.244.659-34- Membro e WILLIAN FRANCISCO DE SOUZA, RG nº. 12;430.481-4 PR, CPF nº. 048.880.179-64 – Membro.
Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I. programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da entidade;
II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso etiquetas de identificação e sistema;
III. promover o controle dos bens integrantes do acervo da entidade, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações,
enviados pelos setores da Câmara Municipal;
IV. realizar levantamentos periódicos anual ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. realizar o inventário dos bens patrimoniais;
VI. orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VII. verificar a inservibilidade de bens do Poder Legislativo para fins de baixa no patrimônio;
VIII. avaliar sucatas pertencentes à entidade;
IX. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a entidade para fins contábeis;
a) no tocante a equipamentos de informática, a avaliação, reavaliação e a vida útil, poderá contar com parecer técnico;
X. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial.
Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de Março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:306965C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 89/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LUIS CARLOS CASTILHO	2011/2016	OPERADOR DE MAQUINAS	20/05/2017 A 20/08/2017
LUIZA LIPINSKI KAMINSKI	1998/2003	COZINHEIRA	22/03/2017 A 22/06/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0F33FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 87/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO CORREA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	23/03/2017 A 21/04/2017
ADRIANO ANTUNES	SERVENTE	2015/2016	10/04/2017 A 29/04/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
ANGELA ANDREA HORBATIUK	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2016	01/03/2017 A 20/03/2017+ 10 DIAS INDENIZADOS
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2014/2015	03/04/2017 A 02/05/2017
ELIANE APARECIDA VELOSO	SERVENTE	2015/2016	20/03/2017 A 18/04/2017
FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	SERVENTE	2015/2016	02/03/2017 A 31/03/2017
JOÃO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	MOTORISTA	2013/2014	01/03/2017 A 30/03/2017
LUIS CARLOS CASTILHO	OPERADOR DE MAQUINAS	2015/2016	21/03/2017 A 19/04/2017
LUIS CARLOS CASTILHO	OPERADOR DE MAQUINAS	2016/2017	20/04/2017 A 19/05/2017
MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL	2014/2015	15/03/2017 A 13/04/2017
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	2016/2017	15/03/2017 A 13/04/2017
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	ZELADORA	2010/2011	10/03/2017 A 29/03/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	ZELADORA	2015/2016	28/03/2017 A 16/04/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
JOÃO AURO DOS SANTOS	SERVENTE	2016/2017	22/03/2017 A 20/04/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9A958BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102/2017

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para os **CARGOS CONFORME ANEXO I, REFERENTE A CHAMADAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 03 A 07 DE ABRIL DE 2017**, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Entrega da documentação solicitada deverá ser entregue até o dia 07 de abril de 2017 às 18 horas.
Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.
Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.
Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Referente à 4ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
15º	ROBINSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO
Referente à 2ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
3º	LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI
4º	SULIVAN SORES DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIRO
Referente à 8ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
14º	ANDREA APARECIDA FRANKIO
15º	LUCIELE ROSA
16º	PRISCILA BIANCA PERIZZOLO
17º	GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONJUNTOS/CRISTO REI
Referente à 3ª Chamada
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº202/2015

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
6º	MICHELY CASTILHO GREGÓRIO

União da Vitória, 31 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:09C55F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 PROCESSO N.° 031/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E CHOCOLATES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
VENCEDOR (S): Gilmar Correa Distribuidora de Doces ME (CNPJ n.º 82.962.150/0001-40).
VALOR GLOBAL: R$ 19.887,30 (dezenove mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017.
PRAZO DE ENTREGA: Até 48 (quarenta e oito) horas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363/2014; Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D46922DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 3890/2017 referente ao Contrato nº 0018/2015 da Tomada de Preço n.º 41/2014 Processo de Compra n.º 300/2014.

União da Vitória, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E076AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PROCESSO N.º 034/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – PROCESSO N.º 034/2017, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA nas dependências do Aeroporto José Cleto, em decorrência da solicitação de esclarecimentos e necessidade de devidas correções e alterações no referido processo.

Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitados os preceitos legais.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

União da Vitória,31 de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C18D9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 044/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE GALERIA DE CONCRETO (GALERIA CELULAR), DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 19/04/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***20/04/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***20/04/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

União da Vitória, PR, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:50E63DCE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2017 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.967.745/0001-23, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, senhor Alysson Frantz, CPF Nº 029.550.619-99, a seguir denominada CONTRATANTE, e Empresa AGISTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Dr Pamphilo D´Assunção, 2193, Parolim, cidade de Curitiba, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n° 03.446.403/0001-57, neste ato representada por seu administrador, Senhor Aristeu Jose Soares, CPF Nº938.836.259-49, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº4/2016**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução da obra relativa ao Contrato nº1/2017, a partir de 5/3/2017 com término em 18/4/2017.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 4 de março de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:548F2FAE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017, em virtude de alterações nas especificações dos itens/lotes, ficando prorrogada para o dia 26/4/2017 às 14:00 horas, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Lote. Os envelopes nº 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 19/4/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5490F90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO OO8/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 008/2017
Retificação do Teste Seletivo 007/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO** do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em ensino superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
1)- O presente Edital estabelece **retificação quanto às questões a ser cobrada** no processo seletivo, conforme recomendação GEPATRIA, **o teste seletivo terá questões de conhecimentos específicos de acordo com a área de ensino e numero de questões**, inclui-se anexo 2 o conteúdo programático.
2)- O presente Edital estabelece **retificação** quanto aos cursos disponibilizado, **fica fora do teste seletivo os cursos de Comunicação, Marketing, Jornalismo, Nutrição, Farmácia, Ciências Contábeis, Economia, Veterinária e psicologia.**

1 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou licenciatura plena na área da Educação.
Saúde	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Enfermagem, Fisioterapia.
Departamento Jurídico	01 + CR*	04 ou 06 horas **	Estar cursando Direito.
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração.
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer graduação na área da informática.
Administração III	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia /Agronomia.
Administração IV	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando, Assistência Social/Serviço Social.

Cadastro de Reserva
** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha; dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

2. DO TESTE SELETIVO

2.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Provas/Conteúdos	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação Mínima para Classificação	Pontuação da Prova
Todas	-Língua Portuguesa	08	5,0	50,00	100
	-Matemática	05	5,0		
	- Conhecimento Gerais e Atualidades	05	5,0		
	-Conhecimentos Específicos	02	5,0		

Abatiá (PR), em 31 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO 2 – DO EDITAL N.º 007/2017 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Funções (afim e quadrática);
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**:Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.
- CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- PEDAGOGIA/ LICENCIATURA PLENA NA AREA DA EDUCAÇÃO: Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.

- INFORMÁTICA: Word: recursos básicos de edição, Edição de textos com Microsoft Word: tabelas e imagens, Word: configuração do documento, edição de texto, tabelas e imagens, Uso da Internet, Navegadores de Internet, Site de Buscas, editor de textos Microsoft Word.

- DIREITO: Direito Constitucional - 1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. 2.

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da tributação e do orçamento. **Direito Administrativo -** 1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Contratos Administrativos; 9. Licitação; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico; 13. Controle da Administração Pública; 14. Responsabilidade do Estado. **Direito Tributário -** 1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 5. Tributos; 4. Obrigação Tributária; 5. Crédito Tributário; 6. Impostos Municipais; 7. Administração tributária; 8. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.

- **AGRONOMIA:** Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Manejo e conservação do solo e da água. Fruticultura tropical. Culturas: Anuais e Perenes. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Forragicultura e pastagens. Fisiologia vegetal. Agricultura orgâanica e sistemas agroflorestais. Sistemas de propagação de plantas. Irrigação e drenagem.

- ASSISTENCIA SOCIAL/SERVIÇO SOCIAL: - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742 de 1993 e lei nº 12.435 de 2011. - Política nacional de assistência social – PNAS. - Norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB-SUAS.

- ARQUITETURA/ENGENHARIA: Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.

- **ADMINISTRAÇÃO:** Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.

- **ENFERMAGEM:** - **Legislação aplicada ao SUS**: Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legal. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica).

- **FISIOTERAPIA:** Anatomia Humana, Fisioterapia preventiva, Desenvolvimento e Aprendizagem Motora.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:00A80399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para eventual fornecimento e entrega de Material de Expediente em Geral para uso nas Secretarias Municipais para fins de suprimento ao expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 006/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 80.834.328/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	30	R$ 17,80	R$ 534,00
2	agulha para ponto cruz nº 22- 4,00 cm, nº 24- 3,50 cm, nº 26 – 3,00 cm	100	R$ 0,50	R$ 50,00
3	agulha para ponto patchwork	100	R$ 0,30	R$ 30,00
4	agulha para ponto vagonite nº 13, nº 14, nº 16, nº 18, nº 22, nº 24, nº 26	100	R$ 0,90	R$ 90,00
5	apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. selo do inmetro. fabricação brasileira.	50	R$ 1,45	R$ 72,50
6	arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	300	R$ 1,88	R$ 564,00
7	balão metalizado estrela, coração, redondo 45 cm 18 polegadas	30	R$ 28,00	R$ 840,00
8	baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, fabricaçao brasileira	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
9	barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	20	R$ 7,85	R$ 157,00
10	barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	20	R$ 7,85	R$ 157,00
11	bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	30	R$ 3,70	R$ 111,00
12	bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10	R$ 42,50	R$ 425,00
13	bobina fax 215 mm x 30 mt	30	R$ 7,80	R$ 234,00
14	bobina presente 60cm largura c/100mtscor estampada	20	R$ 42,50	R$ 850,00
15	bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	10	R$ 11,60	R$ 116,00
16	borracha. composição: borracha natura, sintética, carga mineral, fonte de vulcanização, pigmento e óleo. tamanho 3cmx4cm. branca. fabricação brasileira.	150	R$ 0,61	R$ 91,50
17	caderno brochura grande 96 fls. capa dura, universitario. tamanho 200mmx275mm. capa e contra capa. papelão e off set. folhas internas. papel off ser 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 4,88	R$ 976,00
18	caderno brochura pequeno capa dura de brochura com 96 fls. tamanho 140mmx202mm. capa e contra capa. papelão e papel off set. folhas internas. papel off set de 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 2,75	R$ 550,00
19	caderno pequeno brochura de 48 fls. tamanho 140mmx200mm. capa e contra capa, folhas internas. papel off set 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 1,95	R$ 390,00
20	caixa organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	50	R$ 23,20	R$ 1.160,00
21	caixa organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	50	R$ 19,57	R$ 978,50
22	caixa organizadora pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	50	R$ 15,95	R$ 797,50
23	caixa tampa de sapato baixa 12x12x5 – mdf	100	R$ 4,50	R$ 450,00
24	caixa tampa de sapato baixa 14x14x5 - mdf	100	R$ 5,80	R$ 580,00
25	caixa tampa de sapato baixa 5x5x5 – mdf	100	R$ 2,90	R$ 290,00
26	caixa tampa de sapato baixa 7x7x5 – mdf	100	R$ 3,50	R$ 350,00
27	calculadora eletronica 14,5 x 12 cm solar e a pilha 12 digitos contendo (m+) (m-) (%) (->) (gt) (mrc)	30	R$ 13,80	R$ 414,00
28	caneta hidrográfica c/24 cores comp. resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante selo inmetro fabricação brasileira ocp - 0046	20	R$ 12,90	R$ 258,00
29	caneta marca texto composição resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, selo inmetro fabricação brasileira	150	R$ 2,03	R$ 304,50
30	caneta marcador permanente 2.0, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no cd-dvd-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, selo do inmetro, fabricaçao brasileira ocp-0046	100	R$ 3,05	R$ 305,00
31	canetas (azul,vermelha e preta) esferográficas cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com	60	R$ 37,66	R$ 2.259,60

	orificio lateral, carga removivel, não rosqueada. caixa com 50 unidades. com certificado do inmetro. indústria brasileira.			
32	cartolina americana (cores variadas). tamanho 48x66.	150	R$ 0,87	R$ 130,50
33	cartolina americana fosca 210 grs	300	R$ 0,87	R$ 261,00
34	cartolina dupla face color set 48cmx66mm 120 grs	300	R$ 0,80	R$ 240,00
35	cartolina simples folha branca.	200	R$ 0,55	R$ 110,00
36	cartolina simples gramatura 150g/m2, 65x50 cm	300	R$ 0,55	R$ 165,00
37	chaveiro de plastico com etiqueta de identificação	150	R$ 0,48	R$ 72,00
38	clips 500grs nº20. composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	25	R$ 6,80	R$ 170,00
39	clips metalico 500 grs nº 3/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
40	clips metálico 500 grs nº 4/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
41	clips metálico 500 grs nº 6/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
42	clips metálico 500 grs nº8/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
43	cola bastao 20grs lavavel, comp. polivinil pirrolidone (pvp) e agua, selo inmetro ocp-0061, fabricação brasileira	120	R$ 3,63	R$ 435,60
44	cola bastão silicone pequena.	300	R$ 0,39	R$ 117,00
45	cola branca de 1kg lavavel não toxica, comp. poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa, selo inmetro ocp-0003, industria brasileira	30	R$ 17,90	R$ 537,00
46	cola branca lavavel 110grs não tóxica comp. acetato de polivinila selo inmetro ocp - 0003	250	R$ 4,25	R$ 1.062,50
47	cola composição silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	350	R$ 0,83	R$ 290,50
48	cola eva e isopos 90grs, comp. acetato de polivinila e alcool, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,34	R$ 133,60
49	cola gel para decapagem c/60 gramas	20	R$ 8,10	R$ 162,00
50	cola para tecido 35grs comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	25	R$ 1,80	R$ 45,00
51	cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. comp: resina de ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. validade do produto na embalagem. fabricação brasileira selo inmetro.	250	R$ 2,50	R$ 625,00
52	corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, comp: agua resina e dioxido de titanio	40	R$ 1,60	R$ 64,00
53	courissimo preto	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
54	cupom rep (registro eletrônico de ponto) 57mmx300mkph ilfer	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
55	dvd-r sem estojo. velocidade 16x capacidade 407 gb.	100	R$ 1,05	R$ 105,00
56	e.v.a. cores variadas 50 x 40-18 mm fabricação brasileira	1000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
57	elastico 1kg nº18 fabricaçao brasileira	20	R$ 21,00	R$ 420,00
58	envelope branco para cd. envelope branco para cd com visor. formato 125mmx125mm de 75g.	200	R$ 0,12	R$ 24,00
59	estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	30	R$ 1,20	R$ 36,00
60	etiqueta 24x12mm c/ 250 unid.	30	R$ 2,10	R$ 63,00
61	etiqueta 25x40mm c/ 500 etiquetas	10	R$ 6,53	R$ 65,30
62	etiqueta a4 351. medida 21,2x38,2mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	10	R$ 52,50	R$ 525,00
63	etiqueta a4 360. medida 38,1x63,5mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	10	R$ 52,50	R$ 525,00
64	extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20	R$ 2,80	R$ 56,00
65	feltro várias cores	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
66	fita adesiva crepe 18 x 50 mm.fabricação brasileira	100	R$ 2,50	R$ 250,00
67	fita adesiva dupla face 19x30 comp. liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel industria brasileira	50	R$ 5,70	R$ 285,00
68	fita adesiva em pvc marrom 45 x 45 mm.fabricação brasileira.	120	R$ 2,70	R$ 324,00
69	fita adesiva larga tranparente 45 x 45 mm	200	R$ 2,70	R$ 540,00
70	fita adesiva transparente 12 x40 mm	100	R$ 0,70	R$ 70,00
71	fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	50	R$ 10,20	R$ 510,00
72	fita cetim c/10 mts largura 38mm	50	R$ 5,90	R$ 295,00
73	fita cetim rolo c/10mts largura 20mm	50	R$ 3,70	R$ 185,00
74	fita em papel corrugado kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, industria brasileira	30	R$ 9,75	R$ 292,50
75	fita empacotamento 36x50. fita adesiva de papel, tamanho 36x50. composição:papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. indústria brasileira.	30	R$ 7,50	R$ 225,00
76	fita floral de 12cmmx27mm	30	R$ 7,50	R$ 225,00
77	fita papel kraft liso 18 x 50 mt, fabricaçao brasileira	30	R$ 4,70	R$ 141,00
78	flores em cristal contém 100grs	30	R$ 27,00	R$ 810,00
79	furador de eva com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para eva e para papéis de 75grs a 220grs. tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	10	R$ 41,00	R$ 410,00
80	giz de cera triang. não tóxicoc/12 unid. 95grs. comp. ceras minerais inertes e pigmentos, cert. inmetro. fabricação brasileira	150	R$ 2,70	R$ 405,00
81	gliter c/3 gramas cores variadas.	60	R$ 0,60	R$ 36,00
82	grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	10	R$ 75,00	R$ 750,00
83	grampeador. grampeador metálico, capacidade para 25 folhas 75g/mm2, alfineta e grampeia, para grampos 24/6 e 26/6. capacidade pente inteiro.	20	R$ 14,50	R$ 290,00
84	grampeador para madeira. grampeador de madeira em metal, botão de pressão, grampos compativeis com 106/6 e 106/8.	10	R$ 82,00	R$ 820,00
85	grampo 106/6. fabricado com arame de aço revestido. contém 80 pentes com 63 grampos, totalizando 5.040 grampos.indústria brasileira.	20	R$ 12,50	R$ 250,00
86	grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. com arame de aço resistente a oxidação. ind brasileira	20	R$ 5,20	R$ 104,00
87	grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. ind. brasileira	20	R$ 14,80	R$ 296,00
88	grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 ind. brasileira	20	R$ 16,40	R$ 328,00
89	guilhotina com peso aproximado de 3,3kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. lâminas em aço sae 1045. apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 08 folhas de 75grs	5	R$ 190,00	R$ 950,00
90	imã em folha por mts	30	R$ 5,50	R$ 165,00
91	jogo da memória de 40 peças	20	R$ 15,60	R$ 312,00
92	laço fácil 30x51cm em polipropileno	300	R$ 1,05	R$ 315,00
93	laço fácil 49x81cm em polipropileno	300	R$ 1,30	R$ 390,00
94	lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30	R$ 5,50	R$ 165,00
95	lápis preto nº2 cx c/ 144 unid. comp. material cerâmico, grafite e 100% madeira reflorestada, cert. inmetro. ind. brasileira	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
96	lentilha de chinelo, várias cores,contém 100grs	30	R$ 18,00	R$ 540,00
97	linha de nylon 40 tubo com 80 gramas	30	R$ 13,80	R$ 414,00
98	linha de nylon 60 tubo de 80 gramas	30	R$ 13,80	R$ 414,00
99	linha para patchwork várias cores	50	R$ 3,60	R$ 180,00
100	linha para ponto cruz várias cores	50	R$ 2,80	R$ 140,00
101	linha para vagonite várias cores	50	R$ 2,80	R$ 140,00
102	livro ata c/50 folhas.	25	R$ 5,60	R$ 140,00
103	livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	40	R$ 9,50	R$ 380,00
104	livro protocolo de correspondencia 104fls	15	R$ 8,00	R$ 120,00
105	manta acrilica 150 com 3 cm de espessura	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
106	massa de modelar soft c/12. composição: agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. c/12 cores, 180 gramas (6,34 oz).selo do inmetro. indústria brasileira.	60	R$ 2,93	R$ 175,80
107	massa para biscuit. composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. peso liquido 1kg cor natural	25	R$ 17,00	R$ 425,00

108	miçanga de chinelo,váriascores, contém 100grs	30	R$ 8,20	R$ 246,00
109	miçangão, várias cores, contém 100grs	30	R$ 8,20	R$ 246,00
110	miçangas pequenas várias cores, contém100grs	30	R$ 7,00	R$ 210,00
111	midia cd 700 mb cd-r	150	R$ 0,95	R$ 142,50
112	olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	10	R$ 9,40	R$ 94,00
113	olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	10	R$ 6,40	R$ 64,00
114	olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	10	R$ 3,90	R$ 39,00
115	palitos de sorvetes	300	R$ 0,04	R$ 12,00
116	papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200	R$ 0,60	R$ 120,00
117	papel canson 140 grs a-4 bl. c/ 20 fls	30	R$ 5,00	R$ 150,00
118	papel casca de ovo branco a-4, 180 grs 50 fls	10	R$ 17,00	R$ 170,00
119	papel fotografico - papel glossy brilhante, a prova dàgua, secagem instantanea, tamanho a4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	50	R$ 6,50	R$ 325,00
120	papel kraft 80 g/m2, 60ccm alt. rolo c/ 12 kg	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
121	papel laminado. aproximadamente 50cmx60cm. cores variadas.	350	R$ 0,90	R$ 315,00
122	papel para decapagem folha de 40x60 várias estampas	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
123	papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 a4 branco cx c/ 5000fls (selo fsc) (isso 9001) fabricação brasileira	300	R$ 186,50	R$ 55.950,00
124	papel verge branco 180g c50 unidades	40	R$ 13,20	R$ 528,00
125	passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	300	R$ 0,45	R$ 135,00
126	passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	300	R$ 1,40	R$ 420,00
127	passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	300	R$ 0,78	R$ 234,00
128	pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	200	R$ 1,18	R$ 236,00
129	pasta catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em pp transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	20	R$ 22,00	R$ 440,00
130	pasta colorida aba elastica em polipropileno pp, aditivo atoxico, medindo 335 x 235 mm, selo inmetro ocp-0006	150	R$ 1,55	R$ 232,50
131	pasta para arquivo, em papelão prensado a/z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	100	R$ 7,90	R$ 790,00
132	pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150	R$ 3,10	R$ 465,00
133	pasta polionda. pasta plástica com aba elástica, com espessura de 6 cm, coloridas.	100	R$ 3,10	R$ 310,00
134	pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	400	R$ 1,97	R$ 788,00
135	pasta transparente3, 5 cm amarelo tamanho oficio	150	R$ 2,50	R$ 375,00
136	pedras de cristal, variadas e coloridas, embalagem com 100grs	30	R$ 24,00	R$ 720,00
137	pen-drive 8 gb	90	R$ 35,00	R$ 3.150,00
138	perfurador de papel. cor metal, 2 furos, para 25 folhas. margem 6 mm. espaço entre furos de 80 mm. tamanho 122x100x56 mm.	15	R$ 22,10	R$ 331,50
139	perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15	R$ 38,00	R$ 570,00
140	pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30	R$ 8,00	R$ 240,00
141	pérola inteira,cor branca e perolada, tamanho pequenho e grande, contém 100 gramas	30	R$ 8,00	R$ 240,00
142	pincel artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em aluminio, forato rodade fileto nº00	60	R$ 5,50	R$ 330,00
143	pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, industria brasileira, selo inmetro	40	R$ 2,99	R$ 119,60
144	pincel colorido com 12 unid. composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta a tóxica a base de água, ponta 4.7 mm lavável. com selo do inmetro. indústria brasileira.	30	R$ 15,80	R$ 474,00
145	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 0	60	R$ 4,30	R$ 258,00
146	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 2	60	R$ 4,70	R$ 282,00
147	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 4	60	R$ 4,80	R$ 288,00
148	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 6	60	R$ 5,70	R$ 342,00
149	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 8	60	R$ 6,80	R$ 408,00
150	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 10	60	R$ 8,10	R$ 486,00
151	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 12	60	R$ 10,80	R$ 648,00
152	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 20	60	R$ 18,85	R$ 1.131,00
153	pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30	R$ 4,00	R$ 120,00
154	pistola eletrica para aplicaçao de cola quente, tamanho grande, colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc. tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro.	30	R$ 24,30	R$ 729,00
155	pistola para aplicaçao de cola quente, tamanho pequena, colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc. tendo 17 cm de comprimento. tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro.	30	R$ 17,80	R$ 534,00
156	placa de eva c/ gliter 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	400	R$ 5,70	R$ 2.280,00
157	placa de eva c/ plush 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
158	placa de eva fantasia 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
159	placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50	R$ 3,45	R$ 172,50
160	porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	20	R$ 13,40	R$ 268,00
161	prancheta tamanho a4, fibra pp c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	20	R$ 9,80	R$ 196,00
162	régua plática 30 cm 100% poliestireno	150	R$ 1,20	R$ 180,00
163	rolo papel contact transparente. contact transparente cristal com 25 metros e 45 cm de largura 75 micras	15	R$ 63,00	R$ 945,00
164	rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	350	R$ 0,75	R$ 262,50
165	saco de presente metalizado 15x22	400	R$ 0,29	R$ 116,00
166	saco de presente metalizado 25x37	400	R$ 0,96	R$ 384,00
167	saco de presente metalizado 30x45	400	R$ 1,29	R$ 516,00
168	saco de presente metalizado 45x60	400	R$ 1,45	R$ 580,00
169	saco de presente metalizado 50x70	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
170	saco de presente metalizado 60x90	200	R$ 3,80	R$ 760,00
171	saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
172	straz em metro, largura estreito e largo	50	R$ 14,70	R$ 735,00
173	tecido para ponto cruz marca circulo com 1,50 de largura	300	R$ 17,40	R$ 5.220,00
174	tecido para vagonite largo ii com 1,50 de largura	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
175	termo colante por mts	50	R$ 6,80	R$ 340,00
176	tesoura de picotar profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, selo do inmetro	15	R$ 59,72	R$ 895,80
177	tesoura escolar medindo 12,5 cm cabo plastico colorido	150	R$ 1,80	R$ 270,00
178	tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	40	R$ 9,90	R$ 396,00
179	tinta carimbo preta, azul e vermelha 42ml	20	R$ 6,10	R$ 122,00
180	tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. resina acrilica, agua aditivos pigmentos fabricação brasileira	30	R$ 2,80	R$ 84,00
181	tinta facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	30	R$ 14,80	R$ 444,00
182	tinta guache 250ml várias cores não toxico comp. resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, selo inmetro ocp-0061, fabricaçao brasileira	200	R$ 4,40	R$ 880,00
183	tinta para tecido 37ml várias cores não tóxica comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	250	R$ 2,25	R$ 562,50
184	tinta pva de artesanato para mdf 100ml comprosição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50	R$ 5,60	R$ 280,00
185	tinta spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	30	R$ 17,20	R$ 516,00
186	tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00

187	caixa de lapis de cor c/12 cores e 3 lápis preto.composição:pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.lapis grafite:material ceramico, grafite e madeira.madeira 100% reflorestada(fsc).técnica sekural.selo inmetro.fabricação brasileira.	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
188	cola branca lavável 110 grs.não tóxica.composição: acetato de polivinila.selo inmetro-certificado falcão bauer com data da fabricação e validade impressa na embalagem.	150	R$ 4,20	R$ 630,00
189	jogo de memória com 40 peças em mdf(motivos diversos).selo inmetro-fabricação brasileira.	20	R$ 15,60	R$ 312,00
190	cara a cara-contém na embalagem: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e um manual de instrução.selo inmetro.indústria brasileira	20	R$ 71,60	R$ 1.432,00
191	detetive-contém na embalagem: 1 tabuleiro-27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e um manual de instruções.selo inmetro-industria brasileira.	20	R$ 79,80	R$ 1.596,00
192	jogo super banco imobiliário-contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas,02 dados, 6 dados, 6 marcadores de metal, 1 manual de intruções, 1 máquina de cartão.selo inmetro.fabricação brasileira.	20	R$ 71,90	R$ 1.438,00
193	jogo soletrando 2 em 1.componentes: 1cd-rom, 1 tabuleiro, 1 baralho com 1200 palavras, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado, 24 marcadores,manual de instrução.selo inmetro.industria brasileira.	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
194	combate contém na embalagem: 1 tabuleiro, 40 peças verdes, 40 peças pretas, 2 folhas de etiquetas autoadesivas e manual de instrução.selo inmetro.industria brasileira.	20	R$ 22,80	R$ 456,00
195	imitatrix-contém na embalagem: 240 cartas, imitatrix 25 cartas, desafio 1 porta cartas, 1 ampulheta, 1 manual de instruções.selo inmetro.indústria brasileira.a partir de 12 anos.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
196	imitatrix- contém na embalagem 1 cinta, 120 cartas, 1 tabuleiro,4 peões, 1 dado.a partir de 5 anos.delo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
197	imagem e ação.componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 1 baralho, 4 peões, 1 dado, 1 regra.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 96,36	R$ 1.927,20
198	jogo de xadrez escolar.caixa contém: um jogo de peças(rei com 5,7cm).1 manual de regras, 1 tabuleiro dobrável em madeira.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 40,80	R$ 816,00
199	quebra-cabeças com 100 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:26,4x36,1cm.selo inmetro.indústria brasileira.a partir de 6 anos.	20	R$ 18,42	R$ 368,40
200	quebra-cabeças com 150 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:30,5x45,3cm.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 21,00	R$ 420,00
201	quebra-cabeças com 60 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:22,4x30,8cm.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 16,50	R$ 330,00

Valor Total - R$ 182.229,40

Fornecedor: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERV. LTDA
CNPJ/CPF: 01.318.580/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	formulário nota produtor 5 vias carbonado cx c/700 jg	40	R$ 573,00	R$ 22.920,00

Atalaia/PR em 30 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeira

Obs: A assinatra consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F66B2176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 053/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta sete mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2079		-	Despesa com Alimentação e Vale Transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	30.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 15 452 0005.2035		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	30.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2035 e 2079, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.080.668,04
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2079	ATIVIDADE: Despesa com Alimentação e Vale Transporte		445.001,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2035 e 2079, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e Logradouros Públicos Mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2035	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		2.080.668,04
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/Benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2079	ATIVIDADE: Despesa com Alimentação e Vale Transporte		445.001,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6C9AEC8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 982 de 28 de março de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.179,20 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2246		-	Manutenção das Atividades do SAMU		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. exercício corrente 29/00 – 15%)–		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	58.214,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	58.214,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	58.214,20
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 28 846 0000.0247		-	Pagamento de Indenizações e Restituições (FMAS)		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	4.622,53
Fonte	3 1 1005	-	Veículo CRAS Bugre – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	330,00
Fonte	3 3 1005	-	Veículo CRAS Bugre – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.012,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.965,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	6.965,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 2.012,47 (dois mil, doze reais e quarenta e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1005	Veículo CRAS Bugre – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.012,47

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1005	Veículo CRAS Bugre – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.5.01.06.05.00	330,00

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 62.836,73 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2121		-	Manutenção e Implementação dos Serviços Especializados em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)– exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	58.214,20
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	58.214,20
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	58.214,20
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 122 0015.2060		-	Manutenção Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.622,53
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.622,53
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	4.622,53

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações 2246, 0247 e reprogramadas as Ações 2121 e 2060 no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2246	Atividade: Manutenção das Atividades do SAMU		58.214,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2121	Atividade: Manutenção e Implementação dos Serviços especializados em Saúde		301.785,80
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
28	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0247	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições (FMAS)		6.965,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos mantidos/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2060	Atividade: Manutenção de Veículos e Equipamentos		95.377,47

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações 2246, 0247 e reprogramadas as Ações 2121 e 2060, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2246	Atividade: Manutenção das Atividades do SAMU		58.214,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Serviços especializados realizados/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2121	Atividade: Manutenção e Implementação dos Serviços especializados em Saúde		301.785,80
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
28	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0247	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições (FMAS)		6.965,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos mantidos/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2060	Atividade: Manutenção de Veículos e Equipamentos		95.377,47

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F54B461A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 11/2017
b) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMOVEL,RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 1197 CENTRO DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: EDSON SHIGUEAKI NACAGAWA - CNPJ: 973.508.939-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL 140,50M AREA COMERCIAL, IMOVEL COM AREA DE 440,14M CONSTRUIDO. R. MARECHAL DEODORO DA FONSECA 1197		UNID	12	1.800,00	21.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.***

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:78B360CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF PROJEÇÃO ATUARIAL

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				Em R$
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d=(d Exercício Anterior) + c
2015	550.418,37	355.067,77	195.350,60	12.770.626,97
2016	1.752.938,25	567.384,56	1.185.553,69	13.956.180,66
2017	1.926.235,21	697.229,18	1.229.006,03	15.185.186,68
2018	2.112.738,57	828.043,59	1.284.694,98	16.469.881,66
2019	2.288.085,08	893.551,28	1.394.533,80	17.864.415,46
2020	2.471.249,29	981.536,77	1.489.712,52	19.354.127,98
2021	2.665.184,87	1.131.448,58	1.533.736,29	20.887.864,27
2022	2.855.954,69	1.268.008,52	1.587.946,17	22.475.810,44
2023	3.043.089,49	1.369.117,18	1.673.972,32	24.149.782,76
2024	3.224.745,46	1.388.260,13	1.836.485,32	25.986.268,08
2025	3.422.487,13	1.500.819,87	1.921.667,26	27.907.935,35
2026	3.625.277,15	1.700.131,73	1.925.145,42	29.833.080,77
2027	3.826.139,46	1.933.288,37	1.892.851,09	31.725.931,86
2028	4.015.616,25	2.099.064,93	1.916.551,32	33.642.483,17
2029	4.201.662,35	2.374.252,84	1.827.409,52	35.469.892,69
2030	4.376.840,10	2.492.277,68	1.884.562,42	37.354.455,11
2031	4.550.147,46	2.762.999,44	1.787.148,02	39.141.603,13
2032	4.711.173,35	2.850.341,98	1.860.831,37	41.002.434,51
2033	4.871.476,05	3.054.162,92	1.817.313,13	42.819.747,64
2034	5.023.746,55	3.295.076,18	1.728.670,37	44.548.418,00
2035	5.159.783,72	3.543.292,64	1.616.491,09	46.164.909,09
2036	5.288.026,12	3.740.352,33	1.547.673,80	47.712.582,88
2037	5.410.812,90	3.867.386,26	1.543.426,64	49.256.009,52
2038	5.518.401,48	4.151.638,98	1.366.762,50	50.622.772,02
2039	5.604.030,38	4.373.333,93	1.230.696,45	51.853.468,48
2040	5.684.519,66	4.600.058,95	1.084.460,71	52.937.929,19
2041	5.717.065,28	4.980.419,67	736.645,62	53.674.574,81

2042	5.770.005,26	5.094.981,29	675.023,97	54.349.598,78
2043	5.809.105,83	5.236.758,80	572.347,03	54.921.945,80
2044	5.840.612,27	5.371.521,03	469.091,24	55.391.037,05
2045	5.761.714,72	5.457.040,71	304.674,01	55.695.711,05
2046	5.765.822,40	5.573.854,34	191.968,05	55.887.679,11
2047	5.777.748,64	5.603.080,17	174.668,46	56.062.347,57
2048	5.752.131,84	5.769.170,15	-17.038,31	56.045.309,26
2049	5.756.115,41	5.772.271,89	-16.156,48	56.029.152,78
2050	5.758.781,06	5.804.004,44	-45.223,38	55.983.929,40
2051	5.756.328,34	5.870.124,46	-113.796,13	55.870.133,27
2052	5.735.715,84	5.909.969,11	-174.253,28	55.695.879,99
2053	5.729.663,94	5.880.258,31	-150.594,37	55.545.285,63
2054	5.710.376,47	5.843.157,13	-132.780,67	55.412.504,96
2055	5.709.202,79	5.788.223,84	-79.021,05	55.333.483,91
2056	5.710.512,68	5.762.157,90	-51.645,22	55.281.838,70
2057	5.707.083,81	5.692.240,57	14.843,24	55.296.681,94
2058	5.710.426,04	5.611.801,15	98.624,89	55.395.306,83
2059	5.720.863,00	5.553.340,76	167.522,24	55.562.829,07
2060	5.732.092,52	5.495.906,80	236.185,71	55.799.014,79
2061	5.745.444,98	5.443.358,27	302.086,71	56.101.101,49
2062	5.760.739,47	5.389.831,28	370.908,19	56.472.009,68
2063	5.780.606,02	5.303.670,34	476.935,68	56.948.945,36
2064	5.807.733,27	5.220.512,12	587.221,16	57.536.166,52
2065	5.840.663,99	5.110.868,95	729.795,04	58.265.961,57
2066	5.885.834,95	5.045.115,17	840.719,78	59.106.681,35
2067	5.931.130,27	5.001.043,86	930.086,41	60.036.767,76
2068	5.982.345,82	4.968.061,93	1.014.283,89	61.051.051,65
2069	6.033.018,61	4.873.344,96	1.159.673,65	62.210.725,31
2070	6.097.960,40	4.752.547,04	1.345.413,36	63.556.138,67
2071	6.178.261,78	4.679.487,17	1.498.774,60	65.054.913,27
2072	6.263.191,65	4.602.298,07	1.660.893,58	66.715.806,85
2073	6.362.350,43	4.604.796,60	1.757.553,83	68.473.360,68
2074	6.452.718,97	4.570.008,47	1.882.710,50	70.356.071,18
2075	6.555.120,60	4.480.165,95	2.074.954,65	72.431.025,83
2076	6.675.701,45	4.381.185,52	2.294.515,94	74.725.541,76
2077	6.809.307,65	4.325.315,09	2.483.992,57	77.209.534,33
2078	6.952.955,41	4.271.676,38	2.681.279,03	79.890.813,36
2079	7.109.235,59	4.232.980,90	2.876.254,69	82.767.068,05
2080	7.273.057,07	4.169.621,09	3.103.435,98	85.870.504,03
2081	7.454.246,58	4.085.506,11	3.368.740,47	89.239.244,49
2082	7.658.622,81	4.045.333,71	3.613.289,09	92.852.533,58
2083	7.869.893,43	3.968.654,54	3.901.238,90	96.753.772,48
2084	8.106.654,00	3.916.608,51	4.190.045,49	100.943.817,97
2085	8.352.821,18	3.852.286,27	4.500.534,91	105.444.352,89
2086	8.622.002,40	3.796.484,48	4.825.517,92	110.269.870,81
2087	8.911.231,70	3.738.583,02	5.172.648,68	115.442.519,48
2088	9.225.906,24	3.751.129,38	5.474.776,86	120.917.296,35
2089	9.545.484,82	3.705.884,30	5.839.600,52	126.756.896,87
2090	9.897.618,77	3.665.620,10	6.231.998,67	132.988.895,54

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D20D6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO 2.381 - ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 2.381, de 30 de março de 2017.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.279, de 23 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, complementando as ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 309.158,10 (trezentos e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	Departamento de Ação Social	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 806 (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	
0801	Div. Assist. Soc. E Prom. Dir. Inf. e Juventude		
0824400082.049	Desenvolvimento de Ações e Outros Programas de Assistência Social (SUAS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.568,36
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 806 (BLOCO BOLSA FAMÍLIA) –	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 807 (BLOCO IGDSUAS)	2.877,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO807 (BLOCO IGDSUAS)	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		2.500,00
0800	Departamento de Ação Social	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 808 (BLOCO PSB)	
0801	Div. Assist. Soc. E Prom. Dir. Inf. e Juventude		
0824400082.04 7	Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		13.306,11
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 808 (BLOCO PSB)	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		70.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
0800	Departamento de Ação Social	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 81D2E(PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	
0801	DInifv.. E Prom. Dir. Inf. E Juventude		
0824400082.025	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.384,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 812 (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 814 (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	8.521,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 814 (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	2.000,00
TOTAL			309.158,10

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2016) e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 806 - (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 806 – (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	6.068,36	6.068,36	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 806 - (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 806 - (BLOCO BOLSA FAMÍLIA)		19.000,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 807 - (BLOCO IGDSUAS)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 807 - (BLOCO IGDSUAS)	2.877,68	2.877,68	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 807 - (BLOCO IGDSUAS)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 807 - (BLOCO IGDSUAS)	0,00	5.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 808 - (BLOCO PSB)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 808 - (BLOCO PSB)	23.306,11	23.306,11	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 808 - (BLOCO PSB)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 808 - (BLOCO PSB)	0,00	190.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 812 - (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 812 - (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	25.384,95	25.384,95	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 812 - (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 812 - (PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL)	0,00	27.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 814	SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) 814 (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	8.521,00	8.521,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 814 - (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 814 - (INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III)	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL GERAL.....R$				309.158,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DB9ACA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2016
Balanço Anual
Câmara Municipal de Centenário do Sul Página:1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	100.836,82	100.636,82
IMOBOLIZADO	100.836,82	100.836.82
BENS MÓVEIS	100.836,82	100.836,82

TOTAL	**100.836,82**	**100.836,82**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGA NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados acumulados	100.836,82	100.836,82
Resultado do Exercício	0,00	0,00
Resultados de exercício anteriores	100.838,82	100.836,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**100.836,82**	**100.832.82**
TOTAL	**100.836,82**	**100.836,82**

ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO***	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**100.836,82**	**100.836,82**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**100.836,82**	**100.836,82**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço Anual
Câmara Municipal de Centenário do Sul Página:2
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Ordinária	0,00
Vinculado	0,00
TOTAL	**0,00**

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:14EE4816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Anexo 4.320/64					
BALANÇO PATRIMONIAL Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Janeiro a Dezembro de 2015					R$ 1,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**169.412.330,00**	**129.035.867,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**19.054.941,67**	**5.051.329,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.442.034,62	82.496.240,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	16.157.516,64	740.775,56
Créditos a Curto Prazo	23.693.702,20	24.493.748,91	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.567,39	716.324,05	Fornecedores e Contas a Pagar	1.870.308,33	4.083.379,21
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	60.000,26	60.000,25
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.777.424,86	Demais Obrigações a Curto Prazo	967.116,44	167.174,27
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.272.053,63**	**5.667.018,99**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(173,84)	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.112.662,64	2.150.428,99	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.053.041,86	1.875.395,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	39.163.778,04	19.895.296,98	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.960.660,35	3.035.284,19
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**183.625.759,17**	**162.896.671,94**	Demais Obrigações a Longo Prazo	258.351,42	756.339,05
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.281.282,52	6.281.282,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.326.995,30**	**10.718.348,28**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.117.348,04	6.117.348,04	Resultados Acumulados	325.711.093,87	281.214.191,23
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	129.110.649,20	84.635.724,57
Investimentos	188.265,98	188.265,98	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.098.190,98	31.076.212,97
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	177.156.210,67	156.427.123,44			
Bens Móveis	34.866.532,95	31.900.285,63			
Bens Imóveis	142.289.677,72	124.526.837,81	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**325.711.093,87**	**281.214.191,23**
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**353.038.089,17**	**291.932.539,51**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**353.038.089,17**	**291.932.539,51**
ATIVO FINANCEIRO	100.356.994,44	83.431.350,35	PASSIVO FINANCEIRO	62.382.932,21	66.661.703,77
ATIVO PERMANENTE	252.681.094,73	208.501.189,16	PASSIVO PERMANENTE	8.712.994,30	5.678.362,26
SALDO PATRIMONIAL				**281.942.162,66**	**219.592.473,48**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	13.039.276,15	Obrigações Contratuais a Executar	13.446.237,30	1.911,03
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**13.039.276,15**	**TOTAL**	**13.446.237,30**	**1.911,03**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7AA1E702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2016 - Dispensa nº 15/2016.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 510, no Bairro Alvorada, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 246, matrícula nº 18.511, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.
ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de março de 2018.
2. O valor mensal da locação, atualizado com base na variação dos últimos doze meses do IGP-M de 5,38% será R$ 5.744,82 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reias e oitenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Reajuste	Valor mensal (R$)	Valor mensal reajustado (R$)	Valor Total – 12 meses (R$)
Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 510, no Bairro Alvorada, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 246, matrícula nº 18.511, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros	Mês	12	5,38%	5.480,0	5.774,82	69.297,84

Francisco Beltrão, 28 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:140E2318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora NEUSA MARIA HECKLER LAZZAROTTO.
ESPÉCIE: Contrato nº 107/2015 - Dispensa nº 7/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 510, no Bairro Alvorada, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 246, matrícula nº 18.511, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.
ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de março de 2018.
2. O valor mensal da locação, atualizado com base na variação dos últimos doze meses do IGP-M de 5,38% será R$ 1.520,10 (hum mil quinhentos e vinte reais e dez centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Reajuste	Valor mensal (R$)	Valor mensal reajustado (R$)	Valor Total – 12 meses (R$)
Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 510, no Bairro Alvorada, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 246, matrícula nº 18.511, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros	Mês	12	5,38%	1.442,50	1.520,10	18.241,20

Francisco Beltrão, 22 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:ACBFA0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2015 - Dispensa nº 8/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 1098, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 11, da quadra 200, matrícula nº 1.790, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros.
ADITIVO: 1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de março de 2018.
2. O valor mensal da locação, atualizado com base na variação dos últimos doze meses do IGP-M de 5,38% será R$ 1.929,36 (um mil novecentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Reajuste	Valor mensal (R$)	Valor mensal reajustado (R$)	Valor Total – 12 meses (R$)
Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 1098, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 11, da quadra 200, matrícula nº 1.790, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros.	Mês	12	5,38%	1.830,86	1.929,36	23.152,32

Francisco Beltrão, 22 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:473C7CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação do 2º Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora ROSIMAR MARCON.
ESPÉCIE: Contrato nº 246/2014 - Dispensa nº 21/2014.
OBJETO: Locação de imóvel composto por 2 (duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565, lote 01.
ADITIVO: 1. O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, 3 0 de março de 2018.
2. O valor da locação atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 5,38% será R$ 4.397,76 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), porém, o valor a ser pago mensalmente, incluindo o valor do condomínio (R$ 250,00 mensais), será de R$ 4.647,76 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quantid.	Reajuste	Valor atualizado - Mês	Valor Condomínio	Valor total Mês – aluguel + condomínio (R$)	Valor Total – 12 meses – locação e condomínio (R$)
Locação de imóvel composto por 2(duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565 lote 01	MES	12	5,38%	4.397,76	250,00	4.647,76	55.773,12

Francisco Beltrão, 30 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:0EFE2ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2015 - Tomada de preços nº 08/2015.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: A CONTRATADA incluirá no contrato original, a cobertura de seguro para os veículos abaixo relacionados:

Item	Placa	Marca/ Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais	Prêmio Total R$
01	BBC-5720	MONTANA LS 1.4 ECONO.FLEX	2016/2017	9BGCA8030HB158726	150.000,00	350.000,00	24,72
02	BBC-5712	MERCEDEZ SPRINTER VAN 515 CDI 18P 2.2 BI-TURBO	2016/2017	8AC906655HEI26092	300.000,00	550.000,00	182,19
03	APC-1208	RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 2.5 16V DCI DIES	2007/2007	93YCDDUH57J906797	300.000,00	550.000,00	200,66

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R$ 407,57 (quatrocentos e sete reais).
Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:5446BC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 MUNICÍPIO GUARACI

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.772.961,17	4.553.755,48	PASSIVO CIRCULANTE	314.647,86	393.480,70
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.177.752,03	1.482.794,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	19.271,22	19.606,34
Créditos a Curto Prazo	3.568.492,01	628.452,65	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.012.514,19	499.250,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	224.776,85	305.116,39
Divida Ativa Tributaria	120.996,12	129.201,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.082,78	0,00

Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.434.981,70	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	69.517,01	68.757,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.717,13	2.442.508,20			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.521.054,49	15.983.387,79	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.075.817,09	281.332,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	222.898,55	281.332,78
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	852.918,54	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.390.464,95	674.813,48
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	17.521.054,49	15.983.387,79	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.809.389,61	5.908.254,17	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.711.664,88	10.075.133,62	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.903.550,71	19.862.329,79
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.031.404,72	1.770.659,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	19.872.145,99	18.091.670,79
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.903.550,71	19.862.329,79
TOTAL	22.294.015,66	20.537.143,27	TOTAL	22.294.015,66	20.537.143,27
ATIVO FINANCEIRO	1.185.278,53	1.490.321,13	PASSIVO FINANCEIRO	331.125,56	716.749,79
ATIVO PERMANENTE	21.108.737,13	19.046.822,14	PASSIVO PERMANENTE	1.075.817,09	281.332,78
SALDO PATRIMONIAL				20.887.073,01	19.539.060,70

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	181,30	32.303,66
-Outras Destinações/Vinculações	19.305,85	98.806,25
-Recursos Ordinários / Livres	159.140,82	495.609,94
-Transferências de Programas	354.550,62	300.339,16
-Transferências do FUNDEB	46.716,52	26.148,83
-Transferências Voluntárias	274.257,86	137.311,80
TOTAL	854.152,97	773.571,34

Comentários

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci conta atualmente com uma população de 5.463 habitantes, sendo 2.794 econômicamente ativas, possui 1403 domicílios na zona urbana e 308 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, e está situado a 460 km da capital Curitiba. A econômia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 259 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

2 - O BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados(patrimônio liquido).

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangéveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, querepresentam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 1.177.752,05, sendo assim discriminados: FUNDEB R$ 46.716,52, TransferênciaVoluntárias (Convênios) R$ 161.099,02, Alienação de Bens R$ 181,30, transferência de Programas (saúde, educação, assistência) R$ 492.410,55, Valores Restituíveis 69.517,01, Outras Origens R$ 31.176,85 e Recursos Livres R$ 376.650,78. Destacamos que os recursos vinculados possuem R$ 104.960,86 de obrigações e os Recursos Livres possuem de Obrigações financeiras o valor de R$ 226.164,70.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 2.434.981,70, referente ao processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no qual gerou a inscrição da dívida e ainda processo judicial contra ex-gestor.

4 - 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$17.521.054,49, sendo R$ 1.537.666,70 maior que o ano de 2015 que era de R$ 15.983.387,79, que equivale a um aumento de 8,87%..

BENS MÓVEIS 2015 2016 VARIAÇÃO EM %5.908.254,17 6.809.389,61 +13,23

BENS IMÓVEIS 2015 201 VARIAÇÃO EM %

10.075.133,62 10.711.664,88 +5,94

5 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de

exigibilidade.
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO,
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
6 - 6 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Neste ítem destacamos o seguinte:
- R$ 222.898,55 - Esse valor refere-se aos seguintes parcelamentos: PASEP valor R$ 156.746,15 e RPPS (Regime Próprio de Previdencia) no valor de R$66.152,40.
- 852.918,54 - Valor de Dívida referente precatório judicial n.º 2013/9000649 em favor da empresa Kuwano & Kuwano Ltda.
7 - 7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrato no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2016 é de 20.903.550,71, no ano de 2015 o valor do Patrimonio era de 19.862.329,79, um aumento de 1.041.220,92, ou seja 4,98% de variação positiva.
8 - INDICADORES - Liquidez Imediata: Indica se o montante de recursos diponíveis são suficientes para atender imediatamente as obrigações de curto prazo do governo.
Disponibilidades/Passivo Circulante:
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
em 2015: 1.482.794,63/393.480,70 = 3,77.
A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a um nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
314.647,86/314.647,86+1075.817,09= 23,00. Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 23,00% de dívida de curto prazo e77,00% de dívida de Longo Prazo.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7AEDA7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - JANEIRO A FEVEREIRO - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	26.606.500,00	26.606.500,00	4.609.350,74	17,32	4.609.350,74	17,32	21.997.149,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.059.000,00	2.059.000,00	88.702,03	4,31	88.702,03	4,31	1.970.297,97
IMPOSTOS	1.710.000,00	1.710.000,00	79.760,38	4,66	79.760,38	4,66	1.630.239,62
TAXAS	348.000,00	348.000,00	8.941,65	2,57	8.941,65	2,57	339.058,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	390.400,00	390.400,00	33.525,96	8,59	33.525,96	8,59	356.874,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	390.400,00	390.400,00	33.525,96	8,59	33.525,96	8,59	356.874,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.000,00	515.000,00	9.567,67	1,86	9.567,67	1,86	505.432,33
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.249.700,00	23.249.700,00	4.460.334,40	19,18	4.460.334,40	19,18	18.789.365,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.909.700,00	22.909.700,00	4.460.334,40	19,47	4.460.334,40	19,47	18.449.365,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.400,00	257.400,00	17.220,68	6,69	17.220,68	6,69	240.179,32
MULTAS JUROS DE MORA	69.400,00	69.400,00	5.377,29	7,75	5.377,29	7,75	64.022,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	1,13	0,00	1,13	0,00	30.998,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	157.000,00	157.000,00	11.842,26	7,54	11.842,26	7,54	145.157,74
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.500,00	551.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.500,00	550.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	550.500,00	550.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.158.000,00	27.158.000,00	4.609.350,74	16,97	4.609.350,74	16,97	22.548.649,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.158.000,00	27.158.000,00	4.609.350,74	16,97	4.609.350,74	16,97	22.548.649,26
DÉFICIT (VI)	(2.842.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.316.000,00	27.158.000,00	4.609.350,74	16,97	4.609.350,74	16,97	22.548.649,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6318848F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada(f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar(f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	40.000,00	30.040.000,00	2.944.076,67	2.944.076,67	2.856.888,54	2.856.888,54	9,51	27.183.111,46
DESPESAS CORRENTES	25.066.850,00	40.000,00	25.106.850,00	2.823.839,71	2.823.839,71	2.784.603,51	2.784.603,51	11,09	22.322.246,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.909.350,00	0,00	12.909.350,00	1.771.712,59	1.771.712,59	1.771.712,59	1.771.712,59	13,72	11.137.637,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	29.076,89	29.076,89	29.076,89	29.076,89	20,77	110.923,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.500,00	40.000,00	12.057.500,00	1.023.050,23	1.023.050,23	983.814,03	983.814,03	8,16	11.073.685,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.773.150,00	0,00	4.773.150,00	120.236,96	120.236,96	72.285,03	72.285,03	1,51	4.700.864,97
INVESTIMENTOS	4.523.150,00	0,00	4.523.150,00	68.095,49	68.095,49	20.143,56	20.143,56	0,45	4.503.006,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	0,00	230.000,00	52.141,47	52.141,47	52.141,47	52.141,47	22,67	177.858,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	40.000,00	30.040.000,00	2.944.076,67	2.944.076,67	2.856.888,54	2.856.888,54	9,51	27.183.111,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	40.000,00	30.040.000,00	2.944.076,67	2.944.076,67	2.856.888,54	2.856.888,54	9,51	27.183.111,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	40.000,00	30.040.000,00	2.944.076,67	2.944.076,67	2.856.888,54	2.856.888,54	9,51	27.183.111,46

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BF27AF68

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.000.000,00	30.040.000,00	2.944.076,67	2.944.076,67	100,00	27.095.923,33	2.856.888,54	2.856.888,54	100,00	27.183.111,46
LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00	0,00	0,00	0,00	1.512.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.825.670,00	3.825.670,00	327.339,52	327.339,52	11,12	3.498.330,48	321.850,86	321.850,86	11,27	3.503.819,14
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.000,00	159.000,00	24.535,84	24.535,84	0,83	134.464,16	24.535,84	24.535,84	0,86	134.464,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.111.470,00	3.111.470,00	238.704,46	238.704,46	8,11	2.872.765,54	233.215,80	233.215,80	8,16	2.878.254,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	485.000,00	53.787,10	53.787,10	1,83	431.212,90	53.787,10	53.787,10	1,88	431.212,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.200,00	70.200,00	10.312,12	10.312,12	0,35	59.887,88	10.312,12	10.312,12	0,36	59.887,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.235.700,00	1.235.700,00	150.315,09	150.315,09	5,11	1.085.384,91	150.281,26	150.281,26	5,26	1.085.418,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	3.759,02	3.759,02	0,13	14.240,98	3.725,19	3.725,19	0,13	14.274,81
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	448.300,00	448.300,00	56.089,40	56.089,40	1,91	392.210,60	56.089,40	56.089,40	1,96	392.210,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	718.900,00	718.900,00	90.466,67	90.466,67	3,07	628.433,33	90.466,67	90.466,67	3,17	628.433,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
SAÚDE	6.850.080,00	6.850.080,00	974.456,80	974.456,80	33,10	5.875.623,20	914.643,80	914.643,80	32,02	5.935.436,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.900,00	36.900,00	7.052,12	7.052,12	0,24	29.847,88	7.052,12	7.052,12	0,25	29.847,88
ATENÇÃO BÁSICA	6.529.280,00	6.529.280,00	953.164,00	953.164,00	32,38	5.576.116,00	893.351,00	893.351,00	31,27	5.635.929,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	30.000,00	12.594,28	12.594,28	0,43	17.405,72	12.594,28	12.594,28	0,44	17.405,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	253.600,00	253.600,00	1.646,40	1.646,40	0,06	251.953,60	1.646,40	1.646,40	0,06	251.953,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO	8.410.250,00	8.450.250,00	877.155,93	877.155,93	29,79	7.573.094,07	857.379,39	857.379,39	30,01	7.592.870,61
ENSINO FUNDAMENTAL	7.408.350,00	7.448.350,00	803.835,88	803.835,88	27,30	6.644.514,12	784.059,34	784.059,34	27,44	6.664.290,66
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	24.467,02	24.467,02	0,83	165.532,98	24.467,02	24.467,02	0,86	165.532,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	811.900,00	811.900,00	48.853,03	48.853,03	1,66	763.046,97	48.853,03	48.853,03	1,71	763.046,97
CULTURA	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
URBANISMO	2.929.800,00	2.929.800,00	109.731,83	109.731,83	3,73	2.820.068,17	109.731,83	109.731,83	3,84	2.820.068,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.715.800,00	2.715.800,00	76.079,82	76.079,82	2,58	2.639.720,18	76.079,82	76.079,82	2,66	2.639.720,18
SERVIÇOS URBANOS	214.000,00	214.000,00	33.652,01	33.652,01	1,14	180.347,99	33.652,01	33.652,01	1,18	180.347,99
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	830.500,00	830.500,00	62.785,84	62.785,84	2,13	767.714,16	60.709,74	60.709,74	2,13	769.790,26
EXTENSÃO RURAL	795.500,00	795.500,00	62.263,78	62.263,78	2,11	733.236,22	60.187,68	60.187,68	2,11	735.312,32
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	522,06	522,06	0,02	34.477,94	522,06	522,06	0,02	34.477,94
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	127.100,00	127.100,00	1.553,00	1.553,00	0,05	125.547,00	1.553,00	1.553,00	0,05	125.547,00
EXTENSÃO RURAL	127.100,00	127.100,00	1.553,00	1.553,00	0,05	125.547,00	1.553,00	1.553,00	0,05	125.547,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	2.775.600,00	2.775.600,00	279.515,08	279.515,08	9,49	2.496.084,92	279.515,08	279.515,08	9,78	2.496.084,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.775.600,00	2.775.600,00	279.515,08	279.515,08	9,49	2.496.084,92	279.515,08	279.515,08	9,78	2.496.084,92
DESPORTO E LAZER	405.100,00	405.100,00	25.874,93	25.874,93	0,88	379.225,07	25.874,93	25.874,93	0,91	379.225,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	355.100,00	355.100,00	25.874,93	25.874,93	0,88	329.225,07	25.874,93	25.874,93	0,91	329.225,07
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	727.000,00	727.000,00	135.348,65	135.348,65	4,60	591.651,35	135.348,65	135.348,65	4,74	591.651,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	370.000,00	370.000,00	81.218,36	81.218,36	2,76	288.781,64	81.218,36	81.218,36	2,84	288.781,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	357.000,00	357.000,00	54.130,29	54.130,29	1,84	302.869,71	54.130,29	54.130,29	1,89	302.869,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.000.000,00	30.040.000,00	2.944.076,67	2.944.076,67	100,00	27.095.923,33	2.856.888,54	2.856.888,54	100,00	27.183.111,46

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F110BACE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

		(a)	(b)	(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.876.200,00	1.876.200,00	90.305,92	4,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	622.000,00	622.000,00	7.355,44	1,18
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	37,44	0,01
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	72.000,00	72.000,00	7.318,00	1,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	260.200,00	260.200,00	19.913,11	7,65
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	19.913,11	9,96
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	684.000,00	684.000,00	42.425,19	6,20
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	39.197,65	6,03
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	3.227,54	9,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	20.612,18	6,65
1.4.1 - IRRF	310.000,00	310.000,00	20.612,18	6,65
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.170.000,00	23.170.000,00	5.024.693,44	21,69
2.1 - Cota-parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	2.640.903,41	19,28
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.200.000,00	13.200.000,00	2.640.903,41	20,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.671.826,25	20,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	4.833,09	8,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	20.216,96	20,22
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	279,34	2,79
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	686.634,39	68,66
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.046.200,00	25.046.200,00	5.114.999,36	20,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	1.555,72	10,37
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.007.800,00	1.007.800,00	36.245,79	3,60
5.1 - Transferências do salário-educação	430.100,00	430.100,00	34.325,90	7,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	561.100,00	561.100,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.600,00	16.600,00	1.919,89	11,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.100,00	345.100,00	243,86	0,07
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.100,00	5.100,00	243,86	4,78
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.367.900,00	1.367.900,00	38.045,37	2,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	1.020.101,50	22,50
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	528.180,63	20,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.660.000,00	1.660.000,00	372.761,98	22,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	966,61	8,06
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	3.697,33	18,49
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	55,89	2,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	114.439,06	57,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	1.001.123,75	22,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.534.000,00	4.534.000,00	999.754,84	22,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	1.368,91	5,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(20.346,66)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	604.278,85	17,77	604.278,85	17,77
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	604.278,85	17,77	604.278,85	17,77
14 - OUTRAS DESPESAS	1.161.000,00	1.161.000,00	778.924,72	67,09	174.645,87	15,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.161.000,00	1.161.000,00	778.924,72	67,09	174.645,87	15,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.561.000,00	4.561.000,00	1.383.203,57	30,33	778.924,72	17,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.809,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.809,50
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.043,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.043,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	804.900,00	804.900,00	48.853,03	6,07	48.853,03	6,07
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	804.900,00	804.900,00	48.853,03	6,07	48.853,03	6,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.450,00	6.102.450,00	1.607.671,76	26,34	784.059,34	12,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.561.000,00	4.561.000,00	778.924,72	17,08	778.924,72	17,08
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.501.450,00	1.541.450,00	24.911,16	1,62	5.134,62	0,33

23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	803.835,88	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	24.467,02	12,88	24.467,02	12,88
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.057.350,00	7.097.350,00	1.680.991,81	23,68	857.379,39	12,08

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(20.346,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.368,91
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.043,86
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	105.088,02
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	128.154,13
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	704.758,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	13,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	432.600,00	432.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.300,00	920.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.352.900,00	1.352.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.410.250,00	8.450.250,00	1.680.991,81	19,89	857.379,39	10,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	75.805,76	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	42.043,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	999.754,84	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	712.007,31	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.368,91	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	331.160,30	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BA8D20E1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.876.200,00	1.876.200,00	90.305,92	4,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	550.000,00	550.000,00	37,44	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	19.913,11	9,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	39.197,65	6,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	20.612,18	6,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.200,00	6.200,00	396,39	6,39
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	7.389,48	6,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	2.759,67	6,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.670.000,00	5.024.693,44	22,16
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	2.640.903,41	20,01

Cota-Parte ITR			10.000,00	10.000,00	279,34	2,79
Cota-Parte IPVA			1.000.000,00	1.000.000,00	686.634,39	68,66
Cota-Parte ICMS			8.300.000,00	8.300.000,00	1.671.826,25	20,14
Cota-Parte IPI-Exportação			100.000,00	100.000,00	20.216,96	20,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			60.000,00	60.000,00	4.833,09	8,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)			60.000,00	60.000,00	4.833,09	8,06
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			24.546.200,00	24.546.200,00		20,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c x100)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.766.500,00	1.766.500,00	45.641,11	2,58
Provenientes da União			1.080.500,00	1.080.500,00	36.832,09	3,41
Provenientes dos Estados			410.000,00	410.000,00	6.286,20	1,53
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			276.000,00	276.000,00	2.522,82	0,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			10.000,00	10.000,00	1.930,64	19,31
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.776.500,00	1.776.500,00	47.571,75	2,68
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.210.080,00	6.210.080,00	926.504,87	14,92	914.643,80	14,73
Pessoal e encargos sociais	2.269.500,00	2.269.500,00	365.796,52	16,12	365.796,52	16,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.940.580,00	3.940.580,00	560.708,35	14,23	548.847,28	13,93
DESPESAS DE CAPITAL	640.000,00	640.000,00	47.951,93	7,49	0,00	0,00
Investimentos	640.000,00	640.000,00	47.951,93	7,49	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.850.080,00	6.850.080,00	974.456,80	14,23	914.643,80	13,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.768.500,00	1.768.500,00	120.225,49	12,34	80.286,49	8,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.765.500,00	1.765.500,00	120.225,49	12,34	80.286,49	8,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	107.434,10	11,03	107.434,10	11,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DOPERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	47,87	0,00	47,87	0,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.768.500,00	1.768.500,00	227.707,46	23,37	187.768,46	20,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			746.749,34	76,63	726.875,34	79,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-40.374,56
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.529.280,00	6.529.280,00	953.164,00	97,81	893.351,00	97,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	12.594,28	1,29	12.594,28	1,38
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	253.600,00	253.600,00	1.646,40	0,17	1.646,40	0,18
Vigilância epidemiológica	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	36.900,00	36.900,00	7.052,12	0,72	7.052,12	0,77
TOTAL	6.850.080,00	6.850.080,00	974.456,80	100,00	914.643,80	100,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO HAMILTON DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5FAF2007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.619.749,99	11.945.706,25	PASSIVO CIRCULANTE	398.862,91	502.788,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.662.710,87	9.513.017,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.895.125,08	2.293.808,17			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.463.373,61	209.343,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	382.239,54	488.585,93
Divida Ativa Tributaria	1.373.565,77	2.084.464,51	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	58.185,70	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.623,37	14.202,78
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.050,50	137.017,01			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.863,54	1.863,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	115.298.157,72	112.056.732,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.501.258,61	2.881.614,17
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.501.258,61	2.881.614,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.900.121,52	3.384.402,88
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	115.298.157,72	112.056.732,17	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.055.511,01	14.062.970,32	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	100.242.646,71	97.993.761,85	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	124.017.786,19	120.618.035,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.399.750,65	3.998.287,23
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	120.618.035,54	116.619.748,31
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.017.786,19	120.618.035,54
TOTAL	126.917.907,71	124.002.438,42	TOTAL	126.917.907,71	124.002.438,42
ATIVO FINANCEIRO	8.662.710,87	9.513.017,53	PASSIVO FINANCEIRO	3.218.456,07	3.187.825,75
ATIVO PERMANENTE	118.255.196,84	114.489.420,89	PASSIVO PERMANENTE	2.501.258,61	2.881.614,17
SALDO PATRIMONIAL				121.198.193,03	117.932.998,50
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	331.468,93	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	331.468,93	331.468,93	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:07C7DCB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.

Aos vinte (24) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Tancredo Neves,

2833, Jardim Ouro Branco, Telefone (44) 3421-9700, CEP: 87.709-180, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.028.641/0001-66, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Charles Augusto Rasmussen, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 050.160.849-47, RG nº 8.081.439-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Bergamini, 14, Jardim Marcela, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 035/2016. – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 016/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
54	800	UNI	RELE FOTOELETRICO ELETRÔNICO: EM CASO DE FALHAS OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONIMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000W/1800VA (220) V - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305 V - 50/60 HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE DILICO0 - LIGA - 10 LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: = 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN, PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE, REATARDO PARA APAGAR: 5 SEGUNDOS, CONSUMO < 1,0 W, FAIXA DE TEMPERATURA: - 40ºC À + 70ºC, INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67, NORMAS ABNT/NEMA/ANSI MARCA INTRAL	200	20,34	4.068,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo do item acima descrito a Ata de Registro de Preço nº 035/2016 – PML, importará em um aumento de R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 572.393,80 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais) para R$ 576.461,80 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 035/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

CONTRATANTE:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

EMPRESA DETENTORA:
CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A26B35D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre
Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro (b)	%(b/a)	Até Fevereiro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	495.940.700,00	496.284.050,00	79.220.124,31	15,96	79.220.124,31	15,96	417.063.925,69
RECEITAS CORRENTES	443.940.100,00	444.283.450,00	79.217.668,51	17,83	79.217.668,51	17,83	365.065.781,49

RECEITA TRIBUTÁRIA	169.252.300,00	169.252.300,00	29.919.158,61	17,68	29.919.158,61	17,68	139.333.141,39
Impostos	151.581.600,00	151.581.600,00	24.255.150,18	16,00	24.255.150,18	16,00	127.326.449,82
Taxas	17.670.700,00	17.670.700,00	5.664.008,43	32,05	5.664.008,43	32,05	12.006.691,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.732.600,00	13.732.600,00	985.644,82	7,18	985.644,82	7,18	12.746.955,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.732.600,00	13.732.600,00	985.644,82	7,18	985.644,82	7,18	12.746.955,18
RECEITA PATRIMONIAL	22.317.600,00	22.317.600,00	2.409.639,28	10,80	2.409.639,28	10,80	19.907.960,72
Receitas Imobiliárias	1.988.300,00	1.988.300,00	28.774,78	1,45	28.774,78	1,45	1.959.525,22
Receitas de Valores Mobiliários	16.299.300,00	16.299.300,00	2.377.708,48	14,59	2.377.708,48	14,59	13.921.591,52
Receita de Concessões e Permissões	4.030.000,00	4.030.000,00	3.156,02	0,08	3.156,02	0,08	4.026.843,98
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	544.500,00	544.500,00	108.635,00	19,95	108.635,00	19,95	435.865,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.297.700,00	208.641.050,00	43.540.074,20	20,87	43.540.074,20	20,87	165.100.975,80
Transferências Intergovernamentais	201.915.600,00	201.915.600,00	43.208.189,21	21,40	43.208.189,21	21,40	158.707.410,79
Transferências de Instituições Privadas	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.376.300,00	6.719.650,00	331.884,99	4,94	331.884,99	4,94	6.387.765,01
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.795.400,00	29.795.400,00	2.254.516,60	7,57	2.254.516,60	7,57	27.540.883,40
Multas e Juros de Mora	13.844.400,00	13.844.400,00	632.950,56	4,57	632.950,56	4,57	13.211.449,44
Indenizações e Restituições	4.534.700,00	4.534.700,00	647.258,91	14,27	647.258,91	14,27	3.887.441,09
Receita da Dívida Ativa	7.273.100,00	7.273.100,00	864.833,88	11,89	864.833,88	11,89	6.408.266,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.143.200,00	4.143.200,00	109.473,25	2,64	109.473,25	2,64	4.033.726,75
RECEITAS DE CAPITAL	52.000.600,00	52.000.600,00	2.455,80	0,00	2.455,80	0,00	51.998.144,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.948.400,00	51.948.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.948.400,00
Operações de Crédito Internas	21.290.200,00	21.290.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.290.200,00
Operações de Crédito Externas	30.658.200,00	30.658.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.658.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.200,00	52.200,00	2.455,80	4,70	2.455,80	4,70	49.744,20
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	40.200,00	2.455,80	6,11	2.455,80	6,11	37.744,20
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	495.940.700,00	496.284.050,00	79.220.124,31	15,96	79.220.124,31	15,96	417.063.925,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	495.940.700,00	496.284.050,00	79.220.124,31	15,96	79.220.124,31	15,96	417.063.925,69
DÉFICIT (VI)	-	493.824,33	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**495.940.700,00**	**496.777.874,33**	**79.220.124,31**	**15,96**	**79.220.124,31**	**15,96**	**417.557.750,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	493.824,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	493.824,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO(j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	425.193.600,00	426.248.774,33	58.801.672,96	58.801.672,96	367.447.101,37	34.432.198,98	34.432.198,98	391.816.575,35	33.671.078,56
DESPESAS CORRENTES	326.626.400,00	325.894.224,33	51.346.809,64	51.346.809,64	274.547.414,69	31.412.124,93	31.412.124,93	294.482.099,40	30.651.004,51
Pessoal e Encargos Sociais	200.570.500,00	200.234.260,00	29.050.630,11	29.050.630,11	171.183.629,89	29.050.630,11	29.050.630,11	171.183.629,89	28.654.953,86

Juros e Encargos da Dívida	3.600.000,00	3.600.000,00	90.055,86	90.055,86	3.509.944,14	90.055,86	90.055,86	3.509.944,14	90.055,86
Outras Despesas Correntes	122.455.900,00	122.059.964,33	22.206.123,67	22.206.123,67	99.853.840,66	2.271.438,96	2.271.438,96	119.788.525,37	1.905.994,79
DESPESAS DE CAPITAL	98.467.200,00	100.254.550,00	7.454.863,32	7.454.863,32	92.799.686,68	3.020.074,05	3.020.074,05	97.234.475,95	3.020.074,05
Investimentos	75.817.200,00	77.604.550,00	4.653.075,12	4.653.075,12	72.951.474,88	218.285,85	218.285,85	77.386.264,15	218.285,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.650.000,00	22.650.000,00	2.801.788,20	2.801.788,20	19.848.211,80	2.801.788,20	2.801.788,20	19.848.211,80	2.801.788,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.487.200,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	1.801.506,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	452.898.800,00	453.735.974,33	62.213.558,96	62.213.558,96	391.522.415,37	37.844.084,98	37.844.084,98	415.891.889,35	35.472.585,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	452.898.800,00	453.735.974,33	62.213.558,96	62.213.558,96	391.522.415,37	37.844.084,98	37.844.084,98	415.891.889,35	35.472.585,51
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	17.006.565,35	17.006.565,35	-	41.376.039,33	41.376.039,33	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**452.898.800,00**	**453.735.974,33**	**79.220.124,31**	**79.220.124,31**	**391.522.415,37**	**79.220.124,31**	**79.220.124,31**	**374.515.850,02**	**35.472.585,51**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Fevereiro(b)	%(b/a)	Até Fevereiro(c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ FEVEREIRO(j)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (f)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.705.200,00	27.487.200,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	1.801.506,95
DESPESAS CORRENTES	27.705.200,00	27.487.200,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	1.801.506,95
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	27.705.200,00	27.487.200,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	3.411.886,00	3.411.886,00	24.075.314,00	1.801.506,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 08:45:32.									
As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E122A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados (c)	Saldo e = (a+b)-(c+d) (d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 de Dezembro de 2016(b)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(f)	EM 31 de Dezembro de 2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.106.954,86	3.389.377,57	2.444.108,72	0,00	5.052.223,71	27.460.495,64	51.974.029,85	9.023.432,06	7.750.064,65	3.556,57	71.680.904,27	76.733.127,98
Executivo	4.106.954,86	3.389.377,57	2.444.108,72	0,00	5.052.223,71	27.460.495,64	51.974.029,85	9.023.432,06	7.750.064,65	3.556,57	71.680.904,27	76.733.127,98
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	892,47	7.825,29	0,00	0,00	0,00	8.717,76	9.051,66
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	10.882,64	6.514,38	5.655,34	0,00	11.741,68	62.695,96	145.318,86	47.051,65	18.636,04	0,00	189.378,78	201.120,46
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	4.759,99	65.758,03	62.142,35	0,00	8.375,67	151.300,62	415.801,69	20.760,97	17.710,58	3.402,00	545.989,73	554.365,40
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	9.346,58	9.346,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	136.584,14	21.196,96	21.196,96	0,00	136.584,14	3.455,02	2.696,24	483,50	483,50	154,57	5.513,19	142.097,33
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	1.230,44	35.535,92	32.679,78	0,00	4.086,58	30.058,13	13.681,93	9.602,00	9.602,00	0,00	34.138,06	38.224,64
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	56.814,62	13.843,62	6.544,66	0,00	64.113,58	446.745,02	1.162.145,95	196.792,96	192.792,40	0,00	1.416.098,57	1.480.212,15
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	32.140,08	27.086,55	0,00	5.053,53	0,00	42.118,73	0,00	0,00	0,00	42.118,73	47.172,26
Secretaria Municipal de Administração	412.741,06	122.780,97	174.921,40	0,00	360.600,63	379.773,59	971.606,78	222.355,69	114.703,71	0,00	1.236.676,66	1.597.277,29
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	21,08	15.941,21	15.864,31	0,00	97,98	3.027,19	188.114,35	107.649,43	84.399,43	0,00	106.742,11	106.840,09
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	1.771,46	0,00	0,00	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	405.752,42	1.087.357,66	896.123,35	0,00	596.986,73	3.314.295,13	14.256.992,34	3.391.151,15	2.510.253,19	0,00	15.061.034,28	15.658.021,01
Secretaria Municipal de Fazenda	191.994,17	480.527,24	442.962,14	0,00	229.559,27	218.681,18	164.394,12	1.496,96	1.363,16	0,00	381.712,14	611.271,41
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	7.015,02	7.015,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados	Saldo (d) e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 de Dezembro de 2016(b)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 de Dezembro de 2016 (g)					
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	590.722,24	41.992,60	0,00	548.729,64	0,00	8.643.358,93	1.412.831,29	1.360.073,95	0,00	7.283.284,98	7.832.014,62
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	801.529,41	0,00	0,00	0,00	801.529,41	626.062,09	0,00	0,00	0,00	0,00	626.062,09	1.427.591,50
Secretaria Municipal de Obras Públicas	94.197,90	179.336,49	121.153,71	0,00	152.380,68	15.532.997,57	14.819.925,08	1.740.139,16	1.621.421,47	0,00	28.731.501,18	28.883.881,86
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.967,45	17.125,41	17.125,41	0,00	210.967,45	2.999.898,63	280.774,90	84.782,74	84.782,74	0,00	3.195.890,79	3.406.858,24
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	45.626,54	43.049,78	0,00	3.775,64	2.093,35	452.806,17	272.434,00	250.381,20	0,00	204.518,32	208.293,96
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	508.170,53	500.533,87	375.576,32	0,00	633.128,08	1.701.416,49	5.542.465,59	501.672,80	474.259,68	0,00	6.769.622,40	7.402.750,48
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	15.209,83	12.934,05	12.868,29	0,00	15.275,59	1.155.677,89	2.788.564,88	82.883,48	82.883,48	0,00	3.861.359,29	3.876.634,88
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	593.745,71	40.433,27	26.256,40	0,00	607.922,58	425.838,63	1.047.690,67	627.327,09	622.654,99	0,00	850.874,31	1.458.796,89
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.224,96	303.676,51	303.663,13	0,00	706.561,83	706.561,83
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.640,88	34.435,22	34.435,22	0,00	13.640,88	5.447,28	13.189,00	340,68	0,00	0,00	18.636,28	32.277,16
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	1.641,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.985,26	47.380,39	47.220,13	0,00	23.145,52	216.475,34	3.681,18	0,00	0,00	0,00	220.156,52	243.302,04
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	368,75	0,00	0,00	0,00	368,75	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	1.892,42	1.892,42	0,00	5.325,03	295,59	652,21	0,00	0,00	0,00	947,80	6.272,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Executivo	284.834,40	1.649.678,90	1.665.546,58	0,00	268.966,72	15.724,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15.724,08	284.690,80
Governo Municipal	7.943,22	32.476,20	39.500,92	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Ouvidoria Geral do Municipio	0,00	1.320,19	1.320,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	33.039,67	33.039,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	16.965,93	16.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	67.701,48	67.701,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	0,00	2.459,25	2.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	3.632,70	20.689,11	23.825,91	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	32.066,91	32.066,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	263.087,43	685.485,94	685.485,94	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	67.187,93	68.172,13	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	918,03	918,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados	Saldo (d) e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 de Dezembro de 2016(b)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 de Dezembro de 2016(g)					
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	50.406,47	50.406,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	2.926,14	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	85.423,79	85.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e	0,00	14.184,14	14.184,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Gestão												
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	22.210,20	22.210,20	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	2.975,30	283.976,39	285.772,21	0,00	1.179,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179,48
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	133.701,27	133.701,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.519,25	21.690,93	21.690,93	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	22.936,41	22.936,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	5.213,84	5.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	36.518,67	36.518,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	13.106,15	13.106,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**4.391.789,26**	**5.039.056,47**	**4.109.655,30**	**0,00**	**5.321.190,43**	**27.476.219,72**	**51.974.029,85**	**9.023.432,06**	**7.750.064,65**	**3.556,57**	**71.696.628,35**	**77.017.818,78**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 10:14:14.												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:04994103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	158.562.500,00	158.562.500,00	25.124.683,33	15,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.027.300,00	16.027.300,00	1.413.472,70	8,82
1.1.1- IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	849.772,68	7,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.072.900,00	4.072.900,00	563.700,02	13,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.025.300,00	4.025.300,00	308.508,21	7,66
1.2.1- ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	308.473,41	7,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.300,00	8.300,00	34,80	0,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.899.700,00	128.899.700,00	21.412.281,16	16,61
1.3.1- ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	21.106.482,83	16,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.899.700,00	2.899.700,00	305.798,33	10,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	1.990.421,26	20,71
1.4.1- IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	1.990.421,26	20,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	147.593.300,00	147.593.300,00	36.227.315,16	24,55
2.1- Cota-Parte FPM	60.763.300,00	60.763.300,00	12.997.779,87	21,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	12.997.779,87	21,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	763.300,00	763.300,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	71.500.000,00	15.548.511,67	21,75
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	310.000,00	310.000,00	89.847,44	28,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	191.713,78	17,19
2.5- Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	6.042,02	2,20
2.6- Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	7.393.420,38	54,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	306.155.800,00	306.155.800,00	61.351.998,49	20,04
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.930.400,00	6.930.400,00	473.569,54	6,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.023.300,00	5.023.300,00	410.968,54	8,18
5.2- Transferência Diretas do PDDE	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferência Diretas do PNATE	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	516.900,00	516.900,00	62.601,00	12,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.940.400,00	6.940.400,00	473.569,54	6,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Fevereiro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	29.366.000,00	29.366.000,00	7.245.463,15	24,67

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.599.555,99	21,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.300.000,00	14.300.000,00	3.025.970,91	21,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	17.969,49	28,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	223.000,00	223.000,00	38.342,77	17,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	55.000,00	55.000,00	1.208,40	2,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.726.000,00	2.726.000,00	1.562.415,59	57,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.000.000,00	55.000.000,00	12.989.441,89	23,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.000.000,00	55.000.000,00	12.989.441,89	23,62
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.634.000,00	25.634.000,00	5.743.978,74	22,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.634.000,00	25.634.000,00	5.743.978,74	22,41
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	43.929.600,00	43.899.600,00	7.473.574,07	17,02	7.473.574,07	17,02
13.1- Com Educação Infantil	12.508.000,00	12.508.000,00	2.300.993,87	18,40	2.300.993,87	18,40
13.2- Com Ensino Fundamental	31.421.600,00	31.391.600,00	5.172.580,20	16,48	5.172.580,20	16,48
14- OUTRAS DESPESAS	8.334.900,00	8.334.900,00	731.261,69	8,77	731.261,69	8,77
14.1- Com Educação Infantil	3.316.900,00	3.316.900,00	182.957,47	5,52	182.957,47	5,52
14.2- Com Ensino Fundamental	5.018.000,00	5.018.000,00	548.304,22	10,93	548.304,22	10,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	52.264.500,00	52.234.500,00	8.204.835,76	15,71	8.204.835,76	15,71

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	732.472,83
16.1- FUNDEB 60%	527.713,41
16.2- FUNDEB 40%	204.759,42
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	732.472,83
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.472.362,93
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	53,47
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	4,05
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	42,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.342.300,00	25.342.300,00	4.246.796,16	16,76	3.290.684,26	12,98
22.1- Creche	25.342.300,00	25.342.300,00	4.246.796,16	16,76	3.290.684,26	12,98
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.824.900,00	15.824.900,00	2.483.951,34	15,70	2.483.951,34	15,70
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.517.400,00	9.517.400,00	1.762.844,82	18,52	806.732,92	8,48
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	75.120.800,00	75.090.800,00	11.326.257,84	15,08	8.540.912,13	11,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.439.600,00	36.409.600,00	5.720.884,42	15,71	5.720.884,42	15,71
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.681.200,00	38.681.200,00	5.605.373,42	14,49	2.820.027,71	7,29
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	3.900.100,00	3.930.100,00	503.483,19	12,81	503.483,19	12,81
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	104.385.200,00	104.385.200,00	16.076.537,19	15,40	12.335.079,58	11,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.743.978,74
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.743.978,74
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.087.617,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Fevereiro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Fevereiro (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO						
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.540.200,00	5.540.200,00	1.230.000,00	22,20	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.598.200,00	1.595.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	7.138.400,00	7.135.900,00	1.230.000,00	17,24	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)						
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	111.523.600,00	111.521.100,00	17.306.537,19	15,52	12.335.079,58	11,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.632.760,86	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.989.441,89	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.622.202,75	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.210.207,27	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 10:15:59.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:67E9C4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.200,00	2.455,80	49.744,20
Alienação de Bens Móveis	40.200,00	2.455,80	37.744,20
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Investimentos	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	2.455,80	2.455,80

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 10:33:36.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C62BD08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	158.562.500,00	158.562.500,00	25.124.683,33	15,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.954.400,00	11.954.400,00	849.772,68	7,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.017.000,00	4.017.000,00	308.473,41	7,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.000.000,00	126.000.000,00	21.106.482,83	16,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.610.200,00	9.610.200,00	1.990.421,26	20,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	1.380.800,00	1.380.800,00	108.832,68	7,88
Dívida Ativa dos Impostos	3.419.200,00	3.419.200,00	659.472,53	19,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.180.900,00	2.180.900,00	101.227,94	4,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	146.830.000,00	146.830.000,00	36.227.315,16	24,67
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	12.997.779,87	21,66
Cota-Parte ITR	275.000,00	275.000,00	6.042,02	2,20
Cota-Parte IPVA	13.630.000,00	13.630.000,00	7.393.420,38	54,24
Cota-Parte ICMS	71.500.000,00	71.500.000,00	15.548.511,67	21,75
Cota-Parte IPI-Exportação	1.115.000,00	1.115.000,00	191.713,78	17,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	310.000,00	310.000,00	89.847,44	28,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	310.000,00	310.000,00	89.847,44	28,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**305.392.500,00**	**305.392.500,00**	**61.351.998,49**	**20,09**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Fevereiro (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.366.900,00	13.366.900,00	578.095,87	4,32
Provenientes da União	9.439.200,00	9.439.200,00	437.269,87	4,63
Provenientes dos Estados	3.927.700,00	3.927.700,00	140.826,00	3,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	177.055.700,00	177.399.050,00	17.385.869,65	9,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**190.422.600,00**	**190.765.950,00**	**17.963.965,52**	**9,42**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Fevereiro (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	59.245.200,00	59.037.200,00	8.860.904,95	15,01	7.901.504,02	13,38
Pessoal e Encargos Sociais	37.518.400,00	37.518.400,00	6.893.544,26	18,37	6.893.544,26	18,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.726.800,00	21.518.800,00	1.967.360,69	9,14	1.007.959,76	4,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.875.500,00	4.083.500,00	78.000,00	1,91	0,00	0,00
Investimentos	3.875.500,00	4.083.500,00	78.000,00	1,91	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**63.120.700,00**	**63.120.700,00**	**8.938.904,95**	**14,16**	**7.901.504,02**	**12,52**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro (h)	**% (h/I1V00f) x**	**Até Fevereiro (i)**	**% (i/I1V0g0) x**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.832.900,00	13.832.900,00	1.689.119,78	18,90	750.697,90	9,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.804.800,00	13.804.800,00	1.689.119,78	18,90	750.697,90	9,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICAD EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**13.832.900,00**	**13.832.900,00**	**1.689.119,78**	**18,90**	**750.697,90**	**9,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**49.287.800,00**	**49.287.800,00**	**7.249.785,17**	**81,10**	**7.150.806,12**	**90,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						11,66
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						(2.051.993,65)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**	
Inscritos em 2017	7.243.882,24	0,00	474.259,68	6.769.622,56	7.243.882,24	
Inscritos em 2016	8.353.603,18	0,00	1.085.149,50	7.268.453,68	8.353.603,18	
Inscritos em 2015	7.368.556,89	0,00	1.328.396,40	6.040.160,49	7.368.556,89	
Inscritos em 2014	4.852.909,14	0,00	58.018,60	4.794.890,54	4.852.909,14	
Inscritos em 2013	2.772.785,34	0,00	2.974,93	2.769.810,41	2.772.785,34	
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**30.591.736,79**	**0,00**	**2.948.799,11**	**27.642.937,68**	**30.591.736,79**	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**					
	SALDO INICIAL no exercício de referência		**Despesas custeadas (j)**		**SALDO FINAL (Não Aplicado)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00		0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00		0,00		0,00	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**SALDO FINAL (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até Fevereiro (l)	**% (l/to1ta0l0l) x**	**Até Fevereiro (m)**	**% m(m)/xto1ta0l0**
Atenção Básica	52.564.800,00	52.564.800,00	7.916.682,60	88,56	6.960.305,67	88,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.255.800,00	7.255.800,00	944.222,35	10,56	941.198,35	11,91
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	78.000,00	0,87	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**63.120.700,00**	**63.120.700,00**	**8.938.904,95**	**100,00**	**7.901.504,02**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 10:35:02.

* A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

* Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

* O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

* O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

* O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E922A501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 6/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 6/2017 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em favor das empresas conforme abaixo;

BRUNA LUQUINI MAZZUCO CLINICA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Psicologia com carga horaria de 20 horas semanais Para atuar junto ao CRAS		MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2017 datada de 28/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 31/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7B80E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31/12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.584,00	27.504,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	40.584,00	27.504,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	40.584,00	27.504,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	40.584,00	27.504,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.584,00	27.504,00
Bens Móveis	40.584,00	27.504,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.584,00	27.504,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	40.584,00	27.504,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0	427,17
ATIVO PERMANENTE	40.584,00	27.504,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				40.584,00	27.076,83
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Emitido pelo CPLEVEL					

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A entidade Camara Municipal de Pitangueiras, com sede neste municipio de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é um órgão legislativoda administração do município, configurando-se como a assembleiade representantesdos cidadãos que aqui residem.
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em Reais R$).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64,11638/2007,Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018,NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundao MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 – IMOBILIZADO		
	2016	2015
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.995,00	13.995,00
BENS DE INFORMÁTICA	2.480,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.109,00	13.509,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	40.584,00	27.504,00

É proveniente de aquisições de Bens de Informatica em 2016 no valor de R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais) mais o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seissentos reais) de Moveis e Utensilios, somando o total investisdo em imobiliazado em 2016 de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), apresentando um saldo acumulado de R$ 40.584,00(quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais) em 2016.

NOTA 04 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
SUPERAVIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	40.584,00	27.504,00
Total Do Passivo e Patrimonio Liquido Acumulado	40.584,00	27.504,00

É proveniente de Superavit apurados em cada exercício social. Em 2015 foi apurado Superavit de R$ 27.504,00 (vinte e sete mil quinhentos e quatro reais) e em 2016 foi apurado Superavit de R$ 13.080,00(treze mil e oitenta reais) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS de R$ 40.584,00(Quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2016

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente da Camara

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC-PR043607/O-0

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9FC1503F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	85.000,00	20.085.000,00	2.300.767,14	2.300.767,14	1.782.607,70	1.782.607,70	8,88	18.302.392,30
DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00	85.000,00	18.699.000,00	2.274.212,57	2.274.212,57	1.756.351,13	1.756.351,13	9,39	16.942.648,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00	0,00	9.941.000,00	1.214.286,30	1.214.286,30	1.214.286,30	1.214.286,30	12,21	8.726.713,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	0,00	150.000,00	13.950,23	13.950,23	13.950,23	13.950,23	9,30	136.049,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00	85.000,00	8.608.000,00	1.045.976,04	1.045.976,04	528.114,60	528.114,60	6,14	8.079.885,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00	0,00	1.186.000,00	26.554,57	26.554,57	26.256,57	26.256,57	2,21	1.159.743,43
INVESTIMENTOS	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	9.498,00	9.498,00	9.200,00	9.200,00	0,91	996.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	17.056,57	17.056,57	17.056,57	17.056,57	9,48	162.943,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	85.000,00	20.085.000,00	2.300.767,14	2.300.767,14	1.782.607,70	1.782.607,70	8,88	18.302.392,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	85.000,00	20.085.000,00	2.300.767,14	2.300.767,14	1.782.607,70	1.782.607,70	8,88	18.302.392,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	85.000,00	20.085.000,00	2.300.767,14	2.300.767,14	1.782.607,70	1.782.607,70	8,88	18.302.392,30

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8BEBCA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00	19.935.000,00	2.752.696,75	13,81	2.752.696,75	13,81	17.182.303,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00	1.446.500,00	171.994,71	11,89	171.994,71	11,89	1.274.505,29
IMPOSTOS	1.351.000,00	1.351.000,00	171.072,67	12,66	171.072,67	12,66	1.179.927,33
TAXAS	95.500,00	95.500,00	922,04	0,97	922,04	0,97	94.577,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	133,86	0,51	133,86	0,51	25.866,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	26.000,00	26.000,00	133,86	0,51	133,86	0,51	25.866,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00	109.500,00	40.971,55	37,42	40.971,55	37,42	68.528,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00	13.000,00	2.977,00	22,90	2.977,00	22,90	10.023,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00	96.500,00	37.994,55	39,37	37.994,55	39,37	58.505,45
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	2.630,35	2,83	2.630,35	2,83	90.369,65
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00	18.164.000,00	2.529.581,36	13,93	2.529.581,36	13,93	15.634.418,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.164.000,00	18.164.000,00	2.529.581,36	13,93	2.529.581,36	13,93	15.634.418,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	7.384,92	7,69	7.384,92	7,69	88.615,08
MULTAS JUROS DE MORA	27.000,00	27.000,00	4.069,43	15,07	4.069,43	15,07	22.930,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	1.124,83	18,75	1.124,83	18,75	4.875,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	2.182,65	4,37	2.182,65	4,37	47.817,35
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	8,01	0,06	8,01	0,06	12.991,99
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.752.696,75	13,76	2.752.696,75	13,76	17.247.303,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.752.696,75	13,76	2.752.696,75	13,76	17.247.303,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	2.752.696,75	13,76	2.752.696,75	13,76	17.247.303,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72E7D944

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.000.000,00	20.085.000,00	2.300.767,14	2.300.767,14	100,00	17.784.232,86	1.782.607,70	1.782.607,70	100,00	18.302.392,30
LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00	2.750.000,00	338.683,68	338.683,68	14,72	2.411.316,32	279.661,38	279.661,38	15,69	2.470.338,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.660.000,00	1.660.000,00	183.798,01	183.798,01	7,99	1.476.201,99	168.584,47	168.584,47	9,46	1.491.415,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	153.555,67	153.555,67	6,67	796.444,33	110.411,91	110.411,91	6,19	839.588,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	1.330,00	1.330,00	0,06	138.670,00	665,00	665,00	0,04	139.335,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.410.000,00	167.808,23	167.808,23	7,29	1.242.191,77	123.170,53	123.170,53	6,91	1.286.829,47
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	260.000,00	15.995,00	15.995,00	0,70	244.005,00	15.995,00	15.995,00	0,90	244.005,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.100.000,00	1.100.000,00	151.813,23	151.813,23	6,60	948.186,77	107.175,53	107.175,53	6,01	992.824,47
SAÚDE	4.350.000,00	4.435.000,00	714.951,49	714.951,49	31,07	3.720.048,51	536.663,04	536.663,04	30,11	3.898.336,96
ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00	4.435.000,00	714.951,49	714.951,49	31,07	3.720.048,51	536.663,04	536.663,04	30,11	3.898.336,96
EDUCAÇÃO	5.450.000,00	5.450.000,00	733.906,40	733.906,40	31,90	4.716.093,60	556.098,84	556.098,84	31,20	4.893.901,16
ENSINO FUNDAMENTAL	4.770.000,00	4.770.000,00	657.292,56	657.292,56	28,57	4.112.707,44	480.859,74	480.859,74	26,98	4.289.140,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	76.613,84	76.613,84	3,33	603.386,16	75.239,10	75.239,10	4,22	604.760,90
CULTURA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
URBANISMO	1.800.000,00	1.800.000,00	119.009,20	119.009,20	5,17	1.680.990,80	115.845,80	115.845,80	6,50	1.684.154,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.750.000,00	1.750.000,00	119.009,20	119.009,20	5,17	1.630.990,80	115.845,80	115.845,80	6,50	1.634.154,20
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	340.000,00	340.000,00	27.456,39	27.456,39	1,19	312.543,61	18.724,89	18.724,89	1,05	321.275,11
EXTENSÃO RURAL	340.000,00	340.000,00	27.456,39	27.456,39	1,19	312.543,61	18.724,89	18.724,89	1,05	321.275,11
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.460.000,00	1.460.000,00	165.053,07	165.053,07	7,17	1.294.946,93	118.544,54	118.544,54	6,65	1.341.455,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.460.000,00	1.460.000,00	165.053,07	165.053,07	7,17	1.294.946,93	118.544,54	118.544,54	6,65	1.341.455,46
DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00	2.891,88	2.891,88	0,13	287.108,12	2.891,88	2.891,88	0,16	287.108,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	290.000,00	290.000,00	2.891,88	2.891,88	0,13	287.108,12	2.891,88	2.891,88	0,16	287.108,12
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	31.006,80	31.006,80	1,35	298.993,20	31.006,80	31.006,80	1,74	298.993,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	31.006,80	31.006,80	1,35	298.993,20	31.006,80	31.006,80	1,74	298.993,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.000.000,00	20.085.000,00	2.300.767,14	2.300.767,14	100,00	17.784.232,86	1.782.607,70	1.782.607,70	100,00	18.302.392,30

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:902C78DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO ENSINO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.415.000,00	1.415.000,00	176.551,08	12,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	432.000,00	432.000,00	9.557,10	2,21
1.1.1 - IPTU	390.000,00	390.000,00	4.639,37	1,19
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	4.917,73	40,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.500,00	152.500,00	9.820,00	6,44
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	9.820,00	6,55
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	669.500,00	669.500,00	129.252,33	19,31
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	128.691,65	19,80
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	19.500,00	19.500,00	560,68	7,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	161.000,00	161.000,00	27.921,65	17,34
1.4.1 - IRRF	161.000,00	161.000,00	27.921,65	17,34
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.760.000,00	17.760.000,00	2.377.975,51	13,39
2.1 - Cota-parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	1.584.542,04	12,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.500.000,00	12.500.000,00	1.584.542,04	12,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	592.663,84	14,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	3.428,26	6,86
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.323,72	12,21
2.5 - Cota-parte ITR	120.000,00	120.000,00	5.918,17	4,93
2.6 - Cota-parte IPVA	330.000,00	330.000,00	184.099,48	55,79
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.175.000,00	19.175.000,00	2.554.526,59	13,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	69.500,00	69.500,00	886,25	1,28
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	54.618,07	15,61
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	34.670,47	20,39
5.2 - Outras transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	15.213,64	8,45
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.733,96	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.500,00	419.500,00	55.504,32	13,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.412.000,00	3.412.000,00	475.594,99	13,94
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	316.908,34	12,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	118.532,73	14,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	685,64	6,86
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.464,76	12,21
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24.000,00	24.000,00	1.183,62	4,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	36.819,90	55,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	451.768,00	19,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.340.000,00	2.340.000,00	449.619,22	19,21
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.148,78	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.072.000,00)	(1.072.000,00)	(25.975,77)	2,42

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	1.910.000,00	344.179,98	18,02	344.179,98	18,02
13.1 - Com educação infantil	330.000,00	330.000,00	70.162,42	21,26	70.162,42	21,26
13.2 - Com ensino fundamental	1.580.000,00	1.580.000,00	274.017,56	17,34	274.017,56	17,34
14 - OUTRAS DESPESAS	430.000,00	430.000,00	449.245,12	104,48	105.065,14	24,43
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	10.000,00	70.162,42	701,62	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	420.000,00	420.000,00	379.082,70	90,26	105.065,14	25,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.340.000,00	2.340.000,00	793.425,10	33,91	449.245,12	19,20
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						20.057,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						20.057,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						71,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						20.375,72
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						20.375,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	680.000,00	76.613,84	11,27	75.239,10	11,06
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	340.000,00	340.000,00	70.162,42	20,64	70.162,42	20,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	340.000,00	340.000,00	6.451,42	1,90	5.076,68	1,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.000,00	4.420.000,00	1.287.819,58	29,14	480.851,89	10,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	379.082,70	18,95	379.082,70	18,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.420.000,00	2.420.000,00	264.827,09	10,94	101.769,19	4,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	643.909,79	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.100.000,00	5.100.000,00	1.364.433,42	26,75	556.090,99	10,90
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(25.975,77)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						2.148,78
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						20.375,72
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						6.838,56
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						3.387,29
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						552.703,70
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						21,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	13.382,77	7,87	7,85	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	13.382,77	3,82	7,85	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.450.000,00	5.450.000,00	1.377.816,19	25,28	556.098,84	10,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				215.753,80		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				20.375,72		0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				449.619,22		0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				415.856,73		0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				2.148,78		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				56.286,99		0,00
51 - (+) Ajustes				0,00		0,00
51.1 - Retenções				0,00		0,00
51.2 - Conciliação Bancária				0,00		0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado				0,00		0,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3512CAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SERVIÇOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.415.000,00	1.415.000,00	176.551,08	12,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	4.639,37	1,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	9.820,00	6,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	128.691,65	19,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	161.000,00	161.000,00	27.921,65	17,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.500,00	12.500,00	2.171,71	17,37
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	1.891,67	4,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	1.415,03	21,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.060.000,00	17.060.000,00	2.377.975,51	13,94
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.584.542,04	12,68
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	5.918,17	4,93
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	184.099,48	55,79
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	592.663,84	14,82
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	7.323,72	12,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	3.428,26	6,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	3.428,26	6,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.475.000,00	18.475.000,00	2.554.526,59	13,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	539.000,00	539.000,00	89.762,96	16,65
Provenientes da União	444.000,00	444.000,00	76.182,61	17,16
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	10.950,00	14,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	2.630,35	13,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	539.000,00	539.000,00	89.762,96	16,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00	4.355.000,00	714.951,49	16,42	536.663,04	12,32
Pessoal e encargos sociais	1.995.000,00	1.995.000,00	291.106,76	14,59	291.106,76	14,59
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.275.000,00	2.360.000,00	423.844,73	17,96	245.556,28	10,40
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.350.000,00	4.435.000,00	714.951,49	16,12	536.663,04	12,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	540.000,00	625.000,00	113.710,28	15,90	91.710,28	17,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	540.000,00	625.000,00	113.710,28	15,90	91.710,28	17,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	27.017,40	3,78	27.017,40	5,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	E 0,00	0,00	15.553,69	2,18	15.553,69	2,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	540.000,00	625.000,00	156.281,37	21,86	134.281,37	25,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			558.670,12	78,14	402.381,67	74,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						19.202,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.350.000,00	4.435.000,00	714.951,49	100,00	536.663,04	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.350.000,00	4.435.000,00	714.951,49	100,00	536.663,04	100,00

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E50D5360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EMISSÃO RELAÇÃO DOS SALDOS DE EMPENHOS POSICIONADA A RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -						
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65			30/03/2017 09:24:55	
Emissão Relação dos Saldos de Empenhos Posicionada		Relação Saldo Empenhos Posicionada Em 31/12/2017				
Doc.	N.Emp.	Data	Descrição da Despesa	Saldo	Nome do Fornecedor	
1-Empenhos R.P. Não Processados						
	11/2016	04/01/2016	102-305-VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Estimativo	C. RIBEIRO MENDES & MENDES	1.191,78
	17/2016	05/01/2016	103-307-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Global	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2.819,56
	86/2016	29/01/2016	105-350-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	Ordinário	PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS	3.084,33
	115/2016	11/02/2016	106-367-SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Ordinário	DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS L	4.380,00
	118/2016	11/02/2016	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM	Global	RAMOS E PAZINI LTDA	1.363,00
	244/2016	06/04/2016	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS -	Ordinário	VISOMES COMERCIAL	600,00
	279/2016	20/04/2016	109-385-294-MATERIAL DE LIMPEZA E DE PRODUÇÃO DE HIGIE	Ordinário	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	4.444,30
	324/2016	02/05/2016	93-SERVIÇOS POSTAIS	Estimativo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	261,92
	586/2016	03/08/2016	111-387-GÁS ENGARRAFADO	Ordinário.	EXTINTORES PARANÁ LTDA	180,00
	587/2016	03/08/2016	112-327-GÁS ENGARRAFADO	Ordinário	EXTINTORES PARANÁ LTDA.	140,00
	679/2016	05/09/2016	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM	Ordinário	ZORAMA COMERCIO DE PRODUTOS APICOLAS LTD	436,80
	715/2016	15/09/2016	114-345-MATERIAL QUIMICO	Ordinário	SOVEREIGN COMÉRCIO DE PROD. P/LABORATÓR	4.800,00
	833/2016	20/10/2016	114-345-MATERIAL QUIMICO	Ordinário	SOVEREIGN COMÉRCIO DE PROD. P/LABORATÓR	0,07
	836/2016	21/10/2016	118-392-MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADM	Ordinário	ROMA PAPELARIA LTDA -ME	36,34
	837/2016	21/10/2016	113-332-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - ADM	Ordinário	ROMA PAPELARIA LTDA -ME	52,45
	930/2016	24/11/2016	122-346-COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Ordinário	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS	61,00
	1030/2016	29/12/2016	94-SERVIÇOS POSTAIS	Estimativo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	327,20
Total de Empenhos :						24.178,75
2- Empenhos R.P. Processados						
	287/2015	23/04/2015	100-376-269-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS	Ordinário	METROHM PENSALAB	3,55
	338/2015	13/05/2015	101-377-298-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERS	Ordinário	METROHM PENSALAB	3.592,06
	11/2016	04/01/2016	102-305-VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	Estimativo	C. RIBEIRO MENDES & MENDES	1.191,78
	20/2016	05/01/2016	82-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ADM	Global	OLIVER MEDIA INFORMATICA	150,00
	118/2016	11/02/2016	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM	Global	RAMOS E PAZINI LTDA	1.363,00
	324/2016	02/05/2016	93-SERVIÇOS POSTAIS	Estimativo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	100,00
	924/2016	23/11/2016	107-348-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Ordinário	C. RIBEIRO MENDES & MENDES LTDA	80,00
	949/2016	29/11/2016	114-345-MATERIAL QUIMICO	Ordinário	CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	551,72
	996/2016	13/12/2016	127-437-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS	Ordinário	EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E	8.382,57
	997/2016	13/12/2016	128-334-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS -	Ordinário	EBARA INDUSTRIAS MECANICAS	2.420,80
Total de Empenhos :						17.835,48
Total Por Extenso :		(### QUARENTA E DOIS MIL, QUATORZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS ###)				
42.014,23						

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C47BDA01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2017 A 28/02/2017							
RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	409.282,06	- 4.892.744,94	DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	1.445.855,66	3.477.309,34
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	5.569,89	- 24.967,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	139.649,43	877.648,57
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	290.914,89	- 2.644.632,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	1.306.206,23	2.599.660,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	46.591,99	- 540.497,01	DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	205.805,16	457.194,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	66.205,29	- 1.682.648,71	INVESTIMENTOS	663.000,00	205.805,16	457.194,84
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
SOMA	5.642.027,00	409.282,06	- 5.232.744,94	SOMA	5.642.027,00	1.651.660,82	3.990.366,18
DEFICIT		1.242.378,76	- 1.242.378,76	SUPERAVIT			
###### TOTAL	5.642.027,00	1.651.660,82	- 6.475.123,70	###### TOTAL	5.642.027,00	1.651.660,82	3.990.366,18

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:35BC4470

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EMISSÃO RELAÇÃO DOS SALDOS DE EMPENHOS POSICIONADA EMPRENHOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ				
JUSSARA-PR	PR		04.823.494/0001-65 30/03/2017 09:23:25	
Emissão Relação dos Saldos de Empenhos Posicionada			Relação Saldo Empenhos Posicionada Em 31/12/2017	
Doc.	N.Emp.	Data	Descrição da Despesa	Saldo Nome do Fornecedor
1-Empenhos Exercício Corrente Não Processados				
	1/2017	02/01/2017	70-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA Estimativo COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	29.504,68
	2/2017	02/01/2017	71-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA Estimativo COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	88.514,02
	3/2017	02/01/2017	72-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Estimativo TIM CELULAR SA	4.307,62
	4/2017	02/01/2017	73-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Estimativo TIM CELULAR SA	1.076,90
	5/2017	02/01/2017	72-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Estimativo COPEL TELECOMUNICAÇOES S.A	2.541,92
	6/2017	02/01/2017	73-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Estimativo COPEL TELECOMUNICAÇOES S.A	2.541,95
	7/2017	02/01/2017	74-VALE TRANSPORTE Estimativo TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.	4.721,20
	8/2017	02/01/2017	75-VALE TRANSPORTE Estimativo TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.	3.796,40
	9/2017	02/01/2017	76-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR Global COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES	8.145,33
	10/2017	02/01/2017	77-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR Global COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES	15.000,68
	11/2017	02/01/2017	78-ETANOL Estimativo COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAI LTDA	3.525,62
	12/2017	02/01/2017	79-GASOLINA Estimativo COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAI LTDA	997,10
	13/2017	02/01/2017	80-DIESEL Estimativo COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAI LTDA	1.500,00
	16/2017	02/01/2017	81-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Global SINOPSYS- CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	413.151,35
	17/2017	02/01/2017	82-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ADM Estimativo OLIVER MEDIA INFORMATICA	1.350,00
	18/2017	02/01/2017	83-ESTAGIARIOS Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO P	6.928,36
	19/2017	02/01/2017	84-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA	954,27
	20/2017	02/01/2017	85-ESTAGIARIOS Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO P	8.554,50
	21/2017	02/01/2017	86-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA	684,36
	22/2017	02/01/2017	87-SERVIÇOS DOMÉSTICOS Global LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	22.450,50
	23/2017	02/01/2017	88-SERVIÇOS DOMÉSTICOS Global LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	22.450,50
	24/2017	02/01/2017	89-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Global THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	15.961,82
	25/2017	02/01/2017	90-OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Global HOPERAÇÕES CONS. E ASSES. EM	143.940,00
	26/2017	02/01/2017	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Global HOPERAÇÕES CONS. E ASSES. EM SANEAMENTO	3.060,00
	27/2017	02/01/2017	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Global ACHAVRO ENGENHARIA LTDA	2.900,00
	30/2017	02/01/2017	93-SERVIÇOS POSTAIS Estimativo EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	4.386,25
	31/2017	02/01/2017	94-SERVIÇOS POSTAIS Estimativo EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	4.624,69
	32/2017	02/01/2017	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Global ACHAVRO ENGENHARIA LTDA	12.500,00
	33/2017	02/01/2017	95-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Global WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE S	4.550,58
	34/2017	02/01/2017	96-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - ADM Global THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	12.500,00
	40/2017	03/01/2017	86-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Ordinário MINISTERIO DA FAZENDA - SECRET. DA	3.595,60
	45/2017	09/01/2017	92-SERVIÇOS BANCARIOS Estimativo CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.119,95
	63/2017	16/01/2017	145-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME	750,00
	64/2017	16/01/2017	146-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME	900,00
	68/2017	17/01/2017	81-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Global SINOPSYS- CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	21.800,00
	71/2017	18/01/2017	103-307-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Global AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	5.500,00
	79/2017	19/01/2017	72-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Global SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES	6.420,05
	80/2017	19/01/2017	73-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Global SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES	4.280,04
	81/2017	19/01/2017	152-ESTAGIARIOS Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO P	8.799,35
	82/2017	19/01/2017	86-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA	703,95
	94/2017	24/01/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO L	998,92
	95/2017	25/01/2017	109-385-294-MATERIAL DE LIMPEZA E DE PRODUÇÃO DE HIGIE Ordinário ML OLIVEIRA - PRODUTOS DE	2.021,26
	98/2017	26/01/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário HEXIS CIENTIFICA S/A	1.528,79
	100/2017	26/01/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	245,30
	121/2017	02/02/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário PROLAB COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA	132,66
	129/2017	06/02/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário ASPEN INFORMATICA	310,00
	132/2017	06/02/2017	81-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Global SINOPSYS- CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	1.404,94
	134/2017	07/02/2017	84-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Ordinário POTENCIAL MED. E SEG. DO TRAB LTDA	3.989,10
	136/2017	07/02/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	1.114,13
	137/2017	07/02/2017	135-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Ordinário SENAI - SERVICO NACIONAL	1.550,00
	138/2017	07/02/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	4.096,13
	140/2017	07/02/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	3.267,50
	141/2017	08/02/2017	105-350-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E	5.395,00
	142/2017	08/02/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO L	5.101,00
	143/2017	08/02/2017	112-327-GÁS ENGARRAFADO Ordinário AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	0,03
	148/2017	13/02/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário RSL CIENTÍFICA COMERCIO DE	9.932,00
	150/2017	14/02/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário RSL CIENTÍFICA COMERCIO DE	130,00
	153/2017	16/02/2017	162-LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE Global HIDROGERON PRESTADORA DE	8.646,00

	154/2017	16/02/2017	162-LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE Global HIDROGERON PRESTADORA DE	9.034,96
	156/2017	16/02/2017	102-305-VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO Global PLANETA SISTEMAS DE SEGURANÇA	4.950,00
	158/2017	16/02/2017	163-MATERIAL QUIMICO Ordinário C A E - IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS L	13.200,00
	162/2017	17/02/2017	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Global ACHAVRO ENGENHARIA LTDA	30.000,00
	164/2017	20/02/2017	135-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSSIONAIS - PJ - ADM Ordinário PROAGUA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	623,50
	176/2017	23/02/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	395,30
	200/2017	03/03/2017	107-348-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Ordinário RONIERE LOPES PEREIRA - ME	9.370,00
Doc.	N.Emp.	Data	Descrição da Despesa	Saldo Nome do Fornecedor
	207/2017	06/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO L	0,10
	219/2017	10/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTD	1.100,00
	220/2017	10/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATÓRIO L	400,00
	221/2017	10/03/2017	119-328-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Ordinário A C L ASSIST. E COM. DE PROD. P/ LABORAT	163,96
	223/2017	10/03/2017	135-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Ordinário SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	652,00
	224/2017	14/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	244,50
	225/2017	14/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	109,87
	227/2017	14/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário HEKO CIENTIFICA - PROD E EQUIP CIENTIFIC	231,60
	231/2017	14/03/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E	15.769,99
	232/2017	14/03/2017	105-350-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E	74.274,14
	233/2017	14/03/2017	105-350-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E	1.176,00
	237/2017	14/03/2017	106-367-SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Ordinário PROAGUA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	750,00
	238/2017	15/03/2017	109-385-294-MATERIAL DE LIMPEZA E DE PRODUÇÃO DE HIGIE Ordinário DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	1.380,00
	239/2017	15/03/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário MAICON CREMONESI GHELERE -	240,00
	242/2017	15/03/2017	133-336-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Ordinário COMERCIAL VICENTE DE MAT. P.	677,00
	243/2017	15/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário HEXIS CIENTIFICA S/A	1.953,00
	244/2017	15/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTD	1.100,00
	251/2017	20/03/2017	170-OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Ordinário COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IVAI	95,00
	252/2017	21/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	3.444,96
	253/2017	21/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário CQA - COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA.	2.100,40
	254/2017	21/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	3.473,00
	255/2017	21/03/2017	144-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Ordinário MARCELO SALDANIA 0584596962943	7.805,00
	258/2017	21/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário UNICA CIENTÍFICA EQUIP. P/ LAB. LTDA	366,90
	260/2017	21/03/2017	165-SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Ordinário NEXUS GEOENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	1.841,00
	263/2017	22/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário PLAST LABOR IND COM EQUIP HOSP E LAB LTD	450,00
	264/2017	22/03/2017	171-EQUIP. E UTENS. HIDRAULICOS E ELÉTRICOS Ordinário HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES	12.248,00
	266/2017	22/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	9.655,00
	267/2017	22/03/2017	172-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - ADM Ordinário MEDITEC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	2.998,00
	268/2017	22/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário HEXIS CIENTIFICA S/A	976,50
	270/2017	22/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário ATC IND. E COM. DE APARELHOS TÉCNICOS LT	600,00
	271/2017	22/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	1.395,10
	272/2017	22/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	2.404,80
	273/2017	22/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário PROLAB COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA	35,00
	274/2017	22/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOR	181,92
	277/2017	23/03/2017	173-LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE Ordinário NORTEVISUAL SERVICOS	170,00
	278/2017	23/03/2017	125-420-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓ Ordinário NORTEVISUAL SERVICOS	211,05
	279/2017	23/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	3.018,00
	281/2017	24/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUST	915,00
	285/2017	28/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTD	775,00
	286/2017	28/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário QUIMLAB PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	300,23
	287/2017	28/03/2017	174-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME	2.698,00
	288/2017	28/03/2017	113-332-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - ADM Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS	471,00
	289/2017	28/03/2017	175-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSA Ordinário ESTRELA DO ORIENTE	100,00
	290/2017	28/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário VWR PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATÓRIO L	4.000,00
Total de Empenhos :				1.190.377,08
2-Empenhos Exercício Corrente Processados				
	1/2017	02/01/2017	70-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA Estimativo COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	2.249,12
	2/2017	02/01/2017	71-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA Estimativo COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	6.747,36
	8/2017	02/01/2017	75-VALE TRANSPORTE Estimativo TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.	367,20
	9/2017	02/01/2017	76-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR Global COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES	159,87
	16/2017	02/01/2017	81-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Global SINOPSYS- CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	46.061,81
	18/2017	02/01/2017	83-ESTAGIARIOS Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO P	2.416,55
	19/2017	02/01/2017	84-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA	283,68
	20/2017	02/01/2017	85-ESTAGIARIOS Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO P	2.285,50
	21/2017	02/01/2017	86-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA	182,84
	22/2017	02/01/2017	87-SERVIÇOS DOMÉSTICOS Global LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	2.494,50
	23/2017	02/01/2017	88-SERVIÇOS DOMÉSTICOS Global LIMPOLOM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	2.494,50
	24/2017	02/01/2017	89-LOCAÇÃO DE SOFTWARES Global THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	1.347,74
	25/2017	02/01/2017	90-OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Global HOPERAÇÕES CONS. E ASSES. EM	57.624,00
	26/2017	02/01/2017	91-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ - ADM Global HOPERAÇÕES CONS. E ASSES. EM SANEAMENTO	1.176,00
	33/2017	02/01/2017	95-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Global WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE S	1.198,00
	81/2017	19/01/2017	152-ESTAGIARIOS Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA DO P	840,55
	82/2017	19/01/2017	86-DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Global CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA	67,24
	97/2017	26/01/2017	105-350-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS Ordinário HEXIS CIENTIFICA S/A	1.780,00
	128/2017	03/02/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário A C L ASSIST. E COM. DE PROD. P/ LABORAT	80,99
	135/2017	07/02/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário HEXIS CIENTIFICA S/A	689,00
Doc.	N.Emp.	Data	Descrição da Despesa	Saldo Nome do Fornecedor
	153/2017	16/02/2017	162-LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE Global HIDROGERON PRESTADORA DE	786,00
	154/2017	16/02/2017	162-LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVE Global HIDROGERON PRESTADORA DE	821,36
	169/2017	21/02/2017	141-MATERIAL DE COPA E COZINHA - ADM Ordinário COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO	62,38
	170/2017	21/02/2017	140-MATERIAL DE LIMPEZA E DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ordinário COMPANHIA SULAMERICANA DE	322,82
	171/2017	21/02/2017	130-337-OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Ordinário COMPANHIA SULAMERICANA DE	298,22
	175/2017	23/02/2017	119-328-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Ordinário INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA	450,00
	201/2017	03/03/2017	167-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS	1.099,00
	202/2017	03/03/2017	142-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS	1.099,00
	203/2017	03/03/2017	168-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - ADM Ordinário ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA -	2.748,00
	207/2017	06/03/2017	115-308-MATERIAL LABORATORIAL - ADM Ordinário NOVA ANALITICA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO L	1.709,45
	208/2017	06/03/2017	112-327-GÁS ENGARRAFADO Ordinário AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1.970,00
	211/2017	06/03/2017	120-306-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL Ordinário EDITORA CENTRAL LTDA. O DIARIO	204,00

	222/2017	10/03/2017	114-345-MATERIAL QUIMICO Ordinário QUALITY CIENTIFICA LTDA - EPP	13.334,00
	226/2017	14/03/2017	119-328-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Ordinário A C L ASSIST. E COM. DE PROD. P/ LABORAT	204,95
	228/2017	14/03/2017	120-306-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL Ordinário EDITORA CENTRAL LTDA. O DIARIO	1.550,40
	229/2017	14/03/2017	108-330-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário EQUILESTE EQUIPAMENTOS	351,20
	230/2017	14/03/2017	105-350-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS Ordinário EQUILESTE EQUIPAMENTOS	3.520,00
	240/2017	15/03/2017	119-328-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Ordinário A C L ASSIST. E COM. DE PROD. P/ LABORAT	220,72
	247/2017	17/03/2017	130-337-OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Ordinário COMPANHIA SULAMERICANA DE	316,19
	248/2017	17/03/2017	130-337-OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Ordinário COMPANHIA SULAMERICANA DE	459,05
	249/2017	17/03/2017	120-306-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL Ordinário EDITORA CENTRAL LTDA. O DIARIO	2.533,00
	250/2017	20/03/2017	112-327-GÁS ENGARRAFADO Ordinário AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1.970,00
	261/2017	21/03/2017	118-392-MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADM Ordinário PAPELARIA E COM. DE MAT. P/ ESC. HERVAL	174,00
	262/2017	22/03/2017	140-MATERIAL DE LIMPEZA E DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ordinário LIMP-SEG COM. DE MAT. DE	112,30
	265/2017	22/03/2017	128-334-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E	1.500,00
	280/2017	24/03/2017	107-348-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Ordinário J C FERREIRA FILHO & CIA LTDA - ME	4.500,00
	282/2017	24/03/2017	97-SERVIDORES EFETIVOS Ordinário LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS	80,00
	284/2017	27/03/2017	128-334-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário DELFINI INDUSTRIA E	448,00
	291/2017	28/03/2017	120-306-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL Ordinário EDITORA CENTRAL LTDA. O DIARIO	255,00
	292/2017	28/03/2017	97-SERVIDORES EFETIVOS Ordinário LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS	80,00
	293/2017	28/03/2017	98-SERVIDORES COMISSIONADOS Ordinário ARILDO APARECIDO DE CAMARGO	100,00
	294/2017	28/03/2017	97-SERVIDORES EFETIVOS Ordinário ANDRESA FABIANA GARCIA	100,00
	295/2017	28/03/2017	128-334-MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - Ordinário ATC IND. E COM. DE APARELHOS	488,16
	296/2017	29/03/2017	97-SERVIDORES EFETIVOS Ordinário MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN	80,00
Total de Empenhos :				174.493,65
Total	Por Extenso : (### UM MILHAO, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS ###)			
	1.364.870,73			

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FD3B3D6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - JUSSARA-PR
PR 04.823.494/0001-65
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA -
Demonstrativo - Modelo III - Artigo 52, II, b - L.C. 101/00 - De 01/01/2017 A 28/02/2017 1.-Bimestre

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA	DOTAÇÃO		PERÍODO		ACUMULADA		SALDO A
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	EMPENHAR
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	4.923.165,00	1.445.855,66	463.139,99	1.445.855,66	463.139,99	3.477.309,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	1.017.298,00	139.649,43	139.649,43	139.649,43	139.649,43	877.648,57
APLICAÇÕES DIRETAS	1.017.298,00	1.017.298,00	139.649,43	139.649,43	139.649,43	139.649,43	877.648,57
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	778.358,00	778.358,00	109.801,13	109.801,13	109.801,13	109.801,13	668.556,87
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217.940,00	217.940,00	29.848,30	29.848,30	29.848,30	29.848,30	188.091,70
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTR							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	3.905.867,00	1.306.206,23	323.490,56	1.306.206,23	323.490,56	2.599.660,77
APLICAÇÕES DIRETAS	3.905.867,00	3.905.867,00	1.306.206,23	323.490,56	1.306.206,23	323.490,56	2.599.660,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							
DIÁRIAS CIVIL	34.746,00	34.746,00	2.740,00	2.500,00	2.740,00	2.500,00	32.006,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.879.948,00	1.879.948,00	128.255,41	68.602,40	128.255,41	68.602,40	1.751.692,59
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	43.000,00					43.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	30.000,00					30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	72.135,00	72.135,00	35.845,00	6.020,19	35.845,00	6.020,19	36.290,00
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.846.038,00	1.846.038,00	1.139.365,82	246.367,97	1.139.365,82	246.367,97	706.672,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
SENTENÇAS JUDICIAIS							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	663.000,00	205.805,16	4.241,16	205.805,16	4.241,16	457.194,84
INVESTIMENTOS	663.000,00	663.000,00	205.805,16	4.241,16	205.805,16	4.241,16	457.194,84
APLICAÇÕES DIRETAS	663.000,00	663.000,00	205.805,16	4.241,16	205.805,16	4.241,16	457.194,84
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	320.000,00	320.000,00	201.564,00		201.564,00		118.436,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00					1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	332.000,00	332.000,00	4.241,16	4.241,16	4.241,16	4.241,16	327.758,84
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00					55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00					55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00					55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00					55.862,00
TOTAL DA DESPESA	5.642.027,00	5.642.027,00	1.651.660,82	467.381,15	1.651.660,82	467.381,15	3.990.366,18

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:860DD56B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF DE FEVEREIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -	
04.823.494/0001-65	30/03/2017 09:19:38
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF	

LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III

	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												TOTAL
	_3/2016	_4/2016	_5/2016	_6/2016	_7/2016	_8/2016	_9/2016	10/2016	11/2016	12/2016	_1/2017	_2/2017	
Receita Corrente	305.626,39	206.441,90	210.403,88	230.729,75	351.900,59	312.144,62	325.621,47	426.627,13	287.326,54	447.819,27	221.430,04	187.852,02	3.513.923,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.615,94	2.450,14	1.983,59	1.846,23	3.084,18	4.166,38	4.294,36	4.653,39	4.833,64	3.019,11	3.078,19	2.491,70	38.516,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.900,95	90.890,32	57.985,47	70.482,47	167.114,59	128.137,32	158.602,24	125.680,01	165.877,93	172.031,71	179.350,09	111.564,80	1.511.617,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.773,71	38.213,81	39.858,38	43.007,33	47.906,24	49.975,80	38.150,72	185.562,82	44.311,46	41.635,33	13.878,11	32.713,88	617.987,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.335,79	74.887,63	110.576,44	115.393,72	133.795,58	129.865,12	124.574,15	110.730,91	72.303,51	231.133,12	25.123,65	41.081,64	1.345.801,26
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont Plano Seg Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre Reg.Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	305.626,39	206.441,90	210.403,88	230.729,75	351.900,59	312.144,62	325.621,47	426.627,13	287.326,54	447.819,27	221.430,04	187.852,02	3.513.923,60

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8CC0B654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86/2017

Altera o Anexo I do Decreto nº 049/2015, de 14 de maio de 2015, que trata do boletim de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo I do Decreto nº 049/2015, de 14 de maio de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 20 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NOME DO SERVIDOR: _____

FATORES								
	Fraco (01 a 03 pontos)		Regular (04 a 05 pontos)		Bom (06 a 08 pontos)		Excelente (09 a 10 pontos)		PONTOS
1. Postura e Ética Profissional Considere se o trabalhado/atividades/ tarefas atribuídas foram desempenhadas com ética e profissionalismo.	Demonstrou falta de profissionalismo no desempenho do trabalho e não tem compromisso ético		Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho de suas funções e pouco compromisso ético		Desempenhou com profissionalismo o trabalho/atividades tarefas que lhe são Atribuídas e tem compromisso ético		Desempenhou o trabalho com grande profissionalismo, seguindo os padrões éticos estabelecidos		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
2. Relacionamento Profissional Avalie a capacidade do servidor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões do respeito mútuo e cooperação.	A forma com que se relacionou com os demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho		Necessita melhorar a maneira de relacionar- se, e ser mais cooperativo no ambiente de trabalho		O modo de relacionar- se favoreceu o ambiente de trabalho, cooperando com seus colegas no desenvolvimento dos serviços		Apresentou excelente relacionamento profissional, e grande capacidade de cooperar, respeitando as diferenças		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
3. Responsabilidade Considere o quanto o servidor assumiu os compromissos do seu trabalho	Demonstrou falta de comprometimento com as Tarefas designadas, prejudicando o andamento dos trabalhos		Demonstrou pouco compromisso ao assumir as atribuições de sua função		Demonstrou bom comprometimento com o seu trabalho e foi responsável pelas tarefas a ele designadas		Mostrou-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
4. Eficiência Avalie a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido	Não se envolveu com o trabalho nem se preocupou com os resultados		Se envolveu com o trabalho, mas não soube gerenciar suas atividades, prejudicado a qualidade do trabalho		O servidor cumpriu o que lhe foi solicitado e os resultados foram a consequência disso		O servidor foi além do exigido, gerenciou suas atividades, visando aos padrões de qualidade estabelecidos		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
5. Disciplina Avalie se o servidor respeita as determinações da chefia e as normas atinentes à sua função	O servidor descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes à sua função		O servidor às vezes descumpre As determinações da chefia e/ou as normas atinentes á sua função		O servidor dificilmente descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes à sua função		O servidor não descumpre as determinações da chefia e/ou as normas atinentes à sua função		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
6. Pontualidade Considere se o servidor é pontual com os horários de início e término da jornada e dos trabalhos.	O servidor não cumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou de início dos trabalhos		O servidor às vezes descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início do trabalho		O servidor dificilmente descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início dos trabalhos		O servidor não descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ ou início dos trabalhos, algumas vezes trabalhando		

							além dos horários estabelecidos		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
7. Aprendizagem e Flexibilidade Avalie se o servidor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se, visando a melhoria do seu trabalho.	O servidor não foi flexível, apresentou dificuldades para mudar Seu posicionamento		O servidor apresentou dificuldade em aprender e foi flexível apenas em algumas situações		O servidor não apresentou dificuldades de aprender e foi flexível às mudanças		O servidor demonstrou grande capacidade em aprender e foi flexível, inovando sua prática frente às necessidades do trabalho		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
8. Criatividade e Iniciativa Avalie a capacidade do servidor de buscar soluções para as diversas situações e apresentar sugestões para melhorar a qualidade do seu trabalho	O servidor não teve interesse em buscar conhecimentos e Práticas diferenciadas para aplicá-las em sua área de atuação		O servidor teve dificuldades em buscar conhecimentos e práticas diferenciadas, para aplicá-las em sua área de atuação		O servidor manifestou interesse em buscar conhecimentos e práticas diferenciadas, para aplicá-las em sua área de atuação		O servidor apresentou grande capacidade e criatividade em Buscar conhecimentos e práticas diferenciadas, aplicando-as em sua área de atuação		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
9. Comunicação e Atendimento ao Público Avalie se o servidor comunicou suas idéias com clareza e/ou a qualidade do atendimento prestado à população que procura o serviço público	Teve dificuldades, não conseguindo transmitir informações de forma clara e precisa e/ou não soube prestar um bom atendimento à população		O servidor demonstrou dificuldade em transmitir informações e/ou prestar um bom atendimento à população		O servidor demonstrou facilidade na transmissão de informações e contribuiu com o desenvolvimento do trabalho e/ou prestando um atendimento satisfatório à população		O servidor demonstrou grande capacidade em transmitir de maneira clara e objetiva instruções, idéias e informações, mantendo as Pessoas sempre bem informadas		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									
10. Utilização de Recursos Materiais e Organização Avalie a responsabilidade do servidor no uso de materiais e equipamentos, obedecendo ao princípio da economicidade e zelo e a organizações com papéis a materiais.	O servidor foi descuidado na Utilização dos recursos materiais, causando danos aos mesmo ou foi desorganizado com os materiais de trabalho		O servidor demonstrou pouco zelo no uso de equipamentos e materiais ou pouca organização com os materiais de trabalho		O servidor demonstrou responsabilidade, zelo e organização no uso de materiais e equipamentos		O servidor demonstrou grande responsabilidade e organização no uso de materiais e equipamentos		
		Pontos		Pontos		Pontos		Pontos	
Justificativa:									

_____
Nome
Assinatura do Avaliador

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:1CBA12E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 87/2017

DECRETO Nº 87/2017

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 047/2015, de 12 de maio de 2015, que trata do boletim de avaliação de desempenho dos servidores públicos do Magistério.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º- Os Anexos I e II do Decreto nº 047/2015, de 12 de maio de 2015, passam a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 20de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO _____
FATORES

	Fraco (01 a 03 pontos)	Regular (04 a 05 pontos)	Bom (06 a 08 pontos)	Excelente (09 a 10 pontos)	PONTOS
1. Postura e Ética Profissional Considere se o trabalhado/atividades/ tarefas atribuídas foram desempenhadas com ética e profissionalismo.	Demonstrou falta de profissionalismo no desempenho do trabalho e não tem compromisso ético	Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho de suas funções e pouco compromisso ético	Desempenhou com profissionalismo o trabalho/atividades/tarefas que lhe são atribuídas e tem compromisso ético	Desempenhou o trabalho com grande profissionalismo, seguindo os padrões éticos estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
2. Relacionamento Profissional Avalie a capacidade do professor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões do respeito mútuo e cooperação	A forma com que se relacionou com os demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho	Necessita melhorar a maneira de relacionar- se, e ser mais cooperativo no ambiente de trabalho	O modo de relacionar-se favoreceu o ambiente de trabalho, cooperando com seus colegas no desenvolvimento dos serviços	Apresentou excelente relacionamento profissional, e grande capacidade de cooperar, respeitando as diferenças	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
3. Responsabilidade Considere o grau de responsabilidade do professor com os compromissos de seu trabalho, em especial o cuidado com prazos e organização da documentação	Demonstrou falta de comprometimento com as tarefas designadas, prejudicando o andamento dos trabalhos	Demonstrou pouco compromisso ao assumir as atribuições de sua função	Demonstrou bom comprometimento com o seu trabalho e foi responsável pelas tarefas a ele designadas	Mostrou-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
4. Eficiência Avalie a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido	Não se envolveu com o trabalho nem se preocupou com os resultados	Se envolveu com o trabalho, mas não soube gerenciar suas atividades, prejudicado a qualidade do trabalho	O professor cumpriu o que lhe foi solicitado e os resultados foram a consequência disso	O professor foi além do exigido, gerenciou suas atividades, visando aos padrões de qualidade estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
5. Planejamento Avalie se o professor planeja com antecedência e adequação as aulas e as atividades a serem desenvolvidas	O professor não faz um planejamento das aulas e das atividades a serem desenvolvidas	O professor faz um planejamento das aulas e atividades, mas não as escalona adequadamente de acordo com sua importância	O professor na maioria das vezes planeja e sabe distribuir o tempo e a importância das atividades desenvolvidas	O servidor planeja com antecedência as aulas e sabe distribuir o tempo disponível entre as diversas tarefas desenvolvidas, segundo a importância das mesmas	

	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
6. Pontualidade Considere se o professorr é pontual com os horários de início e término da jornada e dos trabalhos.	O professor não cumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou de início dos trabalhos	O professor às vezes descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início do trabalho	O professor dificilmente Descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início dos trabalhos	O professor não descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ ou início dos trabalhos, algumas vezes trabalhando além dos horários estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
7. Aprendizagem e Flexibilidade Avalie se o professor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se, visando a melhoria do seu trabalho.	O professor não foi flexível, apresentou dificuldades para mudar seu posicionamento	O professor Apresentou dificuldade em aprender e foi flexível apenas em algumas situações	O professor não apresentou dificuldades de aprender e foi flexível às mudanças	O professor demonstrou grande capacidade em aprender e foi flexível, inovando sua prática frente às necessidades do trabalho	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
8. Iniciativa e Participação em Cursos e Reuniões Pedagógicas Avalie se o professor manifesta iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação	O professor não manifesta interesse nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas mas não manifesta interesse durante os eventos, demonstrando que está cumprindo tão somente a obrigação	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas tendo consciência da importância do mesmos para o desenvolvimento do trabalho	O professor demonstra grande iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
9. Organização em livros de chamada e relatórios Avalie se o professor é organizado nos livros de chamado e demais relatórios	O professor não é organizado	O professor apresenta dificuldade de organização	O servidor demonstrou Facilidade na organização dos livros de chamada e relatórios	O professor demonstrou Grande organização	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
10. Didática Avalie se o professor tem didática em sala de aula	O professor não utiliza corretamente os métodos e técnicas de ensino	O professor tem dificuldade em utilizar corretamente os métodos e técnicas de ensino em sala de aula	O professor tem boa didática em sala de aula	O professor demonstrou grande didática em sala de aula	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTO AVALIAÇÃO
(Uso exclusivo do Professor)
(Marque apenas uma opção em cada fator)

					PONTOS
1. Postura e Ética Profissional Considere se o trabalhado/atividades/ tarefas atribuídas foram desempenhadas com ética e profissionalismo	Fraco (01 a 03 pontos)	Regular (04 a 05 pontos)	Bom (06 a 08 pontos)	Excelente (09 a 10 pontos)	
	Demonstrou falta de profissionalismo no desempenho do trabalho e não tem compromisso ético	Demonstrou pouco profissionalismo no desempenho de suas funções e pouco compromisso ético	Desempenhou com profissionalismo o trabalho/atividades /tarefas que lhe são atribuídas e tem compromisso ético	Desempenhou o trabalho com grande profissionalismo, seguindo os padrões éticos estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
2. Relacionamento Profissional Avalie a capacidade do professor de trabalhar em harmonia, sabendo ouvir e respeitar as diferenças, dentro dos padrões do respeito mútuo e cooperação.	A forma com que se relacionou com os demais trouxe dificuldades, prejudicando o desenvolvimento do trabalho	Necessita melhorar a maneira de relacionar- se, e ser mais cooperativo no ambiente de trabalho	O modo de relacionar- se favoreceu o ambiente de trabalho, cooperando com seus colegas no desenvolvimento doserviços	Apresentou excelente relacionamento profissional, e grande capacidade de cooperar, respeitando as diferenças	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
3. Responsabilidade Considere o grau de responsabilidade do professor com os compromissos de seu trabalho, em especial o cuidado com prazos e organização da documentação	Demonstrou falta de comprometimento com as tarefas designadas, prejudicando o andamento dos trabalhos	Demonstrou pouco compromisso ao assumir as atribuições de sua função	Demonstrou bom comprometimento com o seu trabalho e foi responsável pelas tarefas a ele designadas	Mostrou-se muito responsável, assumindo muito bem seus compromissos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
4. Eficiência Avalie a produtividade e a qualidade do trabalho desenvolvido	Não se envolveu com o trabalho nem se preocupou com os resultados	Se envolveu com o trabalho, mas não soube gerenciar suas atividades, prejudicado qualidade do a trabalho	O professor cumpriu o que lhe foi solicitado e os resultados foram a consequência disso	O professor foi além do exigido, gerenciou suas atividades, visando aos padrões de qualidade estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
5. Planejamento Avalie se o professor planeja com antecedência e adequação as aulas e as atividades a serem desenvolvidas	O professor não faz um planejamento das aulas e das atividades a serem desenvolvidas	O professor faz um planejamento das aulas e atividades, mas não as escalona adequadamente de acordo com sua importância	O professor na maioria das vezes planeja e sabe distribuir o tempo e a importância das atividades desenvolvidas	O servidor planeja com antecedência as aulas e sabe distribuir o tempo disponível entre as diversas tarefas desenvolvidas, segundo a importância das mesmas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
6. Pontualidade Considere se o professor é pontual com os horários de início e término da jornada e dos trabalhos.	O professor não cumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou de início dos trabalhos	O professor às vezes descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início do trabalho	O professor dificilmente descumpre os horários estabelecidos para início e término da jornada de trabalho e/ou início dos trabalhos	O professor não descumpre os horários estabelecidos parainício e término da jornada de trabalho e/ ou início dos trabalhos, algumas vezes trabalhando além dos horários estabelecidos	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
7. Aprendizagem e Flexibilidade Avalie se o professor tem facilidade de aprender e adaptar-se às mudanças e se busca capacitar-se, visando a melhoria do seu trabalho.	O professor não foi flexível, apresentou dificuldades para mudar seu posicionamento	O professor apresentou dificuldade em aprender e foi flexível apenas em algumas situações	O professor não apresentou dificuldades de aprender e foi flexível às mudanças	O professor demonstrou grande capacidade em aprender e foi flexível, inovando sua prática frente às necessidades do trabalho	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
8. Iniciativa e Participação em Cursos e Reuniões Pedagógicas Avalie se o professor manifesta iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação	O professor não manifesta interesse nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas mas não manifesta interesse durante os eventos, demonstrando que está cumprindo tão somente a obrigação	O professor participa dos Cursos e Reuniões Pedagógicas tendo consciência da importância do mesmos para o desenvolvimento do trabalho	O professor demonstra grande iniciativa e participação nos Cursos e Reuniões Pedagógicas	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
9. Organização em livros de chamada e relatórios Avalie se o professor é organizado nos livros de chamado e demais relatórios	O professor não é organizado	O professora presenta dificuldade de organização	O servidor demonstrou facilidade na organização dos livros de chamada e relatórios	O professor demonstrou grande organização	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	
10. Didática Avalie se o professortem didática em sala de aula	O professor não utiliza corretamente os métodos e técnicas de ensino	O professor tem dificuldade em utilizar corretamente os métodos e técnicas de ensino em sala de aula	O professor tem boa didática em sala de aula	O professor demonstrou grande didática em sala de aula	
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	

Data:
Assinatura:

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:8ACA1EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Merenda Escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	220	kg	Alho graúdo, embalagem tipo redinha com 1 Kg cada, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	19,8000	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
2	1.000	kg	Almôndega de carne bovina. Acondicionada em 2 sacos plásticos e em uma caixa de papelão ondulado. Cada saco plástico com 2Kg de almôndegas de 25g cada. Com apresentação de Certificação de Inspeção Federal ou Estadual	11,5000	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
4	6.684	kg	Carne bovina moída de segunda (Músculo ou Acém), sem gordura e sem osso. Resfriada de 0 a 7 º C. Embalagem de 500 g ou 1 kg, filme PVC ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal, Estadual ou Municipal.	12,2000	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
5	3.129	kg	Carne bovina cortada em cubos de aprox. 2cm x 2cm. Tipo paleta desossada, de segunda, magra, resfriada de 0 a 7° C. Embalagem de 500g ou 1kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal, Estadual ou Municipal.	13,9800	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
6	6.899	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual.	4,8900	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
7	2.985	kg	Iogurte integral, sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 900ml ou 1Kg.	4,4900	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
8	2.985	kg	Iogurte integral, sabor coco. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 900ml ou 1kg.	4,4800	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
10	20.658	l	Leite pasteurizado integral homogeneizado, com 3,5% a 3,6% de gordura, com apresentação de Certificado de Inspeção Federal SIF	2,9500	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
11	11.732	kg	Maçã gala frescas, graúdas e sadias	4,1400	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
12	9.247	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	2,8600	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
13	6.900	kg	Melancia - deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras.	1,1300	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
15	1.490	kg	Pão francês, unidades com 50 gramas cada	8,7000	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
16	3.614	kg	Peito de frango com osso, congelado, consistência firme, inspecionada. Embalagem de 01 ou 02 kg., filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta, informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual	7,4900	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
17	1.881	kg	Pernil suíno, congelado, consistência firme. Inspecionado. Embalagem de 1Kg ou 2Kg, filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal, Estadual ou Municipal.	11,9800	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
18	144	kg	Presunto cozido, sem camada de gordura, embalagens de 500g a 2,5kg. Com apresentação de Certificação de Inspeção Federal e Estadual	15,9900	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
19	2.768	kg	Ponkan (tangerina), de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento	2,2000	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
20	144	kg	Queijo Prato, embalagens de 3kg. Com apresentação de Certificação de Inspeção Federal SIF ou Estadual	18,8900	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
21	144	kg	Queijo Mussarela, embalagens de 3kg. Com apresentação de Certificação de Inspeção Federal SIF ou Estadual	22,9800	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
22	3.348	kg	Salsicha tipo Hot Dog. Com aprox. 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1kg ou 3kg, filme PVC transparente ou saco plástico transparente ou a vácuo. Obedecendo a temperatura de recebimento. Certificado de inspeção Federal ou Estadual	4,8900	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
34	800	kg	Erva para chá mate, embalagem de 500 gramas	6,8000	Supermercado Djek E Sheron E Cia. Ltda.
31	300	cx	Caldo de galinha, caixas com 06 unidades cada	1,0500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
32	200	cx	Caldo de legumes, caixa com 06 unidades	1,0500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
38	150	un	Fermento em pó químico, embalagens de 100 gramas.	1,5500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
41	800	kg	Lentilha, embalagen de 500g	10,9000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
42	1.000	kg	Macarrão aletria, com ovos pasteurizados, embalagem 500g	5,0000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
46	200	kg	Mingau de Arroz, flocos de arroz pré-cozidos, adicionados de vitaminas, sais minerais, embalados em latas de 400 gramas	22,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
47	460	kg	Mistura em pó para preparo de bolo sabor banana com farofa. Embalagens de 1 Kg	8,0300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
48	460	kg	Mistura em pó para preparo de bolo fubá cremoso. Embalagens de polietileno opaco, hermeticamente selado, peso líquido 1 Kg.	8,0300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
49	460	kg	Mistura em pó para preparo de bolo mesclado, embalagens de 01 Kg	8,2500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
50	460	kg	Mistura em pó para preparo de bolo nega maluca, embalagens de 01 Kg	8,0300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
56	740	kg	Pó para preparo de pudim sabor Pudim Quindim com coco e ovos. Embalagens de 1Kg	8,6500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
28	1.400	kg	Biscoito maizena, deverá conter no mínimo os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagens de 400 gramas.	4,9500	Itavol Comercial Ltda
29	800	kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor banana, embalagem de 400 gramas	5,4500	Itavol Comercial Ltda
23	6.000	kg	Açúcar cristal, embalagem de 05 kg.	2,2000	Comercial Mab Alimentos Eireli
24	200	kg	Amido de milho, embalagens de 500gr ou 1kg	3,5000	Comercial Mab Alimentos Eireli
26	1.550	kg	Biscoito salgado tipo cream-cracker, embalagens de 400 gramas.	6,5000	Comercial Mab Alimentos Eireli
27	800	kg	Biscoito salgado integral, embalagem de 400gr	9,5000	Comercial Mab Alimentos Eireli
30	800	kg	Biscoito doce tipo rosquinha de leite, embalagens de 400 gramas	8,0000	Comercial Mab Alimentos Eireli
33	350	kg	Canjica de milho branca, embalagens 500 gramas	3,4500	Comercial Mab Alimentos Eireli
35	2.000	kg	Extrato de tomate simples concentrado, embalagem Tetra Pak de 320 gramas	4,8200	Comercial Mab Alimentos Eireli
36	1.140	kg	Farinha milho branca, embalagem de 1kg	2,9800	Comercial Mab Alimentos Eireli
37	200	kg	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg	1,7000	Comercial Mab Alimentos Eireli

39	1.020	kg	Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas	1,6400	Comercial Mab Alimentos Eireli
43	1.580	kg	Macarrão tipo parafuso, com ovos, pasteurizado embalagem 500gr	2,7000	Comercial Mab Alimentos Eireli
44	1.580	kg	Macarrão espaguete, com ovos pasteurizados, embalagem de 500 gramas.	2,7000	Comercial Mab Alimentos Eireli
51	3.000	un	Óleo de soja refinado, embalagens PET 900ml.	3,3500	Comercial Mab Alimentos Eireli
57	1.140	kg	Quirera de milho, amarela, pacote de 01 kg.	1,2900	Comercial Mab Alimentos Eireli
59	1.000	kg	Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg	0,7000	Comercial Mab Alimentos Eireli
60	300	un	Vinagre de álcool, embalagens de PET 900 ml.	0,9500	Comercial Mab Alimentos Eireli
40	300	kg	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400 g	16,5000	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
45	850	kg	Margarina vegetal cremosa, com sal, embalagens de 500 gramas	3,0000	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
52	350	kg	Pó para preparo de gelatina sabor morango, contendo corante natural, embalagem de 1 Kg.	8,7500	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
53	350	kg	Pó para preparo de gelatina sabor limão, contendo corante natural, embalagem de 1 Kg.	8,7500	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
54	350	kg	Pó para preparo de gelatina sabor uva, contendo corante natural, embalagem de 1 Kg.	8,7500	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
55	740	kg	Pó para preparo de pudim sabor Chocolate. Embalagens de 1Kg	9,0600	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
58	800	kg	Sagu de mandioca, classe pérola, tipo 1, embalagens de 500 gramas	5,0000	P2 Industria E Comercio De Generos Alimenticios Ltda - Me
3	15.128	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento.	3,2000	Ks Licitacoes, Comercio De Alimentos Ltda - Me
9	9.157	kg	Laranja pêra frescas, graúdas e sadias	1,8100	Ks Licitacoes, Comercio De Alimentos Ltda - Me
14	5.000	dz	Ovos brancos, graúdos, embalagens próprias c/ 12 unidades	4,0300	Ks Licitacoes, Comercio De Alimentos Ltda - Me
25	9.000	kg	Arroz Parboilizado, longo, fino, tipo I, embalagem de 5 kg.	3,1500	Vb Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - Me

Rio Negro, 29 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1B59E4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / MÁQUINA PESADA - Tipo: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000	h	Locação de escavadeira hidráulica com potencia mínima de 135 HP, capacidade mínima da caçamba 1,0 m3, peso mínimo do equipamento de 19,5 toneladas, com ano de fabricação 2004 em diante	169,0000	EGL MAQUINAS E LOCAÇOES LTDA - EPP

Rio Negro, 29 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1D92A756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)			Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.740.000,00	16.869.643,08	1.768.659,86	1.768.659,86	15.100.983,22	1.435.531,29	1.435.531,29	15.434.111,79	1.290.783,35
DESPESAS CORRENTES	14.053.661,60	14.193.304,68	1.733.581,18	1.733.581,18	12.459.723,50	1.400.452,61	1.400.452,61	12.792.852,07	1.255.704,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.899.811,30	8.043.216,30	992.791,05	992.791,05	7.050.425,25	992.131,28	992.131,28	7.051.085,02	909.325,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	2.399,72	2.399,72	97.600,28	2.399,72	2.399,72	97.600,28	2.399,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.053.850,30	6.050.088,38	738.390,41	738.390,41	5.311.697,97	405.921,61	405.921,61	5.644.166,77	343.979,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.518.938,40	2.508.938,40	35.078,68	35.078,68	2.473.859,72	35.078,68	35.078,68	2.473.859,72	35.078,68
INVESTIMENTOS	2.288.938,40	2.278.938,40	0,00	0,00	2.278.938,40	0,00	0,00	2.278.938,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	35.078,68	35.078,68	194.921,32	35.078,68	35.078,68	194.921,32	35.078,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.740.000,00	16.869.643,08	1.768.659,86	1.768.659,86	15.100.983,22	1.435.531,29	1.435.531,29	15.434.111,79	1.290.783,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.740.000,00	16.869.643,08	1.768.659,86	1.768.659,86	15.100.983,22	1.435.531,29	1.435.531,29	15.434.111,79	1.290.783,35
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.286,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.740.000,00	16.869.643,08	1.768.659,86	1.768.659,86	15.100.983,22	1.435.531,29	1.435.531,29	15.434.111,79	1.791.069,79

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:3EB59A77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 Página: 1 / 1
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃ / SUBFUNÇÃO O	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.740.000,00	16.869.643,08	1.768.659,86	1.768.659,86	100,00	15.100.983,22	1.435.531,29	1.435.531,29	100,00	15.434.111,79
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.332.000,00	2.332.000,00	325.071,19	325.071,19	18,38	2.006.928,81	275.904,75	275.904,75	19,22	2.056.095,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.332.000,00	2.332.000,00	325.071,19	325.071,19	18,38	2.006.928,81	275.904,75	275.904,75	19,22	2.056.095,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.520,00	773.363,10	45.214,18	45.214,18	2,56	728.148,92	27.898,87	27.898,87	1,94	745.464,23
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.500,00	156.500,00	17.163,54	17.163,54	0,97	139.336,46	13.140,53	13.140,53	0,92	143.359,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.020,00	616.863,10	28.050,64	28.050,64	1,59	588.812,46	14.758,34	14.758,34	1,03	602.104,76
SAÚDE	3.667.279,10	3.669.698,97	645.311,38	645.311,38	36,49	3.024.387,59	414.113,47	414.113,47	28,85	3.255.585,50
ATENÇÃO BÁSICA	3.667.279,10	3.669.698,97	645.311,38	645.311,38	36,49	3.024.387,59	414.113,47	414.113,47	28,85	3.255.585,50
TRABALHO	118.000,00	124.000,00	17.380,68	17.380,68	0,98	106.619,32	17.380,68	17.380,68	1,21	106.619,32
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	118.000,00	124.000,00	17.380,68	17.380,68	0,98	106.619,32	17.380,68	17.380,68	1,21	106.619,32
EDUCAÇÃO	4.398.969,50	4.504.349,61	471.173,69	471.173,69	26,64	4.033.175,92	460.808,14	460.808,14	32,10	4.043.541,47
ENSINO FUNDAMENTAL	4.398.969,50	4.504.349,61	471.173,69	471.173,69	26,64	4.033.175,92	460.808,14	460.808,14	32,10	4.043.541,47
CULTURA	90.000,00	90.000,00	850,00	850,00	0,05	89.150,00	850,00	850,00	0,06	89.150,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	850,00	850,00	0,05	89.150,00	850,00	850,00	0,06	89.150,00
URBANISMO	3.551.691,40	3.545.691,40	215.652,74	215.652,74	12,19	3.330.038,66	193.178,06	193.178,06	13,46	3.352.513,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.551.691,40	3.545.691,40	215.652,74	215.652,74	12,19	3.330.038,66	193.178,06	193.178,06	13,46	3.352.513,34
GESTÃO AMBIENTAL	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
AGRICULTURA	235.140,00	235.140,00	8.916,22	8.916,22	0,50	226.223,78	6.437,54	6.437,54	0,45	228.702,46
EXTENSÃO RURAL	235.140,00	235.140,00	8.916,22	8.916,22	0,50	226.223,78	6.437,54	6.437,54	0,45	228.702,46
DESPORTO E LAZER	53.000,00	53.000,00	1.611,38	1.611,38	0,09	51.388,62	1.481,38	1.481,38	0,10	51.518,62
LAZER	53.000,00	53.000,00	1.611,38	1.611,38	0,09	51.388,62	1.481,38	1.481,38	0,10	51.518,62
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00	37.478,40	37.478,40	2,12	292.521,60	37.478,40	37.478,40	2,61	292.521,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00	37.478,40	37.478,40	2,12	292.521,60	37.478,40	37.478,40	2,61	292.521,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.400,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00	0,00	0,00	0,00	167.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.740.000,00	16.869.643,08	1.768.659,86	1.768.659,86	100,00	15.100.983,22	1.435.531,29	1.435.531,29	100,00	15.434.111,79

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E21AF5D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	720.754,00	720.754,00	29.892,06	4,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	411.680,00	411.680,00	5.084,74	1,24
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	347,28	0,22
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	9.130,00	9.130,00	22,05	0,24
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	245.470,00	245.470,00	4.444,92	1,81
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.210,00	1.210,00	270,49	22,35
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	5.045,20	5,56
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	5.045,20	5,56
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.354,00	94.354,00	6.746,61	7,15
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	6.494,49	7,98
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	9.874,00	9.874,00	246,96	2,50
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	5,16	0,43
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	13.015,51	10,50
1.4.1 - IRRF	123.970,00	123.970,00	13.015,51	10,50

1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.400.120,00	12.400.120,00	1.855.817,76	14,97
2.1 - Cota-parte FPM	10.334.800,00	10.334.800,00	1.459.608,67	14,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.004.800,00	10.004.800,00	1.459.608,67	14,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	259.418,55	14,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	2.202,86	2,72
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	4.484,66	9,77
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	108,31	0,72
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	129.994,71	68,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO	9.350,00	9.350,00	823,79	8,81
5EN- DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.540,00	383.540,00	37.628,19	9,81
5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	143.640,00	36.539,19	25,44
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.600,00	236.600,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	1.089,00	33,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.750,00	2.750,00	2.315,30	84,19
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.750,00	2.315,30	84,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	371.162,99	15,38
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.000.960,00	2.000.960,00	291.921,68	14,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	51.883,68	14,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	440,56	2,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	896,90	9,77
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.024,00	3.024,00	21,66	0,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.160,00	38.160,00	25.998,51	68,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	340.025,66	14,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.414.024,00	2.414.024,00	338.804,73	14,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	1.220,93	27,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.297.722,80	2.297.722,80	290.894,90	12,66	290.894,90	12,66
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.297.722,80	2.297.722,80	290.894,90	12,66	290.894,90	12,66
14 - OUTRAS DESPESAS	120.701,20	120.701,20	290.894,90	241,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	120.701,20	120.701,20	290.894,90	241,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.418.424,00	2.418.424,00	581.789,80	24,06	290.894,90	12,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						10.361,60
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						10.361,60
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						82,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						10.361,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						10.361,60
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)			3.280.218,50	3.280.218,50	471.427,46	14,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.954.929,50	4.030.720,64	911.491,48	22,61	452.642,03	11,23
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.418.424,00	2.418.424,00	290.894,90	12,03	290.894,90	12,03
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.536.505,50	1.612.296,64	164.850,84	10,22	161.747,13	10,03
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	455.745,74	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2R8EG- OUULATRRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	3.954.929,50	4.030.720,64	911.491,48	22,61	452.642,03	11,23
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(32.358,26)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						1.220,93
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						10.361,60
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						131.250,35
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00

36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						110.474,62
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)						342.167,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %						18,15
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) =
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(g/d)x100 0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	146.940,00	210,20	0,14	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.350,00	268.938,97	15.217,75	5,66	8.166,11	3,04
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	386.290,00	415.878,97	15.427,95	3,71	8.166,11	1,96
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.341.219,50	4.446.599,61	926.919,43	20,85	460.808,14	10,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ	CANCELADOS EM 2016
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					109.638,66	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015						25.996,47
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						338.804,73
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						290.894,90
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						1.220,93
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						75.127,23

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:67EB2D24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	720.754,00	720.754,00	29.892,06	4,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	347,28	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	5.045,20	5,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	81.400,00	81.400,00	6.494,49	7,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.970,00	123.970,00	13.015,51	10,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	22,05	0,20
Dívida Ativa dos Impostos	255.344,00	255.344,00	4.691,88	1,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	275,65	11,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.070.120,00	12.070.120,00	1.855.817,76	15,38
Cota-Parte FPM	10.004.800,00	10.004.800,00	1.459.608,67	14,59
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	108,31	0,72
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	129.994,71	68,13
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	259.418,55	14,97
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	4.484,66	9,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	81.000,00	81.000,00	2.202,86	2,72
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	2.202,86	2,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.790.874,00	12.790.874,00	1.885.709,82	14,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			RECEITAS REALIZADAS	
				% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	556.260,00	556.260,00	62.670,40	11,27
Provenientes da União	555.710,00	555.710,00	55.976,22	10,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	6.265,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550,00	550,00	429,18	78,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	11.000,00	11.000,00	12.623,83	114,76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	109,82	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	567.260,00	567.260,00	75.404,05	13,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.462.079,10	3.474.498,97	645.311,38	18,57	414.113,47	11,92
Pessoal e encargos sociais	1.065.100,00	1.125.519,87	145.952,39	12,97	145.952,39	12,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.396.979,10	2.348.979,10	499.358,99	21,26	268.161,08	11,42
DESPESAS DE CAPITAL	205.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	205.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.667.279,10	3.669.698,97	645.311,38	17,58	414.113,47	11,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	566.710,00	569.129,87	70.753,93	10,96	51.625,57	12,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	512.860,00	512.860,00	63.833,66	9,89	44.705,30	10,80

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	53.850,00	56.269,87	6.920,27	1,07	6.920,27	1,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	204.059,66	31,62	204.059,66	49,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	6.442,25	1,00	6.442,25	1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.946,72	0,30	1.946,72	0,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	566.710,00	569.129,87	283.202,56	43,89	264.074,20	63,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			362.108,82	56,11	150.039,27	36,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						7,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-132.817,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total
Atenção básica	3.667.279,10	3.669.698,97	645.311,38	100,00	414.113,47	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.667.279,10	3.669.698,97	645.311,38	100,00	414.113,47	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:CEB06150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 29/03/2017	
				PÁGINA: 1	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.197,28	29.139,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	35.197,28	29.139,28	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	35.197,28	29.139,28	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	35.197,28	29.139,28
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.058,00	14.895,62
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	29.139,28	14.243,66
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.197,28	29.139,28
TOTAL	35.197,28	29.139,28	TOTAL	35.197,28	29.139,28
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	35.197,28	29.139,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				35.197,28	29.139,28

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere 0,00		0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
TOTAL			0,00	0,00	

Notas Explicativas
1 - NOTA EXPLICATIVA
De acordo com as Demonstrações consolidada no Balanço Patrimonial do Legislativo de Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, foram elaborada conforme os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro p/ a elaboração e controle dos orçamentos da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas p/ a responsabilidade na gestão fical, Lei n° 059/2015 de 30/12/2015, que dispõe sobre as Diretrizes p/ a Elaboração da Lei Orçamentária p/ o Exercício de 2016,e da outras providências, e Lei nº 060/2015 do Poder Executivo, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público > DCASP > estabelecidas no Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBC T 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.
Caixa e Equivalentes de Caixa > O Saldo foi devolvido ao Executivo, por isso, nao temos saldo bancário e caixa.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Não temos Restos à Pagar Ativo Imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição, produção/construção. Os valores registrados, bem como a respectivas depreciações acumulada são originados do sistema de patrimônio do Legislativo, que controla os bens de forma analítica.
Resultados Acumulados: Patrimônio Liquido compreende os valores residuais dos ativos deduzidos todos os passivos, Resultado do Exercício e Resultados do Exercícios Anteriores.
Compensações: Saldo dos Atos Potenciais Ativos, não temos.

DEUSDETE LEMES
contador

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4B509038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2017

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 25/2017.
Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2017

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** REGINALDO JOSE ALVES DE SOUZA 02751420940;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	800,00	29,22
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	800,00	13,66

Prazo de Execução: 30/03/2018.

Prazo de Vigência: 30/03/2018.

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E0E62178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA. ME**, sito à Av. Iguaçu, 645 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.230.201/0001-48, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: (ETIQUETAS, CARTEIRINHAS E ESTRATIFICAÇÃO):** Aquisição de Material Gráfico: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Etiquetas, carteirinhas e Estratificações) para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 3.740,00 (Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, conforme abaixo descrito:

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA. ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTEIRA DE HIPERTENSO 01 COR SULF 180G. TAM 12X20CM		BLC	1.000,00	2,20	2.200,00
1	2	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 5,8X2,5 - PEPAL ADESIVO		UN	5.000,00	0,08	400,00
1	3	CARTEIRINHA ANTICONCEPCIONAL IMPRESSÃO COLORIDO - F/V SULF.180GR		UN	500,00	0,76	380,00
1	4	ESTRATIFICAÇÃO ESF IMPRESSÃO 01 COR-F/V SULFIT. 75 GR - FORMATO A4		UN	2.000,00	0,38	760,00
TOTAL							3.740,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 31 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4A7B9D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **REGINALDO JOSE ALVES DE SOUZA 02751420940**, sito à Rua Projetada B, 65 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: São Cristovao Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.861.656/0001-92, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, conforme abaixo descrito:

REGINALDO JOSE ALVES DE SOUZA 02751420940							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	800,00	29,22	23.376,00
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	800,00	13,66	10.928,00
TOTAL							34.304,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 31 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3510187E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2017.

EDITAL nº 002
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 002/2017.

Convocação para a entrega dos documentos e títulos – Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos vagos de: Agente de Desenvolvimento Infantil, Motorista e Agente Comunitário de Saúde, para a apresentação dos documentos comprovantes para contagem dos pontos, no caso de cópias não autenticadas deverão apresentar o original para autenticação no ato, dia 01/04/2017 das 8h30m as 11hrs, no prédio da Escola Municipal Maria Elias Fadel, em Sapopema-Pr, nos termos do Edital de PSS nº 01/2017.
Os candidatos deverão comparecer no local onde serão realizadas as provas, 30 (trinta) minutos antes do início das mesmas, de posse de documentos de identificação com foto.
Os portões do prédio da Escola Maria Elias Fadel, serão fechados às 11hrs, hora final da entrega dos documentos.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital no site sapopema.pr.gov.br.
Não haverá segunda chamada, e também, não haverá mudança de horário e local para a entrega dos documentos, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do PSS.
Em hipótese alguma

Sapopema, 31 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Nº Inscri-ção	NOME COMPLETO	CARGO	RG	CPF
1	Marcelo Cleones Alves da Silva	Motorista	37.940.830-2	841.382.899-68
2	Ademar Valim Luz	Motorista	7.947.888-1	030.252.159-33
3	Valdinei de Jesus Buachack	Motorista	7.694.517-3	023.164.429-94
4	Juliano de Oliveira Matias	Motorista	7.934.930-5	029.427.569-00
5	Denise Cruz de Souza	Agente de Desenv Infantil	10.270.518-1	082.721.769-20
6	Fernandes Lafaiete Gonçalves	Motorista	8.209.094-0	038.376.409-22
7	Josiane Alves	Agente de Desenv Infantil	11.113.133-3	075.120.859-07
8	Adilson Campos Carneiro	Motorista	9.812.486-1	063.784.329-02
9	Joseli dos Santos Farias	Agente de Desenv Infantil	5.703.103-4	848.653.189-68
10	Cristiane Chagas Prestes	Agente de Desenv Infantil	8.817.949-8	035.352.379-80
11	Ademir Carneiros	Motorista	----------	052.247.179-06
12	Priscila dos Santos Trindade	Agente de Desenv Infantil	12.447.276-8	092.710.439-36
13	Loyane Bach Pereira	Agente de Desenv Infantil	10.496.644-6	084.437.549-74
14	João Maria Ferreira de Mello	Motorista	----------	151.833.199-87
15	Juliany Santos Teixeira	Agente de Desenv Infantil	49.561.543-2	083.948.019-94
16	Edemar Carneiro da Silva	Motorista	10.310.133-6	057.185.699-32
17	Lucelia Oliveira I. de Lima	Agente de Desenv Infantil	4.920.370-0	733.332.099-20
18	Jose Maria da Silva	Motorista	9.966.036-8	053.282.909-33
19	Claudemir Carneiro de Lima	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	12.436.666-6	076.758.899-16
20	Leticia Moraes Pulido	Indeferido não Apresentou Comprovante de Residência		
21	Vanessa Mendes da Silva	Agente Com. de Saúde MicroÁrea 15 - Vida Nova	14.159.335-8	114.335.209-23
22	Heliomar José Sareta	Motorista	474.680	025.299.519-85
23	Rogério D. de Camargo	Motorista	4.985.231-2	744.912.299-53
24	Andreia Freitas de Oliveira	Agente de Desenv Infantil	10.190.251-0	062.680.169-98
25	Márcio Steinle	Motorista	8.821.471-4	043.774.109-54
26	Eliane Almeida Jorge	Agente de Desenv Infantil	10.833.260-3	085.032.329-01
27	Eziquel Freitas Ribeiro	Motorista	4.665.454-4	595.549.409-04
28	Michele da Silva Barros Vaz	Agente de Desenv Infantil	11.113.154-6	078.303.739-22
29	Rafaela Alves de Melo	Agente de Desenv Infantil	10.353.391-0	092.393.349-20
30	FlamínioS. Luz	Motorista	5.226.326-3	738.131.179-87
31	JocinárioBressanhis	Motorista	7.122.891-6	020.951.929-07
32	Gilson Antonio dos Santos Corrêa	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	13.168.385-5	103.556.139-56
33	Ana Paula Messias de Matos Ferreira	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	13.019.511-3	092.433.269-70
34	Sandra Lara Martins	Agente Com. de Saúde MicroÁrea 15 - Vida Nova	10.310.142-5	100.466.979-85
35	Leandro de Souza Ferreira	Motorista	10.912.067-7	089.118.169-57
36	Vagner Rocha de Almeida	Motorista	12.755.635-0	084.616.039-07
37	Junior Correia Batista	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	10.062.188-6	059.599.529-20
38	Fabiana Gonçalves	Agente de Desenv Infantil	13.240.589-1	103.378.959-37
39	Debora Cristina da Luz	Agente de Desenv Infantil	13.659.870-8	099.322.099-10
40	Taís Delfino Mendes	Agente de Desenv Infantil	10.577.949-6	066.113.699-02
41	Juliano Leoncio de Melo	Agente de Desenv Infantil	10.310.170-0	091.520.499-14
42	Josimar Aparecido Crabi	Motorista	6.452.897-1	945.440.349-49
43	Rosinéia Corrêa da Silva Pinto	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	53.116.619-3	066.524.889-06
44	Camila de Cassia Santos Brizola	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	10.787.456-9	085.463.319-79
45	Joverson Carlos Veiga	Motorista	----------	062.874.189-82
46	Vanderleia Gonçalves	Agente de Desenv Infantil	8.746.857-7	042.095.479-13
47	Franciele Valéria Tedardi Guerreiro Almeida	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	10.744.838-1	068.459.049-28
48	Daniele I. de Lima	Agente de Desenv Infantil	13.305.465-0	098.852.599-29
49	Maiane Cristine Rodrigues	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	12.590.667-2	082.635.919-10
50	Cristiana Rib. dos Santos Silva	Agente de Desenv Infantil	10.532.947-4	081.535.099-69
51	Sidinei de Oliveira Crabi	Motorista	12.559.798-0	085.498.819-02

52	Franco Guerreiro Mainardes	Motorista	10.491.218-4	046.339.059-88
53	Alexandre Corrêa de Araujo	Motorista	6.703.886-0	022.368.329-90
54	Jenifer Trindade	Agente de Desenv Infantil	12.600.719-1	091.762.579-08
55	Maria Helena Coelho Simal	Agente de Desenv Infantil	12.656.465-1	104.261.949-26
56	Everaldo Luz Costa	Motorista	10.249.917-4	062.976.369-07
57	Janaina de Lima Soares	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	10.537.661-8	087.493.069-36
58	Maria Ap Camargo Santos	Agente de Desenv Infantil	----------	062.823.069-90
59	Adriana de Souza Proença	Agente Com. de Saúde MicroÁrea 15 - Vida Nova	13.565.916-9	105.480.739-61
60	Márcio do Rosário Sampaio	Motorista	2.375.253-0	919.704.829-15
61	Fabricio GerreiroMainardes	Motorista	3.630.618-5	298.750.778-01
62	Eliane Carvalho Matias	Agente Com. de Saúde MicroÁrea 15 - Vida Nova	7.652.763-6	032.019.339-02
63	Dulcinéia Benedita dos Santos	Agente de Desenv Infantil	10.120.458-8	061.134.149-22
64	Antonio Vieira de Souza	Motorista	8.047.666-3	026.190.889-84
65	Maria Sandra Salvego	Agente C. de Saúde MicroÁrea 11–São Luiz II	5.508.719-9	018.889.239-70
66	Junior Mario da Luz	Motorista	10.190.325-7	088.390.419-58
67	Miguel da Silva	Motorista	----------	019.134.109-60
68	Leandra de Lara Borges	Agente Com. de Saúde MicroÁrea 15 - Vida Nova	14.096.261-9	122.254.859-33
69	Adriano Guerreiro Rangel	Motorista	9.839.508-3	062.102.089-32

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1148527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101,

Resolve:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, na forma dos anexos I, II e III, da presente Resolução.
Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal n° 17/2016, para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.
Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 4º **-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 06 de Fevereiro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO DE 2017							
ÓRGÃO/UNIDADE	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
CÂMARA MUNICIPAL	170.260,00	193.160,00	193.160,00	183.440,00	182.293,00	182.293,00	177.560,00
Câmara Municipal	170.260,00	193.160,00	193.160,00	183.440,00	182.293,00	182.293,00	177.560,00
TOTAIS	**170.260,00**	**193.160,00**	**193.160,00**	**183.440,00**	**182.293,00**	**182.293,00**	**177.560,00**

ÓRGÃOS	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL	189.360,00	177.360,00	177.360,00	175.855,00	227.899,00	2.230.000,00
Câmara Municipal	189.360,00	177.360,00	177.360,00	175.855,00	227.899,00	2.230.000,00
TOTAIS	**189.360,00**	**177.360,00**	**177.360,00**	**175.855,00**	**227.899,00**	**2.230.000,00**

ANEXO II							
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO							
EXERCÍCIO DE 2017							
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33
TOTAIS	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL**
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,33	185.833,37	2.230.000,00
TOTAIS	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,33**	**185.833,37**	**2.230.000,00**

ANEXO III
METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2017								
CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**PREV/ARREC**
96.01.02.00	TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,70	2.230.000,00
								0,00
TOTAIS		**371.666,66**	**371.666,66**	**371.666,66**	**371.666,66**	**371.666,66**	**371.666,70**	**2.230.000,00**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:A23DF1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°1/2017

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 5/2017 - TOMADA DE PREÇOS N°1/2017**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC.**

Pelo presente retifica-se o Edital de TOMADA DE PREÇOS N°1/2017 nos seguintes termos:

Fica substituído o Desenho 03 – Balcão Pia da Copa, descrito no item 6 do Lote 2, pelo desenho Anexo.

Fica ao alterada a Especificação dos itens 1, 3, 11 e 19 descritos no Anexo VI – Relação dos Itens da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇOS N°1/2017 conforme descrições abaixo relacionadas:

Item	Especificação
1	Cadeira Giratória Secretária c/ Apoio de Braço e c/ Estofamento A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio de silicone. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O apoio de braço deve ser formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto revestido com uma peça em polipropileno copolímero injetado com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 53 mm de largura por 240 mm de comprimento, fixados por dois parafusos para plástico. A entrega/instalação do item será no Centro Universitário de União da Vitória localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR. Marca sugerida: Cavaletti. **Apresentar juntamente da proposta de preço Certificado de Garantia do fabricante do produto, com no mínimo 06 anos de garantia. MODELO referencia cavaletti 35004 SL com estofamento. Cor Preto.**
3	CADEIRA EXECUTIVA FIXA: Especificação Técnica: Assento: Compensado multilaminado 12 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; Acabamento nas bordas com perfil;; Revestimento em tecido Poliéster. Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m³; Suporte de encosto em tubo de aço industrial SAE 1020 oblongo 20x48 mm, parede 1,50 mm; Carenagem do encosto injetada em Polipropileno Copolímero; Revestimento em tecido Poliéster; Estrutura: Estrutura de sustentação em formato palito confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm. Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência. Acabamento: Acabamento em pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. **Apresentar juntamente da proposta de preço Certificado de Garantia do fabricante do produto, com no mínimo 06 anos de garantia.** **MODELO referencia cavaletti 4008 P. Cor Azul.**
11	BANQUETA SEM ENCOSTO PARA LABORATÓRIO: Especificação Técnica: Assento: Compensado multilaminado 12 mm de espessura; Espuma expandida/laminada com 30 mm de espessura média e densidade de 33 Kg/m³; Revestimento em tecido vinil. Estrutura: Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm. Aro de apoio de pés e reforço interno confeccionado em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 19,05 mm de diâmetro (3/4"), parede 1,06 mm. Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência; Acabamento: Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Apresentar juntamente da proposta de preço Certificado de Garantia do fabricante do produto, com no mínimo 06 anos de garantia. **Marca sugerida: Cavaletti.** MODELO referencia cavaletti 14015 banqueta 70cm. **Cor: Preta** A entrega do item será na Clínica de Odontologia da Uniuv, localizada na Rua Marechal Deodoro nº 622, São Basílio Magno - União da Vitória - PR.
19	Banquetas para Copa, Banquetas com altura de 70cm, com estrutura em aço inoxidável prata polido, assento estofado preto e encosto; A entrega do item será no Centro Universitário de União da Vitória localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR. Marca sugerida: Cavaletti. **Apresentar juntamente da proposta de preço Certificado de Garantia do fabricante do produto, com no mínimo 06 anos de garantia.** **MODELO referencia cavaletti 14015 com encosto banqueta 70cm. Cor: Preta**

Fica incluído o Lote 22, retirando-se o item 19 do Lote 1 e incluindo-o no Lote 22:

Item	Especificação
Lote 22	
19	Banquetas para Copa, Banquetas com altura de 70cm, com estrutura em aço inoxidável prata polido, assento estofado preto e encosto;

	A entrega do item será no Centro Universitário de União da Vitória localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno - União da Vitória - PR. Marca sugerida: Cavaletti. **Apresentar juntamente da proposta de preço Certificado de Garantia do fabricante do produto, com no mínimo 06 anos de garantia. MODELO referencia cavaletti 14015 com encosto banqueta 70cm. Cor: Preta**

União da Vitória, 31 de março de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6BA2AAD1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO CERTIDAO MAPA LOTEAMENTO INTERESSE SOCIAL SAO SEBASTIAO

DECRETO Nº 47/2017

Súmula: Regulamenta o Loteamento de interesse social denominado "São Sebastião".

Considerando se tratar de área urbana e de interesse social,

Considerando a aprovação do pré-projeto pelo Departamento de Engenharia dessa municipalidade,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica regulamentado o loteamento de interesse social denominado "São Sebastião", de propriedade do "Município de Catanduvas", CNPJ 76.208.842/0001-03, que tem sua sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, neste município e Comarca de Catanduvas/PR, o seguinte imóvel:

- Área de terras constituída pelo lote Urbano nº 48-A-1-A-Subdivisão do lote n°48-A-1, gleba n° 03 (três) da Colônia Tormenta, situado no Município Cidade em Comarca de Catanduvas – PR, com área total de 21.325,00 m² (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme matrícula 12.383 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas/PR, assim distribuídos:

-Área de lotes e quadras = 13.811,68m2, dos quais:

Quadra 01, com 07 lotes, em uma área de 1.787,24m2;

Quadra 02, com 11 lotes, em uma área de 2.640,03m2;

Quadra 03, com 18 lotes, em uma área de 4.658,25m2;

Quadra 04, com 14 lotes, em uma área de 3.149,92m2;

Quadra 05, com 04 lotes, em uma área de 1.576,24m2;

-Área de arruamento = 7.513,32m2.

-Área institucional = 867,51m2, constituída pelo lote 05, quadra 05.

-Área total = 21.325,00m2.

Art. 2º)- São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

"Uma área de terras constituída pelo lote Urbano nº.48-A-1-A-Subdivisão do lote n°48-A-1, da gleba n°. 03, (Três), da Colônia Tormenta, com área de 21,325,00 m² (Vinte e Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), situado no Município Cidade e Comarca de Catanduvas – PR, com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE : Por seis linhas reta e secas, a primeira com azimute 358º04'52" distância de 6,45 metros confronta com a Rua Antônio Zeca, a segunda com azimute 358º04'52" e distância de 68,10 metros confronta com Lote urbano nº 48-B,16, originário da área remanescente do lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, a terceira com azimute 358º04'52" distância de 12,00 metros confronta com a Rua Santa Catarina, a quarta com azimute 358º04'52" e distância de 71,28 metros confronta com Lote urbano nº 48- B,15, originário da área remanescente do lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, a quinta com azimute

358º04’52” distância de 16,00 metros confronta com a Rua Duque de Caxias, a sexta com azimute 358º04’52” e distância de 44,17 metros confronta com Lote urbano nº 48-B,14, originário da área remanescente do lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta.;

AO SUDOESTE : Por duas linhas retas e secas, a primeira com azimute 151º56’56” distância de 16,00 metros confronta com a área remanescente do Lote urbano nº 48-A-2, originário da subdivisão do lote nº 48-A, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, a segunda com azimute 151º56’56” distância de 220,37 metros confronta com o lote urbano nº 48-A-2-A, originário do lote nº 48-A-2, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta;

AO LESTE : Por Três linhas retas e secas, a primeira com azimute 87º17’14” distância de 57,46 metros confronta com a Rua Rio Grande do Sul, a segunda com azimute 87º17’14” distância de 65,55 metros confronta com o Lote nº 48-C, originário da subdivisão do lote nº 48-Remanescente, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta, a terceira com azimute 265º49’58” distância de 29,37 metros confronta com Lote urbano nº 48-A-1-B, subdivisão do lote nº 48-A-1, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta;

AO OESTE : Por uma linha reta e seca no azimute 91º43’33” distância de 47,00 metros confronta com Lote urbano nº 48-B-6, do lote nº 48-B, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta.

Art. 3º)- Fica determinado ao setor de obras dessa municipalidade para que execute as obras de estruturação e equipamentos básicos necessárias, tais como:

-Rede de água;

-Rede de galeria de águas pluviais;

-Meio fio e pavimentação poliédrica com pedras irregulares;

-Rede de Energia Elétrica;

-Sinalização Vertical e Horizontal;

-Arborização.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

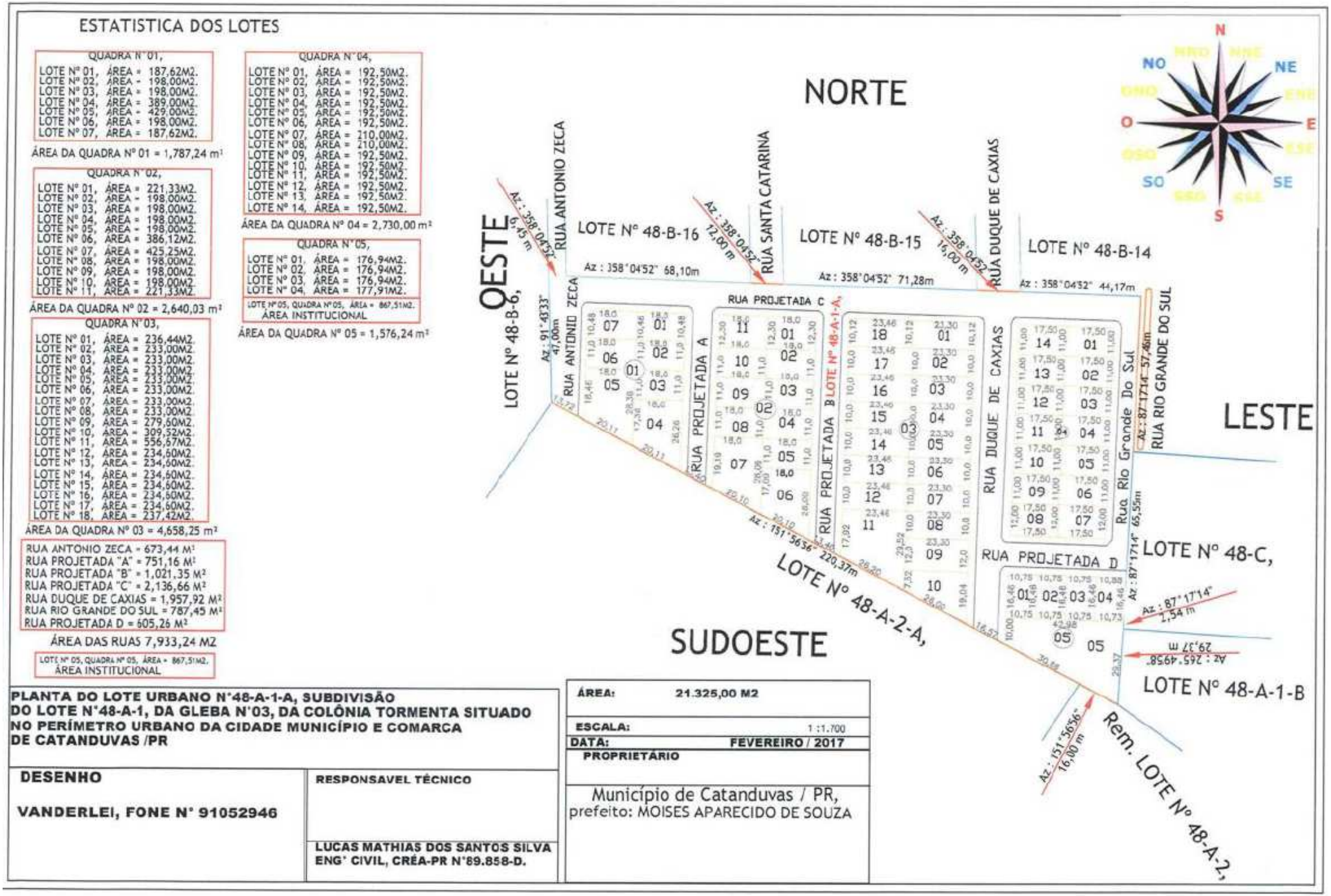
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO

Certificamos, atendendo ao requerimento protocolado em 17 de fevereiro de 2017, para os fins de aprovação prévia do loteamento urbano de interesse social denominado São Sebastião, sob o lote urbano nº 48-a-1, da gleba nº 03, da Colônia Tormenta situado no perímetro urbano da cidade município e comarca de Catanduvas – Pr, tendo como requerente MUNICIPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade e Comarca de Catanduvas/PR; que o projeto de implantação de lotes urbanos, arruamento e área institucional apresentado em mapa anexo, encontra-se em conformidade no que diz respeito as leis municipais e o plano diretor municipal.

Era o que tínhamos a certificar.

Catanduvas, em 28 de março de 2017.

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Eng. Civil
CREA PR – 89.858/D


ESTATISTICA DOS LOTES
QUADRA N°01,
LOTE Nº 01, ÁREA = 187,62M2.
LOTE Nº 02, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 03, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 04, ÁREA = 389,00M2.
LOTE Nº 05, ÁREA = 429,00M2.
LOTE Nº 06, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 07, ÁREA = 187,62M2.
ÁREA DA QUADRA Nº 01 = 1,787,24 m²
QUADRA N°02,
LOTE Nº 01, ÁREA = 221,33M2.
LOTE Nº 02, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 03, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 04, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 05, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 06, ÁREA = 386,12M2.
LOTE Nº 07, ÁREA = 425,25M2.
LOTE Nº 08, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 09, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 10, ÁREA = 198,00M2.
LOTE Nº 11, ÁREA = 221,33M2.
ÁREA DA QUADRA Nº 02 = 2,640,03 m²
QUADRA N°03,
LOTE Nº 01, ÁREA = 236,44M2.
LOTE Nº 02, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 03, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 04, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 05, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 06, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 07, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 08, ÁREA = 233,00M2.
LOTE Nº 09, ÁREA = 279,60M2.
LOTE Nº 10, ÁREA = 309,52M2.
LOTE Nº 11, ÁREA = 556,67M2.
LOTE Nº 12, ÁREA = 234,60M2.
LOTE Nº 13, ÁREA = 234,60M2.
LOTE Nº 14, ÁREA = 234,60M2.
LOTE Nº 15, ÁREA = 234,60M2.
LOTE Nº 16, ÁREA = 234,60M2.
LOTE Nº 17, ÁREA = 234,60M2.
LOTE Nº 18, ÁREA = 237,42M2.
ÁREA DA QUADRA Nº 03 = 4,658,25 m²
QUADRA N°04,
LOTE Nº 01, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 02, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 03, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 04, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 05, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 06, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 07, ÁREA = 210,00M2.
LOTE Nº 08, ÁREA = 210,00M2.
LOTE Nº 09, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 10, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 11, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 12, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 13, ÁREA = 192,50M2.
LOTE Nº 14, ÁREA = 192,50M2.
ÁREA DA QUADRA Nº 04 = 2,730,00 m²
QUADRA N°05,
LOTE Nº 01, ÁREA = 176,94M2.
LOTE Nº 02, ÁREA = 176,94M2.
LOTE Nº 03, ÁREA = 176,94M2.
LOTE Nº 04, ÁREA = 177,91M2.
LOTE Nº 05, QUADRA Nº 05, ÁREA = 867,51M2.
ÁREA INSTITUCIONAL
ÁREA DA QUADRA Nº 05 = 1,576,24 m²
RUA ANTONIO ZECA = 673,44 M²
RUA PROJETADA "A" = 751,16 M²
RUA PROJETADA "B" = 1,021,35 M²
RUA PROJETADA "C" = 2,136,66 M²
RUA DUQUE DE CAXIAS = 1,957,92 M²
RUA RIO GRANDE DO SUL = 787,45 M²
RUA PROJETADA D = 605,26 M²
ÁREA DAS RUAS 7,933,24 M2
LOTE Nº 05, QUADRA Nº 05, ÁREA = 867,51M2.
ÁREA INSTITUCIONAL
NORTE
OESTE
LESTE
SUDOESTE
RUA ANTONIO ZECA
RUA SANTA CATARINA
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA RIO GRANDE DO SUL
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
RUA PROJETADA D
LOTE Nº 48-B-16
LOTE Nº 48-B-15
LOTE Nº 48-B-14
LOTE Nº 48-B-6,
LOTE Nº 48-A-2-A,
LOTE Nº 48-C,
LOTE Nº 48-A-1-B
Rem. LOTE Nº 48-A-2,
Az : 358°04'52" 68,10m
Az : 358°04'52" 71,28m
Az : 358°04'52" 44,17m
Az : 87°17'14" 57,45m
Az : 87°17'14" 65,55m
Az : 151°56'56" 220,37m
Az : 87°17'14" 2,54 m
Az : 265°49'58" 29,37 m
Az : 151°56'56" 16,00 m
PLANTA DO LOTE URBANO N°48-A-1-A, SUBDIVISÃO DO LOTE N°48-A-1, DA GLEBA N°03, DA COLÔNIA TORMENTA SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE MUNICÍPIO E COMARCA DE CATANDUVAS /PR
DESENHO
VANDERLEI, FONE N° 91052946
RESPONSAVEL TÉCNICO
LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
ENG° CIVIL, CRÉA-PR N°89.858-D.
ÁREA: 21.325,00 M2
ESCALA: 1 :1.700
DATA: FEVEREIRO / 2017
PROPRIETÁRIO
Município de Catanduvas / PR,
prefeito: MOISES APARECIDO DE SOUZA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:07BD2CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/total b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	425.193.600,00	426.248.774,33	58.801.672,96	58.801.672,96	94,52	367.447.101,37	34.432.198,98	34.432.198,98	90,98	391.816.575,35
Administração	146.938.900,00	147.072.400,00	16.093.040,46	16.093.040,46	25,87	130.979.359,54	11.721.027,08	11.721.027,08	30,97	135.351.372,92
Defesa da Ordem Jurídica	4.434.000,00	4.434.000,00	585.248,46	585.248,46	0,94	3.848.751,54	579.678,46	579.678,46	1,53	3.854.321,54
Planejamento e Orçamento	7.435.000,00	2.239.000,00	262.494,80	262.494,80	0,42	1.976.505,20	253.036,38	253.036,38	0,67	1.985.963,62
Administracao Geral	121.549.300,00	120.121.200,00	13.458.521,11	13.458.521,11	21,63	106.662.678,89	9.926.257,90	9.926.257,90	26,23	110.194.942,10
Administração Financeira	8.949.000,00	8.949.000,00	1.344.853,45	1.344.853,45	2,16	7.604.146,55	913.201,64	913.201,64	2,41	8.035.798,36
Controle Interno	614.600,00	614.600,00	48.852,70	48.852,70	0,08	565.747,30	48.852,70	48.852,70	0,13	565.747,30
Tecnologia da Informação	0,00	5.196.000,00	0,00	0,00	0,00	5.196.000,00	0,00	0,00	0,00	5.196.000,00
Comunicação Social	0,00	1.561.600,00	0,00	0,00	0,00	1.561.600,00	0,00	0,00	0,00	1.561.600,00
Difusão Cultural	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.030.000,00	1.030.000,00	13.799,79	13.799,79	0,02	1.016.200,21	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Turismo	2.840.000,00	2.840.000,00	379.270,15	379.270,15	0,61	2.460.729,85	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00
Segurança Pública	3.684.000,00	3.618.000,00	1.285.246,00	1.285.246,00	2,07	2.332.754,00	7.929,82	7.929,82	0,02	3.610.070,18
Policiamento	3.205.000,00	3.145.000,00	1.278.970,89	1.278.970,89	2,06	1.866.029,11	6.000,00	6.000,00	0,02	3.139.000,00
Defesa Civil	479.000,00	473.000,00	6.275,11	6.275,11	0,01	466.724,89	1.929,82	1.929,82	0,01	471.070,18
Assistência Social	2.966.000,00	3.289.824,33	60.154,01	60.154,01	0,10	3.229.670,32	0,00	0,00	0,00	3.289.824,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	406.200,00	388.200,00	5.844,88	5.844,88	0,01	382.355,12	0,00	0,00	0,00	388.200,00
Assistência Comunitária	2.559.800,00	2.901.624,33	54.309,13	54.309,13	0,09	2.847.315,20	0,00	0,00	0,00	2.901.624,33
Saúde	59.701.500,00	59.701.500,00	8.373.966,72	8.373.966,72	13,46	51.327.533,28	7.336.565,79	7.336.565,79	19,39	52.364.934,21
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Atenção Básica	49.335.600,00	49.335.600,00	7.351.744,37	7.351.744,37	11,82	41.983.855,63	6.395.367,44	6.395.367,44	16,90	42.940.232,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.225.800,00	7.225.800,00	944.222,35	944.222,35	1,52	6.281.577,65	941.198,35	941.198,35	2,49	6.284.601,65
Vigilância Sanitária	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.050.100,00	1.050.100,00	78.000,00	78.000,00	0,13	972.100,00	0,00	0,00	0,00	1.050.100,00
Trabalho	2.013.000,00	2.013.000,00	213.067,20	213.067,20	0,34	1.799.932,80	194.737,58	194.737,58	0,51	1.818.262,42
Administracao Geral	1.123.000,00	1.123.000,00	150.546,62	150.546,62	0,24	972.453,38	132.217,00	132.217,00	0,35	990.783,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Fomento ao Trabalho	770.000,00	770.000,00	62.520,58	62.520,58	0,10	707.479,42	62.520,58	62.520,58	0,17	707.479,42
Educação	106.081.600,00	106.109.100,00	16.013.679,37	16.013.679,37	25,74	90.095.420,63	11.042.221,76	11.042.221,76	29,18	95.066.878,24
Alimentação e Nutrição	4.348.600,00	4.348.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00	0,00	0,00	0,00	4.348.600,00
Ensino Fundamental	73.258.400,00	73.225.900,00	11.584.232,48	11.584.232,48	18,62	61.641.667,52	7.668.886,77	7.668.886,77	20,26	65.557.013,23
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Infantil	24.922.500,00	24.952.500,00	3.983.890,16	3.983.890,16	6,40	20.968.609,84	2.927.778,26	2.927.778,26	7,74	22.024.721,74
Educação de Jovens e Adultos	542.100,00	572.100,00	90.776,32	90.776,32	0,15	481.323,68	90.776,32	90.776,32	0,24	481.323,68
Educacao Especial	2.988.000,00	2.988.000,00	354.780,41	354.780,41	0,57	2.633.219,59	354.780,41	354.780,41	0,94	2.633.219,59
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	68.220.300,00	68.466.150,00	12.709.260,25	12.709.260,25	20,43	55.756.889,75	105.266,82	105.266,82	0,28	68.360.883,18

Infra-Estrutura Urbana	43.489.600,00	43.735.450,00	5.782,00	5.782,00	0,01	43.729.668,00	0,00	0,00	0,00	43.735.450,00
Servicos Urbanos	14.853.100,00	14.853.100,00	3.126.797,18	3.126.797,18	5,03	11.726.302,82	105.266,82	105.266,82	0,28	14.747.833,18
Controle Ambiental	9.643.600,00	9.643.600,00	9.576.681,07	9.576.681,07	15,39	66.918,93	0,00	0,00	0,00	9.643.600,00
Turismo	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
Saneamento	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.360.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
Gestão Ambiental	300.700,00	300.700,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00
Controle Ambiental	300.700,00	300.700,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00	0,00	0,00	0,00	300.700,00
Comunicações	194.000,00	364.000,00	24.888,12	24.888,12	0,04	339.111,88	0,00	0,00	0,00	364.000,00
Comunicações Postais	194.000,00	364.000,00	24.888,12	24.888,12	0,04	339.111,88	0,00	0,00	0,00	364.000,00
Transporte	945.500,00	945.500,00	3.477,60	3.477,60	0,01	942.022,40	0,00	0,00	0,00	945.500,00
Infra-Estrutura Urbana	717.400,00	717.400,00	0,00	0,00	0,00	717.400,00	0,00	0,00	0,00	717.400,00
Transportes Coletivos Urbanos	228.100,00	228.100,00	3.477,60	3.477,60	0,01	224.622,40	0,00	0,00	0,00	228.100,00
Desporto e Lazer	593.500,00	848.500,00	95.020,10	95.020,10	0,15	753.479,90	95.020,10	95.020,10	0,25	753.479,90
Administracao Geral	593.500,00	848.500,00	95.020,10	95.020,10	0,15	753.479,90	95.020,10	95.020,10	0,25	753.479,90
Encargos Especiais	32.084.600,00	32.270.100,00	3.929.873,13	3.929.873,13	6,32	28.340.226,87	3.929.430,03	3.929.430,03	10,38	28.340.669,97
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	14.250.000,00	1.124.361,19	1.124.361,19	1,81	13.125.638,81	1.124.361,19	1.124.361,19	2,97	13.125.638,81
Outros encargos Especiais	17.834.600,00	18.020.100,00	2.805.511,94	2.805.511,94	4,51	15.214.588,06	2.805.068,84	2.805.068,84	7,41	15.215.031,16
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.487.200,00	3.411.886,00	3.411.886,00	5,48	24.075.314,00	3.411.886,00	3.411.886,00	9,02	24.075.314,00
TOTAL (III) = (I + II)	**452.898.800,00**	**453.735.974,33**	**62.213.558,96**	**62.213.558,96**	**100,00**	**391.522.415,37**	**37.844.084,98**	**37.844.084,98**	**100,00**	**415.891.889,35**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (b)	% (b/to tal b)		Janeiro à Fevereiro	Até Fevereiro (d)	% (d/to tal d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.705.200,00	27.487.200,00	3.411.886,00	3.411.886,00	100,00	24.075.314,00	3.411.886,00	3.411.886,00	100,00	24.075.314,00
Administração	15.709.000,00	15.499.000,00	1.524.012,93	1.524.012,93	44,67	13.974.987,07	1.524.012,93	1.524.012,93	44,67	13.974.987,07
Defesa da Ordem Jurídica	618.000,00	618.000,00	61.386,14	61.386,14	1,80	556.613,86	61.386,14	61.386,14	1,80	556.613,86
Planejamento e Orçamento	344.000,00	246.000,00	28.479,41	28.479,41	0,83	217.520,59	28.479,41	28.479,41	0,83	217.520,59
Administracao Geral	12.348.000,00	12.083.000,00	1.298.811,35	1.298.811,35	38,07	10.784.188,65	1.298.811,35	1.298.811,35	38,07	10.784.188,65
Administração Financeira	2.341.000,00	2.341.000,00	128.731,15	128.731,15	3,77	2.212.268,85	128.731,15	128.731,15	3,77	2.212.268,85
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	6.604,88	6.604,88	0,19	51.395,12	6.604,88	6.604,88	0,19	51.395,12
Tecnologia da Informação	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Comunicação Social	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saúde	3.419.200,00	3.419.200,00	564.938,23	564.938,23	16,56	2.854.261,77	564.938,23	564.938,23	16,56	2.854.261,77
Atenção Básica	3.229.200,00	3.229.200,00	564.938,23	564.938,23	16,56	2.664.261,77	564.938,23	564.938,23	16,56	2.664.261,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Trabalho	115.000,00	115.000,00	11.202,66	11.202,66	0,33	103.797,34	11.202,66	11.202,66	0,33	103.797,34
Administracao Geral	115.000,00	115.000,00	11.202,66	11.202,66	0,33	103.797,34	11.202,66	11.202,66	0,33	103.797,34
Educação	8.371.000,00	8.341.000,00	1.292.857,82	1.292.857,82	37,89	7.048.142,18	1.292.857,82	1.292.857,82	37,89	7.048.142,18
Ensino Fundamental	5.851.000,00	5.851.000,00	872.025,36	872.025,36	25,56	4.978.974,64	872.025,36	872.025,36	25,56	4.978.974,64
Educação Infantil	2.150.000,00	2.120.000,00	362.906,00	362.906,00	10,64	1.757.094,00	362.906,00	362.906,00	10,64	1.757.094,00
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	13.280,49	13.280,49	0,39	56.719,51	13.280,49	13.280,49	0,39	56.719,51
Educacao Especial	300.000,00	300.000,00	44.645,97	44.645,97	1,31	255.354,03	44.645,97	44.645,97	1,31	255.354,03
Urbanismo	66.000,00	66.000,00	11.348,54	11.348,54	0,33	54.651,46	11.348,54	11.348,54	0,33	54.651,46
Servicos Urbanos	66.000,00	66.000,00	11.348,54	11.348,54	0,33	54.651,46	11.348,54	11.348,54	0,33	54.651,46
Desporto e Lazer	25.000,00	47.000,00	7.525,82	7.525,82	0,22	39.474,18	7.525,82	7.525,82	0,22	39.474,18
Administracao Geral	25.000,00	47.000,00	7.525,82	7.525,82	0,22	39.474,18	7.525,82	7.525,82	0,22	39.474,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 08:50:14.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CE7E380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Segurida de Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2017 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.946.499,09	40.990.612,52	44.667.246,62	37.216.974,68	33.514.410,82	35.836.229,42	31.777.365,49	32.020.409,59	37.994.264,20	50.982.668,30	49.003.155,27	37.459.976,39	471.409.812,39	473.649.450,00
Receita Tributária	14.034.320,40	21.407.752,35	15.637.316,47	15.136.885,43	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	15.479.142,19	15.611.269,48	177.069.732,51	185.600.300,00
IPTU	771.903,24	6.949.812,28	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	499.451,51	914.021,19	17.823.774,37	16.027.300,00
ISS	10.209.594,16	10.675.928,33	11.296.466,94	11.658.545,18	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	11.340.892,26	10.071.388,90	126.505.456,90	128.899.700,00
ITBI	142.767,53	144.165,30	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	175.355,25	133.152,96	2.207.500,54	4.025.300,00
IRRF	1.014.653,04	892.645,80	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	1.034.072,60	956.348,66	13.959.377,88	9.610.200,00
Outras Receitas Tributárias	1.895.402,43	2.745.200,64	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	2.429.370,57	3.536.357,77	16.573.622,82	27.037.800,00
Receita de Contribuições	508.774,09	731.909,39	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	697.192,42	324.309,23	11.319.870,33	13.901.900,00
Receita Patrimonial	1.499.454,42	1.334.230,21	1.527.223,07	1.569.303,81	1.470.047,92	1.566.978,06	1.543.324,71	1.404.623,80	1.409.458,59	1.519.907,78	1.290.473,19	1.120.165,91	17.255.191,47	24.824.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.450,00	40.891,50	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	82.125,00	26.510,00	619.928,50	544.500,00
Transferências Correntes	23.565.787,08	17.199.780,27	25.754.984,01	18.857.315,85	16.936.394,04	19.122.678,73	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	30.726.550,67	20.058.986,68	260.199.840,32	238.007.050,00
Cota-Parte do FPM	4.038.327,09	4.800.703,62	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	5.695.851,52	7.301.928,35	69.463.362,93	60.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.042.013,06	5.307.357,51	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	11.139.257,20	4.409.254,47	80.701.106,53	71.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.917.013,02	1.080.912,12	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	4.846.084,86	2.547.335,52	15.332.643,48	13.630.000,00
Cota-Parte do ITR	223.252,63	8.169,27	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	2.408,28	3.633,74	313.359,86	275.000,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,11	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	44.976,26	44.871,18	572.599,62	310.000,00
Transferências da LC 61/1989	82.144,72	84.287,42	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	91.309,63	100.404,15	1.037.757,74	1.115.000,00
Transferências do FUNDEB	5.674.618,60	3.819.443,05	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	7.424.243,41	5.565.198,48	57.580.087,01	55.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.540.142,85	2.050.632,05	6.501.338,52	2.304.573,01	3.825.117,63	1.783.221,83	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	1.482.419,51	86.360,79	35.198.923,15	36.177.050,00
Outras Receitas Correntes	314.713,10	276.048,80	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	727.671,80	318.735,09	4.945.249,26	10.771.700,00
DEDUÇÕES (II)	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,61	2.881.485,54	33.484.166,15	29.366.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	4.363.977,61	2.881.485,54	33.484.166,15	29.366.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**36.876.293,95**	**38.724.671,49**	**41.711.480,86**	**34.823.290,10**	**31.574.742,16**	**33.297.267,43**	**29.720.347,77**	**29.900.248,00**	**34.660.796,50**	**47.418.839,47**	**44.639.177,66**	**34.578.490,85**	**437.925.646,24**	**444.283.450,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 28/03/2017, às 08:53:33.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FC6C6AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-LRF DE JANEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-LRF

LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III													
	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												
	_2/2016	_3/2016	_4/2016	_5/2016	_6/2016	_7/2016	_8/2016	_9/2016	10/2016	11/2016	12/2016	_1/2017	TOTAL
Receita Corrente	210.743,83	305.626,39	206.441,90	210.403,88	230.729,75	351.900,59	312.144,62	325.621,47	426.627,13	287.326,54	447.819,27	221.430,04	3.536.815,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.029,81	2.615,94	2.450,14	1.983,59	1.846,23	3.084,18	4.166,38	4.294,36	4.653,39	4.833,64	3.019,11	3.078,19	38.054,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.194,93	83.900,95	90.890,32	57.985,47	70.482,47	167.114,59	128.137,32	158.602,24	125.680,01	165.877,93	172.031,71	179.350,09	1.496.248,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.249,59	42.773,71	38.213,81	39.858,38	43.007,33	47.906,24	49.975,80	38.150,72	185.562,82	44.311,46	41.635,33	13.878,11	630.523,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.269,50	176.335,79	74.887,63	110.576,44	115.393,72	133.795,58	129.865,12	124.574,15	110.730,91	72.303,51	231.133,12	25.123,65	1.371.989,12
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont Plano Seg Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finac.entre Reg.Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	210.743,83	305.626,39	206.441,90	210.403,88	230.729,75	351.900,59	312.144,62	325.621,47	426.627,13	287.326,54	447.819,27	221.430,04	3.536.815,41

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F704791B

